

DIARIO OFFICIAL

Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua, Primeiro de Março n. 187.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23º DA REPUBLICA — N. 51

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 3 DE MARÇO DE 1911

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.
As publicações serão recebidas até 11 horas da noite.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 8.530, que abre credito ao Ministerio da Guerra.
- Decreto n. 8.532, que abre credito ao Ministerio da Fazenda.
- Decreto n. 8.533, que abre credito ao Ministerio da Justiça.
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 22 de fevereiro ultimo.
- Ministerio da Fazenda — Decretos de 22 de fevereiro ultimo.
- Ministerio da Marinha — Decretos de 1 do corrente.
- Ministerio da Guerra — Decreto de 1 do corrente.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 22 de fevereiro ultimo.

NOTICIARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias Geraes do Interior, Contabilidade, Justiça e Saude Publica — Policia do Districto Federal.
- Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official* — Caixa de Conversão.
- Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente e requerimentos despachados.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias do Expediente, de Contabilidade e de Obras e Viação.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias de Contabilidade e Industria Animal.
- Profeitura do Districto Federal — Expediente.
- TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.
- SOCIEDADES ANONYMAS — Estatutos da Companhia Industrial Francicana — Balancete do Banco de Credito Rural e Internacional — Actas da Empresa de Aguas Gaseosas e da Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Botafogo.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.580 — DE 1 DE MARÇO DE 1911

Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 247:976\$220, para pagamento de soldo vitalicio a 538 voluntarios da Patria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de accordo com o disposto no art. 23 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro do anno findo, tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do que preceitua o art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial da quantia de 247:976\$220, para pagamento a 538 voluntarios da Patria da importancia do soldo vitalicio que lhes compete, relativo ao anno de 1909.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Emygdio Dantas Barreto.

DECRETO N. 8.582 — DE 1 DE MARÇO DE 1911

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 2.108:451\$735, para pagamento de contas do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na conformidade do art. 82, n. XIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 82, n. XIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 2.108:451\$735, para occorrer ao pagamento de contas do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores constantes da mensagem de 9 de dezembro de 1909, reconhecidas e processadas de accordo com o disposto no art. 31 e paragraphos da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, aos seguintes credores, nas importancias adevante mencionadas:

Bruno & Comp.....	12:007\$100
Carmo, Santos & Comp.....	46:139\$900
Ovidio dos Santos Lopes Cavalcanti.....	1:180\$000
Henrique Levy.....	220:812\$517
A. V. Aisilo.....	1 94 \$000
João Valle.....	1:250\$000
Francisco Marques da Silva.....	23:592\$000
A. Berdiel.....	9:316\$343
Société Anonyme de Merbes—Le—Château.....	21:531\$250
Société Anonyme des Acieries d'Angieur.....	163 437
Vidal, Baptista & Comp.....	33:418\$850
Antônio Coelho de Maranhães.....	12:999\$070
Rodrigo Vianna.....	13:401\$ 51
Lopes & S. brinho.....	105:833\$487
Theodor Wille & Comp.....	1.543:3 8\$740
Bruno & Comp.....	28:797\$000
David & Comp.....	7:1 9\$500
Polydoro Pereira Pinto.....	5:609\$000
Mello Sampaio & Comp.....	1:886\$000
Cruz & Alves.....	8:890\$500
Manoel Rezende & Comp.....	5:973\$590
Manoel do Rego Filho.....	3:000\$000
José Nogueira Junior.....	121\$500

Somma..... 2.108 451\$735

Rio de Janeiro, 1 de março de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 8.583 — DE 1 DE MARÇO DE 1911

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 2:469\$046, para pagamento ao professor do Instituto Nacional de Surdos Mudos José Rabello Leite Sobrinho, da differença de gratificações addicionaes atrasadas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approvado pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1891, resolve, á vista do disposto no n. VIII do art. 3º da lei n. 2.353, de 31 de dezembro de 1910, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 2:469\$046, para pagamento ao professor do Instituto Nacional de Surdos Mudos José Rabello Leite Sobrinho, da differença de gratificações addicionaes atrasadas, no periodo de 9 de dezembro de 1904 a 31 de dezembro de 1909.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivaldavia da Cunha Corrêa.

NOTICIARIO

Estiveram hontem com o Sr. Presidente da Republica, no palacio do Cattete, as seguintes pessoas: Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, B. Christobal y Vallin, ministro plenipotenciario da Hespanha, senadores José Euzébio e Fernando Meades, deputados Christino Cruz, Cardoso de Almeida, Aurelio Amorim, Felisbello Freire, João de Siqueira, Joaquim Cruz, Dr. Belisario Tavora, chefe de policia, generaes Menna Barreto e Bernardino Bormann; Drs. Manoel Jacintho Cunha, Gastão Netto dos Reis, Enéas Galvão, Aristides Cairo, Henrique Millet, João A. Sá Barreto, Sidney Story, visconde de Moraes, capitão da corveta Frederico Secco, capitão Bento Millise, João de Oliveira Mello, Manoel Jorge de Jesus e S. Cardoso de Menezes.

S. Ex. o Sr. Presidente da Republica recebeu hontem do Dr. Claudio Williman, ex-Presidente da Republica do Uruguay o seguinte telegramma:

«Montevideo, 2—Exm. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. a expressão do meu reconhecimento pela demonstração amistosa que o Governo de V. Ex. fez a esta Republica, fazendo-se representar por uma missão especial, no acto da transmissão do poder ao meu substituto.

Desejo tambem cumprir o dever de lembrar novamente, ao deixar o Governo, que os actos de justiça e confraternidade levados a effeito durante a minha administração, realizando desinteressadamente uma antiga aspiração nacional, serão sempre recordados pelo Uruguay juntamente com os nomes dos distinctos politicos que nella intervieram e serviram de base segura para a continuação das amistosas relações que sempre existiram entre ambos os paizes.

Renovo a V. Ex. minha distincta consideração.—Claudio Williman.

O Sr. Sidney Story, capitalista americano, foi hontem ao Cattete levar as suas despedidas a S. Ex. o Sr. marechal Hermes, Presidente da Republica.

Estiveram, hontem, no Palacio do Cattete, conferenciando com S. Ex. o Sr. Presidente da Republica os Srs. Drs. Francisco Salles, ministro da Fazenda, e J. J. Seabra, ministro da Viação.

S. Ex. o Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, transferiu hontem a sua residencia para o Sylvestre, onde pretende passar alguma semanas. S. Ex. não descerá hoje por ser dia feriado.

Hoje não haverá expediente na secretaria do Palacio do Cattete.

S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, acompanhado do Sr. ministro da Justiça, visitará na proxima segunda-feira a Faculdade de Medicina.

S. Ex. o Sr. Presidente da Republica foi procurado, hontem, em Palacio, pelo Srs.

Visconde de Moraes e Dr. Sá Barreto, que convidaram S. Ex. para assistir á inauguração do ultimo trecho das linhas carris electricas do Estado do Rio.

S. Ex. se fará representar.

A Avenida Rio-Petropolis, dia a dia, vao caminhando para a realidade, achando-se os seus estudos definitivos muito adiantados.

Trabalham cinco secções de engenharia no seu levantamento.

A 1ª secção comprehende a extensão que vai do Jockey Club á Pavuna e está a cargo do engenheiro Rebello Koch. Já concluiu os trabalhos de campo e tem em andamento os de escriptorio.

A 2ª secção, a cargo do Dr. Hermes Calvalcanti, segue da Pavuna em direcção á raiz da Serra, atravessando os valles de Serapuhy e Iguassú.

Os trabalhos já attingiram o Serapuhy, sem encontrar pantanos. Deste rio ao Iguassú o reconhecimento revelou tambem optimo terreno.

Na margem direita deste rio será construido um aterro de dous metros, no maximo, e em uma extensão de 500 metros.

O solo ahi é, porém, consistente e não apresenta difficuldade.

A 3ª secção corre desse ponto em diante e esteve até hontem a cargo do Dr. Aureliano Botelho, que examinou o traçado e marcou a direcção geral.

O terreno da 3ª secção é tambem isento de pantanos.

A 4ª secção, a cargo do Dr. Rodrigues Leite, tem já quatro kilometros feitos, dos quaes dous da margem esquerda do João Ayres, em direcção ao Alto da Quitandinha, onde se liga á 5ª secção, dirigida pelo Dr. Antonio de Paula Souza.

A 5ª prolonga-se da praça Dr. Seabra ao alto da Quitandinha, ao longo deste valle, aproveitando grande parte da estrada existente e desenvolvendo-se após um bello traçado pelo valle do Matto Grosso, até achar a linha da 4ª secção, que sobe por esse valle.

A falta de caminhos nos mattos foi a maior difficuldade para os estudos. Isto se deu quer na serra quer na Baixada.

O reconhecimento geral, apesar disso, foi feito pelo chefe da commissão, Dr. Castro Barbosa, em companhia de seus ajudantes, chefes de secção e pessoas do Rio e de Petropolis.

A directoria pode ficar indicada em seus pontos obrigados.

A commissão tem aberto caminhos de serviço ao longo da picada de exploração para communicação entre as cinco secções.

Não foram ainda empregados nem a declividade maxima de 5 % nem o raio minimo de 50.

Além das mattas virgens, o terreno tem abundante agua potavel, apresentando-se sempre fertil e salubre.

Estes terrenos tem sido procurados avidamente por varios compradores, operando-se assim rapidamente a sua valorisação.

Não é exacto que o Dr. Rivadavia Corrêa, quando procura-lo ha dias por uma commissão de academcos de medicina, houvesse feito promessa de attender-a no caso que o director da Faculdade de Medicina informasse favoravelmente o pedido da referida commissão, conforme noticiou hontem uma folha matutina desta Capital.

S. Ex., muito attenciosamente, fez sentir a essa commissão que teria muito prazer em realizar o seu desejo e iria estudar a questão, mas que, no emtanto, não se afastaria um ponto do que preceitua o Codigo de Ensino.

Outrosim, não é tambem verdadeiro que S. Ex. tenha «má vontade» para com a mocidade academica; S. Ex. terá sempre prazer em attender as suas aspirações e desejos, mas agindo sempre dentro da lei.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. Senadores: Jonathan Pedroza, Francisco Glycerio, Augusto de Vasconcellos, Ferreira Chaves, Tavares de Lyra, Sá Freire e Arthur Lemos, Deputados Teixeira Brandão, Ferreira Braga, Pedro Lago, Cardoso de Almeida, Raimundo de Miranda, Raul Veiga, Pedro Moacyr, Declecio de Campos, Pedro Pernambuco e Domingos Gonçalves; Drs. Herminio do Espirito Santo, presidente do Supremo Tribunal, Belisario Tavora, chefe de policia, Leonel de Rezende, Pires Farinha, Silveira Martins, João de Lacerda, Cezario Pereira, Manoel Villaboim, Ovidio Romero, Sebastião Galvão, Nuno Ribeiro, João Neiva, Rego Barros, Henrique de Vasconcellos e Alcibíades Furtado, marechal Olympio da Silveira, coroneis Jesuino do Mello, Napoleão Poeta, Acacio Ferreira e Souza Aguiar.

Pelo Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores, foi recebido hontem da Bahia o seguinte telegramma:

«Tenho a honra de communicar a V. Ex. que, em reunião solemne dos elementos hermistas de reconhecido prestigio nesta Capital e na maior parte dos municipios do Estado, ficou constituido o directorio do Partido Republicano Conservador na Bahia. Attenciosas saudações.—Luiz Vianna, presidente.»

Pelo Dr. Rivadavia Corrêa, ainda sobre a mensagem presidencial de 22 do mez tran-

Acto, foram recebidos hontem os seguintes telegrammas:

Urbano—Felicito-o calorosa e sinceramente pela parte brilhante e magistral que desempenhou no caso do pretenso Conselho Municipal.

Si precisasse de actos para attestar seu valor e capacidade, o de hoje bastaria.—*Mendes Tavares.*

Urbano—Cumprimentos brilhante mensagem.—*Nicanor do Nascimento;*

Urbano—Felicito V. Ex. pelo patriotismo e benemerencia com que o Governo resolveu o caso do falso Conselho Municipal.—*Zoroastro Cunha;*

Urbano—O directorio do Partido Republicano de S. José felicita V. Ex. pela brilhante e sub tanciosa mensagem sobre o caso do Conselho Municipal. Saudações. — Coronel *Brandão, Alvaro Moreira e Dr. Mario Salles;*

Urbano — Felicito illustre amigo pela luminosa mensagem dirigida pelo Marechal relativa ao caso do Conselho, unica solução constitucional de um governo moralisado e patriótico. — *Antenor Freitas;*

Da Fazenda de Santa Cruz — O directorio do Partido Conservador de Santa Cruz envia a V. Ex. felicitações pelo patriótico acto do Governo relativo ao caso do Conselho Municipal: — Tenente-coronel Honorio Pimentel, major Candido Basilio, Drs. Antonio Osorio, Honorino Pinto e Adelino Pinto; De Petropolis—Felicitações e um abraço apertado.—*Sá Freire.*

O Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores, em companhia do Dr. Belisario Tavora, chefe de policia, visitou hontem a Casa de Detenção.

S. Ex. percorreu demoradamente esse estabelecimento, impressionando-se agradavelmente com a sua boa ordem e asseio.

O Sr. ministro da Justiça concedeu as seguintes licenças:

De tres mezes, ao substituto da Faculdade de Direito do Recife Odilon Nestor de Barros Ribeiro;

De dous mezes, ao escrivão da 6ª pretoria Olympio da Silva Pereira;

De um mez, ao contador da Casa de Correção desta Capital Braz Florentino de Mello Souza;

De 45 dias, ao anseçada da Força Policial do Districto Federal Carmelito Fortunato de Hollanda.

Pelo Sr. ministro da Justiça foi concedida a naturalização pedida por Augusto Rodolpho Vasconcellos, natural de Portugal e residente em Mandos.

Uma commissão de academicos procurou hontem o Dr. Rivadavia Corrêa com o fim

de solicitar reconsideração da decisão pela qual S. Ex. negou adiamento, por 15 dias, do inicio dos exames da 2ª época.

S. Ex., depois de ouvir attentiosamente a referida commissão, fez-lhe sentir que o seu acto, relativo ao caso, é irrevogavel.

O Sr. ministro da Justiça communicou ao seu collega da Fazenda que não necessita do terreno do antigo quartel do Moura, no largo do mesmo nome, nesta capital, para nelle ser instalado o novo edificio da Faculdade de Medicina.

Para o serviço de policiamento nas proximidades das sessões eleitoraes do 1º districto, a Força Policial fornecerá hje 22 officiaes e 620 praças das armas de cavallaria e infantaria, de fôrma a ser, nas ruas, mantida a ordem publica, durante o pleito eleitoral.

O Sr. Dr. Chefe de Policia dirigiu hontem a seguinte circular aos Srs. delegados do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 10º, 14º, 21º, 28º e 29º districtos policiaes:

Deven lo proceder-se, amanhã, eleição para prehenchimento de uma vaga de Deputado Federal pelo 1º districto, recommendo-vos que não intervenhaes, de modo algum, nesse pleito nem consintaes na presença de força publica no edificio em que se verificar a eleição, ainda mesmo a requisição da Mesa, sob qualquer pretexto; vos cumprindo, apenas, exercer a maxima vigilancia nas proximidades dos logares em que se realizarem os trabalhos eleitoraes, afim de evitar aglomerações tumultuosas e alteração da ordem publica.

O serviço para hoje na Força Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Alvaro de Mello. Official de dia á Força, capitão Santa Fé. Medico de dia, capitão Dr. Goulart. Medico de promptidão, tenente Dr. Meira. Interno de dia, alferes honorario Albuquerque.

Musica de parada e promptidão, a do 1º regimento.

Promptidão de incendio, um inferior do 1º regimento.

Ronda aos theatros, alferes Bernardino.

Ronda de visita da meia noite para o dia, alferes Souto Mayor.

Ronda as ruas do Nuncio, Regente e S. Jorge, o alferes Castello Branco.

Rondantes á disposição do superior do dia: cinco inferiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento de infantaria.

Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Gardel; no Thesouro, alferes Barrão; na Casa da Moeda, alferes Gomes; na Caixa de Conversão, tenente Teixeira; no Conselho Municipal, tenente Dizi, e no Quartel Central, um inferior, todos do 1º regimento.

Estado maior: no regimento de cavallaria, tenente Cecilio; no 1º regimento de infantaria, tenente Jesus, e no 2º regimento, tenente Honorio.

Promptidão: no 2º regimento, alferes Sá Peixoto.

Co-adjuvante do official de dia, alferes Daniel.

Á disposição do official de dia, um inferior do 1º regimento.

Ordens ao commando geral, um e preteito do 1º regimento.

Ordens á a sistencia do pessoal, um e do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dá mais 30 praças e o policiamento.

O 1º regimento de infantaria dá mais a guarnição.

O 2º regimento de infantaria dá mais a condução de presos, 10 praças para o Gabinete de identificação, 40 praças e os extra-ordinarios.

Uniforme, terceiro.

Al Sr. Dr. Carlos Barbosa, presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pediu fosse entregue ao governo desse Estado o archivo da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, para fazer parte do Archivo Publico Estadual, o Sr. ministro da Fazenda declarou não poder attender, á vista do que informou aquella delegacia, junto á qual deve permanecer o archivo, devido á necessidade de consultas de documentos e outros.

Conferenciaram hontem com o Sr. ministro da fazenda os Srs.: Senadores Pires Ferreira, Indio do Brazil, Sá Freire e Feijó Schmidt; deputados Pedro Pernambuco, Raymundo de Miranda e Sebastião Mascarenhas; coronel Estevão Mascarenhas, tenente Jacques Ourique, directoria da Associação dos Empregados no Commercio, N. Perda, Milton Barbosa Gonçalves, Eugenio Dahne, Stanley Stoy e Urbano de Mello.

O presidente do Banco do Brazil teve hontem longa conferencia com o Sr. ministro da Fazenda.

Não haverá hoje expediente nas repartições do Ministerio da Fazenda, por motivo da eleição de Deputado federal pelo primeiro districto desta capital.

O Sr. ministro da Fazenda a signou, hontem os seguintes: e os:

No nome do agente fiscal da 12ª circumscrição do Estado de S. Paulo, Pedro Gomes Guimarães, para identico logar na 10ª circumscrição do mesmo Estado, e o agente fiscal da 1ª circumscrição do Estado de S. Paulo, Caetano Formosinho, para identico logar na 12ª circumscrição do mesmo Estado.

Aposentando José da Silva Guenabara, no logar de 1º escripturario do Tribunal do Contas, com o vencimento annuo de..... 7:933\$555, por contar 39 annos, nove mezes e oito dias de serviço.

Concedendo as seguintes licenças:

De tres mezes ao agente fiscal na 10ª circumscrição do Estado do Paraná, Fran-

cisco Cesar Spinola Junior e de igual tempo ao procurador fiscal da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso, Dr. Antonio Fernandes Trigo Loureiro;

De 90 dias ao guarda da Alfandega do Rio de Janeiro, Francisco Ramos da Rocha;

De seis mezes ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, Cesario Corrêa da Silva Prado;

De tres mezes ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, Luiz Galdino da Silva Prado.

Declarando que ao menor Frederico, filho do marechal reformado Carlos Frederico da Rocha, compete a quantia mensal de 62\$000, e ao menor Alencar, filho do mesmo official, a quantia mensal de 62\$500.

O Sr. ministro da Fazenda approvou a designação do 1º escripturario da Alfandega do Rio Grande do Norte, Joaquim Waldovino Fabricio da Costa, para fiscalizar as isenções de direitos, em substituição ao escripturario José Alexandre Sabra de Mello, actualmente exercendo o lugar de inspector dessa Alfandega.

Foi nomeado agente fiscal dos impostos de consumo na 12ª circumscripção do Rio Grande do Sul Antonio de Paula Hollanda Cavalcanti.

A thesouraria geral do Thesouro Federal pagou hontem por conta do resgate do emprestimo de 1897 29:000\$, e juros do de 1903 80\$300.

Por despacho de 20 de fevereiro ultimo, o Sr. ministro da Fazenda resolveu incinerar notas da Caixa de Conversão na importancia de 19.855:950\$ constantes da relação annexa ao officio n. 375 do director daquella caixa.

O Sr. ministro da Fazenda pediu ao presidente do Tribunal de Contas para providenciar no sentido de ser rectificado o registro de frs. 100.000.000, por conta da emissão de titulos de 4 %, ouro, da Estrada de Ferro de Goyaz, ao qual se refere um extracto remetido, por onde se vê que o producto liquido da emissão foi de frs. 78.831.284.

O ministro da Fazenda fez sciente ao da Viação que entenda não ser conveniente entregar á Companhia Port of Pará o deposito de inflammaveis que o Governo possui em Belem e se acha installado na antiga fortaleza da barra.

Foram concedidos os seguintes creditos pela Directoria da Despesa Publica:

12\$ para pagamento do diarias ao en-

genheiro da Fiscalização Federal das Estradas de Ferro, Dr. João Borba de Carvalho, relativas a dezembro proximo findo;

61\$30 á Delegacia Fiscal no Maranhão, para pagamento á J. Carvalho & Comp., de fornecimentos em 1908;

49\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento á Empresa *Diário de Pernambuco*, pela publicação de editaes da Alfandega.

Adquiriram propriedades :

A Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Botafogo, um terreno á rua Barão de Mesquita, por 48:000\$000;

A mesma companhia, outro terreno á rua Barão de Mesquita, por 1:000\$000;

Virgilio de Oliveira Gomes Prudêncio, os predios n. 24 e 28 á rua Sergipe, por 20:000\$000;

João José da Silva, o predio á rua Cachambury n. 35, por 2:000\$000;

Cetavio Monteiro Sandermann, um terreno á rua da Matriz, por 1:500\$000;

D. Conçilia Rêsur, o predio n. 52, á rua Paulino Fernandes, por 9:000\$000.

A Thesouraria da Casa da Moeda trocou hontem, para a praça, 12\$55\$, em moedas de prata do novo cunho por cedulas a recolher de 1\$ e 2\$; 1:715\$, em nickel do novo cunho por papel e 961\$000, em bronze por cobre velho.

Recebeu das officinas de xilographia e estamparia e conferiu 100.000 sellos adhesivos na importancia de 2:10\$000; 150.000 sellos em emendas pelo Estado do Paraná, no valor de 5:1900\$ e 5.950.000 fórmulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro na importancia de 133:25\$000.

Recebeu também do thesourero geral do Thesouro Nacional, os galvões alli existentes e que serviram para a impressão das notas de 10\$ e 20\$ da Caixa de Conversão, e 5\$, 10\$, 20\$ e 50\$ do Thesouro.

Recebeu ainda do commandante do vapor *Bahia*, do Lloyd Brasileiro, sete caixotes, contendo nickel do antigo cunho e dois com moedas de cobre velho, os primeiros na importancia de 7:000\$ e os segundos no valor de 540\$000. Estes valores não foram conferidos pela thesouraria.

Recebeu mais das officinas de laminação, cunhagem e fundição, respectivamente, 100:000\$, em moedas de prata do novo cunho; uma barra de ouro, pertencente ao British Bank of South America, já avaliada em 2:010\$824; prata em obra, pertencente á Veneravel Ordem 3ª de S. Francisco de Paula, já fundida, ensaiada e avaliada em 3:8\$311.

O expediente da thesouraria prolongou-se até ás 5 1/2 horas da tarde.

A Thesouraria da Casa da Moeda remetteu durante o mez proximo passado para as diversas repartições federaes desta Capital e dos Estados: 300:000\$ em moedas de prata do novo cunho; 889.960 sellos adhesivos na importancia de 413.741:600\$; 12.729.690 fórmulas no valor de 1.073:621\$500, 91.832.615 sellos e cintas para o imposto de consumo nacional na importancia de 2.843:217\$000.

Trocou para esta praça, no mesmo periodo, 129:711\$ em moedas de prata do novo cunho por cedulas a recolher de 1\$ e 2\$, que foram inutilizadas, uma por uma com o competente carimbo da Casa e que ser o remetidas brevemente á Caixa de Amortização para serem incineradas; 17:117\$ em moedas de nickel do novo cunho por papel; 13:12\$300 em nickel do novo pelo do antigo cunho; 360\$ em bronze por

papel e 3:867\$180 em bronze por cobre velho.

Recebeu da officina de laminação e cunhagem 700:000\$ em moedas de prata do novo cunho.

Da officina de xilographia 111.918.800 fórmulas do imposto de consumo nacional e estrangeiro na importancia de 2.565:81\$500.

Da de estamparia 6.023.600 sellos adhesivos no valor de 1.285:970\$000.

O movimento geral da Thesouraria no mez de janeiro findo foi de 9.346:586\$330.

O movimento da officina de laminação e cunhagem da Casa da Moeda foi o seguinte :

	Grammas
Ouro recebido em ligado.....	7.339
Saldo em janeiro.....	18.953,880
	26.288,880

	Grammas
Prata recebida em ligado.....	10.538,215
Saldo em janeiro.....	170.244
	10.723,590

Produziu e entregou á thesouraria :

123 moedas de ouro de 20\$, no valor de 16:40\$, pesando 14.741 grammas;

151.500 moedas de prata de 2\$, no valor de 303:000\$, pesando 3.095.075 grammas;

391.000 moedas de prata de 1\$ no valor de 391:000\$, pesando 3.912.100 grammas.

Total—545.500 moedas de prata de 2\$ e 1\$ e o valor de 700:000\$, pesando 7.007.175 grammas.

Entregou á fundição e recebeu no mesmo periodo em sigilla :

	Grammas
De ouro.....	30.218
De prata.....	8.432,235
	8.462,453

O movimento dos trabalhos do Laboratorio Chimico da Casa da Moeda foi o seguinte :

Em janeiro ultimo :	
Ensaio de ouro.....	38
Ensaio de prata.....	230
Ensaio de bronze.....	49
Exames de 839 moedas falsas, imitando as de prata.....	9
Exames de cinco moedas de prata.....	2
Exame de um pó de cor cinzenta.....	1
Exame de uma liga metálica.....	1
Exame de um banho para cobre.....	1
Exame de uma barra de e tacho.....	1
Análises de minerais de ferro.....	2
Análises de matérias terrosas.....	2
Análise de arcia.....	1

Em fevereiro :

Ensaio de prata.....	2.012
Ensaio de ouro.....	32
Exame de uma moeda falsa.....	1
Análise de uma barra de cobre.....	1

A Caixa de Conversão trocou hontem notas dilaceradas na importancia de 208:650\$000.

A existencia em ouro na Caixa de Conversão era hontem de 267.049:211\$161, equivalentes a 2 17.832.650-14-10.

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta Capital importou em 119.534\$948, ouro, e 185:232\$708, papel.

De 1 do corrente até aquella data a arrecadação attingiu o total de 881:201\$695, ao

passo que, em igual periodo do anno passado, foi de 347:884\$920.

Houve, pois, uma differença a maior em 1911 de 537:029\$745.

O Sr. inspector da Alfandega desta Capital, tendo sciencia de que o serviço de conferencia, tanto em portas de sahida da Alfandega e Caes do Porto como nas encomendas postaes, bagagem, etc., começa a ser feito depois de 11 horas da manhã, chamou, por portaria de hontem, n. 49, a attenção dos Srs. conferentes e escripturarios em serviço de conferencias para a portaria n. 151, de 18 de novembro de 1910, a qual declara que o expediente deve começar preferivelmente ás 10 horas da manhã e terminar ás 3 horas da tarde.

Para a Caixa de Conversão entraram hontem 5:310\$ ou libras 354.

Sahiram na mesma data 29:117-453, ou 290\$000 ouro, libras 1.905 1/2 e francos 80.

A Caixa de Amortização trocou hontem notas na importancia de 218:765\$000.

O Sr. inspector da Caixa de Amortização despachou hontem os seguintes papeis:

Officio n. 1.005, da Estrada de Ferro Central do Brazil.—A' Secção de Contabilidade.

Officios ns. 23 e 24 da Directoria de Contabilidade.—Idem.

Officio n. 31, da 2ª delegacia auxiliar de policia.—A Secção do Papel-moeda.

Fernando Alvares de Souza.—A' Junta. Miguel Medice.—Certifique-se em termos.

José Severiano Nozueira.—Idem.

Dr. Pedro Secundino de Souza.—Idem.

Maria Ottilia Cardoso.—Remetta-se ao Sr. ministro da Fazenda.

Antonio Ferreira da Silva.—Pague-se.

Auna Fernandes Vianna.—Ao Sr. Agra para dar parecer.

José Saturnino Marques.—Compra-se o Alvará.

Costa Pereira & Comp.—A' Junta.

Ferraz Irmão & Comp.—Idem.

David & Comp.—Reconheçam a firma.

Companhia I. A. Rio das Velhas.—Idem.

Apresentaram-se, hontem, ás altas autoridades da Marinha os capitães de fragata Severiano de Castilho e Herculanio Sampaio, capitães-tenentes José Siqueira Villa Forte, Esperidião de Andrade e Francisco Radler de Aquino e 1º tenente Nelson de Mello.

O mecânico naval de 1ª classe Sizenanio Alves Rodrigues foi nomeado para servir no Commando Geral das Torpedeiras.

O signal noCodigo Internacional para o scout *Rio Grande do Sul* é G—Q—B—F e o indicativo de chamada é R—S—G.

O uniforme para hoje na Armada é o 3º.

Devem reunir-se na Auditoria Geral da Marinha, amanhã, ás 11 horas, o conselho de guerra a que responde o marinheiro nacional de 2ª classe, José Demetrio Dias, do qual é presidente o capitão de mar e guerra reformado, João Carneiro de Almeida e juizes o capitão-tenente Marcio Monteiro, 1º tenentes César Augusto Machado da Fonseca e medico Dr. Carlos Lindgren, 2º tenentes Edgard de Mello e Mario Perry, devendo comparecer o réu e as teste-

munhas sub-machinista Agenor dos Santos, contra-mestre do 2ª classe Hermogenes de Araujo Conceição, o marinheiro nacional grumete Manoel dos Santos Pereira, embarcados estes no vapor *Carlos Gomes*, e aquelle no cruzador *Tiradentes*; e no mesmo dia ás mesmas horas, aquelle a que responde o foguista extranumerario de 2ª classe Jovino Sebastião da Silva, do qual é presidente o capitão de fragata reformado, capitão de mar e guerra honorario, Joaquim Raymundo de Lameare Sobrinho e juizes capitão do corveta reformado, capitão de fragata honorario, Alfredo Fernandes da Costa, capitão do corveta engenheiro machinista reformado José Francisco de Araujo Costa, capitão-tenente reformado José Joaquim Guimarães, capitão-tenente commissario Edmund Victor Maciel, 1º tenente engenheiro machinista Arthur Leopoldino Arantes e o 2º tenente engenheiro machinista Alfredo Pinto Salgueiro, devendo comparecer o réu.

Tiveram ordem do embarque o 1º tenente Pio da Rocha Pombo, no scout *Rio Grande do Sul*; o 2º tenente Luiz de Arca Leão, no cruzador-torpedeiro *Tymbira*; os sub-machinistas Rufino Fuas da Silva e Jacintho Mathias de Souza, no encouraçado *S. Paulo*; Francisco de Lima Cardoso, no contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte*, e o mecanico naval de 2ª classe Julio Antonio de Faria, no cruzador torpedeiro *Tymbira*.

Tiveram ordem de passagem o capitão-tenente Marcio Monteiro, do cruzador *Tiradentes* para o cruzador *Republica*; o 1º tenente Rhadhamir de Campo y Amoedo, do cruzador *Tiradentes* para o vapor *Andrada*; o 1º tenente medico Dr. Benifacio da Cunha Figueiredo, do cruzador-torpedeiro *Tymbira*, e do enfermeiro de 2ª classe Antonio Pereira, do cruzador-torpedeiro *Tamoyo*, ambos para o cruzador *Tiradentes*, com urgencia.

Pelo capitão de mar e guerra Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim, encarregado da Directoria de Pharões, foram publicados na ordem do dia de hontem do Estado Maior da Armada os seguintes avisos aos navegantes:

N. 9 — Extinção provisoria da luz do poste illuminativo da ponta de Santo Alberto, no Estado do Rio Grande do Norte.

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que se acha apagada a luz do poste illuminativo da ponta de Santo Alberto, no canal de S. Roque, Estado do Rio Grande do Norte, por precisar fazer concertos. Novo aviso indicará o restabelecimento da luz.

Directoria de Pharões, 21 de fevereiro de 1911.

N. 10 — Extinção definitiva da luz do pharolete de Imbituba, no Estado de Santa Catharina.

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que, a partir de hoje, 25 do corrente, será extinta definitivamente a luz do pharolete de Imbituba, no Estado de Santa Catharina, por dever ser inaugurado, hoje, 25 do corrente, a luz do novo pharolete da ilha das Araras, que lhe fica proxima.

Directoria de Pharões, 25 de fevereiro de 1911.

Foram concedidos 60 dias de licença ao 2º sarento do 47º batalhão de caçadores Henrique F. de Souza Maia, podendo gozal-a no Estado de Pernambuco.

Foi permittido ao coronel Antonio Constantino Nery, que se acha em Paris aperfei-

çoando seus conhecimentos militares, recolher-se a esta Capital, conforme pediu.

Foi posto á disposição do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o 2º tenente Candido José de Oliveira e Silva Sobrinho, afim de servir na inspectoría do Serviço de Protecção aos indios e Localização de Trabalhadores Nacionais.

Foram fixados no actual semestre: em 4\$750 o valor da diaria dos alumnos da Escola de Guerra e em \$381 o dos extranumerarios.

Ao Sr. ministro da Justiça, o Sr. ministro da Guerra, solicitou dispensar da commissão em que se acha o capitão João Xavier do Rego Barros, visto resentir-se da falta de officiaes o 11º regimento ao qual pertence o mesmo capitão.

Ao Supremo Tribunal Militar foram enviados os papeis em que os officiaes reformados do Exercito generaes de divisão Joaquim Sabino Pires Salgado e Bento Luiz da Gama (graduado), coronel graduado Damiano da Costa Leitão, majores Dr. Joaquim de Mattos Telles de Menezes (graduado e em grã-mór de brigada), Manoel Azeiteira de Souza Carneiro, Joaquim Rodrigues Pereira e Dr. José Gomes do Amaral (medico de 3ª classe), pedem que se apostem em suas patentes os serviços prestados na companhia do Paraguay, afim de gozarem as vantagens conferidas no art. 16º da lei n. 2.290 de 13 de dezembro findo.

Foi concedida licença ao aspirante a official Adalberto da Rocha Moreira para se matricular na Escola de Artilharia e Engenharia.

O Sr. general inspector da 9ª Região approvou o programma que lhe foi apresentado pelo representante da Região, junto á Sociedade de Tiro da Pavuna, para o concurso que a mesma sociedade vae realizar a 12 do corrente.

Vae ser inspecionado o 1º tenente Raul Cabral Velho, do 3º regimento de infantaria, por ter dado parte do monte.

Foram nomeados o capitão João Baptista de Souza Carvalho, 2º tenentes veterinarios Severo Barbosa e José Alexandrino Corrêa, para fazerem parte da commissão que tem de examinar diversos cavallos do 7º pelotão de estaletas na 8ª Região, onde deverão se apresentar os mencionados officiaes.

Por ter sido posto á disposição do Ministerio da Justiça, foi desligado do addido ao Quartel General da 9ª Região o major Felix Fleury de Souza Amorim, sendo pelo Sr. general inspector da Região louvado pelos bons serviços que prestou á administração o commando desde o tempo da organização

da 1.^a brigada estratégica até o momento actual.

O capitão João de Deus Menna Barreto solicitou exoneração do cargo de assistente do Quartel General da 9.^a Região.

O major Pedro de Artagnan da Silva Monclaro, solicitou sua reforma do serviço activo do Exército.

O commando do 20.^o grupo, pediu a substituição do capitão Miguel de Oliveira Carneiro, no conselho de guerra, em vista da absoluta falta de officiaes.

Foram propostos para servirem como auxiliares do Grande Estado Maior do Exército, os 1.^{os} tenentes Arthur Paulino de Souza e Felisberto Fornellas.

Em inspecção de saúde a que foi submettido nesta Capital, o capitão do 4.^o batalhão de artilharia Manoel Theophilo da Costa Pinheiro, foi julgado precisar de tres mezes, para seu tratamento.

Foi declarado que as praças ex-alumnos do Collegio Militar, que servem na 9.^a Região, devem ser mandadas apresentar ao respectivo Quartel General afim de serem apresentadas ao director da Escola de Artilharia e Engenharia, por terem de effectuar matricula na Escola de Guerra.

Está sendo chamado ao Quartel General da 9.^a Região o Sr. João Machado de Medeiros, ex-praça do exercito, afim de tratar de negocios e seu interes e.

Segue amanhã para o Paraná afim de recolher-se ao 2.^o batalhão de engenharia o capitão Nilo Cairo da Silva.

Por ter vindo da Europa, apresentou-se hontem ás altas autoridades do Exército, o coronel Pedro de Alcantara Fonseca.

O serviço para hoje no exercito é o seguinte:

Superior de dia, capitão João Soter da Silveira.

O 55.^o batalhão do caçadores dá o official para dia ao Quartel General da 9.^a Região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Castanho.

O 1.^o Regimento de Cavallaria dá o official para ronda.

Dia ao Quartel General da 1.^a Brigada, amanuense Banho.

Dia á Brigada mixta, amanuense Machado.

O 1.^o Regimento de Infantaria dá a guarnição.

Uniforme 5.^o.

O Sr. ministro da Viação não aceitou a proposta do Guinle & Comp. para fornecimento de quatro locomotivas typo «Consolidation», para bitola de um metro, e ordenou que de novo fosse aberta concorrência.

Foi indeferido o requerimento em que a Companhia Leopoldina pedia para ficar em effeito a obrigação que lhe foi imposta pela clausula do decreto n. 7.479, de 29 de julho

de 1909, para a construcção de uma estrada de ferro de Capivary a Cabo Frio.

O Sr. ministro da Viação não aceitou o offerecimento de Mancel Lavrador Filho, para fazer experiencias com um relógio, denominado «Ponto», afim de fiscalizar os funcionarios publicos.

O Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, recebeu communicação do seu collegi da pasta da Guerra, de ter mandado retirar o contingente de força federal que se achava em Itapira, protegendo os constructores da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil.

Foi indeferido o requerimento em que a Companhia Estrada de Ferro de Araraquara pedia concessão dos favores da lei n. 1.126, de 15 de dezembro de 1903.

O Sr. ministro da Viação indeferiu o requerimento em que os engenheiros Reynaldo Von Kluger e Ervin Rapsold pediam por empreitada a construcção de linhas entre Uberaba e Villa Platina.

O Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, recebeu do Dr. Vicente de Ouro Preto e outros passageiros diários da Leopoldina Railway residentes em Petropolis uma reclamação contra o serviço daquela companhia.

O Sr. ministro mandou que a Repartição de Fiscalização das Estradas de Ferro providenciasse com urgencia.

O ponto será hoje facultativo no Ministerio da Viação e nas repartições delle dependentes.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Viação as seguintes pessoas:

Senador Arthur Lemos, deputados João de Siqueira, Simeão Leal, Felisbello Freire e Raymundo de Miranda, generaes Osorio de Paiva e Menna Barreto, Drs. Luiz Van Erven, José Mariano, Silva Freire, Cardoso de Castro, Faria Rocha, Dometrio Ribeiro, Osorio de Almeida, Encas Galvão, Ferreira Vianna Filho e Nicanor do Nascimento.

O Sr. ministro da Viação designou o director de seção Fernandes Silva e o 3.^o official Villas Bôas da Gama, da secretaria desse ministerio, para, com o Dr. Julio Furtado, constituirem a commissão de abertura, leitura e exame das propostas para a construcção do edificio do restaurante da Quinta da Boa Vista.

Foram removidos pelo director dos Telegraphos:

O telegraphista de 4.^a classe Elias Baptista dos Santos, da estação da Bahia para a de Amaralina;

O telegraphista de 3.^a classe Donato de Souza Nunes, da estação de Tubarão para a estação de Jaguaruna, como encarregado interino.

Foram designados pelo director dos Telegraphos:

O estafeta de 3.^a classe Octavio Barbosa, para servir provisoriamente na estação da Praia Vermelha;

Edmundo dos Santos Maria, para mensageiro da estação Central;

Olavo de Oliveira Carvalho, para tubista da estação do largo do Machado.

Foi dispensado Reynaldo Frias do logar de tubista da estação telegraphica do largo do Machado.

Dos 70 candidatos inscriptos ao concurso para o provimento de uma vaga de praticante da Contadoria da Repartição Geral dos Telegraphos foram apenas classificados os seguintes:

Primeiro logar, Arthur Leite.

Segundo logar, José Machado Tosta.

Tercero logar, João Neluseo.

Quarto logar, Odille Pinto.

Quinto logar, Ismael Americo Muniz Freire.

Sexto logar, Bento de Almeida Maia Rubião.

Setimo logar, Carlos Eduardo Tribouillet.

Oitavo logar, Joaquim Leite Vieira Guimarães.

Foi nomeado praticante o Sr. Arthur Leite, candidato classificado em primeiro logar.

Deixaram de responder á chamada, desistiram e retiraram-se sem haver concluido todas as provas 31 candidatos, e deixaram de ser classificados, por não terem attingido o numero de notas de que cogita o § 3.^o do art. 438 do regulamento vigente, outros 31 candidatos.

Pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil foram despachados hontem os seguintes requerimentos:

Adauto Gonçalves Santos.—Indefenido.
Americo F. Pinto Coelho.—Concedo 15 dias.

Alfredo Vieira de Macedo.—Concedo 15 dias, com dous terços do ordenado, de accordo com o § 1.^o do art. 2.^o do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870.

Antonio Gonçalves Miranduba.—Indefenido.

Antonio Lino de Oliveira.—Aguarde oportunidade.

Benjamin Augusto Bravo Junior.—Concedo 30 dias, com dous terços.

Carlos Campos Pereira.—Admitto como addido.

Florentino Rodrigues da Silva.—Não ha vaga.

Henrique Pederneras.—Submetta-se opportunamente a concurso.

Isaías Silva Sapucaia.—Não ha vaga.

Julio Brandão.—Indefenido.

João Pompilio R. Moreira.—Certifique-se.

Joaquim José Martins.—Requeira ao Exm. Sr. ministro da Viação.

Joaquim Costa.—Concedo 60 dias, com dous terços.

José Ignacio Barbosa.—Indefenido.

José Martinho Salles Rosas.—Aceito.

José Henrique Miranda.—Concedo 30 dias, com dous terços.

José Romão da Silva.—Deferido.

Lucas Gomes.—Concedo 30 dias, com dous terços.

Lopo Dias Cruz.—Concedo 60 dias, com dous terços.

Leopoldo Antonio Costa.—Requeira ao Sr. ministro da Viação.

Luiz Chrispim de Souza.—Concedo 30 dias, com dous terços.

Luiz Armando Resner.—Concedo 60 dias, com dous terços.

Luiz Leite (Paixão).—A 2.^a Divisão para attender.

Mario Thomaz Pinto.—Restitua-se mediante recibo.

Moss, Irmão & Comp.—A' 3ª Divisão para providenciar.

Manoel Pinto Moreira.—Concedo 30 dias, sem vencimentos.

Manoel Ferreira Leite.—Concedo 30 dias, com dous terços.

Manoel Bernardo Amaral.—Idem.

Manoel Pereira.—Concedo 60 dias, com dous terços.

Manoel Antonio Faria.—Idem.

Manoel José Torres.—Restitua-se mediante recibo.

Manoel Ferreira Silva Coimbra.—Compete ao requerente provar pelos meios legais o que allega.

Noemio Freitas Pimentel.—Pague-se.

Nestor Augusto Almeida.—Selle o requerimento de accordo com a lei.

Octavio Villanova.—Concedo 10 dias de licença, com dous terços.

Olvio C. Santos.—Concedo 30 dias, com dous terços.

Oswaldo Coelho.—Concedo 15 dias, com dous terços.

Silverio Pereira Silva.—Concedo 90 dias, com dous terços.

Saul Bernardo Nogueira.—Concedo 30 dias, com dous terços.

Trajano Medeiros & Comp.—Deferido.

Trajano Medeiros & Comp.—Indeferido à vista das informações.

Theodoro Ferreira Silva.—Concedo 15 dias, sem vencimentos.

Theophilo Oliveira Póvoa.—Concedo 60 dias, com dous terços.

Pela Sub-Directoria do Trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir:

Em Marechal Jardim, o conferente Linco'n Felix, de Apparecida; na Barra, o praticante Ary de Castro Oliveira Portugal, durante a ausencia do conferente Nelson Lara; em Santa Cruz, o praticante Luiz Cavalcanti; em Realengo, o praticante O'ar Sanchez de Brito; em Cascadura, o praticante Manoel Cardoso Guimarães; na Villa Militar, o conferente de Deodoro, Affonso Faria; em La Yetta, o ajudante de Cascadura, Manoel da Silveira Fortes; em Boa Vista, o conferente de Souza Aguiar, Arnaldo Furtado de Mendonça; e em Deodoro, o praticante Arthur Araújo.

Pelo Sr. Dr. Humberto do Saraiva Antunes, inspector do Telegrapho e Illuminação da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir os seguintes praticantes e telegraphistas:

Em Entre Rios, Waldemar Cor.é: de Moura; na Central, Pedro do Val Vilares, Octavio Fernandes Vianna e Wellington Figueiredo; em Commercio, Alberto Santos; no Kilometro 192, Constantino José Nogueira; em S. Diogo, Joaquim Silva; em Lauro Müller, Luiz Duarte de Mendonça e os telegraphistas José Caldino de Castro Junior e Obed Pinheiro Ribeiro; Pedro de Cães e Siqueira, na cabine de S. Christovão, e Flavio do Amaral Vasconcellos, em Deodoro.

Regressaram aos seus logares os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil Quintino Silva, de Bangú, e Antonio Cespede B. Sobrinho, de Cascadura.

Começou no dia 1 a vigorar o convenio do trafego mutuo entre as Estradas de Ferro

Central do Brazil, Oeste de Minas e de Go'az.

O Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, tendo conhecimento hontem á noite, em Petropolis, do caso occorrido nas proximidades da estação de S. Christovão, com a locomotiva n. 106, da linha auxiliar, e a composição de carros vazios, que alli manobrava, determinou por telegraphia que fesse aberto rigoroso inquerito, para punir severamente o culpado pela occorrença.

O Sr. ministro da Agricultura concedeu patentes de invenção aos seguintes Srs.: Miguel Ribeiro Lisboa, Ernest Sydney Heurteley, Celestino Bellani & Filio, e Francis Taylor e Samuel Pick, Vittorio Oreggia, Harold Edward Sherwin Holt, João Evangelista de Gójoy, José Salomão Kayraz, Camillo Sismond, e Internacional Automatic Railway Switch Company.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Agricultura:

João Francisco Rodrigues Junior. — Complete o sello.

Louis Hermann & Comp. — Sellem o documento.

Conde de Arachandaya — Archive-se.

Rodelet de Vallin e outros. — Indeferido.

Da Hospelaria de Immigrantes da Ilha das Flores sahiram 229 immigrants, sendo: 112 para S. Paulo, 113 para os portos do sul e quatro para o Estado do Rio. Estão alojados 106.

No Ministerio da Agricultura será hoje facultativo o ponto, por motivo de eleição para uma vaga de deputado do 1º districto.

Foi nomeado inspector agricola do 4º districto no Piauihy o Sr. Evandro Rocha.

Foram nomeados agentes muncipaes para o Recenseamento no Estado da Bahia:

Dr. Mario Victorino Pereira, Hieracio Pires, Oswaldo da Costa Tourinho, pharmaceutico Constantino Vieira Machado, pharmaceutico Arthur Pereira de Mello, Gualter Martiniano de Alencar Araújo, Amaro Tavares de Micelo, Alexandre Nunes dos Anjos.

Ficou sem effecto a nomeação do recenseador da Capital da Bahia, o Sr. Salmon Bompert, e foi nomeado para substitui-lo o Sr. Francisco Soares Lima.

Ficou sem effecto a nomeação do agente municipal do recenseamento em Belmonte, no Estado da Bahia, o Sr. João Evangelista

de Mattos, sendo nomeado para substitui-lo o Sr. Antonio Pinho.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, acceptou o convite que lhe fez o Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, para uma visita ao Estado de Minas.

S. Ex. pretende partir por estes dias em inspecção ás terras marginaes das estradas de ferro aquelle Estado, para escolher as localidades apropriadas a installações de nulescolarias, postos zootechnicos, enfermarias veterinarias e varios outros estabelecimentos agro-pecuarios.

Farão parte da comitiva do Sr. ministro da Agricultura: Drs. João M. Lacerda e Ciceo Monteiro, officiaes de gabinete; D'as Martins, director da Defesa Agrícola; Dr. Alcides de Miranda, director do Serviço de Medicina Veterinaria; Dr. Sergio de Carvalho, consultor tecnico; Henrique Vaz e o engenheiro Moraes Rego.

Procuraram o Sr. ministro da Agricultura: Senador Fernando Medes, Deputado Aurelio Amorim, Drs. Augusto de Carvalho, Gastão Teixeira, Arlindo Fragoso, Xavier da Silva, José Mariano, Bizão Machado, coronel Zoroastro Cunha, Dr. Manoel Reis, secretario do Ministério da Viação, Dr. Carlos Sabra e os Srs. Daniel Gaspar Schlittler, Cel. Barboza Pinto, Paulo Silveira e Raul Gomes da Silva.

Pelo presidente do Estado do Rio, foi nomeado José Carlos Maia Gonzaga de Lacerda para o cargo de praticante interino da Directoria das Finanças.

Foi nomeado pelo governo do Estado do Rio para o cargo de director da Casa de Detenção o coronel Eugeenio Aurelio Brandão do Valle.

Nos termos do art. 113 do regulamento expedido pelo decreto n. 8.331 d'1 de dezembro de 1903, foram exonerados por abandono de emprego o praticante da Directoria das Finanças do Estado do Rio de Janeiro, Miguel Joaquim Ribeiro e Carvalho Junior, e o auxiliar da Directoria de Obras Publicas, Agricultura, Viação e Industriais do mesmo Estado, Gilberto Lamas e Ferreira.

Despediram-se hontem do Sr. general Bento Ribeiro, na Prefeitura, os Srs. Dr. Eugenio Dahne e Silney Story, capitalistas americanos.

Na reunião de hontem do Conselho Superior de Instrução Publica foram approvados os programmas do ensino de portuguez e arithmetica dos cursos elementar, medio e complementar das escolas primarias.

Amanhã, ao meio dia, haverá nova reunião.

O Sr. director de Instrução Publica Municipal a-si-nará amanhã as nomeações de 34 normalistas diplomadas para os logares de substitutas das professoras da Escola Normal.

Pagam-se amanhã, na Prefeitura, as folhas do mez findo da Directoria de Hygiene,

Instituto Vaccinico Laboratório de Análises e Contenciosos).

Pela Directoria Geral de Policia Administrativa foram hontem remettidos á da Fazenda Municipal os attestados de frequencia do mez findo do pessoal do cemiterio sob a administração da Prefeitura.

O Sr. director de Instrucção Publica Municipal assignou hontem as nomeações para adjuntas estagiarias de 1ª classe das seguintes normalistas que terminaram o curso este anno:

Isaura Augusta Brazil, Jandyra Pereira, Adylles Azevedo, Eulalia Seabra de Vasconcellos, Anna Augusta da Costa, Maria Aurelia de Lavor, Antonietta Thaumaturgo de Azevedo, Dhelia Seabra Moniz, Luiza Capanema, Margarida Alvares Barata, Maria Magdalena da Cunha, Oscarina Guimarães, Alzira dos Reis Caldas, Julieta Seabra Moniz, Luiza de Sá, Alzira Jovita Lopes, Domirina Cordeiro da Graça, Dulce Pagani, Joaquina Peixoto de Castro, Sylvia Mariano de Oliveira, Alzira Rosa de Mello Menezes, Auta Guedes Bittencourt, Clarice dos Santos Nôra, Haydêa de Castro, Leopoldina Sucupira de Araripe Mello, Noemia do Amaral, Sebastiana Calazans de Moraes, Bertha Henriqueta Beck, Graziella de Barcellos Pinheiro, Helena Barbosa de Almeida Portugal, Italia Teixeira Martini, Marietta de Souza, Ermelinda Guimarães, Noemia das Chagas Rosa, Eulina da Costa e Sá, Floribella de Souza Braga, Odette Aimée Leitão, Eugenia Ferreira Soares, Hortencia da Cunha Bastos, Ubaldina Dias Jacaré, Flora de Oliveira, Germinia Cavaleanti de Assumpção, Julia Machado, Maria Luiza Bocayuva, Maria Magdalena Teixeira, Noemia Soares, Alzilia Eugenia Pimenta Guimarães, Isabel Iracema Garcez, Thereza Mesquita Santiago, Zila Duarte de Souza Aguiar, Alayde Miranda, Anna Magdalena Palpcke, Elisa Ottoni Bastos, Marilia Duque Estrada, Afra Areas Franco, Ignez Brand, Maria do Carmo de Figueiredo Vidigal, Carmen Monteiro de Souza, Maria Augusta da Rocha, Alice Garcia da Cunha, Elisá Castox, Laura Marques da Costa, Alice Vianna Rodrigues, Isabel Mendes, Maria do Carmo Lapenne, Octacilia dos Santos, Eponina de Souza, Marietta Pinto da Fonseca, Arithêa Motta, Francisca Borges de Faria, Herminia de Moraes Gomes, Anahyde Medina Coeli Ribeiro Moura, Maria Isabel Wildhagem de Souza, Odette Borja, Violeta Jansen Vaz, Carmen Vidal, Isabel da Cunha Cardoso, Amelia de Souza Meirelles, Francisca Pereira de Amarante, Maria Augusta dos Santos, Anna Francisca de Moraes, Laura Canterini, Antonia Serpa Pyrrho, Diamantina de Almeida, Maria Francisca dos Santos, Limeria da Silva Ribeiro, Marietta Almerinda de Oliveira Fontes, Brigida Vicenti e Pedrina Corrêa Rodrigues.

O Sr. director da Instrucção Publica Municipal assignou hontem as nomeações das substitutas dos professores da Escola Normal.

Foi nomeado servente da Escola Modelo Riachuelo o Sr. Arthur Maghelly.

O Sr. Dr. Alvaro Baptista, director de Instrucção Publica Municipal, em circular dirigida hontem aos inspectores escolares, recommendou que sejam franqueadas hoje

as escolas municipais, onde tenham de se realizar a eleição do deputado.

O Sr. prefeito do Districto Federal concedeu hontem o dia de licença ao 2º escriptario da Directoria Geral da Fazenda Municipal José Pereira do Rego Netto.

Do dia 3 de abril em diante vao se proceder á abertura das sepulturas rasas de adultos: ns. (pares) 4.896, 4.893, 4.812 a 4.822, 4.826 a 4.856 e 4.860 a 4.916 e de crianças ns. (impares) 5.233 a 5.239, 5.243 a 5.297, 5.393 a 5.317, 5.323 a 5.327 e 5.331 a 5.363, no cemiterio de Lapa e de adultos ns. 437 a 445 e de crianças ns. 141 a 154, no de Campo Grande, por estarem extinctos os respectivos prazos.

Na proxima segunda-feira, começará a funcionar a rua Borges Monteiro n. 72, no Engenho de Dentro, o primeiro curso nocturno creado pelo Sr. Dr. Alvaro Baptista, director de Instrucção Publica Municipal.

Esse curso, o primeiro que se installa no Districto Federal, tem por fim instruir as crianças e moças operarias que trabalham nos estabelecimentos fabris daquella zona suburbana.

Regera o curso, que será fiscalizado pelo inspector escolar Dr. Virgilio Varzea, a professora catholica D. Ermelinda FONSECA da Cunha e Silva.

Não haverá hoje expediente na Prefeitura, por se realizar a eleição de deputado federal, para preenchimento da vaga aberta pelo fallecimento do Dr. Monteiro Lopes.

Durante o mez de fevereiro findo, foi a Bibliotheca do Exército frequentada por 433 leitores, sendo 243 militares e 190 civis, que consultaram 321 obras em 451 volumes: sobre historia e arte militar, 55; historia e geographia, 33; mathematica, 4; physica, 16; chimica, 10; medicina, 8; sciencia natural, 10; engenharia, 6; philosophia, 4; religião, 3; linguistica, 29; dictionarios e encyclopedias, 32; litteratura, 16; jurisprudencia, 2; legislação e administração, 19; ordens do dia, 24; relatorios, 7; almanaks, 7; jornaes e revistas, 113. Escripções em portuguez, 333; francez, 90; inglez, 6; hespanhol, 5 e italiano, 1.

No Collegio Militar realizam-se hoje, ás 10 horas da manhã, os seguintes exames: 1ª e 2ª series (prova graphic) Desenho. 3ª serie (escripto) conjuncto. 1º, 2º e 3º annos (escripto) Francez. 4º anno (escripto) Historia Universal.

Realizam-se amanhã, 4 do corrente, ás 10 horas da manhã os seguintes exames: 3ª serie (prova graphica) Desenho. 2º, 3º e 4º annos (escripto) Inglez. 5º anno (escripto) 2ª secção.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se amanhã as seguintes folhas:

Terceiro dia útil—Faculdade de Medicina, Laboratorio Nacional de Analyses, Serventurios do Culto Catholico, Instituto Benjamin Constant e do Musica, Policia 2ª parte, Guarda Civil, Escola 15 de Novembro, Casas de Correção e Detenção, Escola de Bellas Artes e Montepio Civil da Fazenda.

PASSAGEIROS

Seguiram, hontem, os seguintes a bordo do paquete *Orion*, que se destina a Porto Alegre: M. C. Pinto Almeida, Fernando Moreira e familia, F. G. Silva Lima, Agacido Gusmão e familia, Afel C. Monteiro, Olympio Sá, Adolpho Ungaretti, A. Pires Per. eir., Anton o Henriques, Julio F. Soares, Sarah Müller, Gustavo Böba, Benedito Guimarães, A. Pereira Azevedo, Pedro N. Fr. z., Dario Vellozo, Dr. J. Barboza e familia, tenente Francisco Alves Pinto, Aurelia e Violeta F. Lima, Dr. Parreira Hortta, Dr. Arthur Gomes, Dr. Eugenio Müller, Arnaldo Ferreira, Ernesto Santos e Senhora e 522 de 3ª classe.

Movimento de vapores

A CHEGAR

<i>Satellite</i> , do norte.....	3
<i>Sí io</i> , do sul.....	3
<i>Konig Wilhelm II</i> , do Rio da Prata...	4
<i>Furukina</i> , de Nova Zelandia.....	4
<i>Sicilia</i> , de Genova.....	4
<i>Iris</i> , do norte.....	5
<i>Sergipe</i> , do norte.....	5
<i>Ilupacy</i> , do sul.....	5
<i>Anni</i> , do sul.....	5
<i>Cap Arcona</i> , de Hamburgo.....	6
<i>Indiana</i> , do Rio da Prata e sul.....	6
<i>Salurno</i> , do Rio da Prata e sul.....	6
<i>Amazon</i> , de Southampton.....	7
<i>Ceylan</i> , do Rio da Prata.....	8
<i>Rio Amazonas</i> , do Rio da Prata.....	8
<i>Araguaya</i> , de Buenos Ayres.....	8
<i>Tomaso de Savoia</i> , de Genova.....	8
<i>Zelandia</i> , do Rio da Prata.....	9
<i>Hamburg</i> , de Santos.....	9
<i>Francesca</i> , do Rio da Prata.....	9
<i>Isle of Lewis</i> , de Nova York.....	10
<i>Argentina</i> , do Rio da Prata.....	12
<i>Hollandia</i> , de Amsterdam.....	13
<i>Princesa Mafalda</i> , do Rio da Prata.....	14
<i>Laura</i> , do Rio da Prata.....	14
<i>Savoia</i> , de Genova.....	20
<i>Ordoa</i> , de Genova.....	20
<i>Kilsyth</i> , de Nova York.....	20
<i>R. Vittoria</i> , de Genova.....	30

A SAHIR

<i>Crefeld</i> , para Bremen.....	3
<i>Tennysson</i> , para Nova York.....	3
<i>Sicilia</i> , para o Rio da Prata.....	3
<i>Ilupacy</i> , para Porto Alegre.....	4
<i>Konig Wilhelm II</i> , para Hamburgo.....	4
<i>Florianopolis</i> , para M. n. os.....	4
<i>Yang-Tsé</i> , para Europa.....	5
<i>Industrial</i> , para S. Mathens e c. la.....	5
<i>Cap Arcona</i> , para Buenos Ayres.....	6
<i>Aracaty</i> , para o norte.....	6
<i>Tupy</i> , para Santos.....	6
<i>Indiana</i> , pa a Genova.....	6
<i>Rio Amazonas</i> , para Genova.....	8
<i>Ilaperuna</i> , para Porto Alegre.....	8
<i>Araguaya</i> , para Southampton e escalas.....	8
<i>Bahia</i> , para Mandos.....	9
<i>Sirio</i> , para Rio da Prata e sul.....	9
<i>Hassburg</i> , para Hamburgo.....	9
<i>Zeelandia</i> , para Amsterdam.....	9
<i>Francesca</i> , para Tr. e te.....	9
<i>Tapajoz</i> , para Nova York.....	10
<i>Ibiapaba</i> , para Porto Alegre.....	10
<i>Argentina</i> , para Genova.....	12
<i>Yang Tsé</i> , para Berléos.....	14
<i>Laura</i> , para Trieste.....	14
<i>Cap Vilan</i> , para Europa.....	14
<i>Princesa Mafalda</i> , para Genova.....	14
<i>Iris</i> , para Vila Nova e escalas.....	15
<i>Amazon</i> , para Europa.....	15
<i>Victoria</i> , para Guarak-saba.....	15
<i>Bocaina</i> , para o norte.....	15
<i>Danube</i> , para Europa.....	15
<i>Verdi</i> , para Nova York.....	16

<i>Sofia Hohenberg</i> , para Rio do Prata.....	16
<i>Minas Gerdas</i> , para Nova York.....	16
<i>Bahia</i> , para Europa.....	17
<i>Aqchen</i> , para Europa.....	17
<i>Sicilia</i> , para Genova.....	19
<i>Savina</i> , para o Rio da Prata.....	20
<i>Mayrink</i> , para Laguna.....	20
<i>Amazon</i> , para Europa.....	22
<i>Cap Verdi</i> , para Europa.....	23
<i>Cordova</i> , para o Rio da Prata.....	25
<i>Brasile</i> , para Genova.....	25
<i>Cap Arcona</i> , para Europa.....	27
<i>Chili</i> , para Europa.....	29
<i>Zeelandia</i> , para Lisboa.....	30
<i>Re Villorio</i> , para o Rio da Prata.....	30
<i>Pernambuco</i> , para Europa.....	31
<i>Heidelberg</i> , para Europa.....	31

Entraram hontem: *Amiral Jaureguiberry*, de Duquerqu; *Oravia*, de Calla; *Cresfeld*, de Santos; *Princessan Ingeborg*, de Buenos Ayres.

Sahiram hontem: *Oriza*, para Porto Alegre; *Tenero*, para Buenos Ayres; *Itapuan*, para Aracaú; *Night Templar*, para Santa Lucia; *Fitzclarence*, para S. Vicente; *Atlanta*, para Nova York e *Usher*, para Cardiff.

A Repartição Geral dos Correios expelirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Almiral Jauryguiberry*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2 e objectos para registrar até as 12 horas da manhã.

Pelo *Cresfeld*, para Bahia, Recife e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2.

Pelo *Tibor*, para Almeria, Alger, Fiume e Trieste, recebendo impressos até as 8 horas da manhã e cartas para o exterior até as 9.

Pelo *Tenison*, para Bahia, Trindade, Barbadas e Nova York, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 12 e objectos para registrar até a 1 1/2 da tarde.

Pelo *Cavour*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Toning Wilhelm I.*, para Bahia e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9, objectos para registrar até as 6 horas da tarde de hoje.

Amanhã:

Pelo *Itapuca*, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9 e objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Sicilia*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Flerianopolis*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até a 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7 e objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Recebimento do encômmenda para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 1 de março, o seguinte:

	Nacões Estrang.		Total
Existiam.....	1.038	629	1.667
Entraram.....	41	23	64
Sahiram.....	28	15	43
Falleceram.....	10	2	12
Existem.....	1.041	635	1.676

O movimento da Sala do Banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 607 consultantes, para os quaes se aviaram 625 receitas.

Fizeram-se tres obturações de dentes e 29 pequenas operações.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 26 de fevereiro de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	757.1	23.3	15.7	73	2.6	SSE	2	CS	
2 a. m.....	757.0	23.0	15.6	74	2.5	SSE			
3 a. m.....	756.8	22.7	16.6	81	1.5	ESE			
4 a. m.....	755.4	23.0	15.6	74	2.6	ESE	0	Limpo	
5 a. m.....	756.6	22.9	15.6	75	0.0	C. ma			
6 a. m.....	757.0	22.7	15.9	77	0.0	Calma			
7 a. m.....	757.2	23.9	15.9	73	2.1	ESE	3	CK. K	
8 a. m.....	757.8	24.4	16.2	71	1.5	ESE			
9 a. m.....	758.1	25.9	16.0	64	1.0	E. E			
10 a. m.....	758.3	24.6	17.0	74	7.1	SSE	2	K	
11 a. m.....	758.0	24.9	17.7	73	9.1	SSE			
1/2 dia.....	757.8	24.4	17.7	78	12.5	SSE	4	K	
1 p. m.....	757.3	24.9	17.7	76	12.5	SSE	4	C. K	
2 p. m.....	756.8	24.7	18.8	72	12.5	SSE			
3 p. m.....	756.5	25.3	17.6	74	11.1	SSE	4	C. K	
4 p. m.....	756.4	25.1	17.4	73	12.5	SSE	6	CK. K	
5 p. m.....	756.3	24.4	17.1	75	8.8	SE			
6 p. m.....	753.6	24.4	16.8	74	7.0	SE			
7 p. m.....	756.7	24.4	17.1	75	9.1	SE	10	N. KN. CS	Ameaçador
8 p. m.....	757.1	24.3	17.4	77	7.7	SE			
9 p. m.....	757.5	24.0	17.4	78	7.7	SE			
10 p. m.....	758.0	24.0	17.0	77	4.5	SE	3	K. KN	
11 p. m.....	757.9	24.1	17.1	77	3.0	SE			
1/2 noite.....	757.8	23.8	17.1	78	3.0	SE			
Médias.....	757.23	24.18	16.75	74.8	5.9		3.6		

Temperatura: maxima, 26.0 às 9 hs. e 20 m. da m.; minima, 22.5 às 5 hs. e 50 m. da m. Evaporação em 24 horas: 3.2. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 4. Chuva cahida: 7 h. manhã, 0.00; 7 hs. noite, 1.00. Total em 24 horas: 0.00. Horas de insolação: 2 hs. e 62=9 hs. e 37 m.

— Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0^h de Greenwich (9^h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força		
	m/m	°	°	°	m/m				
Belém.....									
Fortaleza.....									
Quixeramobim.....									
Natal.....									
Parahyba.....									
Recife.....									
Joazeiro.....									
Aracajú.....									
S. Salvador.....									
Ondina.....									
Caetité.....									
Ilhéus.....	761.0	25.4	25.8	20.2	23.5	—	—	Limpo	
Cuyabá.....	765.3	26.3	29.3	24.5	21.4	N	2	Nublado	Incerto
Montes Claros.....									
Uberaba.....									
Victoria.....									
Franca.....									
Ribeirão Preto.....									
Barbacena.....	764.4	19.4	21.1	15.0	10.6	SE	4	Limpo	Bom
Juiz de Fora.....	764.5	22.2	27.1	16.0	12.8	Calma	0	Quasi limpo	Bom
S. Carlos do Pinhal.....									
Rio Claro.....									
S. Paulo dos Agudos.....									
Piracicaba.....									
Capital (Rio).....	762.8	24.5	26.0	22.5	16.9	NNE	2	Quasi limpo	Bom
Campinas.....									
Taubaté.....									
Tatui.....									
S. Paulo.....	762.1	26.0	27.5	16.6	12.6	SE	1	Quasi nublado	Bom
Goyaz.....	760.3	21.9	25.5	21.2	19.0	—	—	Nublado	Mão
Santos.....	762.6	26.5	27.5	22.0	16.0	E	1	Limpo	Bom
Faxina.....									
Iguape.....									
Guarapuava.....	760.5	21.8	24.0	14.0	11.5	E	0	Quasi nublado	Bom
Curitiba.....	763.9	19.1	24.3	12.2	12.4	NE	4	Quasi nublado	Bom
Paranaguá.....	763.4	24.0	28.9	20.1	18.1	SE	2	Quasi nublado	Incerto
Florianopolis.....	763.0	21.5	21.5	21.1	18.7	N	1	Meio nublado	Incerto
Posadas.....									
Corrientes.....	762.2	28.0	37.0	22.0	21.7	N	2	Limpo	
Itaquy.....									
Santa Maria.....	762.3	25.0	28.3	24.5	17.8	N	5	Quasi limpo	B.m
Porto Alegre.....									
Cordoba.....									
Bagé.....	766.7	26.1	29.5	23.4	15.5	N	3	Limpo	Incerto
Rio Grande.....	761.3	23.0	31.4	22.8	22.2	—	—	Quasi limpo	
Blumenau.....	—	23.3	25.2	19.0	18.6	Calma	0	Limpo	B.m
Brusque.....	763.8	22.0	27.2	19.9	18.2	SW	2	Quasi nublado	Bom
Mendoza.....									
Rosario.....	769.8	20.0	21.0	13.6	15.7	NE	2	Meio nublado	—
Montevideo.....	763.2	19.0	27.0	17.0	13.4	WSW	5	Nublado	Mão, chuva
Buenos Aires.....	75.7	21.0	23.0	19.0	17.3	E	2	Meio nublado	—

OCCURRENCIAS

Choveu hontem em Paranaguá de 11.0 a 30 p. m. Hontem em Bagé trovejou em varias direcções a 50 p. m. Calm am aguaceiros esta manhã em Florianopolis.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Curitiba com 12.2 e Guarapuava com 14.0.

As observações com este signal + são de hontem.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 22 de fevereiro find:
Foram exonerados o Dr. Manoel Ignacio Marcondes Romeiro, Guilherme Carneiro de Azevedo e o capitão Ernesto de Almeida Machado dos logares de ajudante do procurador da Republica nos municipios de Pindamonhangaba, Silveiras e Ribeirão Branco, na secção de São Paulo.
Foram nomeados supplentes de substituto de juiz federal, por tempo de quatro annos, e ajudantes do procurador da R. publica:

SECÇÃO DE SÃO PAULO

Municipio de Atibaia

Segundo supplente, Antonio Ferreira da Cunha;
Terceiro supplente, Joaquim Benedicto de Mello.

Municipio de Baruy

Ajudante do procurador, Julio Pinheiro.
Municipio de Boa Esperança
Ajudante do procurador, Paulo Franco de Amaral.

Municipio de Bom Successo

Primeiro supplente, João Paes Filho;
Segundo supplente, José Roa Duarte;
Terceiro supplente, Querino José dos Santos.

Municipio de Bragança

Segundo supplente, Fidelis Firmino Poruche;
Terceiro supplente, João Antonio Marques;
Ajudante do procurador, João Alves da Cunha Lima.

Municipio de Cabreua

Primeiro supplente, Francisco de Paula Ferraz Sampaio;
Segundo supplente, Vicente Leite Sampaio;
Terceiro supplente, Conrado Vaz Guimarães.

Municipio de Campinas

Primeiro supplente, Dr. Abilio Alvaro Müller;
Segundo supplente, Dr. Lucio Peixoto;
Terceiro supplente, Cyrillo de Freitas.

Municipio de Campo Largo de Sorocaba

Primeiro supplente, capitão Antonio Barbosa Antunes;
Segundo supplente, capitão João Antunes Pinto;
Terceiro supplente, Carmelino Anacleto Salles.

Municipio de Caça Branca

Segundo supplente, Brazilio de Syllos;
Terceiro supplente, Alfredo Julio de Araujo Macedo.

Municipio de Itapetininga

Primeiro supplente, coronel Fernando José Pedroso;
Segundo supplente, capitão Marcos de Oliveira Alcantara;
Terceiro supplente, capitão Boaventura de Castro Freire.

Municipio de Guarehy

Primeiro supplente, Raymundo José Soares Sobrinho;
Segundo supplente, Luiz José Vieira;
Terceiro supplente, João Jacob de Barros.

Municipio de Jacarehy

Primeiro supplente, major Francisco de Oliveira Campos;
Segundo supplente, Manoel Navarro da Cruz;

Terceiro supplente, Henrique Martins de Siqueira.

Municipio de Lorena

Ajudante do procurador, João Gathianino Netto.

Municipio de Monte Alto

Primeiro supplente, Nicacio Badaró;
Terceiro supplente, Jeronymo Leoncio Pereira.

Municipio de Nazareth

Primeiro supplente, Antonio Rodrigues dos Santos;
Segundo supplente, Matheus Antonio Pinheiro;
Terceiro supplente, Joaquim Bueno de Oliveira.

Municipio de Parahybuna

Primeiro supplente, Miguel Felicio da Silva;
Segundo supplente, Luiz Barbosa de Almeida;
Terceiro supplente, José Antonio Domiciaro.

Municipio de Pederneras

Segundo supplente, Antonio Carlos de Souza;
Terceiro supplente, Laurindo de Oliveira Barreto.

Municipio de Pereiras

Primeiro supplente, João Gemés Junior;
Segundo supplente, Olivio Antonio de Mello;
Terceiro supplente, capitão Francisco Capolô Lordy.

Municipio de Pindamonhangaba

Primeiro supplente, Dr. Alfredo Machado;
Terceiro supplente, tenente coronel Antonio José Fernandes Goudiães;
Ajudante do procurador, capitão Antonio Ramalho dos Santos.

Municipio de Queluz

Segundo supplente, Benjamin de Oliveira Santos;
Terceiro supplente, capitão Manoel Innocencio de Souza;
Ajudante do procurador, Moysés Rebouças de Carvalho.

Municipio de Ribeirão Branco

Primeiro supplente, Henrique Blame;
Segundo supplente, Antonio Bernardino Proença;
Ajudante do procurador, Felisberto Pedroso de Moraes.

Municipio do Salto de Itá

Primeiro supplente, Francisco da Silva Teixeira;
Segundo supplente, José de Arruda Mello;
Terceiro supplente, Estevão de Almeida Campos.

Municipio de Santa Cruz do Rio Pardo

Ajudante do procurador, Dr. Constante Trevisani.

Municipio de Santo Antonio da Alegria

Primeiro supplente, Caruso Perroni;
Segundo supplente, Virgilio Dantas Guimarães;
Terceiro supplente, José Joaquim Venancio.

Municipio de S. Miguel

Terceiro supplente, João Claro de Paiva;
Ajudante do procurador, Dr. João de Brito Araujo.

Municipio de Silveiras

Ajudante do procurador, Francisco Pinto Barbosa Leme.

Municipio de Ubatuba

Primeiro supplente, José Victor Camillo Jean;
Ajudante do procurador, Bento Cypriano Lamosa.

Municipio de Villa Bella

Primeiro supplente, Esperidião Theodoro de Moraes;
Segundo supplente, Rodrigo Gonçalves Freitas;
Terceiro supplente, Francisco Fazzini.

Por decreto de 1 do corrente mez foi reconduzido o bicharel José Ovidio Marcondes Romeiro no logar de juiz da 12ª pretoria, por tempo de 4 annos, na forma da lei.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 23 de fevereiro ultimo, foi nomeado Geminiano Galvão para o logar de 2º escriptuario da Delegacia Fiscal do Theouro Nacional no Estado do Piahy.

RECTIFICAÇÃO

O guarda-mor da Alandega do Maranhão, nomeado para identico logar na Alandega de Maccio, Estado de Alagoas, por decreto de 15 de fevereiro ultimo, chama-se Bernardo Pereira de Borredo e não Bernardo Pereira Barreto, como foi publicado.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 1 de março:

Foram promovidos, de conformidade com os decretos ns. 5.461, de 12 de novembro de 1873, e 807, de 2 de maio de 1882, no Corpo da Armada, ao capitão de fragata, por antiguidade, o capitão de fragata graduado Alberico Florista de Miranda; a capitão de corveta, por merecimento, o capitão-tenente Wenceslão de Albuquerque Caldas; a capitão-tenente, por antiguidade, o capitão-tenente graduado Tiburcio Marciano Gomes Carneiro e a 1º tenente o 1º tenente graduado João Vicente Dias Vieira, também por antiguidade.

Foram graduados, de conformidade com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, no Corpo da Armada, em capitão de mar e guerra o capitão de fragata Julio Alves de Brito; em capitão de fragata o capitão de corveta Tito Alves de Brito; em capitão-tenente o 1º tenente Luiz Autran de Alencastro Graça e em 1º tenente o 2º tenente Mario de Queiroz Murias.

Foram reformados:

De conformidade com o decreto n. 19, de 8 de janeiro de 1892, e lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, a pedido, o capitão de mar e guerra engenheiro machinista Nicolao José Marques no posto e com o soldo de contra-almirante e graduação de vice-almirante, percebendo mais vinte quotas na razão de 2 % sobre o soldo annual, visto contar 45 annos e dias de serviço;

De conformidade com o alvará de 16 de dezembro de 1790 e lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, a pedido, o capitão de corveta engenheiro machinista Francisco Gondran da França, no posto e com o soldo de capitão de fragata, percebendo mais 13 quotas na razão de 2 % sobre o soldo annual, visto contar 38 annos e dous mezes de serviço.

De conformidade com a lei n. 646, de 31 de julho de 1852, e lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910, a pedido, o 1º tenente engenheiro machinista Sebastião da Costa Oliveira, no posto e com o soldo de 1º tenente, percebendo mais quatro quotas na razão do dobro do 2º sobre o soldo annual, visto contar 29 annos, dous mezes e dias de serviço;

De conformidade com a lei n. 646, de 31 de julho de 1852 e lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, no mesmo posto, o 2º tenente engenheiro machinista Ludovico Dias França, percebendo 14 vigesimas quintas

partes do soldo actual, visto contar 13 annos e 11 mezes do serviço e ter sido julgado invalido em inspecção de saúde a que foi submettido.

Foi resolvido:

Atendendo ao que requereu o capitão de mar e guerra Arthur Indio do Brazil e Silva, que a sua antiguidade no posto em que se acha seja contada de 31 de outubro de 1902, e não de 28 de dezembro de 1904 como consta do decreto de sua promoção, ficando assim collocado na respectiva escala entre os capitães de mar e guerra José Ramos da Fonseca e Emilio de Miranda Ferreira Campello;

Atendendo ao que requereu o Dr. Balthazar Bernardino Baptista Pereira, lente cattedrático da Escola Naval, rectificar o decreto de 14 de dezembro de 1910 que lhe concedeu a gratificação adicional de 50 % sobre seus actuaes vencimentos, para o fim de começar a perceber esse acrescimo de 20 de junho de 1909 e não de 16 de dezembro de 1903, como se acha expresso naquella decreto.

Foi nomeado o capitão de corveta Tito Alves de Brito para exercer o cargo de capitão do porto do Estado de Santa Catharina.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 1 do corrente:

Foi graduado, de accordo com o disposto na lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, e resolução de 5 de outubro seguinte, no posto de general de brigada o coronel medico do Exército Dr. Ismael da Rocha.

Foram reformados, a pedido, de accordo com o disposto no art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro do anno findo, o general de brigada graduado medico do Exército Dr. Diogo Fernandes Alvares Fortuna, visto contar mais de 25 annos de serviços, e de accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 193 A de 30 de janeiro de 1890, o 2º tenente da arma de infantaria Bartholomeu José Moreira, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria.

Foram classificados: na arma de cavallaria, o coronel Americo de Andrade Almeida no 2º regimento, e o capitão Jorge Braga da Silva, no 2º esquadra do 3º regimento e na arma de infantaria, o coronel João d'Avila Franca no 4º regimento.

Foi transferido para o quadro supplementar da arma de infantaria o coronel Tristão Araripo.

Foram concedidas:

Troca de corpos entre si, conformo pediram, aos capitães João Gomes Monteiro, da 1ª companhia do 57º batalhão de caçadores, e Climaco Epimachio de Araujo Lopes da 3ª, do 13º batalhão do 5º regimento de infantaria;

A Epaminondas Soares de Barcellos, tenente da Guarda Nacional Augusto Henrique de Almeida Junior e Francisco de Castro Cidade dispensa do lapso de tempo para satisfazerem o pagamento da importância do selo das patentes expedidas em virtude dos decretos que lhes conferem as honras dos postos de capitão-tenente e alferes do Exército.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 22 de fevereiro ultimo e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade, quanto a novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes senhores:

N. 6.416, Miguel Ribeiro Lisboa, brasileiro, capitão de mar e guerra honorario, domiciliado em Belém. Esta lo do Pará, para a «aplicação nova do um revestimento ou verniz obtido pela sulfuração do latex da castilhoa elastica, arvore do caucho (*Castilloa elastica*);

N. 6.417, Ernest Sydney Heurtley, subdito britannico, industrial, domiciliado em Oxford, Inglaterra, e representado pelos seus procuradores Leclerc & C.º, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nes a Capital, para «meios electricos aperfeccionados para ampliação dos movimentos mecanicos pequenos»;

N. 6.423, José Silomão Kairuz, brasileiro, industrialista, domiciliado nesta Capital, para «um novo processo para o fabrico de papel de bagaço de canna de as-sucar».

— Por outra da mesma data e cartas patente foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo dito prazo e sob identicas condições, aos seguintes senhores, representados pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, ag ntes de privilegios e domiciliados nesta Capital:

N. 6.418, Celestino Bellani & Filho, italianos, fabricante de instrumentos de musica e domiciliados em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «u a novo typo de violino, denominado *Violino Bellani*»;

N. 6.419, Isaac Francis Taylor, engenheiro e Samuel Pick, negociante, ambos inglezes e domiciliados em Londres, Inglaterra, para «aperfeçoamentos em guindastes, especialmente nos que se applicam nos vãos de janelas, portas e outros vãos de muros, nos andares superiores dos edificios para elevar ou descer artigos de mobilia ou outras mercadorias»;

N. 6.420, Vittorio Oreggia, italiano, industrial, domiciliado em San Remo, Italia, para «novos meios de fechamento de segurança para caixas e receptaculos semelhantes»;

N. 6.421, Harold Edward Sherwin Holt, inglez, industrial, domiciliado no condado de Hants, Inglaterra, para «aperfeçoamentos em navallas»;

N. 6.422 — João Evangelista de Góloy, brasileiro, mecanico, domiciliado no municipio de Jahu, Estado de S. Paulo, para «um novo ventilador-aspirador para a limpar e separar pedras, torrões e outros corpos estranhos do café».

— Por outra da mesma data foi igualmente concedido privilegio de invenção aos seguintes peticionarios, representados pelos seus procuradores Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital:

Internacional Automatic Railway Switch Company, norte-americana, industrial, estabelecida em Birmingham, Alabama, Estados Unidos da America do Norte, e cessionari de Harold She nowell, domiciliada na mesma cidade, dos melhoramentos introduzidos na invenção de «um dispositivo aperfeçoado para mover e fixar as chaves ou agulhas das linhas ferreas», já privilegiada pela carta-patente n. 6.276, de 20 de outubro de 1910, enquanto esta vigorar, resalvados pelo Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade dos ditos melhoramentos.

Camillo Sismondi, itali no, industrial, domiciliado em Turim, Italia, dos melhoramentos que introduziu em sua invenção de «um sistema aperfeçoado de fecho de segurança para sacos, malas e colis postaes», já privilegiada pela carta-patente n. 6.303, de 3 de novembro de 1910, enquanto esta vigorar, resalvados igualmente pelo Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade dos ditos melhoramentos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 13 de fevereiro de 1911

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se:

Ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 800\$, do aluguel do predio occupado pelo escriptorio de obras deste ministerio, em janeiro;

De 16.144\$070, do pessoal superior empregado no Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, em janeiro;

De 1.934\$515, do pessoal sem nomeação da Colonia Correccional de Dous Rios, em janeiro;

De 500\$, de obra realizadas no edificio da Bibliotheca Nacional, em novembro proximo passado.

Ao Tribunal de Contas, o seu parecer sobre a abertura do credito especial de 3:839.999, para pagamento do len'e jubiliado da Faculdade de Direito do Recife, Dr. João Vieira de Araujo, da differença de acrescimos de vencimentos atrasados.

Ao Ministerio da Fazenda a abertura do credito para pagamento de..... 317:687\$49, proveniente da fornecimentos feitos a diversas obras deste ministerio nos annos de 1908 e 1909.

Requerimentos despachados

Ch. Maeder Dibois, procurador de Chateau Frères & Comp., pedindo pagamento de Frs. 1.231.75.—Conpareça á Directoria de Contabilidade afim de sellar a respectiva conta.

Ferraz & Ferreira, pedindo pagamento de 45:239\$.—Não podem ser attendidos.

Borlido Maia & Comp., pedindo pagamento de 45:300.—Inferido.

Banco Nacional Brasileiro, procurador de R. Almeida & Comp., pedindo pagamento de 1:118\$600.—Apresente novas contas.

Dia 20

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 160:114\$515, do material adquirido pelo Corpo de Bombeiros, em dezembro ultimo;

De 1:066\$600, de passagens concedidas pelo Lloyd Brazileiro, por conta deste ministerio, em dezembro ultimo;

De 565\$950, de fornecimentos feitos á Inspectoria de Isolamento e Desinfecção, em dezembro ultimo;

De 32\$250, de publicações feitas na Imprensa Nacional pela Bibliotheca Nacional, em dezembro ultimo;

De 87\$500, de um aparelho telephonico para o Arquivo Publico Nacional, no corrente anno;

De 400\$, de gratificações aos inspectores sanitarios destacados nas 5ª, 6ª, 7ª e 8ª circumscripções de 9ª delegacia de saúde, em janeiro;

De 290\$500 de despezas de prompto pagamento do administrador do De infectorio Central da Directoria Geral de Saude Publica, em janeiro;

De 33\$400, de publicações realizadas por conta deste ministerio, em janeiro;

De 2:820\$, de gratificações que competem ao pessoal do Instituto Electro-Tecnico e aos encarregados de exercicios praticos da Escola Polytechnica, em janeiro;

De 84\$302, de fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado, em janeiro;

De 2:700\$950, do material adquirido pela Repartição de Polícia, em janeiro.

Dia 21

Solicitaram-se:

Ao Ministério da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 2:494\$70, de fornecimentos feitos ao filial do Instituto Oswaldo Cruz, com sede em Belo Horizonte, em janeiro;

De 7:202-070, de fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz, em janeiro;

De 614\$66, de objectos de expediente fornecidos para o serviço eleitoral desta Capital;

De 5:000\$, a Osorio Duarte Estrada, como premio que lhe foi conferido pelo Congresso Nacional pelos versos por elle adaptados á musica do Hymno Nacional;

De 600\$, do aluguel do predio em que funciona o Depósito de Materiaes deste ministério;

De 14\$373, da folha do dentista do Instituto Nacional de Surdos Mudos, em janeiro;

De 1:000\$, para condução do ministro da Justiça, em janeiro;

De 1:834\$145, de fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico, em novembro e dezembro;

De 178\$500, de publicações feitas para a Escola Polytechnica, no 4º trimestre do anno findo;

De 63\$, de passagens concedidas pelo Lloyd Brasileiro á Directoria Geral de Saude Publica, em dezembro;

Ao Tribunal de Contas o seu parecer sobre a abertura do credito de 439\$200 para pagamento do lote da Escola Polytechnica Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, de differença do acrescimos do vencimentos atrasados;

Ao Ministério da Industria, Vição e Obras Publicas, a concessão da franquia telegraphica para o engenheiro fiscal da installação radio-telegraphica no Territorio do Acre major Feliz Fleury de Souza Amorim.

Expediente de 22 de fevereiro de 1911

DIRECTORIA DO INTERIOR

Concederam-se 90 dias de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar da saúde, ao 1º escripturário do Instituto Nacional de Surdos Mudos Manoel Joaquim de Menezes Amorim.

Transmittiu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados, para os fins convenientes, a mensagem em que o Sr. Presidente da Republica expõe os motivos por que o Poder Executivo, sem o menor intento de desprestigio ao Poder Judiciario e sem faltar ao respeito que deve ao alto e venerando Supremo Tribunal Federal, não pôde dar cumprimento á ordem de *habeas corpus*, do que foram impetrantes o Dr. Cecilio Carvalho de Camarã, por si e como procurador de Manoel Correa de Mello e outros.

Dia 23

Foram naturalizados brasileiros Francisco Gomes Ribeiro e Bernardino da Fonseca Sequeira, naturaes de Portugal e residentes nesta cidade; Paulo Kellner, natural da Russia e residente no Estado do Pará, e Hans Skwronck, natural da Alemanha e residente no Estado de Santa Catharina. Remetteram-se as portarias dos dois ultimos aos respectivos governadores.

Foi exonerado o Dr. José de Andrade Guimarães do cargo de delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de Bento, em S. Paulo, e foi nomeado para substituí-lo o Dr. Jorge Alvim de Souza Aymberé.

Foram remeidas:

A delegação fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, para os fins a re-

mentes, a portaria de 20 de fevereiro findo, que concedeu ao Dr. Alexandre Fr. L. Pomilio Passos, delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Alagoano, 60 dias de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses;

Ao governador do Estado de Alagoas, a portaria que nomeou o Dr. Antonio Cedeas de Miranda para exercer, interinamente, o cargo de delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Alagoano, pedindo-se que dê ou mande dar pae e a nomeação.

Requerimentos despachados

Arthur Monteiro Guimarães e Paulo Virgilio Rondelli.—Os requerimentos foram remittidos ao director da Repetitoria do Districto Federal para os fins do art. 50 do decreto n. 3.534, de 22 de agosto de 1900.

João Penha de Andrade e José Teixeira de Andrade.—Os requerimentos foram remittidos ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, para os mesmos fins.

José Ramos Nogueira.—O requerimento foi remittido ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, para os mesmos fins.

Adelia Stepple da Silva, pedindo matrícula gratuita no Collegio Sul Americano para sua filha Maria.—Não ha que deferir.

Benjamin José Berrimor.—Selle os documentos com estampillas federaes.

René Costa, pedindo lhe seja entregue um certificado pelo Collegio Alfredo Gomes.—Dirija-se ao director do collegio.

João Vieira de Segadas Vianna, pedindo reconsideração do despacho.—Indefido.

João Camargo Almeida, José Clemente Pereira, José da Costa Dourado Filho e Lazaro de Camargo Almeida, pedindo validade, para exames de 2ª época, das taxas que pagaram para os da 1ª.—Indefido.

Walfrido da Costa Dourado, pedindo dispensa de taxa de exame.—Indefido.

Roberto Sprögis.—Cumpra o despacho de 18 de julho de 1910.

Additamento ao expediente de 25 de fevereiro de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram remittidas, para a devida execução, aos juizes:

Da 1ª vara criminal, cópia do decreto de 24 de fevereiro findo, indultando ao réo André Cappola do resto da pena de 12 annos de prisão, em que, por decreto de 3 de maio de 1908, foi commutada a de 21 annos de prisão celular, imposta por decisão do jury de 1ª Capital, de 18 de outubro de 1901, por crime de homicidio;

Da 2ª vara criminal, cópia do decreto de 24 de fevereiro findo, commutando no grão minimo do a. t. 356, combinado com o de n. 357 do Código Penal, a pena de cinco annos de prisão celular e multa 12 1/2 % do dano causado, a que foi condemnado o Herminio do Carmo Medeiros, em recurso, por acórdão da 1ª Camara do Côrte de Appellação, de 16 de dezembro de 1909;

Da 3ª pretoria, cópia do decreto de 24 de fevereiro findo, indultando ao réo Francisco Lopes Lourenço do resto da pena de tres mezes de prisão celular, a que foi condemnado pelo crime de offensa as physicas loes.

Expediente de 1 de março de 1911

Solicitou-se do juiz federal da 1ª vara na Seção do Districto Federal, assim do poder ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria que acompanhou o officio de 16 do mez findo, sobre quaes são os procuradores do Dr. Byer & Comp.

Requerimentos despachados

José Rodrigues da Silva Primo e José Clodomiro Wallez, 2ºs sargentos da Polícia, pedindo averbação de serviços.—Deferido, na conformidade do aviso dirigido ao respectivo commandante.

José Luiz da Silva, soldado reformado do Corpo de Bombeiros, pedindo permissão para retirar-se desla Capital, por tempo indeterminado.—Deferido, na conformidade do aviso dirigido ao respectivo commandante.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Expediente de 1 de março de 1911

Acusou e o recolhimento do officio n. 253, de 3 de janeiro ultimo do director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas.

Comunicou-se ao commandante do Corpo de Bombeiros e ao director geral de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, o itinerario do aparelho Clayton do dia 27 de fevereiro ultimo ao dia 4 do corrente.

Remetteram-se:

Ao director geral da Despesa Publica do Thesouro Nacional os attestados de frequência dos funcionarios da Repartição Central, da Seção Demographica, da Fiscalização das Pharmacias, da Intendencia de Prophyllax da Febre Amarella, do Hospital Paulo Camillo, do Hospital de S. Sebastião, do Laboratorio Bacteriologico, da Inspectoria do Serviço de Polimento e Desinfecção, da Engenharia Sanitaria, do Serviço do Porto, do Serviço de Terra e do Lazareto da Ilha Grande, relativos ao mez de fevereiro ultimo;

Ao director geral de Contabilidade do ministério os attestados attales;

Ao director da Estação de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validade de Xisto da Rocha Neves, Theophilo de Oliveira Póvoas, Francisco de Paula Barreto, Oswaldo Coelho Ferreira Jabillo, Aarão Moreira da Costa, Americo do Figueiredo Pinto Coelho, Galvão Vieira, Saul Bernado Nogueira, Roque dos Santos Marques, Brazilio Vieira Barbosa, J. Romão Rodrigues de Souza, Manoel Antonio Mendes, Manoel Bernardo do Amaral, Clementino Evangelista, Manoel Pereira, Adriano Berard, Antonio Genesal, José Eusebio Barbosa, Joaquim da Costa Alves, Benedicto de Oliveira, Lopo Dias da Cruz e Antonio Victor dos Reis.

Requerimentos despachados

Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios (1º districto).—São concedidos 60 dias.

José Antonio da Cunha (1º districto).—Será relevada a multa, si a licença for apresentada dentro de 30 dias.

Joanna Evangelista de Sá e Silva (1º districto).—Deferido.

Adriano Antonio Belenger (1º districto).—São concedidos 60 dias.

Philomena Rossi (1º districto).—Deferido, nos termos da informação.

Agostinho Alves dos Santos (2º districto).—Não pode ser attendido.

Alfredo F. Gomes Saveria (2º districto).—São concedidos 60 dias.

Adriano Pereira Soares (3º districto).—São concedidos 30 dias.

Alvaro de Moura (3º districto).—Chapareço e esta directoria.

Coronel Henrique José do Oliveira Sampaio (3º districto).—Certifique-se.

Antonio Rodrigues (3º districto).—Aprovado.

Manoel Coelho Ferreira (4º districto).—Deferido.

Mathias Lopes Anjo (4º districto).—Aprovado.

Alberto Guedes de S. Thedim (4º districto). — São concedidos 90 dias.
Antonio da Veiga (4º districto). — São concedidos 60 dias.

Elisa Madeira Godinho (4º districto). — São concedidos 60 dias improrogáveis.
Manoel Monteiro Vieira (4º districto). — Não pôde ser attendido.

Francisco Alves Rollo (4º districto). — E' relevada a multa.
Alamiro do Amaral Castellões (4º districto). — E' relevada a multa.

Olympio Mello (4º districto). — São concedidos 90 dias.

Joaquim José Teixeira (4º districto). — São concedidos 30 dias improrogáveis.

Major Antonio Lopes Teixeira (4º districto). — Não pôde ser attendido.

León Nicolas Bordier (5º districto). — Deferido.

Adelina Gonçalves Costa (5º districto). — Não pôde ser attendida.

Augusta Alexandrina da Cunha (6º districto). — São concedidos 60 dias.

Manoel Fernandes de Assumpção (6º districto). — Approvado, nos termos da informação.

Augusto Organt (6º districto). — Approvado, nos termos da informação.

Dr. Octavio Franco de Azevedo Macedo (6º districto). — Approvado, nos termos da informação.

Albino da Silva Camillo (8º districto). — Fica adiada a impermeabilização para quando esta directoria julgar opportuna.

Dr. Leandro de Almeida Ribeiro. — E' mantido o despacho anterior.

Domingos Rodrigues Fernandes. — Certifique-se.

Norton, Megaw & Co., Ltd. — Deferido.

Maria Vieira. — Sim, correndo as despezas de desinfecção por conta da requerente.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 2 do corrente:

Ficou sem effeito a 27 de fevereiro ultimo, transferindo os commissarios Ernesto Machado da Costa, do 21º districto para o 7º e deste para aquelle, Carlos Pinto de Sá.

Foram concedidos 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao commissario do 16º districto policial Ladislau de Lima Camara, conforme requereu.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 2 de março de 1911

Ao general prefeito Municipal, apresentando a centenaria Rita Candida de Castro, afim de ser internada no Asylo de S. Francisco de Assis.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, requisitando passagem até a Estação de Sitio para o menor indigente Dyonisio José Martins.

Ao juiz da 12ª Pretoria, communicando ter sido recolhido á Casa de Detenção, á sua disposição, Pedro da Costa Cabral.

Ao general prefeito Municipal, apresentando José Antonio de Toledo, afim de ser internado no Asylo de S. Francisco de Assis.

Ao mesmo, remetendo o mappa com a relação das pessoas que foram recolhidas ao Hospicio Nacional de Alienados durante o mez de fevereiro proximo findo.

Ao Dr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, communicando ter seguido hoje, a bordo do paquete inglez *Oravia*, para La Pallice, Luiz Joseph Leblanc, expulso do territorio nacional.

Ao administrador da Casa de Detenção, sobre o mesmo assumpto.

Ao director do Gabinete de Identificação e de Estatística, sobre o mesmo assumpto.

Ao administrador da Escola de Menores

Abandonados, mandando entregar a João Corrêa o seu filho Antonio de Almeida, que se acha recolhido áquelle estabelecimento.

Ao mesmo, fazendo reverter Claudina José de Souza Mallo.

Ao mesmo, mandando acolher provisoriamente Maria Amelia de Souza e Delfina de Souza.

Ao el galo do 24º districto, transmitindo o requerimento de João Gerdiano de Almeida, afim de informar a respeito.

Ao inspector do Corpo de Segurança Publica, recommendando a captura de varios criminosos.

— Foram recolhidas ao Hospicio Nacional de Alienados duas indigentes.

QUARTA SECÇÃO

Expediente de 2 de março de 1911

O director da Imprensa Nacional foi autorizado a mandar imprimir os originaes da projectada reforma policial que forem apresentados pelo Dr. Bento de Faria.

— O inspector da Guarda Civil foi autorizado a mandar descarregar do respectivo almoxarifado uma bala de revolver detonada por um guarda civil que tentou suicidar-se.

— A Companhia do Gaz foi devolvida a conta do fornecimento de electricidade ao predio em que funciona esta r. partição, no mez de janeiro ultimo, por se ter verificado um engano na marcação.

— Para ser informado, foi remettido ao director da Colonia Correccional de Dous Rios o requerimento em que o escripturario desse estabelecimento pede a continuação da construcção do predio que lhe é destinado, cuja obra foi interrompida em janeiro ultimo.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores foi remettida a folha das diarias que, no mez findo, competem ao inspector, a's cinco sub-inspectores e aos dous auxiliares da Policia Maritima.

— Ao delegado do 11º districto foi enviado, para ser informado, o requerimento de Antonio Martins Filho, pedindo a entrega de 9\$ arriscada por occasião da sua prisão a 21 do mez findo.

— Com o officio n. 148, foi remettida ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores a folha na importancia de 9:531\$21 para pagamento dos vencimentos relativos ao mez de janeiro ultimo, ao pessoal sem nomeação, da Escola Premonitória Quinze de Novembro.

— A Companhia do Gaz requisitou-se a transferencia da ligação da luz electrica do predio em que funciona a delegacia do 23º districto para o em que a mesma vae ser estabelecida.

— Recommenlou-se ao administrador da Casa da Detenção, que faz o respectivo almoxarife comparecer na casa de Barbosa, Albuquerque & Comp., afim de examinar os generos alimenticios que devem seguir para a Colonia Correccional de Dous Rios, no dia 5 do corrente mez.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 25 de fevereiro ultimo, foram concedidas as seguintes licenças, com o soldo a que tiverem direito, na forma da lei, para tratamento de saúde:

De dous mezes, ao guarda da Alfandega do Ceará João Baptista Bezerra Filho;

E igual tempo, ao guarda da mesma alfandega Eurico Olympio de Souza Freitas;

De 60 dias, ao guarda da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, João Machado do Valle;

De tres mezes, em prorrogação, ao guarda da mesma alfandega João Placido de Freitas

Circular n. 6 — Ministerio da Fazenda — 25 de fevereiro de 1911. (*)

Atte. dando ao pedido constante do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio sob n. 10, de 2 do corrente mez, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos effeitos, ter resolvido que os collectores das rendas federaes nos diversos Estados da União possam receber, quando lhes forem apresentados, os titulos de nomeação para os serviços de recenseamento a que se refere o art. 3º do regulamento approved pelo decreto n. 8.301, de 14 de outubro de 1910, mercionando no verso dos mesmos a data em que se apresentaram os nomeamentos, e remetendo-os em seguida á respectiva delegacia fisal para que sejam devidamente registrados; outrossim, declaro que devem providenciar, uma vez habilitados com o respectivo credito, no sentido do pagamento ser effectuado nas collectorias que tiverem renda sufficiente, devendo as que carecerem dessa renda communicar, afim do pagamento ser realizado pela delegacia. — Francisco Salles.

Circular n. 8. — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1911.

Declaro aos Srs. inspectores das alfandegas, para seu conhecimento e devidos effeitos, que só no caso de que trata o art. 276, § 2 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Meas de Rendas e em casos esecies, quando tenha havido prévio ajuste com este ministerio, poderá ser exigido dos interessados o pagamento das despesas com transporte, ajuda de custo e gratificação de empregados designados para fiscalização a bordo; mas que, nos casos em que a fiscalização interessar á Fazenda Nacional, como, por exemplo, o de transito, reexportação ou baldeação de mercadorias estrangeiras destinadas aos portos estrangeiros, o pagamento de taes despesas deverá correr por conta da mesma fazenda, cumprindo que, com a necessaria urgencia, sejam solicitados os respectivos creditos. — Francisco Salles.

Directoria do Gabinete

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 25 de fevereiro de 1911

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 40 — Não constando do processo transmittido pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul com o officio n. 51, de 5 de janeiro proximo findo, si foi expedido decreto annullando a nomeação de Jante Petielli para o posto de capitão-cirurgião do 125º batalhão da 65ª brigada de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Lagoa Vermelha, naquel e Estado, rogo vos dignéis prestar informações a respeito, afim de se poder resolver sobre o pedido de restituição do sello que o referido officio pagou pela sua patente.

Reitero os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 41 — De posse do vosso aviso n. 10, de 11 de janeiro proximo findo, cabe-me levar ao vosso conhecimento que o antigo Mercado da Candelaria foi posto á disposição do Ministerio da Viação e Obras Publicas, conforme resolvi por despacho de 3 do vigente, não podendo este ministerio, á vista de tal motivo, tomar as providencias solicitadas no vosso mencionado aviso.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 53 — Em resposta ao vosso aviso n. 495,

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorrecções.

de 8 de outubro do anno passado, cabe-me dizer-vos que, attendendo ás ponderações feitas pelo inspector da Alfandega do Pará na informação que, por cópia, vos remetto, entende este ministerio não ser conveniente entregar a Companhia Port of Pará o deposito de inflammáveis que o Governo possui em Belim, naquella Estado, e se acha instalado na antiga fortaleza da barra.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 47 — Tendo sido registrada por esse tribunal a quantia de 100.000.000 francos por conta da comissão de títulos do emprestimo de 4^o, ouro, para occorrer ás despezas de construção da Estrada do Ferro de Goyaz, ao qual se refere o extracto, junto por cópia, da conta corrente apresentada pelo Cédit Mobilier Français, do Pariz, de onde se vê que o producto liquido da emissão foi de 78.831.284 francos, peço de accordo com a representação sobre o assumpto feita pela Directoria Geral de Contabilidade, de 27 de janeiro ultimo, vos dignéis providenciar no sentido de ser rectificado o respectivo registro, não só quanto á sua importancia, que, parece-me, não deve representar o total da emissão, mas o liquido producto della, e o também quanto á natureza da moeda, que não deve ser expressa em francos e sim em réis, ouro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 7 — Em resposta ao vosso officio, sem numero, de 8 de novembro ultimo, em que solicitaes providencias no sentido de ser entregue ao governo desse Estado o archivo da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, o qual passaria assim a fazer parte do Archivo Publico Estadual, cabe-me declarar-vos que tal solicitação não pôde ser attendida, á vista do que informou aquella delegacia, junto á qual deve o mesmo permanecer, pela razão, entre outras, da necessidade constante de serem consultados documentos alli guardados.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 2 de março de 1911

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 16 — Devolvendo-se o incluso processo de divida de exercícios findos na importancia de 1:9808, de que é credor Alexandre Maxwell, cessionario de M. Medeiros, proveniente de publicação feita no *Journal des Agriculteurs*, em 1907, e ao qual se refere o vosso aviso n. 1.194, de 21 de julho do anno passado, rogo vos dignéis providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias da informação prestada a respeito pela Directoria da Despesa Publica e que por cópia segue annexa.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 43 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 8.582, do 1^o do corrente, que abre a este ministerio o credito de 2.108:451:875, para pagamento de contas ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores, na conformidade do art. 82, n. XIV, da lei n. 2.353, de 31 de dezembro de 1910.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. procurador da Republica na Secção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1 — Tendo o Juizo de Direito da Primeira Vara da comarca de Nitheroy pedido em officio de 28 de maio do anno passado,

dirigido ao collector das rendas federaes naquella cidade, que o encaminhou a este ministerio, com o officio n. 47, de 9 de junho, fossem entregue ao procurador dos Feitos da Fazenda do Estado as importancias de 4:934:45 e 5:933:178, producto das heranças jacentes de DD. Leopoldina Innocencia do Livramento e Donaciana Marcondes Stickler, que, affir a aquelle juizo, foram adjudicadas do Estado do Rio de Janeiro, por sentenças de 13 de março de 1909, peço vos dignéis informar si tais sentenças passaram em julgado e si nos respectivos processos foi ouvido o representante da Fazenda Federal, sendo intimado daquellas sentenças.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 25 de fevereiro de 1911

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 222 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o recu so transmittido com o vosso officio n. 1.035, de 5 de junho do anno proximo findo e interposto por P. S. Nicolson & Comp. do vosso acto mandando classificar no art. 473 da Tarifa, como tecido lavrado de algodão o tecido despachado pelas notas de importação n. 6.438 e 6.439 do fevereiro do mesmo anno, como tecido liso de algodão, da base de 10x10 fios do art. 472, resolveu, por despacho de 9 de janeiro proximo findo, negar provimento ao alludido recurso.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 12 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, segundo consta do officio da inspectoría da Caixa de Amortização, n. 33, de 17 do corrente, nessa data o chefe de secção do papel-moeda João Pamphilo de Lima Ferrei a reasumio o exercicio do seu cargo, tendo sido desligado o 1^o escripturario dessa recebedoria Antonio Frazão de Camanhede, que o occupava interinamente.

— Sr. director da Caixa de Conversão:

N. 5 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 20 do corrente, exarado no vosso officio n. 375, de igual data, resolveu autorizar-vos a mandar proceder á incineração das notas constantes da relação do mesmo annexo, na importancia total de 50.805:650:000.

— Sr. Joaquim Fernandes da Silva, conferente da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 221 — Transmittindo-vos o incluso processo, encaminhado á Directoria da Receita Publica e ao officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, do Estado de Pernambuco n. 139, de 27 de dezembro ultimo, em que E. genio Guedes e Theodoro Durão Ribeiro pedem relevação da pena de prohibição de entrada na alfandega daquelle Estado, imposta aos requerentes em 1905, rogo attendo-vos, e accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 14 do corrente, informo-vos não só sobre o pedido, como também sobre a legislação que fazem de já terem em a favor, naquella alfandega outros implicados no mesmo facto, e a virtude do qual lhes foi applicada aquella pena.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 17 — Tendo o Tribunal de Contas, em officio n. 68, de 26 de janeiro ultimo, reclamado contra o facto de não ter essa delegacia dado solução aos officios ns. 166 e 423, de 7 de abril e 23 de agosto do anno passado e ao telegramma de 11 de setembro do mesmo anno, nos quaes a 3^a Directoria do dito tribunal vos pediu informações si o exchequeiro da Alfandega de Penedo, Antonio de Farias, havia pago o sello de nomeação e o imposto sobre vencimentos, com

indicação das quantias e respectiva lotação, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, presteis os necessarios esclarecimentos a respeito.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes: N. 47 — Em solução á consulta constante da representação feita pelo presidente da Camara Municipal de Monte-Santo, nesse Estado, contra o acto pelo qual o collector das Rendas Federaes da mesma localidade exigiu o pagamento de sello em um contracto celebrado entre a alludida camara e os lrs. Mario Ayroa e Guilherme Wendel, para o fornecimento de luz e força electricas, declaro-vos, para os devidos e para que fiquem constar áquelle presidente, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 3 do vigente, que os contractos como o de que se trata não estão sujeitos a sello federal, conforme já foi resolvido em sessão do extinto Conselho de Fazenda, de 4 de maio de 1905, e, ultimamente, pela ordem desta directoria, sob n. 17, de 25 do mez findo, expedida á Delegacia Fiscal no Paraná.

N. 48 — Remettendo-vos o incluso processo, relativo ao pedido feito pela Secretaria do Agricltura desse Estado, em officio n. 425, de dezembro ultimo, no sentido de serem entregues á Directoria de Agricultura, Commercio, Terras e Colonização diversos processos de medicões de terras devolutas, existentes no cartorio de sua delegacia e das quaes aquella directoria carece para elucidar questões dependentes do seu estudo, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 8 do mez vigente, presteis informações acerca do pedido.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 70 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 93, de 27 de abril do anno passado, e interposto pelo Brazil de Suassuna, do acto da inspectoría da alfandega desse Estado, negando-lhe isenção de direitos para exportação de rodas para carros, sob o fundamento de não terem sido importadas com os respectivos valores, resolveu, por despacho de 12 de novembro proximo findo, dar provimento ao alludido recurso, por não prevalecer o referido fundamento, em vista da decisão constante da ordem desta directoria n. 171, de 9 de agosto de 1910, expedida á essa delegacia.

N. 71 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 49, de 28 de fevereiro do anno passado, e interposto pela Companhia Geral de Melhoramentos, em Pernambuco, do acto da inspectoría da alfandega desse Estado negando-lhe isenção de direitos para os accessorios de locomotivas, submetidos a despacho pela nota de importação n. 1.582, de janeiro do referido anno, sob o fundamento de não haverem sido aquelles accessorios importados com as respectivas locomotivas resolveu, por despacho de 8 de novembro proximo findo, dar provimento ao alludido recurso, por não prevalecer fundamento, em vista da decisão constante da ordem desta directoria, n. 171, de 9 de agosto de 1910, expedida á essa delegacia.

N. 72 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerer a «Deutsch-Lufthamarische Telegraphengesellschaft, A. G.» em petição de 10 do corrente mez, resolveu, por acto de 16, autorizar o despacho livre de quaisquer direitos, mediante termo de responsabilidade, e em o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades legais, de 186 volumes contendo do telegraphico, apprelhos, instrumentos e material telegraphico para a execução da ligação subterranea e aterramento do cabo submarino, material

esse vindo nos vapores *Herdberg, Tra-*
veller, Crefeld e Steplano.

Confirmando, assim, meu telegramma do
dia 18.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do
Norte:

N. 14.—Em resposta ao vosso officio n. 65,
de 23 de dezembro ultimo, declaro-vos,
para os fins convenientes, que o Sr. minist-
ro, por despacho de 14 do corrente, resol-
veu aprovar o acto dessa delegacia, desi-
gnando o 1º escripturario da alfandega
desse Estado, Joaquim Waldivino Fabricio
da Costa, para fiscalizar as isenções de di-
reitos, em substituição ao escripturario José
Alexandre Seabra de Mello, que actual-
mente está commissionado no lugar de in-
spector da mesma alfandega.

N. 15.—Declaro-vos, para os devidos fins,
que o Sr. ministro, attendendo ao que re-
querer João Proença, empreiteiro e arrenda-
tario da Estrada de Ferro Central do Rio
Grande do Norte, em petição de 9 de janeiro
ultimo, resolveu, por acto de 18 do corrente,
autorizar o despacho, livre de direitos, nos
termos da clausula 23ª do contracto anexo
ao decreto n. 7.074 de 20 de agosto de 1908,
do material discriminado na inclusa relação
e destinado ao serviço do requerente.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do
Sul:

N. 87.—Affim de que se pos a resolver
sobre o pedido de isenção de direitos, feitos
pelo Centro Economico do Rio Grande do
Sul, para 48 pulverisadores de cobre, desti-
nados a sulfatar parreiras, recomendo-vos
providencias no sentido de ser remetida ao
Thesouro procuração que habilite o signa-
tario da petição encaminhada com o vosso
officio n. 350, de 6 de dezembro ultimo, a
requerer em nome daquelle Centro.

N. 88.—Declaro-vos, para os devidos fins,
que o Sr. ministro, por despacho de 7 do
mez proximo findo, resolveu aprovar a
lotação das fianças dos collectores e escri-
vães das collectorias recentemente creadas
nesse Estado e a que se refere o vosso offi-
cio n. 333, de 17 de novembro do anno pas-
sado.

Outrosim vos declaro, na fôrma do citado
despacho, que as fianças de que se trata,
devem ter caracter provisorio.

N. 89.—Remetto-vos, para os fins con-
venientes, o incluso titulo que nomeia An-
tonio de Paula Hollanda Cavalcanti para o
lugar de agente fiscal dos impostos de con-
sumo na 12ª circumscipção desse Estado.

N. 90.—Em resposta ao vosso officio
n. 332, de 17 de novembro do anno passado,
declaro-vos, para os devidos offeitos, que o
Sr. ministro, por despacho de 7 do mez pro-
ximo findo, resolveu aprovar o acto dessa
delegacia arbitrando em 2:100\$ o valor da
fiança do escripturario da Mesa de Rendas de
S. Borja.

Outrosim, vos declaro, na fôrma do citado
despacho, que o valor da fiança do adminis-
trador da dita Mesa de Rendas, deve ser de
4:100\$ e não de 4:033\$723, como consta da
demonstração annexa ao vosso officio.

N. 91.—Declaro-vos, para os fins con-
venientes, que o Sr. ministro, tendo presente
o recurso encaminhado á Directoria da Re-
ceita Publica com o vosso officio n. 44, de
27 de maio do anno passado, e interposto
pela Companhia Progresso Industrial do
acto pelo qual deixastes de tomar conheci-
mento de um outro que a mesma Compa-
nhia interpoz da decisão da Alfandega de
Uruguayana, nesse Estado, impondo-lhe a
multa de 200\$, nos termos do art. 122,
n. II, lettra d do regulamento dos impostos
de consumo, por ter vendido á firma Viuva
Leonor Codorniz 12 pares de chinellos con-
siderados insufficientemente sellados, resol-
veu, por despacho de 8 de novembro proximo
findo, dar provimento ao alludido recurso,

visto ter sido devidamente sellada a merca-
doria em questão.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 21.—Remetto-vos, para os fins con-
venientes, a inclusa portaria de 22 do cor-
rente, concedendo tres mezes de licença ao
escripturario da collectoria das rendas federaes
em Blumenau, nesse Estado, Alfredo Bu-
cke, para tratamento de saude.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 147.—Satisfazendo o pedido constante
do vosso officio n. 5, de 7 do corrente mez,
incluso vos devolve a nota de importação
n. 59.538, a que se refere a ordem n. 53,
desta Directoria, de 25 de janeiro proximo
findo, a qual é de 20 de agosto de 1908, e
não de dezembro, conforme, por equívoco,
consta do vosso citado officio e da alludida
ordem.

N. 148.—De accôrdo com o despacho do
Sr. ministro, de 10 do corrente, incluso vos
devolve o processo transmittido com o vo-
so officio n. 15, de 13 de janeiro proximo fi-
do, e referente a isenção de direitos pretendida
pela Camara Municipal de Amparo, nesse
Estado, para material destinado ao serviço
de abastecimento de agua daquelle cidade,
visto ser da competencia dos inspectores
das alfandegas a concessão da isenção de
que se trata nos termos do art. 28 da vi-
gente lei orçamentaria da receita.

N. 149.—Remetto-vos, para os fins con-
venientes, os inclusos decretos de 15 do cor-
rente nomeando para a Alfandega de Santos:
chefe de secção a conferente Epaminondas
Xavier Pereira de Brito; conferente; o chefe
de secção Feiinto Xavier Pereira de Brito;
4º escripturario, o 4º da Alfandega de Per-
nambuco Alberto Solano Carneiro da Cunha.

N. 150.—Declaro-vos, para os fins con-
venientes, que o Sr. ministro, tendo presente
o recurso encaminhado com o vosso officio
n. 743, de 22 de dezembro de 1908, e inter-
posto por A. Frommel & Comp., da decisão
da Inspectoria da Alfandega de Santos, nes-
se Estado, mandando classificar no art. 1.037
da tarifa, para pagar a taxa de 2\$500 por
kilo, como para talheres—as caixas de pa-
pelão que, conjuntamente com gravatas de
seda—os recorrentes submeteram a despa-
cho pela nota de importação n. 65.535, de
19 de setembro daquelle anno, entendendo, pos-
teriormente deverem ser classificados como
caixas de papelão semelhantes as para en-
feites de cabeça, do art. 600 da tarifa, para
pagamento da taxa de 1\$ por kilo, resolveu,
por despacho de 8 de novembro ultimo, dar
provimento ao alludido recurso para o fim
de ser a mercadoria em questão classificada
no 2º grupo do citado art. 600, para o pa-
gamento dos direitos calculados á taxa de
1\$000.

N. 151.—Declaro-vos, para os devidos fins,
que o Sr. ministro, tendo presente o re-
curso transmittido á Directoria da Receita
Publica com o vosso officio n. 119, de 6 de
junho do anno proximo passado, e interposto
por Eduardo Gonçalves & Comp., negocian-
tes estabelecidos na cidade de Campinas, do
acto dessa Delegacia, confirmando o da Colle-
ctoria das rendas federaes em Carivary,
nesse Estado, que lhe impoz a multa de
500\$, minimo da comminada no art. 122,
n. III, lettra a do regulamento dos impostos
de consumo, por haverem vendido do fumo sem
ser acompanhado do respectivo sello ao ne-
gociante Jorge Rohoneder, a quem tambem
foi imposta a multa de 200\$, estatuida no
referido artigo, n. II, lettra d do citado re-
gulamento, pela exposição á venda sem o
devido sello da mencionada mercadoria, re-
solveu, por despacho de 8 de novembro ul-
timo, negar provimento ao recurso, para
confirmar a decisão recorrida.

N. 152.—Declaro-vos, para os devidos fins,
que o Sr. ministro, attendendo ao que soli-
citou o secretario da Justiça e da Segurança

Publica do Governo desse Estado, no officio
transmittido com o dessa delegacia n. 516,
de 24 de dezembro do anno passado resolveu,
por acto de 14 do corrente mez, autorizar o
despacho livre de direito, nos termos do
art. 27, alinea XIII, da vigente lei orçamen-
taria da receita, do material descriminado
na inclusa relação, e destinado á escola de
esgrima da Força Publica Estadcal.

N. 153.—Devolvendo-vos os inclusos do-
cumentos referentes ao pedido de isenção de
direitos, feito pela comarca municipal de
Pindamonhangaba, nesse Estado, na petição
encaminhada com o vosso officio n. 24, de 25
de janeiro proximo findo, declaro-vos, para os
fins convenientes, de accôrdo com o despacho
do Sr. ministro, de 10 do mez corrente, que
nos termos do art. 28 da vigente lei orça-
mentaria da receita, deve aquella camara
requisitar da Alfandega de Santos, nesse
mesmo Estado, o despacho livre de direitos
do alludido material.

N. 154.—Declaro-vos, para os devidos
fins, que o Sr. ministro, tendo presente o
processo transmittido com o vosso officio
n. 236, de 8 de novembro do anno proximo
findo, a que deu origem uma petição de
Bento Carvalho & Comp., negociantes na
praça de Santos, nesse Estado, em referencia
ao acto da Inspectoria da Alfandega da
mesma cidade, decidindo sobre uma consulta
feita pelos requerentes acerca do direito de
introduzir garrafas, rollhas e capsulas com
dizeres estrangeiros, sem risco de pena, re-
solveu, por despacho de 31 de dezembro do
anno proximo findo, deixar de tomar conhe-
cimento da alludida petição, por isso que o
Thesouro, as delegacias fiscaes e as demais
repartições subordinadas a este ministerio
não são órgãos consultivos.

Dia 2 de março

Sr. Inspector da Alfandega:

N. 224.—Communico-vos, para os devidos
fins, que o Sr. ministro, tendo presente o
officio do Presidente do Estado de Minas Ge-
rais, n. 14, de 5 de janeiro ultimo, solici-
tando dispensa do pagamento de armazena-
gem e outras taxas devidas por 21 volumes,
contendo livros destinados aquelle Governo,
para os q'ues fôra concedida isenção de di-
reitos pela ordem desta Directoria, n. 1.325,
de 3 de outubro do anno passado, a sumpto
sobre que prestastes informação em officio
n. 155, de 1 de fevereiro proximo findo, re-
solveu, por despacho de 17, dispensar os
mesmos volumes da armazenagem em venda.

—Sr. director geral da Imprensa Na-
cional:

N. 26.—Enviando-vos as inclusas cópias
das circulares do Ministerio da Fazenda,
ns. 44 e 46, de 11 de novembro e 15 de de-
zembro do anno passado, peço-vos provi-
dencias no sentido de serem ellas impressas e
remetidas á portaria do mesmo ministerio,
para os fins convenientes.

Quanto ás de ns. 36, 37, 38 e 40, que se-
gundo decaraet em o officio n. 393, de 14 do
corrente, foram por essa repartição enviadas
ao Thesouro, onde, entretanto, não consta
que tenham sido recebidas, vae-se proceder
a pesquisas no sentido de verificar-se o seu
paradeiro, e, caso sejam infructíferas taes
deligencias, se providenciara para a sua re-
impressão.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de março de 1911

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 11.—Transmitto-vos, para os devidos fins,
quatro livros, dous talões e cinco documen-
tos de receita, constantes da relação junta e
relativos á arrecadação das rendas federaes

da Collectoria de Bom Jardim, no período de 1 a 21 de janeiro do corrente anno.

Cabe-me dizer-vos que os livros e talões acima referidos foram authenticados para 1910, por tel-os, para tal fim, apresentado a esta repartição a casa que os forneceu, conforme declara o actual collector de Bom Jardim; tendo, entretanto, esta directoria feito rectificar o engano, mandando proceder, em livro proprio, ás necessarias anotações.

—Sr. director geral dos Correios:

N. 48 — Rogo vossas ordens no sentido de serem remetidos a esta directoria 12 talões para a remessa de correspondencia, conforme o modelo n. 64.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 176—Providencia para que a Recebedoria do Districto Federal seja remetida a quantia de 500:000\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo director no officio n. 24, de 23 de fevereiro, sendo:

1.000.000 da de	\$100.....	100:000\$000
500.000 » »	\$300.....	150:000\$000
50.000 » »	\$100.....	50:000\$000
50.000 » »	\$200.....	100:000\$000
5.000 » »	\$3000.....	15:000\$000
5.000 » »	\$4000.....	20:000\$000
5.000 » »	\$5000.....	25:000\$000
5.000 » »	\$10000.....	50:000\$000
2.000 » »	\$15000.....	30:000\$000
1.000 » »	\$50000.....	50:000\$000

N. 177—Providencia para que a Collectoria Federal do Parahy seja remetida a quantia de 900:000\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio sem numero de 21 de fevereiro, sendo:

60 da de	\$100.....	6\$000
100 » »	\$200.....	20\$000
1.100 » »	\$300.....	330\$000
50 » »	\$100.....	20\$000
80 » »	\$500.....	40\$000
181 » »	\$1000.....	181\$000
22 » »	\$2000.....	44\$000
8 » »	\$3000.....	24\$000
5 » »	\$4000.....	20\$000
10 » »	\$5000.....	50\$000
6 » »	\$10000.....	60\$000
1 » »	\$15000.....	15\$000
2 » »	\$20000.....	40\$000
1 » »	\$50000.....	50\$000

N. 178—Tendo o collector das rendas do dca de Barra Mansa, em officio n. 19, de 20 de fevereiro ultimo, communicado haver devolvido a essa repartição a importancia de 600\$ em sellos de consumo cuja remessa deveria ser em cintas, conforme a ordem desta directoria n. 69, de 24 de janeiro ultimo, assim vos scientifico para que providencias no sentido de serem verificados os mesmos sellos, enviando em substituição, com urgencia, ao dito collector a referida importancia em cintas.

Os sellos devolvidos devem ser de novo postos em circulação.

—Sr. delegat fiscal na Parahyba do Norte:

N. 4 — Afim de ser ouvida a Alfandega desse Estado, transmitto-vos a inclusa representação da Associação Commercial, relativamente ao serviço de descarga de mercadorias importadas directamente e por cabotagem, nas dependencias da mesma alfandega.

Requerimento despachado

Dia 2 de março de 1911

Alvaro da Cunha.—Restituam-se os documentos, mediante recibo.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 2 de março de 1911

José de Souza Freire.—A vista do parecer não ha que deferir.

Francisco Rebello Teixeira.—Satisfaça a exigencia.

José Duarte Ferreira.—Averbe-se a mudanca.

José Ramon.—Em face do parecer, averbe-se.

Antonio Francisco de Sá.—Referindo-se o supplicante a uma reclamação de agosto de 1908, informe a 2ª Sub-directoria acerca desta allegação, juntando a petição.

Antonio Duarte Soares Bastos.—Em face do parecer, nada ha que deferir.

Antonio Cid Loureiro.—Elimine-se a penna da rua lançada a maior.

Romeu Gronoliti.—Em face do parecer, nada ha que deferir.

Mario Magdalena Machado Mollio.—Satisfaça a exigencia.

Francisco Lesso.—Transfira-se.

Ceciliano da Silva Neves.—Idem.

Mancel Monteiro da Silva.—A reclamação deve ser dirigida á Directoria de Aguas, Esgotos e Obras Publicas.

Lourenço Pereira Cotta.—Prove o valor locativo pela forma indicada no parecer.

José Luiz Dutra Filho.—Transfira-se.

Vicente Soares Ferreira.—Restitua-se a quantia de 99:370, levando-se a despeza á Receita a annullar.

Olivia de Paula Pereira Villas Boas.—Transfira-se.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de março de 1911

Expediram-se os seguintes officios:

N. 483, ao Sr. ministro da Fazenda, enviando a petição do operario João Honório de Carvalho, em que solicita 90 dias de licença para tratamento de saude.

N. 481, ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, enviando o balancete da renda arrecada por esta repartição durante o mez de fevereiro proximo findo.

N. 485, idem, idem, ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro.

N. 486, idem, idem, ao Sr. director da Receita Publica, incluindo quadro demonstrativo.

N. 487, ao Sr. Orlando Barbosa, declarando não poder fazer-se a remessa do *Diário Oficial* sem prévio pagamento de assignatura.

Requerimentos despachados

Olegario Cesar de Moraes, pedindo 30 dias de licença —Sim, em termos.

Xenophonte de Souza Pinto, pedindo passagem de classe.—Aguarde oportunidade.

José Joaquim Emilio, pedindo admissão de seu filho em qualquer officina.—Aguarde a criação da Escola Profissional, que deverá instalar-se em breve neste estabelecimento.

Caixa de Conversão

Movimento de Entradas e Saídas de Moedas durante o mez de fevereiro de 1911

Moedas	Entradas	Saídas	Existencia no cofre
Soberanos.....	34.215-10-0	1.311-10-0	8.512.518-0-0
Ouro Nacional.....	21:005\$000	2.060\$000	238:405\$000
Francos.....	7.820	11.100	52.653.060
Dollars.....	6.620	127	26.222.263
Marcos.....	1.680	1.210	35.464.290
Liras.....	110	—	5.070
Pesos argentinos.....	—	—	134.350
Corôas.....	4.000	—	7.090
Réis-fortes.....	—	8\$000	—
Pesetas.....	—	—	725.700
Equivalencia em Rs....	577:509\$957	25:205\$19\$110	237.102:306\$893

Contabilidade da Caixa de Conversão, 1 de março de 1911.—O escripturario, Eurico de Miranda Horta.—Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da Contabilidade.

BALANCETE

Activo	Passivo
Caixa, ouro.....	Emissão.....
Caixa.....	Notas a emitir.....
Fracções em moeda subsidiaria.....	Fracções, ouro.....
Resgate de notas.....	Notas a incinerar.....
Notas dilaceradas.....	Thesouro Nacional.....
Notas modelo.....	Notas a assignar.....
Notas inutilizadas.....	
Responsabilidade do Thesouro.....	
Diferença do ouro fino.....	
Material para emissão.....	
Total.....	Total.....

Contabilidade da Caixa de Conversão, 25 de fevereiro de 1911.—O escripturario, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior.—Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da Contabilidade.

CASA DA

RESUMO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS ÀS CONCORRENCIAS REALIZADAS A 16 E 17 DE FEVEREIRO, PUBLICADAS

Artigos	Base	Amaral Southernland & Comp.	Belmiro Rodrigues & Comp.	José da Silva & Comp.	Luiz Macedo	Ch. Lorilleux & Comp.	Narciso Costa & Comp.	Correia da Costa & Comp.
A								
Acido acetico, kilo.....	3\$000	—	—	—	—	—	—	—
Acido azotico nacional 40°, kilo.....	2\$400	—	—	—	—	—	—	—
Acido chlorhydrico, kilo.....	1\$100	—	—	—	—	—	—	—
Acido sulfurico, kilo.....	\$420	—	—	—	—	—	—	—
Aço em barra ou vergas, kilo.....	1\$300	—	—	—	—	—	—	—
Agua raz, kilo.....	1\$180	—	—	—	—	—	—	—
Agulhas para costura, papel.....	\$300	—	—	—	—	—	—	—
Agulhas para coser saccos, duzia.....	12\$000	—	—	—	—	—	—	—
Alcool 36°, litro.....	\$360	—	—	—	—	—	—	—
Alcool 40°, litro.....	\$640	—	—	—	—	—	—	—
Alcool abs. luto de Merck, especial para pho- tographia, kilo.....	5\$500	—	—	—	—	—	—	—
Alco. metro, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Aldraba de ferro até 3 pollegadas, uma.....	\$160	—	—	—	—	—	—	—
Aldraba de ferro de mais de 3 pollegadas, uma.....	\$800	—	—	—	—	—	—	—
Aldraba de metal até 3 pollegadas, uma.....	\$500	—	—	—	—	—	—	—
Aldraba de metal de mais de 3 pollegadas, uma.....	5\$000	—	—	—	—	—	—	—
Alfinetes ingleses de metal, kilo.....	6\$500	—	—	—	—	—	—	—
Algodão hydrophilo, kilo.....	5\$500	—	—	—	12\$000	—	—	—
Algodão em pasta, kilo.....	4\$400	—	—	—	—	—	—	—
Algodão tecido nacional fino, metro.....	\$500	—	—	—	—	—	—	—
Alicate chato polido, um.....	1\$500	—	—	—	—	—	—	—
Alicate paralelo polido, um.....	3\$500	—	—	—	—	—	—	—
Alicate porta redonda, um.....	1\$500	—	—	—	—	—	—	—
Alicate de corte, um.....	1\$000	—	—	—	—	—	—	—
Alicate de corte com mola, um.....	1\$500	—	—	—	—	—	—	—
Alicate paralelo articulado, um.....	12\$000	—	—	—	—	—	—	—
Almotolia de cobre, uma.....	4\$000	—	—	—	—	—	—	—
Alum.en, kilo.....	\$400	—	—	—	—	—	—	—
Alumínio dourado ou prateado, kilo.....	8\$800	—	—	—	—	—	—	—
Alvaide V. M, kilo.....	\$680	—	—	—	—	—	—	—
Amarello de chromo queimado, kilo.....	\$900	—	—	—	—	—	—	—
Amiantho em folha, kilo.....	1\$200	—	—	—	—	—	—	—
Ammonia liquida, kilo.....	2\$800	—	—	—	—	—	—	—
Aniagem de 1°, metro.....	\$460	—	—	—	—	—	—	—
Antica, kilo.....	9\$800	—	—	—	—	—	—	—
Arame de aço, kilo.....	2\$600	—	—	—	—	—	—	—
Arame de cobre, kilo.....	2\$400	—	—	—	—	—	—	—
Arame de ferro, kilo.....	\$500	—	—	—	—	—	—	—
Arame de latão, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Aran'ela para gaz, uma.....	7\$000	—	—	—	—	—	—	—
Areia fina me r.ª.....	8\$500	—	—	—	16\$000	—	9\$200	—
Areia grossa, metro.....	9\$200	—	—	—	9\$000	—	9\$200	—
Areia fi. a da pra'a, metro.....	15\$000	—	—	—	18\$000	—	14\$000	10\$000
Areia do porto para fundição, kilo.....	\$100	—	—	—	\$140	—	—	23\$000
Arestas com ou sem cabeça, kilo.....	\$800	—	—	—	—	—	—	—
Argolla pa a chave, uma.....	\$500	—	—	—	—	—	—	—
Argollinha de metal, uma.....	\$060	—	—	—	—	—	—	—
Armação para seria, uma.....	4\$500	—	—	—	—	—	—	—
Arracador de pregos, um.....	3\$400	—	—	—	—	—	—	—
Arruela de aço, kilo.....	\$160	—	—	—	—	—	—	—
Arruela de borracha para indicador de cal- deira, uma.....	\$080	—	—	—	—	—	—	—
Arruela de ferro, kilo.....	\$070	—	—	—	—	—	—	—
Ataralo grande, um.....	17\$500	—	—	—	—	—	—	—
Azeite doce portuguez 1°, litro.....	1\$500	—	—	—	—	—	—	—
Azeite de peixe, litro.....	\$300	—	—	—	—	—	—	—
Azul da Prussia, kilo.....	4\$500	—	—	—	—	—	—	—
B								
Bacia de agath para lavatorio, uma.....	1\$800	—	—	—	—	—	—	—
Bacia de ferro para lavatorio, uma.....	\$800	—	—	—	—	—	—	—
Balde de agath, um.....	5\$800	—	—	—	—	—	—	—
Balde cravado ferro estalhado, um.....	1\$800	—	—	—	—	—	—	—
Belmazes, kilo.....	1\$800	—	—	—	—	—	—	—
Bandeas pintadas para copo, uma.....	4\$500	—	—	—	—	—	—	—
Banheira de vidro para photographia, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Barbante branco nacional em r. los, kilo.....	3\$500	—	—	—	3\$500	—	—	—
Barbante pardo nacional em r. los, kilo.....	2\$300	—	—	—	3\$000	—	—	—

Artigos e unidade	Base	Amaral Southernland & Comp.	Belmiro Rodrigues & Comp.	José da Silva & Comp.	Luiz Macedo	Ch. Lortileux & Comp.	Narciso Costa & Comp.	Corrêa da Costa & Comp.
Barro amarello, metro ³	5\$000	—	—	11\$000	—	—	8\$000	—
Barro das laranjeiras, metro ³	5\$000	—	—	9\$000	—	—	5\$000	—
Farro refect. r. v, kilo.....	\$145	—	—	\$160	—	—	\$200	—
Benz na Poulenc Frère a 85 ^o , kilo.....	5\$000	—	—	—	—	—	—	—
Berço (Buvard para matta borrão 0 ^m , 7×0 ^m , 14 com rosca de metal, um.....	1\$500	—	—	—	1\$600	—	—	—
Berço (Buvard para matta borrão 0 ^m , 10×0 ^m , 18 com rosca de metal, um.....	2\$200	—	—	—	2\$400	—	—	—
Bicarbonato de sodio puro, kilo.....	8\$000	—	—	—	—	—	—	—
Bicarbonato de potassio, kilo.....	1\$100	—	—	—	—	—	—	—
Bichromato de mercurio, kilo.....	6\$000	—	—	—	—	—	—	—
Brantho metálico, kilo.....	30\$000	—	—	—	—	—	—	—
Bisulfito de sodio, kilo.....	6\$000	—	—	—	—	—	—	—
Blancetato, um.....	6\$000	—	—	—	—	—	—	—
Blocos de buxo para gravura, centimetro quadrado.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Borracha em lençol, 1 ^a , kilo.....	6\$800	—	—	—	—	—	—	—
Borax, kilo.....	\$700	—	—	—	—	—	—	—
Botões de metal, duzia.....	1\$500	—	—	—	—	—	—	—
Breu, kilo.....	\$300	—	—	—	—	3\$000	—	—
Boquette para polir pedra, um.....	—	—	—	—	—	1\$500	—	—
Bride para encanamento de agua, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Brocas americanas até 1/4, uma.....	\$800	—	—	—	—	—	—	—
Brocas americanas de 5/16 a 1/2, uma.....	1\$600	—	—	—	—	—	—	—
Brocas americanas de 3/16 a 3/4, uma.....	2\$000	—	—	—	—	—	—	—
Brocas americanas de 19/16 a 1", uma.....	4\$500	—	—	—	—	—	—	—
Brocas americanas de 1 a 1 1/2, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Brocas americanas de 1 3/4 a 2", uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Broca i giza para caiação, 0.00.000, (de caçtillo), uma.....	3\$000	—	—	—	—	—	—	—
Brocha franceza para pintor, até n. 12, uma.....	5\$000	—	—	—	—	—	—	—
Brocha franceza para pintor, desde n. 14, uma.....	5\$000	—	—	—	—	—	—	—
Bromureto de potassio, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—
C								
Cabreado, metro.....	\$150	—	—	—	—	8\$800	—	—
Caçtillo de ferro esquadado, uma.....	1\$800	—	—	—	—	—	—	—
Caçtillo de agatha, uma.....	2\$200	—	—	—	—	—	—	—
Caçtillo de 0,92 de largura, metro.....	\$060	—	—	—	—	12\$500	—	—
Caçtillo de ferro ordinario, um.....	\$800	—	—	—	—	—	—	—
Caçtillo de metal ordinario, um.....	1\$800	—	—	—	—	—	—	—
Caçtillo de metal americano superior, um.....	4\$800	—	—	—	—	—	—	—
Caçtillo austriaco Thonet, uma.....	11\$800	—	—	—	—	—	—	—
Cal de Calo Fino, sacco de 60 litros, sacco.....	1\$400	—	—	1\$400	—	—	1\$600	1\$700
Cal de marisco, sacco de 60 litros, sacco.....	1\$200	—	—	1\$200	—	—	1\$400	1\$400
Cal de pedras sacco de 60 litros, sacco.....	1\$200	—	—	1\$400	—	—	1\$300	1\$400
Canmura, pele grande e gossa, pelle.....	2\$400	—	—	—	—	—	—	—
Canmura, pele grande e gossa, pelle.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Canmura de agatha, até 50 grammas, uma.....	\$000	—	—	—	—	—	—	—
Canmura de agatha, mais de 50 grammas, uma.....	1\$200	—	—	—	—	—	—	—
Canmura grande de louça, uma.....	\$800	—	—	—	—	—	—	—
Caneta americana n. 1, 2 e 3, duzia.....	—	—	—	—	2\$400	—	—	—
Caneta J. Faber, duzia.....	—	—	—	—	1\$300	—	—	—
Caneta de boracha superior, duzia.....	—	—	—	—	4\$500	—	—	—
Canivete Roger, 2 folhas, um.....	2\$500	—	—	—	3\$800	—	—	—
Canivete Rodger, 3 folhas, um.....	4\$500	—	—	—	5\$500	—	—	—
Canivete Rodger, 4 folhas, um.....	6\$000	—	—	—	7\$500	—	—	—
Cano de borracha, até 1,2" de diametro, me- tro.....	1\$300	—	—	—	—	—	—	—
Cano de borracha, até 1" de diametro, metro.....	2\$800	—	—	—	—	—	—	—
Cano com arame, metro.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Cano de chumbo para agua, kilo.....	\$160	—	—	—	—	—	—	—
Cano de chumbo para gaz, kilo.....	\$160	—	—	—	—	—	—	—
Cano de cobre, kilo.....	2\$800	—	—	—	—	—	—	—
Cano de ferro calvaizado, kilo.....	\$430	—	—	—	—	—	—	—
Cano de ferro batido, kilo.....	\$500	—	—	—	—	—	—	—
Cano de ferro para vapor, kilo.....	\$500	—	—	—	—	—	—	—
Cano de latão, kilo.....	2\$400	—	—	—	—	—	—	—
Cantoneira de ferro, kilo.....	\$160	—	—	—	—	—	—	—
Cantoneira Stephen para papel, g. oza.....	1\$500	—	—	—	1\$500	—	—	—
Capacho de cêco até um metro, um.....	10\$800	—	—	—	—	—	—	—
Capacho de cêco até 2 metros, um.....	30\$000	—	—	—	—	—	—	—
Capacho de lã até um metro, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—

Artigos	Base	Amaral Southernland & Comp.	Belmiro Rodrigues & Comp.	José da Silva & Comp.	Luiz Macedo	Ch. Lorilleux & Comp.	Narciso Gosta & Comp.	Corrêa da Costa & Comp.
Capacho de lã até 2 metros, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Carbonato de potássio, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Carbonato de sódio, kilo.....	3\$000	—	—	—	—	—	—	—
Carneira envernizada, pelle.....	6\$000	—	—	—	5\$000	—	—	—
Carneira branca surrada, pelle.....	2\$500	—	—	—	5\$000	—	—	—
Carro de ferro tubular americano, um.....	27\$800	—	—	—	—	—	—	—
Carro de 2 rodas para armazem, um.....	28\$000	—	—	—	—	—	—	—
Carro de 4 rodas para armazem, um.....	23\$000	—	—	—	—	—	—	—
Carvão Cardiff (pedra grande sem moinha), tonelada.....	44\$000	46\$000	49\$000	—	—	—	—	—
Carvão Coke, sem moinha, tonelada.....	50\$000	60\$000	67\$000	—	—	—	—	—
Carvão de for'a sem moinha, tonelada.....	44\$000	46\$000	40\$000	—	—	—	—	—
Carvão New Castle, tonelada.....	44\$000	49\$000	48\$000	—	—	—	—	—
Carvão vegetal matta virgem, sacco de 30 kilos, sa co.....	2\$000	—	—	—	—	—	—	—
Ceto, kilo.....	1\$400	—	—	—	—	—	—	—
Cera virgem, kilo.....	2\$800	—	—	—	—	—	—	—
Cesta nacional para papel, uma.....	2\$200	—	—	—	2\$200	—	—	—
Cesta nacional para roupa, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Chaleira esmaltada grande, uma.....	7\$000	—	—	—	—	—	—	—
Chaminé de vidro para incandescente, uma.....	\$800	—	—	—	—	—	—	—
Chafurdador, uma.....	6\$000	—	—	—	—	—	—	—
Chapa de bronze, kilo.....	1\$690	—	—	—	—	—	—	—
Chapa de cobre qualquer dimensão, kilo.....	1\$380	—	—	—	—	—	—	—
Chapa de ferro, kilo.....	\$440	—	—	—	—	—	—	—
Chapa de ferro galvanizado, kilo.....	\$500	—	—	—	—	—	—	—
Chapa de latão, kilo.....	1\$690	—	—	—	—	—	—	—
Chapa de zinco liza qualquer numero, kilo.....	\$900	—	—	—	—	—	—	—
Chave de parafuso de fenda de aço, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Chave inglesa, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Chlreto de calcio, kilo.....	5\$000	—	—	—	—	—	—	—
Chloridrato de ammonca, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Chloroformio, kilo.....	14\$000	—	—	—	—	—	—	—
Chumbo em barra, kilo.....	\$380	—	—	—	—	—	—	—
Chumbo em lingot, kilo.....	\$950	—	—	—	—	—	—	—
Cimento excelsior, barrica grande de 150 kilos, uma.....	11\$800	—	—	12\$000	—	—	11\$800	—
Cobre puro para liga, kilo.....	1\$700	—	—	—	—	—	—	—
Cobre em vergas, kilo.....	1\$600	—	—	—	—	—	—	—
Colchete para correia, par.....	\$160	—	—	—	—	—	—	—
Colchete de metal greza.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Colchete de metal para papel, greza.....	1\$200	—	—	—	\$800	—	—	—
Colheres para pedreiro, uma.....	1\$400	—	—	—	—	—	—	—
Colla da Bahia, kilo.....	2\$050	—	—	—	—	—	—	—
Colla para pintor, kilo.....	1\$100	—	—	—	—	—	—	—
Collodio normal, kilo.....	\$6000	—	—	—	—	—	—	—
Compasso de aço curvo, um.....	1\$800	—	—	—	—	—	—	—
Compasso direito de aço at. 8", um.....	1\$500	—	—	—	—	—	—	—
Compasso direito de aço mais de 8", um.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Copo de crystal, um.....	1\$400	—	—	—	—	—	—	—
Copo meio crystal, um.....	1\$000	—	—	—	—	—	—	—
Copo de vidro fino, um.....	\$600	—	—	—	—	—	—	—
Copo graduado até 500 grammas, um.....	2\$000	—	—	—	—	—	—	—
Copo graduado para mais de 500 grammas, um.....	3\$200	—	—	—	—	—	—	—
Couçoeiras de pinho Riga, pé.....	—	—	—	—	—	—	—	\$488
Couçoeiras de pinho branco, pé.....	—	—	—	—	—	—	—	\$510
Couçoeiras de pinho americano, pé.....	—	—	—	—	—	—	—	\$700
Corda de linho nacional, kilo.....	\$880	—	—	—	—	—	—	—
Corda de linho franceza, kilo.....	1\$800	—	—	—	—	—	—	—
Corda de tripa, metro.....	4\$500	—	—	—	—	—	—	—
Cordão trançado de algodão, metro.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Cravadores Blanchard, um.....	1\$500	—	—	—	—	—	—	—
Creolina nacional, litro.....	\$800	—	—	—	—	—	—	—
Creolina Pearson, litro.....	2\$050	—	—	—	—	—	—	—
Cretone inglez 1m,50 de largura, metro.....	2\$300	—	—	—	—	—	—	—
Cruzeta para cano de ferro batido até 1", uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Curva para cano de ferro até 1", uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Curva para cano de ferro até 2", uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Cutelo sortido, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Cyanureto de potássio, kilo.....	6\$000	—	—	—	—	—	—	—
D								
Descanço de ferro para lavatorio, um.....	6\$000	—	—	—	—	—	—	—
Descanço de ferro para talha, um.....	4\$000	—	—	—	—	—	—	—

Láport Irmão & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Hime & Comp.	Gonçalves Castro & Comp.	Vinha & Fernandes	Borlido Maia & Comp.	Jorge Bastos & Comp.	Oscar Taves & Comp.	J. L. Rodrigues de Costa	Companhia Brasileira de Electricidade
25850	---	---	50300	---	---	33400	---	---	---
25880	---	---	58800	---	---	58500	---	---	---
---	---	---	18800	---	---	68000	---	---	---
---	---	---	48500	---	---	28400	---	---	---
204000	204000	204000	368000	---	278198	---	278500	---	---
---	278000	298000	308000	---	238000	---	238000	---	---
---	248000	308000	308000	---	258000	---	228000	---	---
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
---	38400	---	38300	---	---	18200	38200	---	---
38500	28700	---	18100	---	4800	28500	---	---	---
---	---	---	28690	---	28300	28090	---	---	---
---	---	---	28800	---	38000	238000	---	28200	---
---	---	---	188000	---	---	---	---	158000	---
---	---	---	128000	---	---	---	---	---	---
---	---	---	8800	---	18200	68300	---	---	---
18750	---	---	18600	---	---	---	---	---	---
18950	28300	18850	28000	---	28200	---	28500	---	---
8880	8860	8850	8830	---	8840	---	8840	---	---
8880	8880	8860	8830	---	8830	---	8840	---	---
88750	18800	18650	18500	---	---	---	28400	---	---
8882	8900	8830	8890	---	8870	---	8870	---	---
---	---	---	18000	---	88000	---	78000	---	---
48800	---	---	58000	---	---	---	---	---	---
18200	---	---	28100	---	18800	28600	---	---	---
28200	---	---	18300	---	18400	28200	---	---	---
188000	---	8826	208000	---	---	358000	---	---	---
8815	---	8870	8825	---	8830	---	8830	8830	---
8850	---	---	8800	---	8870	---	8870	---	---
108900	118200	118800	138800	138500	118600	---	138000	---	---
18800	---	18400	18400	---	18600	---	18800	---	---
18800	---	18850	18800	---	18760	---	28000	---	---
8800	---	---	18000	---	38600	---	18200	---	---
68500	---	---	158000	---	---	---	---	---	---
---	18400	---	18400	---	---	28400	---	28700	---
28380	28200	---	18780	---	28400	28700	---	---	---
88750	8900	---	88900	---	88720	---	88800	88000	---
---	---	---	188000	---	---	---	---	---	---
---	18800	---	38000	---	---	---	---	---	---
---	38000	---	58000	---	18800	28200	---	---	---
---	---	---	18300	---	18500	8900	---	---	---
---	---	---	8800	---	18000	88500	---	---	---
38000	38500	---	18500	---	---	28500	---	---	---
48000	58500	---	58000	---	---	38200	---	---	---
---	---	---	---	88510	---	---	---	---	---
---	---	---	---	88520	---	---	---	---	---
8880	18100	---	68000	---	88850	---	---	---	---
28380	28400	28500	38000	---	28200	---	---	---	---
---	68000	---	58000	---	---	---	38800	---	---
---	88180	---	88300	---	---	---	---	---	---
8800	8800	18000	188000	---	88800	88790	88950	---	---
18800	18750	18800	28100	---	18740	---	---	---	---
---	---	---	28430	---	---	38200	---	---	---
18500	---	---	18800	---	---	---	18600	---	---
88790	18400	---	18800	---	88600	---	18200	---	---
28750	28800	---	38000	---	38500	---	38000	---	---
---	---	---	38800	---	---	---	---	---	---
68500	---	---	38800	---	28500	78200	---	---	---
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
---	48500	---	38800	---	---	---	---	---	---
---	38500	---	38800	---	---	---	---	---	---

Artigos e unidades	Base	Amaral Southland Comp.	Belmiro Rodrigues & Comp.	José da Silva & Comp.	Luiz Macedo	Ch. Lorilleux & Comp.	Narciso Costa & Comp.	Corrêa da Costa & Comp.
Diamante inglez Scharrat para cortar vi- dro, um.....	11\$000	—	—	—	—	—	—	—
Dobradeira de osso, uma.....	1\$000	—	—	—	—	—	—	—
Dobradiça de ferro de junta até 2", par.....	\$150	—	—	—	—	—	—	—
Dobradiça de ferro de junta de mais de 2", par.....	\$250	—	—	—	—	—	—	—
Dobradiça de metal de junta até 2", par.....	\$250	—	—	—	—	—	—	—
Dobradiça de metal de junta de mais de 2", par.....	1\$100	—	—	—	—	—	—	—
Dobradiça de ferro dupla, par.....	\$400	—	—	—	—	—	—	—
Dobradiça de molla para porta, par.....	\$500	—	—	—	—	—	—	—
E								
Elastico para papel, duzia.....	\$800	—	—	—	—	—	—	—
Entrada nickelada para chave, uma.....	\$300	—	—	—	—	—	—	—
Entrelinhas kilo.....	2\$00	—	—	—	—	—	—	—
Enxada de aço, uma.....	1\$800	—	—	—	—	—	—	—
Enxofre em pedra ou pó, kilo.....	\$300	—	—	—	—	—	—	—
Escada de abrir, degrão.....	1\$800	—	—	—	—	—	—	—
Escada singela, degrão.....	1\$800	—	—	—	—	—	—	—
Escala metrica de mola, uma.....	1\$000	—	—	—	—	—	—	—
Escapula de ferro, um.....	\$100	—	—	—	—	—	—	—
Escapula de metal, uma.....	\$300	—	—	—	—	—	—	—
Escarradeira de agath, uma.....	1\$580	—	—	—	—	—	—	—
Escarradeira hygienica, uma.....	7\$50	—	—	—	—	—	—	—
Escarradeira de louça, uma.....	8\$000	—	—	—	—	—	—	—
Escossa grossa, metro.....	\$881	—	—	—	—	—	—	—
Escova de roupa, uma.....	\$880	—	—	—	—	—	—	—
Escova de aço ou metal para tubo de cablei- ra, uma.....	2\$000	—	—	—	—	—	—	—
Esfuminho, um.....	\$125	—	—	—	—	—	—	—
Esmeril em pó qualquer numero, kilo.....	1\$400	—	—	—	—	—	—	—
Espaços para typographia, kilo.....	(3\$50)	—	—	—	—	—	—	—
Espanador de pennas até 0,40, um.....	(2\$70)	—	—	—	—	—	—	—
Espanador de pennas de mais de 0,40, um.....	3\$400	—	—	—	—	—	—	—
Espanador de cabelo, um.....	4\$800	—	—	—	—	—	—	—
Espátula de aço longa cravada, uma.....	2\$200	—	—	—	—	—	—	—
Espátula de aço triangular cravada, uma.....	1\$400	—	—	—	—	—	—	—
Espónja, kilo.....	\$600	—	—	—	—	—	—	—
Esponjeira de louça, uma.....	1\$800	—	—	—	—	—	—	—
Esquadro de ferro para carpinteiro, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Essencia de therebentina, kilo.....	2\$200	—	—	—	—	—	—	—
Estanho (carneiro) kilo.....	3\$300	—	—	—	—	—	—	—
Estopa branca desfiada nacional, kilo.....	\$740	—	—	—	—	—	—	—
Estopa branca desfiada, ingleza, kilo.....	1\$200	—	—	—	—	—	—	—
Ether sulphurico, kilo.....	4\$000	—	—	—	—	—	—	—
F								
Faca de cabo preto, uma.....	1\$400	—	—	—	—	—	—	—
Farinha de trigo, kilo.....	\$600	—	—	—	—	—	—	—
Fechadura gorge, para gaveta ou armario, uma.....	1\$000	—	—	—	—	—	—	—
Fechadura de caixão para porta, uma.....	\$600	—	—	—	—	—	—	—
Fechadura de trinco, para porta uma.....	2\$400	—	—	—	—	—	—	—
Fecho de ferro até tres polegadas, um.....	\$300	—	—	—	—	—	—	—
Fecho de ferro de mais de 3", um.....	\$620	—	—	—	—	—	—	—
Fecho de metal até 3".....	\$300	—	—	—	—	—	—	—
Fecho de metal de mais de 3", um.....	1\$000	—	—	—	—	—	—	—
Ferro de guza inglez, kilo.....	\$145	—	—	—	—	—	—	—
Ferro sueco em barras, kilo.....	\$440	—	—	—	—	—	—	—
Ferro sueco em vergas redondas ou quadra- das, kilo.....	\$440	—	—	—	—	—	—	—
Ferro para soldar, um.....	3\$200	—	—	—	—	—	—	—
Fio de algodão torcido em rolo, kilo.....	2\$800	—	—	—	—	—	—	—
Fio de algodão destorcido em rolo, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Fio de cobre para electricidade, kilo.....	2\$00	—	—	—	—	—	—	—
Fio hamburguez, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Fio isolado para electricidade, kilo.....	4\$500	—	—	—	—	—	—	—
Fio maillechort, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Fio para machina, kilo.....	12\$000	—	—	—	—	—	—	—
Fio patent, kilo.....	8\$000	—	—	—	—	—	—	—
Fio typographico de chumbo, kilo.....	4\$100	—	—	—	—	—	—	—
Fio typographico de metal, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Fita isolante, peça.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Fivela de metal, duzia.....	3\$600	—	—	—	—	—	—	—

Artigos e unidades	Base	Amaral Southernland & Comp.	Belmiro Rodrigues & Comp.	José da Silva & Comp.	Luiz Macedo	Ch. Lorilleux	Naciso Costa & Comp	Corrêa da Costa & Comp.
Flanella branca de lã para dar tinta em cha- pas, metro.....	—	—	—	—	—	6\$800	—	—
Flanella branca de lã 0.80, metro.....	3\$500	—	—	—	—	22\$800	—	—
Fogareiro a alcool, um.....	1\$520	—	—	—	—	—	—	—
Fogareiro a alcool incandescente, um.....	14\$800	—	—	—	—	—	—	—
Fogareiro a gaz um furo, um.....	4\$800	—	—	—	—	—	—	—
Fogareiro a gaz dous furos, um.....	6\$000	—	—	—	—	—	—	—
Folha de flandres charcoal 10x14+++ cal- xa de 224, caixa.....	31\$000	—	—	—	—	—	—	—
Folha de flandres charcoal 10x14+++ caixa de 224, uma.....	32\$000	—	—	—	—	—	—	—
For'a de campanha, uma.....	75\$000	—	—	—	—	—	—	—
Formão de Greaves até 1", um.....	2\$200	—	—	—	—	—	—	—
Formão Greaves de mais de 1", um.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Friza de 0.80 para machina, metro.....	—	—	—	—	—	22\$000	—	—
Friza de 1.00 para machina, metro.....	—	—	—	—	—	24\$000	—	—
Friza de 1.20 para machina.....	—	—	—	—	—	28\$800	—	—
Frizos de canella, pé.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Frizos de peroba, pé.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Funil de agath, um.....	1\$800	—	—	—	—	—	—	—
Funil de vidro até 500 grammas, um.....	1\$600	—	—	—	—	—	—	—
Funil de vidro para mais de 500 grammas, um.....	2\$200	—	—	—	—	—	—	—
Furador, um.....	1\$200	—	—	—	—	—	—	—
G								
Gaxeta de amiantho, kilo.....	4\$500	—	—	—	—	—	—	—
Gaxeta patente estrangeira, kilo.....	3\$250	—	—	—	—	—	—	—
Gesso crê, kilo.....	\$140	—	—	—	—	—	—	—
Gesso de estuque, kilo.....	\$300	—	—	—	—	—	—	—
Giz, kilo.....	\$300	—	—	—	—	—	—	—
Glycerina, kilo.....	5\$500	—	—	—	—	—	—	—
Gomma arabica liquida A M. 350, vidro.....	1\$000	—	—	—	1\$000	—	—	—
Gomma laca, kilo.....	4\$000	—	—	—	—	—	—	—
Goiva, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Grampo para correia, um.....	\$400	—	—	—	—	—	—	—

Artigos e unidades	Bases	J.L. Rodrigues da Costa	Narciso Costa & Comp.	Luiz Macedo	Borlido Maia & Comp.	Oscar Taves & Comp.
G						
Grampo para fio, kilo.....	1\$600	—	—	—	—	—
Graxa do Rio Grande 1º, kilo.....	\$640	—	—	—	—	—
Groza para madeir'a, uma.....	1\$800	—	—	—	—	—
Guarnição typographica, kilo.....	—	1\$000	—	—	—	—
II						
Hidroquinone, kilo.....	76\$000	—	—	—	—	—
Hyposulfito de sodio, kilo.....	\$600	—	—	—	—	—
I						
Ilhozes, cento.....	\$260	—	—	—	—	—
Ilhozes duplos, cento.....	\$500	—	—	—	—	—
Iodureto de potassio, kilo.....	80\$000	—	—	—	—	—
Iodo, kilo.....	100\$000	—	—	—	—	—
Izoladores roldana para fio, duzia.....	\$800	—	—	—	—	—
Izoladores para fios de campanha, cento...	2\$000	—	—	—	—	—
J						
Jal de chrômo, kilo.....	1\$000	—	—	—	—	—
Jarro de agathia para lavatorio, um.....	3\$200	—	—	—	—	—
Jarro de louca, para lavatorio, um.....	3\$000	—	—	—	—	—
Joelho para caro de ferro até 1", um.....	\$400	—	—	—	—	—
Joelho para cano de ferro até 2", um.....	—	—	—	—	—	—

[illegible]

Laport Irmão & Comp.	Corrêa da Costa & Comp.	Ch. Lorrilleux & Comp.	Jorge Bastos & Comp.	José da Silva & Comp.	Gonçalves Castro & Comp.	Vinha & Fernandes	Domingos Joaquim da Silva & Comp.	Companhia de Energia Elétrica
\$900								
\$900								
\$640								
3800		1800	2500		1800			
			3400		8800			
			300		1000			
			1000		6000			
			2000		15000			
			8000		8000			
			8000		110000			
					5500			
					1800			
					15200			
					3800			
					4500			
					1800			
					28500			

Artigos e unidades	Base	J.L. Rodrigues da Costa	Narciso Costa & Comp.	Luiz Macedo	Borlido Maia & Comp.	Oscar Taves & Comp.
K						
Kaol, litro.....	5\$500	—	—	—	—	—
Kerozene, litro.....	() \$185	—	—	—	\$213	—
L						
Lã para lubrificador, kilo.....	—	—	—	—	8\$000	14\$000
Lacre nacional em pão, 500 grs., kilo.....	\$700	\$650	—	1\$900	—	—
Lacre nacional em pão fluo, kilo.....	1\$800	1\$600	—	2\$500	—	—
Lacre Ad. Maurin n. 5, kilo.....	7\$500	7\$200	—	7\$500	—	—
Lacre Ad. Maurin n. 8, kilo.....	8\$000	5\$600	—	7\$000	—	—
Ladrilho nacional, metro.....	—	—	—	—	—	—
Ladrilho francez, metro.....	—	—	—	—	—	—
Lampada de vidro para alcool, uma.....	3\$000	—	—	—	—	—
Lampada electrica tantalo, uma.....	2\$000	—	—	—	—	4\$000
Lamparina de cobre para soldar, uma.....	4\$800	—	—	—	6\$000	—
Lapis de borracha J. Faber, duzia.....	3\$800	4\$200	—	3\$900	—	—
Lapis conté, duzia.....	\$888	2\$200	—	1\$470	—	—
Lapis de cor 717, duzia.....	3\$000	2\$850	—	3\$200	—	—
Lapis bicolor J. Faber, duzia.....	3\$360	2\$850	—	2\$500	—	—
Lapis preto graphite Siberia J. Faber, duzia.....	2\$800	2\$400	—	2\$800	—	—
Lapis preto J. Faber, in crificação dourada, duzia.....	1\$000	\$940	—	1\$000	—	—
Lavatorio de ferro completo, um.....	11\$000	—	—	—	—	—
Lente com cabo, uma.....	—	—	—	—	—	—
Licopodio, kilo.....	10\$000	—	—	—	—	—
Limas paralelas de meia cana, 4 a 6 pollegadas, uma.....	\$400	—	—	—	\$500	\$450
Limas paralelas de meia cana, 8 pollegadas, uma.....	\$600	—	—	—	\$850	\$800
Limas paralelas de meia cana, 10 pollegadas, uma.....	\$950	—	—	—	9\$000	\$995
Limas paralelas de meia cana, 12 pollegadas, uma.....	1\$000	—	—	—	1\$200	1\$400
Limas paralelas de meia cana, 14 pollegadas, uma.....	1\$800	—	—	—	1\$900	1\$800
Limas paralelas de meia cana, 16 pollegadas, uma.....	2\$800	—	—	—	2\$550	2\$500
Limas redondas ou quadradas, 6 pollegadas, uma.....	\$450	—	—	—	\$400	\$450
Limas redondas ou quadradas, 8 pollegadas, uma.....	\$600	—	—	—	\$500	\$800
Limas redondas ou quadradas, 10 pollegadas, uma.....	1\$000	—	—	—	\$750	1\$000
Limas redondas ou quadradas, 12 pollegadas, uma.....	1\$200	—	—	—	1\$000	1\$400
Limas redondas ou quadradas, 14 pollegadas, uma.....	1\$500	—	—	—	1\$600	1\$800
Limas redondas ou quadradas, 16 pollegadas, uma.....	2\$800	—	—	—	2\$200	2\$000
Limas triangulares, 3 a 6 pollegadas, uma.....	\$400	—	—	—	\$3.0	\$500
Limas triangulares, 8 pollegadas, uma.....	\$600	—	—	—	\$650	\$800
Limas triangulares, 10 pollegadas, uma.....	1\$000	—	—	—	\$750	1\$200
Limas triangulares, 12 pollegadas, uma.....	1\$200	—	—	—	1\$200	1\$800
Limas triangulares, 14 pollegadas, uma.....	1\$800	—	—	—	1\$900	2\$400
Limpador de penna com escova, um.....	1\$200	1\$100	—	—	—	—
Linha Clark, carretel 500 jardas, um.....	\$250	—	—	—	—	—
Linha crua, carretel n. 20 a 40, um.....	\$900	\$950	—	—	—	—
Linha crua, carretel n. 50 a 80, um.....	1\$100	\$950	—	—	—	—
Linha crua de novelo, um.....	\$5.0	4\$500	—	—	—	—
Limento calcareo, litro.....	5\$000	—	—	—	—	—
Livro de ouro para dourar (francez), um.....	1\$400	1\$700	—	1\$650	1\$300	—
Lixa esmeril de panho, folha.....	\$070	—	—	—	\$065	\$070
Lixa esmeril Hubber, folha.....	\$400	—	—	—	—	—
Lixa de vidro, folha.....	\$050	—	—	—	—	\$050
Lixivia, pacote.....	1\$000	—	—	—	—	—
Lona americana 1m,00, metro.....	2\$600	—	—	—	4\$000	—
Lona americana 1m,80, metro.....	4\$800	—	—	—	5\$500	—
Luarina, litro.....	5\$500	—	—	—	—	—
Lubrificadores de vidro um.....	\$600	—	—	—	\$700	\$600
Luva de ferro para cano até 1", uma.....	—	—	—	—	\$300	\$400
Luva de ferro para cano até 2", uma.....	—	—	—	—	\$550	\$900
M						
Maçarico para gaz, um.....	16\$500	—	—	—	—	—
Machado Greave, com cabo, um.....	5\$500	—	—	—	3\$900	—
Marroquim chagrin, pelle grande, uma.....	8\$000	5\$500	—	7\$500	—	—

Laport Impão & Comp.	Corrêa da Costa & Comp.	Ch. Lorrilleux & Comp.	Jorge Bastos & Comp.	José da Silva & Comp.	Gonçalves Castro & Comp.	Vinha & Fernandes	Domingos Joaquim da Silva & Comp.	Companhia Brazileira de Electricidad
6\$000			3\$858		3\$748			
2\$213			2\$211		2\$35			
11\$500					18\$000			
			2\$40		8\$40			
			1\$480		1\$597			
					8\$000			
	3\$250			3\$000	1\$000	3\$800	3\$500	
					3\$000			
1\$100					2\$600			1\$700
19\$000					3\$000			
		2\$000	4\$200		4\$200			
			2\$750					
			3\$150					
			2\$700					
			3\$980		8\$000			
					13\$000			
					25\$000			
					26\$000			
2\$350					2\$000			
2\$800					1\$200			
1\$200					1\$400			
1\$600					1\$800			
2\$300					2\$400			
2\$000					3\$000			
2\$700					2\$600			
2\$800					2\$800			
1\$200					1\$100			
1\$300					1\$500			
2\$000					1\$800			
3\$000					2\$400			
2\$500					2\$65			
2\$700					2\$600			
1\$100					1\$000			
1\$300					1\$500			
2\$200					2\$000			
			1\$180					
			2\$340		2\$495			
			2\$800		1\$100			
			1\$080		1\$200			
					15\$000			
			2\$100		6\$000			
			2\$800		1\$440			
					2\$068			
					2\$115			
					2\$045			
					1\$590			
					4\$400			
					7\$000			
			3\$300		4\$400			
					2\$800			
					2\$09			
					1\$00			
4\$500					18\$000			
4\$000					6\$000			
			5\$590		6\$500			

Artigos e unidade	Base	J. L. Rodrigues da Costa	Narciso Costa & Comp.	Luiz Macedo	Borlido Maia & Comp.	Oscar Taves & Comp.
Marroquim liso, pelle grande, uma.....	—	5\$000	—	6\$000	—	—
Marroquim serrado, pelle grande, uma.....	6\$000	4\$900	—	4\$750	—	—
Martello grande, com cabo, um.....	5\$000	—	—	—	1\$800	4\$000
Massa branca V. M., para juntas, kilo.....	\$600	—	—	—	\$500	\$600
Massa lubrificante, kilo.....	1\$000	—	—	—	—	—
Massa para rolo, kilo.....	4\$200	2\$800	—	—	—	—
Mealhar, kilo.....	2\$000	—	—	—	—	—
Mel do tanque, litro.....	1\$300	—	—	—	\$900	1\$500
Mercurio metallico, kilo.....	7\$500	—	—	—	8\$000	—
Mercurio metallico puro, kilo.....	8\$800	—	—	—	—	—
Mola para porta, uma.....	2\$000	—	—	—	—	—
Moleskim superior para machina de impres- são, metro.....	12\$000	7\$800	—	—	—	—
Moletão branco 0.80, metro.....	—	7\$700	—	—	—	—
Moletão branco 1.00, metro.....	8\$000	7\$700	—	—	—	—
Moletão branco 1.20, metro.....	—	—	—	—	—	—
Moletão escuro 0.80, metro.....	8\$500	7\$800	—	—	—	—
Moletão escuro 1.00, metro.....	8\$500	7\$800	—	—	—	—
Moletão escuro 1.20, metro.....	—	7\$700	—	—	—	—
Molhador rotativo para papel, um.....	4\$000	3\$200	—	2\$500	—	—
Morim americano Presidente, metro.....	1\$120	—	—	—	—	—
Morim nacional, metro.....	\$600	—	—	\$800	—	—
Moringue grande de barro da Bahia, um....	1\$500	—	—	—	—	—
Moringue grande de barro da Penha, um....	1\$000	—	—	—	—	—
N						
Nankin superior, páo, um.....	2\$000	2\$500	—	3\$000	—	—
Nankin superior, liquido, vidro.....	1\$000	1\$000	—	1\$200	—	—
Naphtalina, kilo.....	3\$200	—	—	—	4\$500	—
Nitrato de prata, kilo.....	140\$000	—	—	—	—	—
Nivel, um.....	7\$500	—	—	—	—	—
O						
Ocre francez claro ou escuro, kilo.....	\$160	—	—	—	\$230	—
Oleado preto ou de fantasia, metro.....	4\$000	—	—	—	—	—
Oleo de amendoa doce, litro.....	4\$500	—	—	—	1\$200	—
Oleo de banha, litro.....	1\$500	—	—	—	1\$500	—
Oleo de espermacete, litro.....	3\$500	—	—	—	1\$000	—
Oleo de linhaça B. S., legitimo, kilo.....	\$880	—	—	—	1\$200	—
Oleo para transmissão, kilo.....	—	—	—	—	\$300	—
Oleo grosso para cylindro, kilo.....	\$390	—	—	—	\$380	—
Oleo de mocotó, litro.....	1\$400	—	—	—	\$720	—
Oleo Royal Cylinder, n. 1, em lata de 18 li- tros, litro.....	\$611	—	—	—	—	—
Oleo Royal Machinery, n. 1, em lata de 18 litros, litro.....	\$611	—	—	—	—	—
Oleo valvoline, litro.....	\$500	—	—	—	\$285	—
Ouro japoniez, vidro grande, um.....	1\$200	—	—	—	—	—
Oxido de ferro, kilo.....	\$800	—	—	—	\$490	\$450
P						
Pá grande de aço, concava, para carvão, uma	3\$500	—	—	—	3\$300	4\$500
Pá de aço, quadrada ou de bico, para aterro, uma.....	2\$000	—	—	—	—	—
Palha para cadeira, chicote.....	2\$000	—	—	—	2\$500	2\$200
Panella de agatha, uma.....	2\$400	—	—	—	1\$300	—
Panella de ferro estanhado (caçarola), uma..	2\$000	—	—	—	3\$000	—
Panno preto liso para encadernação, metro..	\$900	—	—	—	—	—
Panno preto chagrin para encadernação,	1\$400	—	—	—	—	—
Panno de côr chagrin para encadernação, metro.....	1\$400	—	—	—	—	—
Páos de ipê com 1.60x0.05, um.....	2\$000	—	—	—	—	—
Papel almasso Fiume 43, resma.....	4\$500	5\$200	—	10\$000	—	—
Papel almasso Reeves superior, resma.....	22\$000	16\$500	—	26\$000	—	—
Papel avinhado sem brilho, resma de 500 folhas, resma.....	23\$000	16\$500	—	17\$815	—	—
Papel sancon 54x72, folha.....	1\$000	\$600	—	—	—	—
Papel sancon 54x77, folha.....	1\$200	\$600	—	—	—	—
Papel de carta T. Mill, cento.....	5\$500	4\$600	—	4\$000	—	—
Papel de carta Reeve B. T. K. em 8º, cento..	3\$600	3\$000	—	4\$000	—	—
Papel de linho diplomata, 50/50, caixa.....	3\$200	2\$700	—	2\$800	—	—
Papel da China, folha.....	\$200	\$147	—	—	—	—
Papel de côres, formato A, 14 kilos, resma de 500 folhas, uma.....	26\$000	—	—	18\$000	—	—
Papel couché para desenho, folha.....	\$100	\$100	—	—	—	—
Papel de couro para encadernação, folha....	\$160	\$135	—	180\$000	—	—

Laport, Irmão & Comp.	Corrêa da Costa & Comp.	Ch. Lorilleux & Comp.	Jorge Bastos & Comp.	José da Silva & Comp.	Gonçalves Castro & Comp.	Vinhas & Fernandes	Domingos Joaquim da Silva & Comp.	Companhia Brazileira de Electricidade
2\$800			5\$800		6\$000			
6\$50			5\$300		5\$000			
					3\$000			
1\$200		2\$700	3\$200		6\$600			
					1\$500			
			9\$950		1\$500			
			13\$500		1\$000			
					8\$900			
					16\$000			
					3\$000			
		10\$000						
		5\$500	9\$500					
		7\$200	5\$800					
		8\$800						
		6\$000						
		8\$000	9\$500					
		10\$000						
			1\$400		1\$500			
1\$600			4\$700		4\$800			
1\$050					1\$000			
					18\$500			
			5\$400					
			2\$950					
140\$000			2\$300		2\$800			
			130\$000		14\$000			
					3\$500			
			5\$420		5\$199			
			2\$090		6\$200			
			1\$400		2\$300			
1\$650					1\$300			
1\$130			1\$290		4\$999			
2\$300					1\$900			
4\$440			4\$180		4\$340			
			4\$500		1\$460			
					1\$100			
2\$600			4\$180		5\$00			
5\$30			6\$30		5\$40			
2\$98			2\$310		6\$300			
1\$500					1\$000			
6\$00					8\$800			
3\$200					3\$800			
2\$250					1\$800			
2\$450					1\$300			
					3\$500			
					8\$800			
			4\$000					
			2\$200					
			2\$200					
2\$50				1\$500	1\$100			
			4\$100					
			4\$100					
			2\$200					
		4\$180						
			4\$180					

Artigos e unidades	Base	J. L. Rodrigues da Costa	Narciso Costa & Comp.	Luiz Macedo	Borlido Maia & Comp.	Oscar Taves & Comp.
Papel de filtro, resma de 500 folhas, uma....	16\$000	—	—	—	—	—
Papel hygienico para toilette pacote de 1.000 folhas, um.....	\$580	\$640	—	\$800	—	—
Papel marmore ou raiz para encadernação, folha.....	\$080	\$070	—	\$100	—	—
Papel mata borrão fino, 12 libras, folha....	\$040	\$036	—	\$050	—	—
Papel mata borrão grosso, 50 libras, folha....	\$100	\$095	—	\$100	—	—
Papel mate, folha.....	\$100	\$065	—	—	—	—
Papel pelure, folha.....	\$075	\$130	—	\$150	—	—
Papel Royal Vellum para officio, resma.....	18\$000	16\$000	—	15\$000	—	—
Papel de seda commum resma de 500 folhas, resma.....	7\$000	6\$200	—	7\$000	—	—
Papel de seda de cores, folha.....	\$030	\$018	—	\$080	—	—
Papelão hamburguez 67x87, qualquer numero, kilo.....	\$300	\$380	—	\$450	1\$900	—
Parafina, kilo.....	1\$600	—	—	—	\$200	—
Parafuso de ferro de fenda até 1", duzia....	\$100	—	—	—	\$400	—
Parafuso de ferro de fenda até 2", duzia....	\$200	—	—	—	\$600	—
Parafuso de ferro de fenda, mais de 2", duzia	\$300	—	—	—	—	—
Parafuso de fenda de latão até 1", duzia....	\$300	—	—	—	—	—
Parafuso de fenda de latão até 2", duzia....	\$400	—	—	—	—	—
Parafuso de fenda de latão, mais de 2", duzia.	\$600	—	—	—	—	—
Parafuso de ferro de porca, kilo.....	1\$400	—	—	—	1\$150	1\$400
Pasta de madeira com mola, uma.....	3\$500	3\$800	—	3\$500	—	—
Pedra de afiar, uma.....	—	—	—	—	—	—
Pedra de alvenaria, carroça.....	6\$000	—	5\$500	—	—	—
Pedra de amollar, uma.....	1\$400	—	—	—	—	—
Pedra pomes, k lo.....	\$800	—	—	—	\$080	—
Pegador de mola (mão), um.....	\$850	\$560	—	—	—	—
Peneira de tecido de arame, uma.....	—	—	—	—	2\$500	—
Peneira de tecido de tela de latão, uma.....	—	—	—	—	—	—
Penna Mallat 10 ou 12, caixa.....	1\$800	1\$790	—	2\$000	—	—
Penna Mallat três, rond, caixa.....	3\$500	3\$200	—	\$800	—	—
Penna de aluminio Brandawer, caixa.....	1\$800	1\$680	—	1\$600	—	—
Penna Esterbook n. 14, caixa.....	3\$200	2\$760	—	3\$500	—	—
Penna Esterbook, outros numeros, caixa....	3\$500	3\$200	—	4\$000	—	—
Penna Perry qualquer numero, caixa.....	2\$400	2\$200	—	2\$500	—	—
Penna C. Brandawer, n. 183 dourada, caixa.	5\$000	3\$500	—	3\$200	—	—
Percevejo, cento.....	2\$300	1\$900	—	2\$000	—	—
Permanganato de potassa, kilo.....	6\$000	—	—	—	8\$000	—
Perna de serra de pinho, pé.....	—	—	—	—	—	—
Phosphoros marca olho, pacote.....	\$700	—	—	—	—	—
Picareta com cabo, uma.....	3\$000	—	—	—	2\$500	3\$200
Pinça para typographia, uma.....	2\$000	1\$490	—	—	—	—
Pincel redondo ou chato de cabelo, um.....	\$500	—	—	—	\$600	—
Pitões, um.....	\$100	—	—	—	\$200	—
Pivot, par.....	\$500	—	—	—	—	—
Pixe, litro.....	\$140	—	—	—	\$300	—
Plombagina, kilo.....	1\$200	8\$400	—	—	\$800	1\$200
Pó de sapato, kilo.....	\$400	—	—	—	\$480	—
Polvilho, kilo.....	\$800	—	—	—	—	—
Pontas de Pariz até 1", kilo.....	\$700	—	—	—	\$760	1\$400
Pontas de Pariz até 1 1/2, kilo.....	\$700	—	—	—	\$540	\$900
Pontas de Pariz mais de 1 1/2, kilo.....	\$700	—	—	—	\$480	\$600
Pontos typographicos, kilo.....	—	5\$150	—	—	—	—
Potassa, kilo.....	\$185	—	—	—	\$175	\$250
Potassa caustica, kilo.....	\$700	—	—	—	—	—
Pregos de remate, kilo.....	8\$000	—	—	—	—	—
Preto leve, kilo.....	1\$500	—	—	—	2\$500	—
Preto marfim, kilo.....	2\$500	—	—	—	1\$800	—
Puxador de madeira, um.....	\$400	—	—	—	—	—
Puxador de metal com rosca, um.....	\$200	—	—	—	—	—
Puxador nickelado para gaveta, um.....	\$600	—	—	—	—	—
Q						
Quadrados para typographia, kilo.....	3\$000	2\$500	—	—	—	—
R						
Raspadeira-canivete Rodgers, cabo de osso polido, uma.....	1\$400	1\$840	—	2\$000	—	—
Raspadeira para madeira, uma.....	—	1\$400	—	—	—	—
Rebete de cobre, kilo.....	3\$600	—	—	—	3\$300	4\$000
Rebite de ferro, kilo.....	1\$400	—	—	—	1\$000	—
Rebolo francez 48"x7", um.....	110\$000	—	—	—	—	200\$000
Registro de metal até 2", um.....	—	—	—	—	18\$000	20\$000
Registro de metal de mais de 2", um.....	—	—	—	—	—	70\$000
Regoa de borracha de 0.20, uma.....	\$800	\$800	—	\$960	—	—

Laport Irmão & Comp.	Corrêa da Costa & Comp.	Ch. Lorilleux & Comp.	Jorge Bastos & Comp.	José da Silva & Comp.	Goncalves Castro & Comp.	Vinha & Fernandes	Domigos Joaquim da Silva & Comp.	Companhia Brazileira de Electricidade
\$700			4\$800		\$810			
			\$080					
			\$080					
			\$120					
		\$250						
		\$180	18\$000					
			6\$000					
			\$020					
			\$400					
\$990					2\$800			
1\$950					\$300			
8\$500					\$600			
3\$500					1\$ 0			
10\$150					\$600			
19\$900					1\$270			
1\$250					2\$000			
			3\$200		1\$200			
					6\$000			
1\$850		1\$500			14\$000	6\$000		
3\$500			\$410		1\$800			
7\$500					\$880			
			1\$830		3\$200			
			1\$450		12\$000			
			1\$980		1\$830			
			1\$200					
			5\$400					
\$480			\$610		9\$300			\$200
2\$800			2\$000		\$680			
\$850					3\$400			
\$380					1\$000			
\$100					\$100			
1\$800			1\$080		\$800			
\$480			\$400		\$200			
\$650			\$680		1\$200			
\$580					\$415			
\$400					1\$100			
\$480					\$300			
\$180			6\$200		\$540			
\$600		\$850	\$240		\$500			
			\$480		\$220			
2\$750					\$640			
7\$600					15\$000			
3\$000					3\$500			
					3\$000			
					\$300			
					\$800			
					\$800			
		2\$000	2\$500					
			1\$760					
3\$250								
2\$580								
\$900					3\$800			
\$180					1\$100			
21\$500					160\$000			
35\$000					2\$8000			
					100\$000			
			1\$200					

Artigos e unidade	Base	J. L. Rodrigues da Costa	Narciso Costa & Comp.	Luiz Macedo	Borlido Maia & Comp.	Oscar Taves & Comp.
Regoa de borracha de 0.40, uma.....	1\$200	1\$280	—	1\$400	—	—
Regoa de borracha de 0.50, uma.....	1\$800	1\$460	—	1\$600	—	—
Regoa de borracha de 0.70, uma.....	2\$500	2\$500	—	2\$000	—	—
Regoa de borracha de 0.80, uma.....	3\$500	3\$500	—	2\$500	—	—
Riscadores sortidos Blanchard, um.....	—	—	—	—	—	—
Riscado enfestado, metro.....	2\$600	—	—	—	—	—
Roldana simples, uma.....	\$700	—	—	—	—	—
Roldana dupla, uma.....	\$900	—	—	—	—	—
S						
Sabão especial, hilo.....	\$570	—	—	—	\$600	—
Sabonete perfumado em barra, uma.....	1\$200	—	—	—	—	—
Saboneteira de agathe, uma.....	1\$500	—	—	—	—	—
Saca-rolha, uma.....	1\$000	—	—	—	—	—
Sal, kilo.....	\$100	—	—	—	—	—
Salitre, kilo.....	1\$200	—	—	—	\$700	—
Sandalo, kilo.....	1\$000	—	—	—	1\$100	—
Seccante Castello, kilo.....	—	—	—	—	1\$180	—
Serra para ourives, duzia.....	\$960	—	—	—	—	—
Serra para cortar aço, duzia.....	3\$000 a 6\$000	—	—	—	5\$000	14\$000
Serragem de madeira sacco de 80 litros, um.....	1\$400	—	—	—	6\$000	—
Serrote francez até 16", um.....	2\$400	—	—	—	3\$500	—
Serrote francez de mais de 16", um.....	4\$000	—	—	—	5\$000	—
Setireta enfestada para machina de im- pressão, metro.....	9\$000	4\$750	—	—	—	—
Solda de estanho, kilo.....	1\$300	—	—	—	1\$400	—
Solda forte, kilo.....	2\$400	—	—	—	1\$800	—
Solda de ouro gramma.....	2\$200	—	—	—	—	—
Solda de prata, gramma.....	1\$100	—	—	—	—	\$200
Solla engraxada para correia meio grande e perfeita, uma.....	16\$000	—	—	—	—	—
Solla garroteada fina meio grande e por- feita, uma.....	15\$000	—	—	—	—	—
Solla sem graxa, uma.....	12\$000	—	—	—	—	—
Sombra da Colonia, kilo.....	\$800	—	—	—	\$700	—
Sovela com cabo, uma.....	\$250	—	—	—	—	—
Sulphato de cobre, kilo.....	\$760	—	—	—	\$680	—
Sulphato de ferro, kilo.....	\$400	—	—	—	\$240	—
Sulphato de sodio puro, kilo.....	6\$000	—	—	—	\$250	—
Sulphato de sodio, kilo.....	2\$000	—	—	—	—	—
Sulphureto de amonca, kilo.....	5\$000	—	—	—	—	—
T						
T para cano de ferro até 1", um.....	—	—	—	—	\$600	\$800
T para cano de ferro até 2", um.....	—	—	—	—	2\$200	3\$000
Tablettes de borracha Faber, um.....	\$900	\$650	—	1\$000	—	—
Taboas de canella de 1", duzia.....	80\$000	—	—	—	—	—
Taboas de canella de 2", duzia.....	—	—	—	—	—	—
Taboas de canella de 3", duzia.....	—	—	—	—	—	—
Taboas de vinhatico perfeitas 718 de gros- sura, metro ²	—	—	—	—	—	—
Taboas de pinho sueco 3/4 aparelhada uma face e macheda nos cantos, pé.....	\$240	—	—	—	—	—
Taboas de pinho americano 1" x 0,30 ap- parelhadas em uma face e nos cantos, pé.....	—	—	—	—	—	—
Taboa de pinho americano 1" x 0,23 appa- relhada em uma face e nos cantos, pé.....	\$330	—	—	—	—	—
Taboa de pinho americano 5/8 x 0,30 ap- parelhada e macheda pé ¹	\$330	—	—	—	—	—
Taboa de pinho americano 0,33 aparelhada nas duas faces e juntas, pé ²	\$330	—	—	—	—	—
Taboa de pinho americano 1" x 0,40 appa- relhada em uma face e canto, pé ³	\$360	—	—	—	—	—
Taboa de cedro da Bahia 1" a 4", metro ²	—	—	—	—	—	—
Talco, kilo.....	\$500	\$750	—	—	\$800	\$600
Taxa de ferro americano, pacote.....	\$120	—	—	—	\$100	\$300
Taxa de ferro francez, kilo.....	1\$100	—	—	—	—	—
Taxa de cabeça amarela, kilo.....	4\$800	—	—	—	—	—
Taxa de cobre, kilo.....	—	—	—	—	3\$600	8\$000
Talha grande para agua com torneira, uma.....	6\$000	—	—	—	—	—
Talha grande para agua com filtro e tor- neira, uma.....	11\$000	—	—	—	—	—
Talha patente para 3 T, uma.....	—	—	—	—	—	100\$000
Talhadeira de aço, uma.....	1\$200	—	—	—	1\$800	—
Tapete de 1,20 x 0,60, um.....	—	—	—	—	—	—
Tapete de mais de 1,20, um.....	—	—	—	—	—	—
Tela de arame de cobre fina, metro.....	18\$000	—	—	—	—	19\$000

[illegible]

Artigos e unidade	Base	J. L. Rodrigues da Costa	Narciso Costa & Comp.	Luiz Macedo	Borlido Mota & Comp.	Oscar Torres & Comp.
Tela de arame de ferro, metro ²	6\$000	—	—	—	18\$000	—
Tela de latão fina, metro ²	9\$000	—	—	—	—	19\$000
Telha franceza, milheiro.....	25\$000	—	260\$000	—	—	—
Terra de Sienne crua, kilo.....	1\$200	—	—	—	\$700	—
Terra de Sienne que mada, kilo.....	1\$200	—	—	—	\$700	—
Tesoura de aço Rodgers até 8", uma.....	4\$500	3\$000	—	3\$500	—	—
Tesoura de aço Rodgers de mais de 8", uma.....	4\$500	4\$500	—	4\$260	—	—
Tesoura para ferro — Gambia, uma.....	4\$000	—	—	—	—	—
Terebentina de Veneza kilo.....	3\$300	—	—	—	3\$500	—
Tijola grande de louça, uma.....	1\$000	—	—	—	—	—
Tijolo de barro de Santa Cruz, milheiro.....	45\$000	—	46\$000	—	—	—
Tijolo inglez para arejar, um.....	\$240	—	—	—	\$218	—
Tijolo refractario, milheiro.....	20\$000	—	2(5\$)000	—	—	—
Tin'a para carimbo A. Maurin, vidro.....	\$550	\$470	—	\$800	—	—
Tinta carmin Stephens vidro de 1/8 de litro, vidro.....	1\$200	1\$100	—	1\$500	—	—
Tinta franceza para carimbo, litro.....	4\$500	\$470	—	—	—	—
Tinta para escrever Blue Black Stephens, litro.....	4\$350	4\$480	—	4\$500	—	—
Tinta para escrever preta A. Torays, litro.....	4\$700	3\$080	—	—	—	—
Tinta para escrever preta Sardinha, litro.....	1\$850	1\$850	—	1\$900	—	—
Tinta de esmalto, kilo.....	5\$000	—	—	—	4\$300	—
Tinta de impressão Brun Van Dick, kilo.....	5\$000	—	—	—	—	—
Tinta de impressão jaune chrome n. 1, typo- graphica, kilo.....	4\$500	4\$500	—	—	—	—
Tinta de impressão jaune chrome n. 2, typo- graphica, kilo.....	4\$500	4\$000	—	—	—	—
Tinta de impressão jaune chrome n. 5, typo- graphica, kilo.....	4\$500	4\$500	—	—	—	—
Tinta de impressão rouge de Perse n. 1, typographica, kilo.....	4\$500	3\$500	—	—	—	—
Tinta de impressão rouge de Perse n. 1, ly- tographica, kilo.....	10\$000	15\$800	—	—	—	—
Tinta de impressão rouge mineral extra, ty- pographica, kilo.....	—	—	—	—	—	—
Tinta de impressão vert n. 2, typographica, kilo.....	4\$500	4\$000	—	—	—	—
Tinta de impressão vert n. 3, typographica, kilo.....	—	5\$500	—	—	—	—
Tinta de impressão vert n. 2, lithographica, kilo.....	5\$000	5\$500	—	—	—	—
Tinta de impressão vert american extra n. 3, kilo.....	7\$000	—	—	—	—	—
Tinteiro de crystal 0,055, um.....	8\$400	2\$200	—	2\$000	—	—
Tinteiro de crystal 0,065, um.....	2\$800	2\$500	—	2\$800	—	—
Tinteiro duplo americano, um.....	7\$800	6\$200	—	8\$000	—	—
Tinteiro duplo So'enece, um.....	7\$000	6\$200	—	6\$000	—	—
Toalha de algodão 1 ^m x 0,44, duzia.....	14\$500	—	—	—	—	—
Toalha de linho 1 ^m x 0,44, duzia.....	24\$200	—	—	—	—	—
Torneira de pressão 1/2", uma.....	4\$000	—	—	—	2\$500	3\$500
Torneira de pressão até 1", uma.....	8\$000	—	—	—	7\$000	—
Torneira de pressão até 1" 1/2, uma.....	1\$000	—	—	—	—	—
Torneira de pressão até 2", uma.....	4\$000	—	—	—	—	—
Torno paralelo de bancada, um.....	44\$000	—	—	—	—	50\$000
Torno paralelo de mão, um.....	3\$000	—	—	—	5\$500	—
Torquez, uma.....	1\$800	—	—	—	—	—
Trado de rosca até 1", um.....	2\$400	—	—	—	3\$000	2\$800
Trado de rosca até 2", um.....	2\$400	—	—	—	5\$500	4\$000
Trinchette de cabelo, um.....	1\$500	—	—	—	4\$000	—
Tubo de vidro para caldeira de 5/8 x 0,55, um	1\$400	—	—	—	1\$000	1\$600
Tubo de vidro para caldeira de 3/4 x 0,65, um	1\$800	—	—	—	1\$200	2\$500
V						
Valvula para vapor, uma.....	3\$000	—	—	—	—	3\$000
Vasculho de cabelo, um.....	8\$800	—	—	—	4\$000	—
Vassourá de palha, uma.....	1\$400	—	—	—	1\$000	—
Vassoura grande de piassava, uma.....	1\$200	—	—	—	1\$100	—
Vassoura pequena de piassava, uma.....	\$200	—	—	—	\$180	—
Vassoura de piassava para lavagem, uma.....	\$800	—	—	—	\$900	—
Vazadores, um.....	1\$00	—	—	—	1\$500	—
Vaselina branca, kilo.....	2\$400	—	—	—	1\$700	2\$500
Vela brasileira, pacote.....	1\$180	—	—	—	1\$200	—
Véo incandescente, um.....	\$380	—	—	—	\$350	—
Verde Londres, kilo.....	\$900	—	—	—	1\$000	—
Verde nativo, kilo.....	1\$000	—	—	—	1\$500	—
Verde Pariz, kilo.....	2\$400	—	—	—	1\$200	—

[illegible]

Artigos e unidade	Base	J. L. Rodrigues da Costa	Narciso Costa & Comp.	Luiz Macedo	Berido-Maia & Comp.	Oscar Taves & Comp.
Verde ultramar, kilo.....	1\$150	—	—	—	1\$100	—
Vermelho da China, kilo.....	1\$400	—	—	—	9\$000	—
Vermelho francez, kilo.....	3\$000	—	—	—	1\$700	—
Vermelho de sapateiro, kilo.....	\$140	—	—	—	\$120	—
Verniz alhambra, kilo.....	3\$000	—	—	—	3\$500	—
Verniz copal, galão.....	14\$5 0	—	—	—	14\$000	16\$000
Verniz queima nós, kilo.....	13\$500	—	—	—	13\$000	5\$500
Verniz seccativo C. D., kilo.....	\$500	—	—	—	—	—
Verniz Soehné Frère, vidro grande, um.....	1\$000	—	—	—	1\$500	1\$500
Verniz fraco para impressão, kilo.....	2\$500	2\$480	—	—	—	—
Verruma de rosa, uma.....	\$300	—	—	—	—	—
Vidro para vidraça collocado, um.....	—	—	—	—	—	—
Vieux chène, litro.....	1\$400	—	—	—	1\$500	—
Vinagre, litro.....	\$400	—	—	—	—	—
Z						
Zarcão, kilo.....	\$960	—	—	—	\$600	—
Zinco, kilo.....	\$415	—	—	—	\$480	—

(*) Sem direitos.

Observações — Foram excluidas duas propostas por não terem quem as representasse. Os preços em grypho indicam desem da base.

Casa da Moeda, 21 de fevereiro de 1911.—Arlindo de Souza, secretario da Comissão.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1911—N. 206. (*)

Sr. chefe do Departamento da Guerra.—O 1º tenente intendente de 4ª classe Adolpho Lins de Carvalho consulta:

Si, em face da nova tabella de vencimentos, deve ainda ser abonada aos officiaes do serviço a etapa de que tratam os arts. números 66 e 67 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906;

Como se deve proceder relativamente aos descontos para indemnização á Fazenda Nacional, por parte das praças de pret.

Em solução a tal consulta, dirigida ao inspector permanente da 9ª região, a 19 do mez findo, vos declaro, para os devidos fins:

Que não mais se podem effectuar os pagamentos das vantagens de que tratam os mencionados artigos, visto haver sido a citada lei revogada pela que estabeleceu a nova tabella de vencimentos, embora prevaleçam os mesmos motivos que levaram o legislador a consagrar tal medida na lei passada;

Que se deve observar a pratica até agora seguida dos descontos correspondentes á metade do soldo e da gratificação, attento o facto de não ser este assumpto tratado pela segunda das mencionadas leis.

Saude e fraternidade.—Emygdio Dantas Barreto.

Dia 25

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando a distribuição á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina do credito de 9:292\$956, para pagamento aos voluntarios da Patria.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado em incorrecções.

tenente Pedro Felix Gomes, alferes Bernardino Antonio da Silva e Sá, 2º sargento Alcibiades José da Costa Bastos, cabo de esquadra Manoel Joaquim de Oliveira, anspeçada Porfirio Vieira e soldado João Lourenço de Souza Medeiros. (Aviso n. 188.)

— Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração papeis em que os capitães reformados Balbino Gomes de Castro e Paulo Pinto Auto Ringel pedem que se apostillem em suas patentes, para os effectos da nova lei de vencimentos militares, os serviços que prestaram na campanha do Paraguay.

— Ao chefe do Departamento da Guerra: Concedendo licença aos aspirantes a official Plinio Freire de Moraes e Coriolano de Andrade para no corrente anno se matricularem na Escola de Artilharia e Engenharia, havendo vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares.

Declarando:

Que é nomeado instructor militar dos alumnos do Lyceu Municipal de Muzambinho, no Estado de Minas Géraes, o 2º tenente Pedro Angelo Corrêa;

Que é posto á disposição do Ministerio da Viação e Obras Publicas o 2º tenente Alcides Laurindo de Sant'Anna, para servir na Comissão de Linhas Telegraphicas de Matto Grosso ao Amazonas, como inspector de 3ª classe em comissão.

Ao director commandante do Collegio Militar, mandando trancar a matricula do alumno Augusto Milton Nabuco Caldas, conforme pediu Horacio Augusto Nabuco Caldas.

Ministerio da Guerra—N. 1—Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1911.

Sr. inspector permanente da 6ª região.—Em confirmação ao telegramma desta data e em solução ao vosso aviso de 4 do corrente, vos declaro que o reconhecimento do direito das praças que completaram dez e

quinze annos de serviço ás gratificações additionaes de que trata a tabella D da nova lei sobre vencimentos devorá ser effectuado pelos respectivos commandantes de regimentos e das demais unidades isoladas.

Saude e fraternidade.—Emygdio Dantas Barreto.

Ministerio da Guerra—N. 1—Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1911.

Sr. inspector permanente da 1ª região.—De posse do telegramma de 10 do corrente, em que consultaes si um 2º tenente intendente, de empenhando as funcções de auxiliar do serviço de administração, tom direito á gratificação do 1º tenente eu continúa a perceber a de seu posto, vos declaro, para os devidos fins, que ao mencionado official não assiste direito á dita gratificação, por não estar elle comprehendido na excepção constante da 2ª parte do art. 3º da lei n. 2.190, de 13 de dezembro de 1910, visto não ser a alludida funcção inherente aoposto de 1º tenente.

Saule e fraternidade.—Emygdio Dantas Barreto.

Requerimentos despachados

Adalberto da Rocha Moreira, aspirante.—Concedo a licença, havendo vaga e satisfeitas as exigencias regulamentares. A Escola de Artilharia e Engenharia.

Ernani Augusto Corrêa, 2º tenente.—Deferido quanto á antiguidade. Com relação, porém, á melhor collocação no almanack, não tem lugar em vista da informação.

Atalibi Tarrino de Rezende, capitão.—Não ha presentemente o que deferir.

Processo Martiniano de Andrade Rosa, Antonio José da Silva, Francisco Cavalcanti, capitão; Octavio Lessa de Vasconcellos e João Augusto de Carvalho.—Indefiridos.

Laport, Irmãos & Comp.	Corrêa da Costa & Comp.	Ch. Lorilleux & Comp.	Jorge Bastos & Comp.	José da Silva & Comp.	Gonçalves Castro & Comp.	Vinha & Fernandes	Domingos Joaquim da Silva & Comp.	Companhia Brazileira de Electricidade
1.400	—	—	—	—	1.300	—	—	—
12.000	—	—	—	—	2.800	—	—	—
2.300	—	—	2.500	—	3.000	—	—	—
\$130	—	—	—	—	\$140	—	—	—
—	—	—	—	—	3.000	—	—	—
13.800	—	18.000	—	—	15.000	—	—	—
3.400	—	—	—	—	4.000	—	—	—
—	—	4.000	—	—	8.000	—	—	—
—	—	2.000	2.500	—	1.400	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
\$800	—	—	8.000	—	\$400	—	—	—
2.500	—	—	—	—	6.800	—	—	—
\$450	—	—	—	—	1.400	—	—	—
—	—	—	—	—	\$380	—	—	—
\$580	—	—	\$890	—	\$640	—	—	—
\$480	—	—	—	—	\$415	—	—	—

pates. Não foram tomados em consideração os artigos sobre os quaes foram feitas restricções os que excederam de 5 % sobre o preço

Luiz da Camino.—Aguarde oportunidade.

Polydoro Rodrigues Coelho, 1º tenente.—Como pede. Ao D. G.

Frederico José da Costa, tenente-coronel.—Não tem lugar em vista das informações do Departamento Central.

Departamento da Administração da Guerra RECTIFICAÇÕES

No resumo das propostas apresentadas em sessão de 18 de fevereiro ultimo, para o fornecimento de algodão, aniagem e outros artigos e publicado no *Diário Official* de 2 de março corrente, deve-se ler:

Cadearço branco de linho de 0^m,011 e não 0^m,001.

Na proposta de Ferreira Pasarello & Comp.:

88.000 metros de flanela kaki a 6\$625.

1.100 metros de linho enfiado para locações a 4\$525.

32.160 metros de panno garance regular a 6\$925.

140 metros de panno azul ferrete fino a 14\$125.

53 metros de panno preto fino a 14\$125.

720 metros de zuarte a 1\$905.

Na de Azevedo Alves Mattos & Comp.:

400 botões de massa pro'a granles granitados a 220 réis.

210.000 botões de madreperola para camisa a 43 réis.

Na de Cunha Guimarães & Comp.:

240 botões de metal dourado pequeno para engenharia a 200 réis.

310 metros de fustão de linho branco a 4\$675.

No resumo das propostas apresentadas em

sessão de 23 de fevereiro ultimo, para o fornecimento de distintivos, platinas, collarinhos e outros artigos e publicado no *Diário Official* de hontem, deve-se ler:

Na proposta de Cunha Guimarães & Comp.: 300 distintivos para gorros de E. de Trem a 650 réis.

Na de Ferreira Passarello & Comp.:

1.000 toalhas felpudas para rosto a 1\$589.

1.000 toalhas de linho a 939 réis.

600 distintivos para gorros de engenharia a 569 réis.

Na de J. J. Magalhães:

1.000 toalhas felpudas para rosto a 1\$660.

No resumo das propostas para o fornecimento de ferragens e metes, publicado em 13 de janeiro ultimo e rectificado no *Diário Official* de hontem, publica-se novamente por ainda terem subido com falhas os preços dos artigos abaixo declarados:

Na proposta de Laport, Irmão & Comp.: Cadeia metrica de 50 metros e respectivas fichas, uma 63\$300.

Na de João Ramos & Comp.:

Chave de parafuso de fenda de 0^m,150 de Wme. Greaves; cravos de ferro estanhado, sortidos, kilo 2\$990 e folha de Flandres, C. Charcoal + de 0^m,508 a 0^m,711 c/56, 32\$500.

Departamento da Guerra

BOLETIM N. 400

Faço publico, para a devida execução, o seguinte:

Apresentações

Apresentaram-se hontem a este departamento os seguintes officiaes: coronel Manoel Lopes Carneiro da Fontoura, do 2º regimento de infantaria, por ter sido nomeado presidente de um conselho de investigação; tenentes-coroneis Erico Augusto de Oliveira, do quadro supplemtar, por ter revertido á arma de cavallaria, e graduado Francisco Emilio Paes Barreto, do arma de artilharia, por ter sido transferido e obtido permissão para vir a esta Capital; major Manoel Ray-

mundo de Souza, do 2º regimento de infantaria, por ter assumido a fiscalização do referido regimento.

Transferencias

Pelo Ministerio da Guerra: da 7ª companhia isolada para o 56º batalhão de caçadores, o 2º tenente Waldemar Souto de Oliveira (despacho de 22 de fevereiro de 1911); do 51º batalhão de caçadores para o 2º regimento de infantaria, o 2º tenente Hermogenes José de Castro Filho (despacho de 23 do mez findo) e do 56º de caçadores para o 9º regimento de infantaria, o 2º tenente Gastão Soares Pereira, correndo por conta propria as despesas de transporte (despacho de 27 do mez findo).

Ainda transferencias

Por esta chefia: do 1º regimento de artilharia para o 5º da mesma arma, o aspirante Hippolyto Paes de Campos; do 1º regimento de cavallaria para o 8º da mesma arma, o soldado João Oscar Griz; do 1º regimento de artilharia para o 13º de cavallaria, o aspirante Mario Barbedo, e do 53º batalhão de caçadores para o 1º regimento de infantaria, o soldado Olympio de Albuquerque Maranhão.

Rectificação de engajamento

O engajamento concedido ao 1º sargento archivista do 1º regimento de infantaria Marcellino Ribeiro da Silva e para o 8º regimento de infantaria e não conforme publicou o boletim n. 375, de 30 de janeiro do corrente anno.

Rectificação de transferencia

A transferencia concedida ao aspirante do 56º batalhão de caçadores Tancredo de Mello Carvalho e para o 52º da mesma arma e não conforme publicou o boletim n. 368, de 21 de janeiro do corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 2 de março de 1911

Officio n. 41.—Sr. director geral da Imprensa Nacional.—Devendo ser, em breve, iniciados os trabalhos de impressão do relatório deste ministerio, relativo ao anno de 1910, rogo-vos a expedição das necessarias ordens, afim de que, nessa repartição, sejam recebidos os originaes respectivos, que serão remetidos por protocollo, á medida que se forem concluindo.—Saude e fraternidade.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 1 de março de 1911

Solicitaram-se informações ao director geral dos Correios a respeito do processo da primitiva fiança prestada por Juvenal Veiga em favor de D. Octavia Mollulo, agente do Correio de Ponta da Areia, no Estado do Rio de Janeiro, afim de satisfazer-se o pedido do Sr. ministro da Fazenda, no sentido de lhe ser remetido o referido processo.

Autorizou-se o director dos Telegraphos a designar o Dr. Henrique Augusto Kingston, engenheiro-chefe de districto daquela repartição, para acompanhar os trabalhos do lançamento do cabo de que trata o officio desta directoria n. 101, de 23 do corrente.

Declarou-se ao director dos Telegraphos que ao custeio, no corrente anno, do serviço da rede de ductos para correios pneumáticos, póde applicar o credito destinado a linhas especiaes da Capital Federal e dos Estados «Pessoal e materiaes», da verba daquella repartição no corrente exercicio.

Communicou-se ao Sr. ministro da Agricultura que a repartição dos Telegraphos está autorizada a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes, os telegrammas expedidos pelo Sr. João Leoh, director do nucleo colonial Itaporá, no Estado do Paraná.

Dia 2

Communicou-se:

Ao Sr. ministro da Guerra, que a Repartição dos Telegraphos está autorizada a providenciar no sentido de ser feita a substituição do switch existente na fortaleza de S. João, correndo as despesas por conta daquelle ministerio;

A' inspeccoria de Illuminação, que o Sr. ministro da Viação á vista da clausula XXVII do contracto em vigor e o art. 62 do regulamento que baixou com o decreto n. 7.871, de 23 de fevereiro de 1910 e da praxe admittida desde 1886, resolveu que a *Société Anonyme du Gas* cumpre effectuar o pagamento da taxa de aferição dos medidores de gaz e electricidade;

Ao Sr. director dos Correios, que o Sr. ministro indeferiu o requerimento de Israel Gomes de Oliveira e outros, amanuenses da Directoria Geral dos Correios, pedindo validade do concurso que prestaram para o cargo de 3º officio;

A' Inspeccoria de Illuminação, haver o Sr. ministro da Viação deferido o requerimento em que os moradores da rua Piahy, em Todos os Santos, pedem a collocação de mais quatro combustores de gaz no prolongamento dessa rua.

Solicitaram-se providencias ao Sr. director dos Telegraphos no sentido de ser designado um empregado para examinar a instalação telephonica da Escola de Artilharia

e Engenharia, que se acha em mau estado.

Requerimentos despachados

«Deutseh Lüdamesikunische Telegraphengesellschaft 71, A. G.», pedindo approvação do accordo effectuado com a «South American Cable Company, Limited» para o lançamento de um cabo submarino ligando um ponto da costa do Brazil á costa occidental da Africa.—Deferido.

A mesma, pedindo approvação do ponto de observação do cabo submarino que será lançado do Recife a Mouraria, e bem assim do traçado da ligação subterranea entre aquelle ponto e a estação telegraphica da companhia, no Recife.—Deferido.

Isidro de Oliveira Guimarães, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo promoção.—Indefido.

Felipe Felix Pereira e outros, 3º officiaes da Directoria Geral dos Correios, pedindo o restabelecimento das promoções por antiguidade.—Indefido, á vista das informaes.

Israel Gomes de Oliveira, Theodoro Leandro dos Santos e outros, amanuenses da Directoria dos Correios, pedindo validade dos concursos que prestaram para o cargo de 3º officio.—Indefido.

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 25 de fevereiro de 1911

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De \$ 1.150,00 ou 3:615\$600 ao cambio de 3\$144 por dollar, a Norton Megaw & Comp., fornecedor á Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro ultimo. (Aviso n. 416).

Expediente de 1 de março de 1911

De 12:378\$ a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em dezembro ultimo. (Requisitado por officio n. 91, aviso n. 424);

De 22:395\$600 a Botelho & Oliveira, idem á mesma em dezembro ultimo. (Aviso n. 425);

De 1:285\$ a diversos, idem á Directoria dos Correios em junho, setembro, outubro e novembro ultimos. (Requisitado por officio 309. (Aviso n. 426);

De 590\$ a Francisco Santoro, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil em dezembro ultimo. (Aviso n. 427);

De 20:950\$452 a diversos, idem á Repartição das Obras Publicas em setembro, outubro e dezembro ultimos. (Requisitado por officio n. 128, aviso n. 428);

De 440\$ a Paulo Pinheiro da Silva, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro ultimo (aviso n. 429);

De 3:326\$730 a diversos, idem aos Telegraphos, em novembro e dezembro ultimos (requisitado por officio n. 388, aviso n. 430);

De 1:785\$649, idem idem, aos mesmos, em setembro a dezembro ultimos (idem idem, n. 415, aviso n. 431);

De 1:048\$830, idem idem, aos mesmos, em setembro a dezembro ultimos (idem idem, n. 417, aviso n. 432);

De 9:655\$996, idem idem, á Repartição das Obras Publicas em novembro e dezembro ultimos (idem idem, n. 84, aviso n. 433);

De 70\$ ao Dr. João Benjamin Ferreira Baptista, aluguel do predio n. 50 da Avenida Mem de Sá, occupado pelo deposito da mesma repartição, em dezembro ultimo (aviso n. 434);

Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro e The Leopoldina Railway Company, Limited.—Compareçam na 1ª secção desta Directoria Geral.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente do dia 2 de março de 1911

Remetteu-se á Repartição de Aguas, Es-gotos e Obras Publicas o officio em que o procurador da Republica, na secção do Estado do Rio de Janeiro, transmite a contra-fé do protesto feito perante o Juizo Federal contra a União pelo Dr. Alberto de Oliveira Maia e outros, condominos de terras no municipio de Iguaçu, para resalva de direitos e de indemnização pelo desappropriação de parte das ditas terras (officio n. 35).

Communicou-se ao engenheiro fiscal das obras da barra e do porto do Rio Grande do Sul haver sido deferido o requerimento da Compagnie Française du Port de Rio Grande du Sul de accordo com os termos do officio n. 46, de 11 de fevereiro deste anno (officio n. 33).

Solicitou-se da Imprensa Nacional a tiragem de 100 exemplares, com avulsos das cópias que se lhe remette sobre o contrato assignado com Haupt & Comp. para o fornecimento e assentamento de um elevador electrico no edificio desta Secretaria de Estado. (Officio n. 34.)

Requerimento despachado

Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul propondo algumas modificações na E. Ferro S. Gonçalo a Monte Barreto, indispensaveis á construcção da linha e tendentes a melhorar os trabalhos, facilitando a construcção.—Deferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 2 de março de 1911

A. Moura, pedindo juntada da petição e de procuração passada a um advogado para acompanhar um inquerito administrativo aberto nesta directoria. — Não ha que deferir.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 2 de março de 1911

Samuel Politzer, pedindo garantia provisoria sobre a propriedade da invenção de «um apparelho destinado a conservar a agua sempre gelada, denominado *Niagara Samuel*». — Compareça nesta directoria geral afim de receber guia para o pagamento do sello da portaria a expedir.

O mesmo, pedindo garantia provisoria sobre a propriedade da invenção de «uma lata aperfeçoada destinada a aquecer a conserva, sem ser preciso ir ao fogo, e denominada *A milagrosa*». — Idem.

Leclerc & Comp., como procurador de Vittorio Storti, pedindo privilegio de invenção para «um novo processo e dispositivo de reprodução da forma dos corpos solidos». — Compareçam nesta directoria geral afim de receberem guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da patente a expedir.

Os mesmos, como procuradores de Arthur Vermeersch, pedindo privilegio de invenção para «um apparelho amassador aperfeçoado para padarias e confeitarias, denominado *Brasil*». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de George François Jaubert, pedindo privilegio de invenção para «um processo de funciona-

mento dos motores de combustão das embarcações submarinas durante o período de mergulho». — *Idem*.

Moura & Wilson, como procuradores de Herbert Henry Tarver, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos na manufatura de artigos feitos de borracha, gnomite, volcânico e semelhantes, velhas ou servidas». — *Idem*.

Os mesmos, como procuradores de Reginald Luckock Muir, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em máquinas de serrar». — *Idem*.

Baschmann & Comp., como procuradores de Heitor de Mello e Maurice Le Tellier, pedindo privilegio de invenção para «um novo systema de serrar, tornejar, emoldurar e ilustrar o granito ou quaisquer pedras por meio de globulos da limalha de aço e de carborundum». — *Idem*.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Espedida de 20 de fevereiro de 1911

Sr. ministro da Fazenda:

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha de gratificação, na importância de 350\$, que compete a Manoel Lopes Marques, chefe de cultura da Secção Agronômica do Jardim Botânico, do mez de janeiro ultimo. A despesa deverá ser classificada na verba V, título — Material — consignação e custo e conservação da Secção Agronômica, etc., art. 50 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.

— Sr. director geral de Agricultura e Industria Animal:

Tenho observado que as repartições deste ministerio não procedem da modo uniforme relativamente ao emblema nacional que deve ser usado nos papeis officiaes. Unas adoptam o symbolo creado pelo decreto n. 4, de 19 de novembro de 1889, para os sellos e sinetos da Republica, outras as armas nacionaes, e outras nenhum emblema usam em seus papeis. Algumas, tenho notado, empregam symbolos extranhos ao serviço federal, dando-se mesmo o caso de certas dependencias do ministerio usarem papel timbrado com o emblema de um dos Estados da União, como consta de um processo encaminhado ao meu gabinete pela Directoria Geral de Contabilidade.

Com o intuito de evitar essas irregularidades, resolvi determinar que, de ora em diante, seja adoptado por todas as repartições deste ministerio, tanto nos papeis de officios, avisos, portarias, etc., como nas publicações officiaes, o symbolo instituido pelo Governo Provisório para os sinetos da Republica, nos termos do art. 3º do citado decreto de 19 de novembro de 1889, reservando-se o uso das armas nacionaes para a fachada dos edificios, para os escudos collocados nas repartições com os respectivos nomes, para as carruagens officiaes e outros misteres semelhantes.

Recomendo-vos, pois, que providencieis afim de que a presente resolução tenha fiel cumprimento na parte que de vós depender, ficando entendido que, nos papeis de uso interno das repartições, nenhum emblema será adoptado e que os papeis ora existentes sem emblema ou com emblema differente serão substituidos á medida que se forem gastando.

O prazo para essa substituição não deverá, porém, ir além do dia 30 de abril proximo futuro, do modo que, a partir de 1 de maio, o mais tardar, esteja inteiramente em vigor a resolução ora tomada.

Identicas aos Srs. directores de Industria e Commercio, Meteorologia e Astro-

nomia, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Museu Nacional, Serviço de Povoamento, Inspeção, Estatística e Defesa Agricolas, Informaçoes e Bibliotheca, Jardim Botânico, Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, Junta Commercial e Syndico da Junta dos Corretores.

Dia 21

Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando providencias afim de que, pelo Thesouro Nacional, sejam pagas, na estação de Pinheiro, Estrada de Ferro Central do Brazil, as folhas do pessoal diarista do Posto Zootecnico Federal e da Escola de Agricultura anexa ao mesmo posto, alli estabelecidos, relativas ao mez de janeiro proximo findo, na importancia total de 8.973,925 (aviso n. 428).

Pedindo que, no Thesouro Nacional, seja paga a folha supplementar de gratificações que competem a José Orozimbo da Gama e Augusto R. de Miranda Góes, que deixaram de figurar na folha anterior do serviço do recenseamento, no mez de dezembro proximo passado (aviso n. 429).

Pedindo que, no Thesouro Nacional, seja paga a Humberto Gomes de Almeida, auxiliar do 13º distrito agricola, que se acha servindo junto á Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, a quantia de 116,27, em que importa a folha de vencimentos relativa ao mez de janeiro ultimo (aviso n. 430).

Pedindo seja paga ao auxiliar do 13º distrito agricola Alberto Candido da Silveira Rodrigues a quantia de 66\$, proveniente de diarias a que fez jus em inspecção agricola no municipio de Marica, no mez de janeiro proximo passado, conforme a folha que se remette (aviso n. 431).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil:

Dê ordem do Sr. ministro, transmitto-vos a inclusa conta da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, na importancia de 184\$, proveniente de fretos concedidos em proveito desse serviço, afim de que vos dignéis de providenciar para que seja iniciado o necessario processo (officio n. 160).

— Sr. director geral de Estatística:

Tenho a honra de transmitir-vos, afim de que, por essa directoria, seja iniciado o respectivo processo, a inclusa conta do Mosteiro de S. Bento, na importancia de 700\$, proveniente do aluguel do pavimento terreo do predio da Avenida Central n. 7 e de duas salas do pavimento superior do mesmo predio, relativo ao mez de janeiro ultimo (officio n. 161).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Do ordem do Sr. ministro, transmitto-vos a inclusa conta da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importancia de 8,910\$, afim de que por essa repartição seja iniciado o respectivo processo. (Officio n. 162.)

— Sr. collector federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que, por occasião do primeiro pagamento dos vencimentos do director e do escripturario da Estação Experimental de Cana de Assucar ali estabelecida, Francisco Thomaz Pinheiro e Luiz Pacheco, foi effectuado desconto da prescrição da conta de cofre relativa ao imposto sobre vencimentos e duas prestações do imposto de 5,5%, cabendo-lhes sómente o pagamento das 10 prestações restantes do imposto de 5,5% de que trata a 2ª parte do art. 10, n. 1, do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1909. (Officio n. 163.)

Dia 22

Sr. ministro da Fazenda:

Tendo resolvido conceder a ajuda de custo de 700\$ a cada um dos inspectores 6º, 7º e 10º distritos agricolas, Antonio Baptista de Magalhães, João Nepomuceno de Mello Rocha e Ervidio de Souza Velho, que tem de partir desta Capital para a sede dos respectivos distritos nos Estados do Rio Grande do Norte, Parahyba e Serrê, rogo vos dignéis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas folhas na importancia total de 2.100\$, correndo a despesa por conta da verba 6ª, titulo b — Inspectorias — Material — consignação «diarias e despesas de transporte e pessoal e material e despesas imprevisas e eventuaes», art. 50 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910. (Aviso n. 432.)

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha, na importancia de 11.784\$, los vencimentos que competem ao pessoal empregado nos trabalhos do Jardim Botânico, no mez de janeiro ultimo.

A despesa deverá ser classificada na verba 5ª, consignação «Pessoal diarista», art. 50 da vigente lei orçamentaria. (Aviso n. 433.)

— Sr. chefe do Serviço de Informaçoes e Bibliotheca:

Em referencia ao vosso officio n. 320, de 25 de janeiro ultimo, manda o Sr. ministro de-lhar-vos que, para resolver sobre o fornecimento dos artigos constantes do mesmo officio, torna-se necessario que indiqueis com exactidão, ou tão approximadamente quanto possivel, a importancia a despende-se, de accordo com a alinea 3ª das instrucções baixadas com o aviso n. 1.496, de 4 de junho ultimo. (Aviso n. 168.)

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Tendo sido distribuida ao Thesouro a quantia de 1.460\$ correspondente á consignação «As quatro correios, a diaria de 1\$ a cada um, etc.», titulo «Material», verba 1ª, artigo 50 da lei n. 2.353 de 31 de dezembro de 1910, peço, em additamento ao officio n. 70, de 31 de janeiro ultimo, vos dignéis de providenciar no sentido de ser effectuado o pagamento de 31 diarias a que fizeram jus no referido mez de janeiro os correios da Secretaria de Estado Anthero Augusto Maia e João Ferreira Pacheco. (Aviso n. 169.)

Dia 23

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que:

Sejam pagas:

As contas de Francisco Rodrigues de Paiva, na importancia total de 730\$, provenientes de fornecimentos de livros á Directoria Geral de Estatística, em janeiro e fevereiro do corrente anno (aviso n. 437);

A quantia de 1.468\$, em que importa a inclusa conta do jornal O Semanario, proveniente de publicações feitas por ordem deste ministerio no anno proximo passado (aviso n. 439);

Ao assistente do Laboratorio de Phytopathologia do Museu Nacional, Dr. Eugênio dos Santos Rangel, de conformidade com a inclusa folha, a gratificação de 58\$964, por ter substituido, durante nove dias do mez de janeiro ultimo, o respectivo chefe do laboratorio Dr. Aracno Puttemans, que se achava em commissão na Secretaria de Estado (aviso n. 440);

A conta de Alberto Rosvo na importancia de 100,645\$812, proveniente de trabalhos executados em proveito do Jardim Botânico, no mez de janeiro ultimo (aviso n. 441);

Cinco contas, na importancia total de 13.583\$509, provenientes de passagens concedidas a imigrantes nos mezes de novembro e dezembro de 1910.

vembro e dezembro próximos passados (aviso n. 442);

Duas contas de Guinle & Comp., na importância total de 630\$, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Serviço de Distribuição de Plantas e Sementes, nos meses de outubro e novembro do anno proximo passado (aviso n. 414);

A quantia de 720\$076, em que importam as contas da Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, provenientes do consumo de gaz e energia electrica por esta Secretaria de Estado, em dezembro do anno proximo passado (aviso n. 445);

Cinco contas, na importância total de 2:964\$800, provenientes de serviços executados e fornecimentos feitos em proveito da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, nos meses de novembro e dezembro proximo passados (aviso n. 446);

A quantia de 264\$, em que importam as inclusas contas de J. R. Camões & Comp., provenientes de fornecimento de varios artigos a esta Secretaria de Estado e a Directoria Geral de Contabilidade, no corrente anno (aviso n. 447);

A Companhia de Estradas de Ferro Férreas Rede Sul Mineira a quantia de 136\$, em que importam as inclusas contas, provenientes de passagens fornecidas por ordem deste ministerio, no anno proximo passado.

A despesa deverá ser classificada da seguinte maneira: 101\$ na verba 15ª «Eventuaes» e 35\$ na verba 6ª, titulo I, consignação «Diarias e despesas de transporte de pessoal e material», art. 29 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909 (aviso n. 419);

A Nicolão Fanuele, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 8.477, de 28 de dezembro ultimo, a quantia 5.926\$, ouro, que, ao cambio de 16 d., corresponde ao valor da inclusa conta de 10.00\$, papel, proveniente do fornecimento, no anno proximo passado, de dez mil exemplares do livro «Il Brasile-Agli Emigranti» (aviso n. 450);

A conta, de Leopoldo Nascimento, na importância de 1.700\$, proveniente de serviços executados na enfermaria da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no mez de dezembro ultimo (aviso n. 451);

A J. Pompilio Dias a quantia de 90\$, em que importa a inclusa conta, proveniente de despachos em proveito das obras do Museu Nacional, em dezembro do anno proximo passado (aviso n. 452);

A Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro a quantia de 145\$250, em que importam as inclusas contas, provenientes de transportes concedidos em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no anno proximo passado (aviso n. 454);

A Companhia Federal de Fundição a quantia de 2:000\$, em que importa a inclusa conta, proveniente do fornecimento de duas placas commemorativas ao Museu Nacional, em janeiro ultimo (aviso n. 455);

A Elli. Martinelli & Comp. a quantia de francos 3.120, ou 1:102\$299, ouro, em que importa a inclusa conta, proveniente de passagens concedidas, em janeiro ultimo, em proveito da representação do Brazil na Exposição Internacional de Turim-Roma (aviso n. 453);

A Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro a quantia de 326\$200, em que importam as inclusas contas, provenientes de transportes concedidos em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no anno proximo passado (aviso n. 457);

A Companhia Industrial de Cellulose a quantia de 100\$, em que importa a inclusa conta, proveniente do aluguel da sala occupada pela secretaria da Junta dos Corretores, no mez de janeiro ultimo (aviso n. 458);

A Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro a quantia de 22\$240, em que importa a inclusa conta, proveniente de transportes concedidos em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no anno proximo passado (aviso n. 459);

A M. A. Guimarães & Comp. a quantia de 75\$, em que importa a inclusa conta, proveniente do aluguel de um automovel para o serviço deste ministerio, em dezembro do anno proximo passado (aviso n. 430);

A inclusa conta da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, na importância de 49\$, proveniente do transporte de um animal por conta deste ministerio, no anno proximo passado (aviso n. 461);

A Areas & Comp. a quantia de 1:934\$250, em que importam as inclusas contas, provenientes do fornecimento de material agricola ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no anno proximo passado (aviso n. 462);

As inclusas contas da Imprensa Nacional e de J. Pompilio Dias, provenientes de publicações feitas no *Diario Official* e de despachos effectuados em proveito da Directoria Geral de Estatistica, nos meses de julho, agosto e dezembro do anno proximo passado (aviso n. 463);

A inclusa conta de Gustavo Van Erven, na importância de 1:00\$, proveniente do fornecimento de uma collecção de medalhas de bronze com as effigies dos Chefes de Estado do Brazil, em proveito da directoria do Jardim Botânico (aviso n. 464);

A Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro a quantia de 39\$200, proveniente de uma passagem concedida em proveito da Inspeção Agricola do 3º Districto, no anno proximo passado (aviso n. 465);

A J. Pompilio Dias, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 8.477, de 28 de dezembro ultimo, a quantia de 88\$771, ouro, que, ao cambio de 16 d., corresponde ao valor da inclusa conta (149\$890, papel), proveniente de despachos e fretes em proveito da Exposição Internacional de Turim-Roma, no anno proximo passado (aviso n. 466);

As duas inclusas contas de Hime & Comp., na importância total de 1:499\$730, provenientes de serviços executados e fornecimentos feitos em proveito da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, nos meses de junho e outubro do anno proximo passado (aviso n. 467);

A D. Maria da Silva Savio a quantia de 1:500\$, em que importa a inclusa conta, proveniente do fornecimento a este ministerio de 250 exemplares do livro intitulado «Curso elementar de geographia», para serem distribuidos como premio aos alumnos das Escolas de Aprendizizes Artifices (aviso n. 468);

A conta do jornal *O Paiz*, na importância de 314\$, proveniente de publicações feitas em proveito do recenseamento, no anno proximo passado (aviso n. 472);

A quantia de 3:193\$, em que importa uma conta do *O Paiz*, proveniente de publicações feitas por ordem deste ministerio, no anno proximo passado (aviso n. 473);

A conta de Sidney Barnett, na importância de 618\$, proveniente do fornecimento da obra em 2 volumes «History of North America», a bibliotheca deste ministerio, no corrente anno (aviso n. 474);

Pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, a conta da São Paulo Railway Company, na importância de 38\$200, proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito da Inspeção Agricola do 7º districto (aviso n. 476);

Pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, por conta da

verba 3ª, titulo IV, consignação «Serviços nos Estados, etc.» art. 29, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, a conta da São Paulo Railway Company, na importância de 38\$, proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço de Povoamento, em outubro do anno proximo passado, distribuindo-se áquella delegacia o necessario credito (aviso n. 478);

Sejam concedidos:

Por conta da verba 11ª, consignação «Para pagamento do pessoal e mais serviços do recenseamento geral da Republica», art. 5º da vigente lei orçamentaria, por telegramma, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, a quantia de 20\$50\$, para occorrer ás despesas com as gratificações do pessoal encarregado do recenseamento no territorio do Acre (aviso n. 433);

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, por conta da verba 15ª «Eventuaes», art. 29, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, o credito de 167\$666, para occorrer ao pagamento dos vencimentos que, de accordo com a inclusa folha, competem ao escripturario interino da Escola de Aprendizizes Artifices do alludido Estado, Lindolpho Vellasco, no periodo de 1 de outubro a 30 de novembro do anno proximo passado. (Aviso n. 477.)

Ao 1º official da Directoria Geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, servindo de secretario, Luiz Bueno Horta Barbosa, seja feito no Thesouro Nacional o adeantamento de 50:000\$, por conta da consignação «para despesas imprevistas, etc.» titulo—Material—verba XVIII, art. 5º da vigente lei orçamentaria, para attender a despesas urgentes do mesmo serviço na parte relativa á protecção aos indios, de que prestará contas oportunamente. (Aviso n. 469.)

Seja indemnizado o Instituto Oswaldo Cruz da quantia de 600\$, em que importa a inclusa conta, proveniente de vacinas fornecidas ao Serviço de Veterinaria, no corrente anno (aviso n. 453);

—Sr. ministro da Fazenda:

Em additamento ao aviso n. 277, de 6 do corrente, tenho a honra de transmitir-vos a inclusa procuração, competentemente traduzida, passada por Baltet Frères de Troyes, França, ao Banque Française & Italienne pour l'Amérique du Sud, desta praça, para o effecto de receberem a importância de frs. 2368,50 proveniente de fornecimento de sementes feito a este ministerio, conforme a conta que acompanhou o referido aviso. (Aviso n. 470)

—Sr. ministro da Fazenda:

Em additamento ao aviso n. 242, de 1 do corrente, em que vos solicitei providencias no sentido de ser distribuida ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 8.477, de 28 de dezembro de 1910, a quantia de 21:511\$380, ouro, para pagamento das gratificações relativas aos meses de outubro, novembro e dezembro ultimos, que competem aos auxiliares da comissão executiva da secção brasileira na Exposição Internacional de Turim, em diversos Estados da União, peço-vos que essas providencias sejam dadas por telegramma.

Peço-vos, outrossim, que da alludida quantia sejam annulladas e distribuidas ao Thesouro Nacional as parcelas de 2:133\$360 e 1:422\$240, ouro, destinadas ao pagamento das gratificações que competem aos auxiliares da mesma commissão Octavio da Costa Ferreira e Antonio de Souza Mello, aquelle no Estado do Amazonas e este no do Rio Grande do Sul (aviso n. 479).

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, seja paga a Ma-

noel Porfírio de Brito, ajudante da Inspetoria Agrícola do 5º distrito, a quantia de 3:922\$580, relativa a seus vencimentos no período de 7 de março a 31 de dezembro do anno proximo passado.

A despesa deverá correr por conta do credito distribuido a Delegacia da Bahia para despesas da verba 6ª, título I—Inspectoria Agrícola—, consignação «Ajudantes, etc.», art. 29 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, transferindo-se desta para aquella delegacia a alludida importância (aviso n. 475).

—Sr. presidente do Tribunal de Contas: Transmitto-vos, para os fins convenientes, os inclusos documentos comprobatórios das despesas miúdas e de prompto pagamento realizadas pelo porteiro do Museu Nacional Antonio Alves Ribeiro Catalão, por conta do adiantamento de 500\$, mandado fazer pelo aviso n. 1.947, de 16 de agosto do anno proximo passado (aviso n. 480).

—Sr. delgado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Tendo providenciado por aviso n. 289, de 6 do corrente no sentido de ser habilitada essa delegacia com o credito de 85:510\$ por conta da consignação para pagamento do pessoal e mais serviços do Recenseamento Geral da Republica, verba 11ª, art. 50 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, autorizo-vos a pôr a mesma quantia á disposição do Dr. Marçal Escobar, delegado do recenseamento nesse Estado, para attender ao pagamento de despesas do pessoal e material do serviço a seu cargo, observadas as formalidades legais (aviso n. 481);

—Sr. director geral de Estatística:

Tendo o director da Despesa Publica do Thesouro Nacional consultado em officio n. 1, de 23 do corrente, sobre a verba porque deverá correr a despesa de 3:419\$994, em quanto importa a inclusa folha do pessoal do serviço do recenseamento no Estado do Rio de Janeiro, peço, de ordem do Sr. ministro, vos digneis de providenciar no sentido de ser a mesma folha processada pela repartição a vosso cargo e devolvida com urgencia a esta Directoria Geral, a fim de que se possa solicitar ao Ministerio da Fazenda o respectivo pagamento por conta do título C.—Eventuaes, consignação «para pagamento do pessoal e mais serviços do Recenseamento Geral da Republica» verba 11ª art. 50 da vigente lei orçamentaria (officio n. 170 A),

Dia 25

Sr. ministro da Fazenda:

Peço-vos, seja paga ao pessoal encarregado da conservação do jardim, ao pessoal das installações electricas, e aos trabalhadores incumbidos do asseio do edificio em que funciona este ministerio a quantia de 1:664\$000, em que importam as inclusas folhas, relativas ao corrente mez (aviso n. 483).

—Sr. director geral de Contabilidade:

Apreciando devidamente os serviços prestados pelo 1º official dessa directoria, bacharel Alcibiades Juvenal de Mendonça Uchôa, como presidente da comissão a que se referio o aviso n. 3.149, de 31 de dezembro ultimo, recomendo-vos que o louveis pelo zelo, intelligencia e criterio com que desempenhou a melindrosa incumbencia que lhe foi confiada (aviso n. 484).

—Sr. ministro da Fazenda:

Tendo terminado no dia 14 do corrente os trabalhos de que foram incumbidos por este ministerio os escripturarios do Thesouro Nacional, Augusto Joaquim de Carvalho e Antonio Augusto Corrêa, postos a minha disposição em virtude do aviso que vos dirigi em 14 de dezembro ultimo sob n. 2.989, cabo-me agradecer-vos os bons serviços que prestaram os alludidos funcio-

narios, desempenhando com zelo, intelligencia e criterio a comissão que lhes foi confiada (aviso n. 486).

Peço-vos seja paga a Oswaldo Ramos Lima a quantia de 20:000\$, em que importa a inclusa conta, proveniente da construção de um dreno entre o morro da Babyônia e o edificio em que funciona este ministerio, no anno proximo passado (aviso n. 487).

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta ao officio n. 25, de 13 do corrente, em que solicitastes esclarecimentos sobre si a despesa de 2:844\$80, ouro, de que tratou o aviso n. 281, de 6 do referido mez, refere-se a serviços prestados no estrangeiro com a representação do Brazil na Exposição Internacional de Turim-Roma, declaro-vos que os serviços de que se trata foram prestados no paiz á Comissão Executiva da Seção Brasileira na alludida Exposição.

Quanto á ponderação que fazeis de que só no caso da despesa ser no estrangeiro, pôde ser ella paga em ouro, declaro-vos que, tratando-se de uma despesa que tem de correr pelo credito de 1.500:000\$, ouro, aberto pelo decreto n. 8.477, de 28 de dezembro de 1910, foi requisitado o seu pagamento em moeda desta especie, a exemplo do que se tem praticado por diversas vezes em despesas da mesma natureza, como podereis verificar entre outros pelos processos relativos aos pagamentos feitos em virtude dos artigos ns. 418, de 4 de março, 721 e 908, de 4 e 26 de abril, e 999, de 4 de maio do anno proximo passado, todos registrados por esse tribunal.

Ainda agora acaba esse tribunal de mandar registrar as despesas de 21:311\$30 e 3:887\$455, ouro, cujo pagamento foi solicitado pelos avisos ns. 242 e 316, de 1 e 9 do corrente, relativas ás gratificações que competem a diversos auxiliares da mesma comissão, por serviços prestados no anno proximo findo, também logo (aviso n. 488).

—Ao Ministerio da Fazenda:

Pedindo:

Seja paga a quantia de 100\$ ao porteiro desta secretaria de Estado Arnaldo Alves Ferreira, como auxilio para aluguel de casa no corrente mez (aviso n. 489);

Seja effectuado o pagamento da inclusa folha de gratificação ao telephonista da Secretaria de Estado, Aurelio do Figueiredo, relativa ao corrente mez, na importância de 200\$ (aviso n. 490);

Seja effectuado o pagamento da inclusa folha de gratificação ao encarregado da Agencia Postal estabelecida na Secretaria de Estado, Antonio Maximo de Mattos Cardoso, por serviços extraordinarios prestados a este ministerio, no corrente mez (aviso n. 491);

Sejam pagas aos auxiliares de 1ª classe da Directoria Geral de Estatística, Affonso Campos e Paulo Vidal, as gratificações indicadas nas duas inclusas folhas por serviços extraordinarios prestados em proveito do Serviço de Consulta e da Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal, no corrente mez (aviso n. 492);

Seja effectuado o pagamento da inclusa folha de gratificação do pessoal da turma do recenseamento no Distrito Federal, relativa ao mez de janeiro ultimo, na importância de 3:750\$000 (aviso n. 493);

Seja paga a inclusa folha, na importância de 7:164\$516, relativa aos vencimentos do pessoal empregado no serviço do recenseamento, no mez de janeiro ultimo (aviso n. 494);

Seja paga ao correio desta secretaria de Estado, José de Souza Carvalho Duda a quantia de 200\$ para despesas de fardamento (officio n. 495);

Seja paga ao Sr. José Dionysio Meira a gratificação de 300\$, por trabalhos extraor-

dinarios prestados á Directoria de Meteorologia e Astronomia (aviso n. 496);

Seja paga a inclusa conta da revista agricola *O Fazendeiro*, na importância de 7:500\$, proveniente de 500 assinaturas da mesma revista tomadas por este ministerio para o corrente anno (a iso n. 497);

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta ao vosso officio n. 2, de 2 de janeiro ultimo, e que solicitastes esclarecimentos sobre as discordancias existentes entre a factura e as requisições que acompanharam o aviso n. 2.922, de 5 de dezembro do anno proximo passado, te ho a honra de comunicar-vos que as glosas existentes na alludida factura foram feitas pelos seguintes motivos: no documento n. 2 houve a glosa de 1\$500 por ter sido cobrada, indevidamente, a passagem de um menor de quatro mezes. Nos documentos ns. 6, 7, 9, 18, 25, 27 foram glosadas as importancias de 50 réis em cada um por terem sido cobradas com acrescimo dessa importancia diversas passagens de menores. No documento n. 23 houve a glosa de 800 réis por ter sido cobrada 1 1/2 passagem em vez de uma sómente.

Destas glosas resulta que a importancia devida á Estrada do Ferro Rezende a Bocaina é de 951\$750 e não de 954\$400 como figurava na respectiva conta (aviso n. 498).

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando, sejam pagas as contas de Arens & Comp., na importância total de 2:753\$180, provenientes de fornecimentos e trabalhos executados durante o mez de dezembro ultimo, em proveito das installações electricas do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro (aviso n. 499).

A conta de Guinle & Comp., na importância de 450\$, proveniente do fornecimento de uma machina de escrever em proveito do Serviço de Veterinaria, no mez de dezembro ultimo (aviso n. 500).

—Sr. ministro da Fazenda:

Rogo vos dignais providenciar a fim de que, por conta da consignação «Despesas com a condução do ministerio», título material, verba 1ª, Secretaria de Estado e Serviço de consulta, art. 50 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, seja entregue ao porteiro desta secretaria de Estado, Arnaldo Alves Ferreira, a quantia de 1:000\$ a que se refere a inclusa folha, para attender ao pagamento das despesas com a minha condução no corrente mez (aviso n. 501).

Pedindo:

S. j. m. pagas as contas de Mariode Souza & Comp., Teixeira Borges & Comp., Eickoff, Carneiro Leão & Comp., Arthur Chaves & Comp., José Silva & Comp., Chas H. Pratt, Munro & Comp., Firmino Fontes, J. Pompilio Dias e Arens & Comp., provenientes de varios fornecimentos feitos ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo findo (aviso n. 502);

Seja paga a Alberto de Almeida & Comp. a quantia de 2:3\$306, em que importa a inclusa conta, proveniente de fornecimentos feitos em proveito do Serviço de Veterinaria, no corrente anno (aviso n. 503);

Seja paga a inclusa conta da Companhia Commercio e Navegação, na importância de 1:315\$, proveniente do transporte de animaes de caça por conta deste ministerio, no anno proximo passado (aviso n. 504);

Sejam pagas duas contas de F. Costa & Comp. provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Directoria Geral de Estatística, nos mezes de setembro e outubro proximos passados (aviso n. 505);

Seja paga a quantia de 707\$800, em que importam as inclusas contas de Leuzinger & Comp., provenientes do fornecimento de livros e de artigos de expediente a esta

Secretaria de Estado, no anno proximo passado (aviso n. 506);

Sejam pagas as duas inclusas contas na importancia total de 676\$, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Serviço de Veterinaria, nos mezes de outubro e dezembro proximos passados (aviso n. 507);

Seja posta á disposição da Repartição General dos Telegraphos, por conta da sub-consignação «Despesas de expediente, miudas e imprevistas», consignação «Material», titulo I, verba 17ª, art. 50 da vigente lei orçamentaria, a quantia de 144\$, em que importa o incluso orçamento para a instalação de um aparelho telephonico na Directoria do Serviço de Veterinaria, de accordo com o que dispõe o art. 5º, paragraho unico, do regulamento daquella repartição (aviso n. 508);

Seja paga a inclusa conta de Leandro Martins & Comp., na importancia de 4:035\$, proveniente do fornecimento de moveis ao Jardim Botânico, no mez de novembro do anno proximo passado (aviso n. 509);

Seja paga a conta da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, na importancia de 228\$200, proveniente de passagens concedidas em proveito do Serviço de Policia Sanitaria e Combate ás Epizootias, no mez de dezembro proximo passado (aviso n. 510).

— Sr. ministro da Fazenda:

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, do credito de 27:000\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, por conta da verba XVII, titulo — Pessoal — consignação «Inspectorias», para attender ao pagamento dos vencimentos do pessoal effectivo da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais naquella Estado, seja annullada e distribuida ao Thesouro Nacional a quantia de 12:600\$, da qual 8:400\$ correspondem á consignação mensal de 700\$ que o respectivo inspector, Dr. Antonio Martins de Azevedo Pimentel, faz, durante o corrente anno, a sua esposa, D. Francisca Figueira da Veiga Pimentel; e 4:200\$ á consignação de 300\$ mensaes que o ajudante da mesma inspectoria Raymundo Augusto Maranhão faz, tambem durante o corrente anno, a sua esposa, D. Jacinthia de Oliveira Maranhão.

—Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, por conta da verba VI, letra c, titulo — Material — consignação «Diarias, passagens, transportes, custeio dos laboratorios etc.», art. 50 da vigente lei orçamentaria, seja feito no Thesouro Nacional o adiantamento da quantia de 19:000\$ ao engenheiro João Alberto Masó, delegado deste ministerio no Territorio do Acre, para attender a despesas com a compra, no Estado do Ceará, de machinas de beneficiar mandioca, fabricadas no referido Estado, e com a aquisição, no Estado do Pará e transporte para o Acre de materiaes de construção; devendo o referido funcionario prestar opportunamente contas da mencionada quantia.

—Rogo vos dignéis de providenciar por telegramma afim de que sejam postos nas Mesas de Rendas de Senna Madureira e Cruzeiro do Sul, á disposição do delegado deste ministerio no Territorio do Acre, engenheiro João Alberto Masó, os creditos na importancia de 138:000\$, distribuidos á Delegacia do Thesouro Nacional em Mandãos, por conta da verba VI, letra c, art. 50 da vigente lei orçamentaria, sendo a importancia acima indicada discriminada pela seguinte forma:

<i>Mesa de Rendas de Senna Madureira:</i>	
Sub-consignação «1 delegado»...	18:000\$000
Sub-consignação «3 auxiliares»...	10:000\$000
Consignação «Diarias, passagens, etc.».....	50:000\$000
Total.....	78:000\$000

Mesa de Rendas de Cruzeiro do Sul:

Sub-consignação «3 auxiliares»...	10:000\$000
Consignação «Diarias, passagens, etc.».....	50:000\$000
Total.....	60:000\$000

— Ao Ministerio da Fazenda pediram-se providencias afim de que:

Seja paga ao Sr. Lafayette Moreira Freire, a quantia de 2:963\$, ouro, por serviços prestados no anno proximo passado na collecta de productos para a Exposição Internacional de Turim-Roma, conforme a inclusa folha (aviso n. 515);

Sejam pagas aos continuos, correios e mais funcionarios subalternos deste Ministerio, e comprehendidos na inclusa folha, as gratificações na mesma mencionadas, por serviços extraordinarios prestados fora das horas regulamentares, no corrente mez (aviso n. 516).

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Transmitto-vos, para os fins convenientes, as quatro inclusas folhas para pagamento dos funcionarios da Secretaria de Estado e desta directoria geral, no corrente mez (officio n. 171).

—Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, as duas inclusas folhas de pagamento dos salarios dos serventes da Secretaria de Estado e desta directoria geral, relativas ao corrente mez (officio n. 172).

—Tendo sido distribuidas ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 42, de 10 de janeiro ultimo, por conta das verbas 6ª, 8ª e 19ª do art. 50 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro ultimo, a quantias necessarias ao custeio da Inspectoria do 13º Districto Agricola, da Escola de Aprendizizes Agricolas do Estado do Rio de Janeiro e da Estação Experimental de Cana de Assucar, durante o corrente anno, rogo vos dignéis de providenciar afim de que a Collectoria Federal em Campos seja autorizada a attender ás requisições de pagamento que lhe forem feitas pelo coronel João Baptista Tavares, inspector agricola do citado districto; pelo Dr. José Antenor Pereira Nunes, director da referida Escola, e pelo Sr. Francisco Thomaz Pinheiro, director da Estação Experimental de Cana de Assucar, todas com sede naquella cidade (officio n. 173).

— Sr. director geral de Estatistica:

Em referencia ao vosso officio n. 564, de 16 do corrente, no qual solicitastes autorização para adquirir 2.000 canetas com alimentação automatica de tinta, 2.000 vidros de tinta e igual numero de clips (bracadeiras-grampo) para as mesmas canetas, manda o Sr. ministro declarar-vos que, para resolver sobre o assumpto, torna-se necessario que obtenhaes propostas de mais de duas firmas idoneas, pelo menos, nos termos da alinea IV, 2ª parte da circular n. 2.155, de 12 de setembro ultimo, visto tratar-se de um fornecimento cuja importancia excederá a 7:000\$ e não ser possivel, por falta de tempo, sujeital-o a concorrência publica (officio n. 174).

— Sr. inspector agricola do 13º Districto: Comunico-vos, para os fins convenientes, que a partir de 1 do corrente os vencimentos, diarias e despesas de transporte do auxiliar dessa inspectoria Antonio Joaquim Gomes Junior deverão ser pagos pela Collectoria Federal em Campos, cumprindo-vos requisitar da mesma collectoria os pagamentos acima indicados, visto achar-se a mesma habilitada com a quantia de 10:000\$ por conta da verba VI, titulo B, consignação «Material», sub-consignação «Diarias e despesas de transporte de pessoal e material, comprehendendo o pagamento do pessoal extraordinario, etc.», art. 50 da lei n. 2.356,

de 13 de dezembro do anno passado (officio n. 175).

— Comunicou-se á Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas (officio n. 176).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 25 de fevereiro de 1911

Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de remetter-vos, para o competente registro, a inclusa cópia autentica do contracto celebrado neste Ministerio entre o Governo Federal e os industriaes Carlos G. da Costa Wigg e Trajano Sabia Veriato de Medeiros, para a montagem e exploração de uma usina siderurgica com a capacidade de 150.000 toneladas annuaes, de accordo com o decreto n. 8.579, de 22 do corrente (aviso n. 41).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Comunico-vos para os devidos fins, que, por portaria de 22 do corrente, foi nomeado Felix Possolo de Mattos para servir em comissão, como auxiliar desse serviço no Districto Federal, percebendo a gratificação mensal de 400\$000 (officio n. 118).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

Comunico-vos para os devidos fins, que, por portaria de 22 do corrente e de accordo com o decreto n. 8.515, de 11 de janeiro ultimo, foi nomeado o engenheiro agronomo Ignacio Benedicto Calmon de Siqueira para exercer o cargo de inspector agricola do 9º Districto, que comprehende esse Estado (officio n. 119).

Comunico-vos para os devidos fins, que, por portaria de 22 do corrente e de accordo com o decreto n. 8.515, de 11 de janeiro ultimo, foi nomeado o engenheiro agronomo Ignacio Benedicto Calmon de Siqueira para exercer o cargo de inspector agricola do 9º Districto, que comprehende esse Estado (officio n. 119).

Comunico-vos para os devidos fins, que, por portaria de 22 do corrente e de accordo com o decreto n. 8.515, de 11 de janeiro ultimo, foi nomeado o engenheiro agronomo Ignacio Benedicto Calmon de Siqueira para exercer o cargo de inspector agricola do 9º Districto, que comprehende esse Estado (officio n. 119).

Comunico-vos para os devidos fins, que, por portaria de 22 do corrente e de accordo com o decreto n. 8.515, de 11 de janeiro ultimo, foi nomeado o engenheiro agronomo Ignacio Benedicto Calmon de Siqueira para exercer o cargo de inspector agricola do 9º Districto, que comprehende esse Estado (officio n. 119).

Comunico-vos para os devidos fins, que, por portaria de 22 do corrente e de accordo com o decreto n. 8.515, de 11 de janeiro ultimo, foi nomeado o engenheiro agronomo Ignacio Benedicto Calmon de Siqueira para exercer o cargo de inspector agricola do 9º Districto, que comprehende esse Estado (officio n. 119).

Comunico-vos para os devidos fins, que, por portaria de 22 do corrente e de accordo com o decreto n. 8.515, de 11 de janeiro ultimo, foi nomeado o engenheiro agronomo Ignacio Benedicto Calmon de Siqueira para exercer o cargo de inspector agricola do 9º Districto, que comprehende esse Estado (officio n. 119).

Comunico-vos para os devidos fins, que, por portaria de 22 do corrente e de accordo com o decreto n. 8.515, de 11 de janeiro ultimo, foi nomeado o engenheiro agronomo Ignacio Benedicto Calmon de Siqueira para exercer o cargo de inspector agricola do 9º Districto, que comprehende esse Estado (officio n. 119).

Comunico-vos para os devidos fins, que, por portaria de 22 do corrente e de accordo com o decreto n. 8.515, de 11 de janeiro ultimo, foi nomeado o engenheiro agronomo Ignacio Benedicto Calmon de Siqueira para exercer o cargo de inspector agricola do 9º Districto, que comprehende esse Estado (officio n. 119).

Comunico-vos para os devidos fins, que, por portaria de 22 do corrente e de accordo com o decreto n. 8.515, de 11 de janeiro ultimo, foi nomeado o engenheiro agronomo Ignacio Benedicto Calmon de Siqueira para exercer o cargo de inspector agricola do 9º Districto, que comprehende esse Estado (officio n. 119).

Comunico-vos para os devidos fins, que, por portaria de 22 do corrente e de accordo com o decreto n. 8.515, de 11 de janeiro ultimo, foi nomeado o engenheiro agronomo Ignacio Benedicto Calmon de Siqueira para exercer o cargo de inspector agricola do 9º Districto, que comprehende esse Estado (officio n. 119).

Comunico-vos para os devidos fins, que, por portaria de 22 do corrente e de accordo com o decreto n. 8.515, de 11 de janeiro ultimo, foi nomeado o engenheiro agronomo Ignacio Benedicto Calmon de Siqueira para exercer o cargo de inspector agricola do 9º Districto, que comprehende esse Estado (officio n. 119).

Comunico-vos para os devidos fins, que, por portaria de 22 do corrente e de accordo com o decreto n. 8.515, de 11 de janeiro ultimo, foi nomeado o engenheiro agronomo Ignacio Benedicto Calmon de Siqueira para exercer o cargo de inspector agricola do 9º Districto, que comprehende esse Estado (officio n. 119).

Comunico-vos para os devidos fins, que, por portaria de 22 do corrente e de accordo com o decreto n. 8.515, de 11 de janeiro ultimo, foi nomeado o engenheiro agronomo Ignacio Benedicto Calmon de Siqueira para exercer o cargo de inspector agricola do 9º Districto, que comprehende esse Estado (officio n. 119).

Comunico-vos para os devidos fins, que, por portaria de 22 do corrente e de accordo com o decreto n. 8.515, de 11 de janeiro ultimo, foi nomeado o engenheiro agronomo Ignacio Benedicto Calmon de Siqueira para exercer o cargo de inspector agricola do 9º Districto, que comprehende esse Estado (officio n. 119).

Comunico-vos para os devidos fins, que, por portaria de 22 do corrente e de accordo com o decreto n. 8.515, de 11 de janeiro ultimo, foi nomeado o engenheiro agronomo Ignacio Benedicto Calmon de Siqueira para exercer o cargo de inspector agricola do 9º Districto, que comprehende esse Estado (officio n. 119).

Comunico-vos para os devidos fins, que, por portaria de 22 do corrente e de accordo com o decreto n. 8.515, de 11 de janeiro ultimo, foi nomeado o engenheiro agronomo Ignacio Benedicto Calmon de Siqueira para exercer o cargo de inspector agricola do 9º Districto, que comprehende esse Estado (officio n. 119).

Comunico-vos para os devidos fins, que, por portaria de 22 do corrente e de accordo com o decreto n. 8.515, de 11 de janeiro ultimo, foi nomeado o engenheiro agronomo Ignacio Benedicto Calmon de Siqueira para exercer o cargo de inspector agricola do 9º Districto, que comprehende esse Estado (officio n. 119).

Comunico-vos para os devidos fins, que, por portaria de 22 do corrente e de accordo com o decreto n. 8.515, de 11 de janeiro ultimo, foi nomeado o engenheiro agronomo Ignacio Benedicto Calmon de Siqueira para exercer o cargo de inspector agricola do 9º Districto, que comprehende esse Estado (officio n. 119).

Comunico-vos para os devidos fins, que, por portaria de 22 do corrente e de accordo com o decreto n. 8.515, de 11 de janeiro ultimo, foi nomeado o engenheiro agronomo Ignacio Benedicto Calmon de Siqueira para exercer o cargo de inspector agricola do 9º Districto, que comprehende esse Estado (officio n. 119).

Comunico-vos para os devidos fins, que, por portaria de 22 do corrente e de accordo com o decreto n. 8.515, de 11 de janeiro ultimo, foi nomeado o engenheiro agronomo Ignacio Benedicto Calmon de Siqueira para exercer o cargo de inspector agricola do 9º Districto, que comprehende esse Estado (officio n. 119).

Comunico-vos para os devidos fins, que, por portaria de 22 do corrente e de accordo com o decreto n. 8.515, de 11 de janeiro ultimo, foi nomeado o engenheiro agronomo Ignacio Benedicto Calmon de Siqueira para exercer o cargo de inspector agricola do 9º Districto, que comprehende esse Estado (officio n. 119).

Comunico-vos para os devidos fins, que, por portaria de 22 do corrente e de accordo com o decreto n. 8.515, de 11 de janeiro ultimo, foi nomeado o engenheiro agronomo Ignacio Benedicto Calmon de Siqueira para exercer o cargo de inspector agricola do 9º Districto, que comprehende esse Estado (officio n. 119).

Comunico-vos para os devidos fins, que, por portaria de 22 do corrente e de accordo com o decreto n. 8.515, de 11 de janeiro ultimo, foi nomeado o engenheiro agronomo Ignacio Benedicto Calmon de Siqueira para exercer o cargo de inspector agricola do 9º Districto, que comprehende esse Estado (officio n. 119).

Comunico-vos para os devidos fins, que, por portaria de 22 do corrente e de accordo com o decreto n. 8.515, de 11 de janeiro ultimo, foi nomeado o engenheiro agronomo Ignacio Benedicto Calmon de Siqueira para exercer o cargo de inspector agricola do 9º Districto, que comprehende esse Estado (officio n. 119).

Comunico-vos para os devidos fins, que, por portaria de 22 do corrente e de accordo com o decreto n. 8.515, de 11 de janeiro ultimo, foi nomeado o engenheiro agronomo Ignacio Benedicto Calmon de Siqueira para exercer o cargo de inspector agricola do 9º Districto, que comprehende esse Estado (officio n. 119).

Indicado pelo director Escola, peço informar si este concorda edificio antigo Arsenal.

— Saudações. (officio n. 125.)

— Sr. director de Meteorologia e Astro-nomia:

Transmitto-vos, para os fins convenientes, as inclusas guias mandando recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 259,551, sendo 50\$, correspondentes ao saldo da quantia de 5:000\$, que vos foi adiantada pelo Aviso n. 1.731, de 27 de junho de 1910, e 209,551, provenientes dos sellos de nomeação, descontados nos pagamentos feitos aos encarregados das estações meteorológicas, por conta do referido alíquo-tamento.

Os recibos das moedas e quantias deverão ser apresentados a esta directoria geral, onde tem de ser reunidos a comprovação de despesas que acompanhou vosso officio n. 18, de 23 de janeiro ultimo (officio n. 126.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. Ministro, solicito-vos providencias no sentido de ser despachado livre de qualquer direito, um volume de impressos, vindo para este Ministerio, pelo vapor francez *Magellan*.

O conhecimento respectivo será apresentado pelo encarregado de despachos do serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, Sr. João de Cerqueira Reis e Silva. (officio n. 127.)

O conhecimento a que se refere o officio supra foi remittido ao encarregado de Despachos do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas. (officio n. 128.)

— Sr. Syndico da Junta de Corretores: Comunico-vos, em referencia ao vosso officio n. 1.133, de 18 de janeiro ultimo, que, para ser expedido o titulo de nomeação de corretor de mar e litorais, ao Sr. Luiz Lopes Perira, conforme o mesmo requereu a este Ministerio, em data de 16 d'aquelle mez, torna-se preciso que elle deposite como caução, no Thesouro Nacional, a quantia de 5:000\$, em dinheiro ou apolices da vida publica da União, conforme o que dispõe o art. 7º do Regulamento approved pelo decreto n. 8.248, de 22 de setembro de 1910, cumprindo ao interessado procurar nesta Directoria Geral a guia respectiva para esse deposito. (officio n. 129.)

— Sr. director da Escola do Minas de Ouro Preto:

Comunico-vos, em referencia ao vosso

officio n. 1.673, de 22 de outubro de 1910, que, por decreto de 15 do corrente, foi concedida ao lente dessa escola, dr. Domingos da Silva Porto, a gratificação adicional de 40 % sobre os respectivos vencimentos, visto ter completado 30 annos de serviço effectivo no magisterio, em 14 de setembro de 1910.

Junto vos-remetto, para os devidos fins, copia autentica do referido decreto (officio n. 130.)

Fizeram-se identicas as communicações em relação aos lentes Dr. Alfredo Teixeira Baeta Neves (5 %) e dr. Marcelino Pereira Ribeiro (33 %) (officios ns. 131 e 132.)

Directoria de Agricultura e Industria Animal

Requerimentos despachados

Dia 2 de março de 1911

José Francisco Rodrigues Junior — pediu a inscripção no registro de lavradores. — Complete o sello.

Louis Hermann & Comp — offerecendo listas do material necessario a Escola do Agronomia. — Completem o sello.

Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais

Cidadão tenente-coronel Candido Mariano da Silva Ronlon, director geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais—No desempenho da honrosa incumbencia que nos conferistes, com o nobre e humanitario intuito de regularizar, na zona cortada pela Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, as relações entre os indios Coroados, de um lado, e, de outro, a população dita civilizada, constituída pelo pessoal empregado naquella via ferrea e outros habitantes daquelles sertões, vimos dar-vos conta dos resultados de nossa missão, por meio do presente relatório, ao qual adduziremos, conforme determinastes por ordem do Sr. ministro, algumas considerações relativas ao valor dos terrenos da referida zona, sob o ponto de vista das vantagens e recursos que elles possam offerecer ao estabelecimento de colonias agrícolas.

De volta de nossa jornada, nosso estado moral seria só de desanimo, vergonha e tristeza, si nos não sentíssemos alentados pela fundada esperanza de que, mediante uma activa, energica e paciente intervenção, a um tempo provida e bem provida, tão iniluctivo quanto inadiavel, do Serviço de Protecção aos Indios no sertão paulista, não tardará que surja, enfim, alli, como alhor se o almejado congruamento entre aquelles diversos representantes de raças differentes, tão hostis e hecterogêneos hoje, mas em breve, pouco a pouco, e depois cada vez mais, a evoluirem para a desejada unidade ethnica de nossa nacionalidade. Tal o voto, ali da uma vez intelligente e elevado de José Bonifacio, para quem a verdadeira grandeza do nosso povo, sob qualquer aspecto, seria tanto mais rapidamente attingida quanto cada vez menos se pudesse nelle distinguir os traços característicos de qualquer das três raças que contribuíram para a sua formação.

Cumpre-nos, porém, descaer de tão elevados páramos á esmagadora realidade do momento presente; e, si evocamos tão nobres e longínquas aspirações do indoloso Patro e do nosso «Serviço», foi para delle haurirmos a indispensavel coragem para encararmos sem desfallecimentos e com o necessario relativismo os horrores de agora.

Sem remontarmos a tempos idos, antes limitando-nos a estes poucos annos atraz, a partir dos productos da Estrada de Ferro Noroeste, as relações entre o civilizado usurpador e o indio espoliado caracterizam-se, da parte daquelle, por uma longa serie de abusos e crimes, carregados aqui e alli de scenas taes de revoltante ferocidade e da mais repugnante vileza, que a pena mal se atreve a relatal-as com todas as negruras do quadro retratado ao pensamento pela narrativa, já da si attenuada, quer directamente ouvida de alguns dos seus ignobéis comparsas, quer indirectamente, por intermedio de outras pessoas, que entretanto garantem a veracidade de suas informações, pois que de les ouviram-nas por seu turno.

De outro lado, o indio, na legitima e heroica defesa de seu patrimonio, dia a dia mais desfalcado pela insaciavel cobiça do civilizado, apertado dentro de um circulo de ferro e fogo que se estreita progressivamente de todos os lados, da Noroeste a Campos

Novos do Paranapanema, dispondo-se, em desespero de causa, a vender caro a vida, sem poder contar, no mesmo gráo que nós, de uma existencia social livremente desenvolvida, que espontaneamente favoreça a expansão dos sentimentos benevolos e opponha obices de toda sorte aos más peudores; o indio sente-se impellido á reueção, igualmente evada a extremos, mais e mais feroz, á medida que, a principio determinada pela invasão de suas terras, transforma-se em breve em represalias a morticinas e outras maldades taes.

E' inutil querer fazer-se um paralelo entre a fereza do indio em um assalto victorioso e a crueldade do civilizado em uma batida com exito.

Em um e em outro caso tem havido o tripudio sobre os cadáveres das victimas, o incendio e outros meios de destruição requintada e ostensiva.

Sendo assim, só o numero daquellas, de um ou de outro lado, poderia decidir da maior extensão dos crimes respectivos. E, quanto a isso, cort mente, não ha duvida que, a assaltos esporádicos e reduzidos quanto ao numero de individuos mortos pelos indios, correspondem geralmente, com anterioridade chronologica, verdadeiras matanças de aldeamentos indigenas, sem distincção de sexo nem de idade.

Acresce ainda, em desprestigio do elemento civilizado que toma parte nessas tristes luctas, o ver-se quasi sempre, ao delirio do instinto destruidor que mata e trucidá, aliar-se a mais torpe e vergenhosa sensualidade.

Tudo isto, Sr. director, lides ver na resenha dos factos que passamos a apresentar-vos, commentando-os, conforme os dados que mal pudemos o lher em virtude da precavida reserva que geralmente encontramos por toda parte onde éramos precedidos pela noticia da syncrancia que ordenastes. E temos certeza de que a vossa alma de patriota e de homem de coração, ainda que experimentada no conhecimento directo das atrocidades que se commettem contra os não sos infelizes irmãos das selvas, e-tremecerá de horror e de vergonha, invadida ao mesmo tempo de profunda piedade pela victima, e talvez, quem sabe? pelo algoz infame, necessariamente desgraçado, verdadeira aberração de nossa Especie.

A Comissão iniciou os seus trabalhos primeiramente com a ida do tenente Pedro Dantas á referida zona da Estrada de Ferro Noroeste, o qual, além da incumbencia geral que lhe cabia como membro da Comissão, tinha, em particular, a de representar-vos na direcção das operações do destacamento de 15 praças do Exército que, sob o commando do 2º tenente Candido José de Oliveira e Silva Sobrinho, o Governo resolvera enviar para aquelles sertões, a pedido da empreza construtora da Estrada, com o fim de evitar ataques dos indios Coroados contra o seu pessoal trabalhador.

Depois disso, em uma segunda excursão a que se reuniram os outros membros da Comissão, esteve a mesma em Miguel Calmon, Bahuri e Jacutinga, tendo tido occasião de visitar nesta ultima localidade um alieiamento de indios Guarany, aos quaes levamos a boa nova da installação do nosso «Serviço de Protecção», presentando-os com brindes, e, ao mesmo tempo, soccorrendo dous enfermos mediante o concurso profissional do Dr. Caramuru Paes Leme, inspector de S. Paulo.

O Dr. Matta Cardim, na qualidade de advogado dos selvicolas

no Estado, teve de ficar em Bahurú e dahi transportar-se a São Paulo dos Agudos, onde foi tomar a si a defeza de um indio que se acha ali respondendo a processo por crime de homicidio contra um de sua tribu.

Por occasião da primeira viagem, com dias de demora em varios pontos, como sejam Bahurú, Miguel Calmon, Hector Legrú e Itapura em S. Paulo, e Tres Lagoas, já em terras de Matto-Grosso, 16 kilometros para lá do rio Paraná, foram colhidas as primeiras informações, ficando desde logo patente que eram bem outros os verdadeiros intuitos que determinaram a Empreza Constructora a solicitar do Governo aquelle contingente, allegando necessidade de defeza contra os indios.

A esse proposito, pelo menos na actual quadra chuvosa, em que é sabido por todos daquella zona, que os indios não gostam de sair de suas aldeias, e tanto que é, geralmente, nessa época que os *bugreiros* costumam organizar as suas *dadas*, surpreendendo-os quasi sempre, o que, certo, se não daria si os indios andassem então espalhados, como em outras occasiões, pode-se affirmar que a requisição da força, nos termos em que foi feita, não passou, conforme de sobra já sabeis, de uma completa mystificação.

Aliás, tereis ouvido bem, em vosso gabinete, quando, em conferencia com o proprio Empreiteiro Geral, lhe faizeis ver a verdadeira natureza dos serviços que elle devia esperar do contingente, sua declaração espontanea de que, de facto, não era o indio que lhe mettia medo.

E, na verdade, si assim fosse, porque se havia de ter preferido, desde o começo, Itapura para sede do destacamento, quando é notoriamente sabido que a partir da estação de Araçatuba e mesmo antes, propriamente desde o kilometro 270 até aquella estação (kilometro 437) ou seja em uma extensão de 167 kilometros, nenhum assalto foi jámais assinalado? E porque, insistindo-se em tal preferencia, pretendia-se ainda que a força pudesse fazer excursões, do outro lado do rio Paraná, em Matto-Grosso, quando se sabe que ali, nessa parte de vosso Estado nenhum recio ha que ter da parte dos indios Charantes, gente a cuja completa pacificação refere-se já em sua memoria o proprio José Bonifacio?

E tudo isto, pretendendo desprezar-se justamente o trecho por todos considerado perigoso, comprehendido entre as estações Albuquerque Lins, no kilometro 151, e Araçatuba, já indicada?

Não foi, certamente, o medo ao indio que determinou a requisição da força. Mesmo porque não seria um simples destacamento de 15 praças, *maximé* achando-se em ponto extremo e a astado dos sitios preferidos pelo selvícola, que poderia attender e amparar de momento, geralmente rapido e fugaz, as dezenas de turmas de trabalhadores distribuidos em uma extensão de 400 e muitos kilometros de linha ferrea.

E demais, essas turmas, ditas de conserva, armadas todas de carabinas de repetição de oito a doze tiros, com munição á discreção, acham-se em condições de dispensar, quilibet auxilio estranho, cumprindo apenas estabelecer um serviço de vigilancia nas horas de trabalho, occasião preferida pelo indio para o ataque.

Um só homem attento, enquanto se entregam os outros aos seus misteres, basta para inspecionar em torno e prevenil-os de qual quer vulto ou rumor suspeito, pondo-se todos immediatamente em guarda, certos, só por isso, de terem evitado o assalto porventura projectado.

O essencial é não se deixar surpreender, pois que difficilmente se resolve o Coroador ao ataque, mesmo a um homem isolado, desde que o percebe armado e sempre attento, a menos que o não mova em tal occasião odio ou vingança especial em relação a determinados individuos. Tal é o testemunho de innumerados caçadores daquelles sertões, que impunemente se embrenham nas mattas e sentem-se muitas vezes vigiados pelos indios, que facilmente descobrem da proximidade do indio, sem que entretanto sejam sequer incommodados.

O agente da estação de Legrú, um dos pontos mais visitados pelos selvícolas, affirmou-nos ter-se uma vez perdido em plena matta, a isso arrastado pela perseguição que fazia a um animal, só tendo conseguido retomar a direcção da estação ás 8 horas da noite, vindo encontrar sua esposa afflicta e já providenciando para que fosse organizada uma turma para ir em sua procura.

Esses factos são ali tão communs, que é corrente a opinião de que o indio não se incomoda que se cace em suas mattas, em se tratando de um, dous ou tres individuos, desde que entre elles não se ache alguém que, por suas maldades se tenha assignalado e incorrido em seu odio. Observa-se, porém, que si o grupo se torna numeroso, logo apparecem da parte do indio signaes de apprehensão e desconfiança, procurando obstar o proseguimento das operações quaesquer.

Ora, quer entre o pessoal da estrada, conforme acima ficou dito, quer entre os outros habitantes da zona da «Noroeste», só excepcionalmente se encontrará um homem desarmado. Trazem todos em geral uma «Winchester» a ticaço ou pelo menos garrucha, faca e cacete. Nem mesmo os padres e frades fazem excepção a essa regra, pois que não desdenham do uso de um bom revolver.

E destes especialmente sabemos não ser o temor ao indio a

causa de semelhante paz armada. Certo, não é gente assim, tão decididamente compenetrada da sua propria defeza, que pode reclamar protecção... pelo contrario, isso indica que deve haver alguém que embora não a peça, della necessita de facto — E' o indio.

Os raros ataques do selvícola são geralmente procedidos de signaes e demonstrações por todos conhecidas no sertão paulista, de sorte que medidas de precaução seriam sempre bastantes para evital-as.

Salvo caso de vingança especial, conforme acima dissemos, taes ataques visam de preferencia o pessoal prepsto á derrubada de suas mattas, tiradores de dormentes, lenhadores, abridores de picadas para construção de estradas ou medições de terras. Mesmo ali, porém, segundo a informação unanime de engenheiros e trabalhadores, costumam elles patentear primeiro, de maneiras varias, o seu descontentamento.

Assim é que, na volta para o pouso que ficou atraz, o pessoal geralmente encontra a picada entrelaçada de cipós, obstruida por galhos de arvoredos, etc.

Si, então, persiste-se na usurpação começada, o ataque ainda poderá ser evitado desde que o indio perceba um serviço cuidadoso de vigilancia e segurança da parte do pessoal. Mas si, com o decorrer de dias seguidos, semanas, mezes mesmo de calma, tal serviço se relaxa, o assalto virá infallivel, na primeira oportunidade.

Chama-se a isso ser traizoeiro, covarde, em se tratando do indio.

Fôra de um Annibal, um chefe militar, emfim, digno deste nome, e tal conducta, inteiramente accorde com os principios da verdadeira tactica, proporcionar-lhe-ia novos titulos de gloria, louvores e recompensas, ao mesmo tempo que seria erigida, talvez, em exemplo classico de emboscada ou astucioso artil, a ser meditado pelos estudantes militares.

Um povo occidental que defende até ao extremo sacrificio o sólo de sua patria contra uma invasão sabidamente esmagadora, diz-se heróico. O indio, que, desprovido de armas efficientes, encurralado, chacinado, dispõe-se ao ataque desesperado em defesa de uns restos de suas terras usurpadas, da vida e da liberdade, é fôra brava e traizoeira, incapaz de incorporar-se á civilização, a cuja marcha se oppõe; e assim merece o exterminio systematico, preconizado, aqui e allures, por cientistas bultos de sentimentos generosos e consequentemente desprovidos de idéas geraes, pois que estas presuppõem sempre aquelles, segundo a bella obervação de Vauvenargues: « Os grandes pensamentos vem do coração. »

Porque, pois, considerar crime de um lado o que de outro é elevado á categoria de nãveis virtudes?

Seja, porém, como fôr, o facto é que, não se tendo tido effectivamente em vista o indio, quando se requisiava a força para Itapura, esperando-se que ella pudesse igualmente agir na faixa fronteira, pertencente ao Estado de Matto Grosso, para onde, aliás, já se mudara a grande maioria do pessoal trabalhador, inclusive os directores immediatos do serviço de construção, claro está que o concurso que se pretendia do contingente federal era antes uma acção de policiamento, sinão de oppressão para o proletariado empregado ou não da estrada.

Armado a principio todo o seu pessoal por causa do indio, na zona realmente perigosa, tornou-se por fim um problema para a empreza recolher este armamento quando, proseguindo na construção, definitivamente deixou a referida zona. E para ella isso urgia tanto mais quanto, já então sem o derivativo da caçada ao indio, e com o afastamento cada vez maior dos ultimos postos policiaes de S. Paulo, sem que ainda pudesse contar com o apoio material do Estado de Matto Grosso, tal armamento, dahi por deante, poderia eventualmente servir para apoiar as reivindicações do seu pessoal trabalhador, cujas reclamações emfim, justas ou não, teriam por si um prestigio o demasiado eloquente... Pelo menos seria preciso ter para com elle maiores contemplações, usar dahi por deante talvez, de mais justiça.

Reduzida ao simples de cjo de recolher o armamento que ella propria distribuira, justificar-se-ia, até certo ponto, a intervenção, principalmente do effeito moral, da força publica, uma vez que a tentativa de o fazer directamente deixasse de ter exito. Mas, então, aos poderes estaduais é que se deveria ter a empreza dirigido, ou, si maior prestigio esperava da força federal, que ao menos o fizesse em termos claros e precisos, sem socorrer-se de perigos que ella mesma não te ne, para mystificar duplamente o Governo e a opinião publica, desviando do selvícola uma sympathia dia a dia crescente, e apreentando-lo-se ao mesmo tempo como ciós defensora e zeladora da vida de seus operarios.

E como poderia apresentar-se tal, uma empreza que, de junho a outubro do corrente anno, na construção do trecho de Itapura a Jupia, em uma extensão apenas de 22 kilometros de linha, vê, com relativa indifferença, para mais de 500 de seus trabalhadores pagarem com a vida um serviço extenuante, executado em condições precarias, na estação em que o paludismo dizima immodestamente naquellas paragens, apresentando casos fulminantes, taes que homens, poucas horas antes sem nenhuma apparencia de mo

lestia, vem a fallar dentro de um só dia, segundo informação do distincto clinico Dr. Jothim Paes Leme?

E é de notar que a grande maioria desses obitos occorreu nos do sul, nos daquelles mezes, pois que na estação fria quasi desaparece a malicia por completo.

Tantas inteiras foram dissolvidas e substituidas, sem demora, por novas levadas de operarios, agenciados em diversos pontos do Estado e fora d'elle, principalmente no de Minas, não tardando que igualmente se tivessem desorganizado por seu turno.

Essa prova não foi de tal modo calamitosa em perdas pessoas e consequente perturbacao do serviço, que, segundo a opinião de um distincto engenheiro, nenhum constructor se arriscaria a sub-empregar o lançamento de uma ponte de cerca de um kilometro de extensão, a ser feito sobre o rio Paraná, ligando Jupia á margem opposta, pertencente a Matto-Grosso, visto como o orçamento respectivo não comportaria nenhuma previsão... Entretanto os directores immediatos daquelles trabalhos participando, embora, das mesmas condições climatericas, toem consguído manter-se perfeitamente immunes, contrastando singularmente com a calamitosa fatalidade que pesa sobre os infelizes trabalhadores.

Semelhante contraste força a descarregar-se sobre as condições mesmas do serviço, como sejam recursos escassos, excesso de horas de trabalho, etc., grande parte da responsabilidade que a primeira vista poder-se-hia imputar exclusivamente ao clima.

Certo que o Governo da nossa Patria, cedendo aos reclamos dos mais elementares sentimentos de patriotismo e de humanidade, intervirá sem demora no sentido de obter que, ao menos na proxima construcção da ponte já citada, seja o trabalho executado só entre os mezes de Maio a Agosto, si não quizer ver sacrificarem-se milhares de vidas de nossos patrióticos proletarios. A interrupção dos trabalhos ali, permitirá atacar com mais força os outros trechos da construcção, havendo para a baldação o recurso da travessia do rio em lanchões rebocados, como aliás já actualmente é feita com relativa facilidade, passando os carros de uma para outra margem, onde retomam rapidamente a via ferrea.

Não se diga que a Comissão, demandando-se em taes apreciações, exorbita de suas funcões, pois que, abraçando estas a «Localização do Trabalhadores Nacionais», o que implica necessariamente a protecção aos mesmos, cumpre ella apenas um dos seus deveres essenciaes que lhe estão affectos, propugnando pela justiça de sua causa no intuito de minorar-lhes tão rudes e iníquos sacrificios. E' ainda em satisfação a esses mesmos deveres que não nos podemos eximir de protestar contra a oppresão que ali actualmente pesa sobre o proletariado em geral, aliás empregado ou não da Estrada, do parte de um destacamento de 50 praças da policia de Matto-Grosso, do qual está recebendo a Empresa os serviços que a principio esperou lhes fossem prestados pela força federal.

Sabe a Comissão de fonte directa e insuspeita que aquelle contingente policial, acampado em Tres Lagoas, tem sido chamado a reprimir pequenas tentativas de levante do pessoal empregado no serviço de construcção, marcendo por isso, o além disso, a direcção dos trabalhos, vivos encoimados pelo expurgo que se diz ter feito dos maus elementos que infestavam aquellas paragens.

Certo, nada teriamos a ver com isso si não fosse notorio o modo de acção summario e arbitrario da força policial, além da decidida parcialidade em prejuizo sempre do elemento já de si fraco e desprotegido.

E' alli correante que o official commandante da força receba — carta branca — para applicar o processo aviltante da chibata, no sentido de poupar dores e caçoiras ás autoridades judiciarias de Sant'Anna do Paranaíba, além do incommodo que resultaria de distrahir successivas escoltas na condução dos presos para aquella localidade através da uma grande distancia.

Repugna á Comissão dar credito a outros insistentes e reiterados boatos de repressões terribles e irrevogaveis alli summariamente applicadas pela força policial a crimes de maior gravidade.

Seja, porém, como fôr, o contingente citado acha-se actualmente com jurisdicção descriptonaria, não sómente na faixa correspondente ao seu Estado, como ainda em uma extensa zona do Estado de S. Paulo, de Jupia á General Glycerio, aonde e che á em sentido opposto a acção da autoridade policial de Baururú. Não quiz a principio a Comissão aceitar, como facto, que S. Paulo, tão cioso de sua autonomia, celasse de suas prerogativas, a ponto de confiar a ourem a missão de policiar tão extenso trecho do seu territorio; mas teve de render-se á evidencia, ante a espontanea e não provocada confissão da propria autoridade paulista de ter sido isso o resultado de um mutuo accordo entre os governos dos dous Estados vizinhos.

Foi, tendo em vista, pelas considerações acima feitas, a completa desnecessidade do contingente federal em Itapira, visto como elle não se podia prestar aos designios que a Empresa Construtora não julgara conveniente patrocinar ao Governo, por occasião de sua capciosa requisição, que o tenente Pedro Dantas vos propoz

a estação de Miguel Calmon para sede da força, o que foi por vós approado.

Situada no meio da zona efectivamente frequentada pelo selvícola, essa localidade, dispondo de recursos convenientes, de ocellente clima e sendo a unica estação da referida zona onde ha sempre um motivo de permanencia para qualquer ne e si da e urgente, impunha-se naturalmente para base de operações do destacamento que ali está alojado em uma soffivel casa de madeira, cedida pela empresa.

Dahi teve, aliás, de seguir para Legrú sob o commando do tenente Candido José de Oliveira e Silva Sobrinho, acompanhado pelo tenente Dantas, em virtude de um r ceialo ataque dos indios á repetitiva estação. Affirmava o agente tel-os visto claramente ás 7 horas da noite na pequena esplanada da estação, tendo passado mesmo em frente a esta, pelo leito da linha, dous vultos apressados que elle e mais dous operarios logo attribuiram serem indios.

Entretanto, indagando os officiaes si ao atravessarem aquelles vultos a faixa luminosa projectada atravez da porta sobre a linha ferrea, haviam revelado sua nudez caracteristica, responderam que a extrema rapidez com a qual passaram não lhes permitira attentar sobre esta circumstancia. Dizia-se mais que haviam os indios, naquella mesma noite, dado uma corrida á turma de trabalhadores, localizada tres kilometros distante da estação. Ahi parou a força tres dias, pernottando as praças em um vaia e os officiaes em outro, tendo-se estabelecido um rigoroso serviço de vigilância em torno da estação.

Na primeira noite, cerca de 11 1/2 horas, foram os officiaes avisados pelo sargento de que os indios se aproximavam. Reunida immediatamente a força, foram logo tomadas todas as providencias para evitar sacrificios inuteis, mod ante expressa recommendação aos soldados para não atirarem sem ordem para isso, em utindo-lhes os officiaes, a elles como aos civis que se liam a gregarem, sentimentos de reflectida coragem e de sympathia para com o selvícola, victima, sem duvida, de anteriores perseguições.

Afirmavam alguns terem ouvido gritos estranhos, toques de buzina, pancadas em paus; outros, terem lobbriado vultos na sombra da noite, aliás sem luz. Assim, pois, foi necessario passar-se a noite sob vigilante promptidão.

Attribuiram os officiaes semelhante alarme á escandecida imaginação dos praças e do restante pessoal, visto como verificaram que qual som produzido, inclusive pelo vento que soprava forte nas frestas dos carros, a forma indocisa de uma arvore isolada na escuridão, assumia para alguns as proporções de um toque de buzina ao longe ou de um grupo de assaltantes. Ao amanhecer, foi cuidadosamente batida toda a esplanada e os matos proximos e nenhum vertigio ou indicio ponde justificar o alarme e a vigilância da noite preceiente. Por isso, os seguintes foram mais calmas, mantendo-se todavia dous sentinelas sempre vigilantes que eram rendidas com regularidade.

Restabeleci-la enfim a confiança, no quarto dia regressou a força para Calmon, sua que até á presente data tenha havido em Legrú, maior novidade.

Dahi se conclue, todavia, que si ha necessidade de contingente naquella região, sua permanencia deve ser justamente nesse trecho da via ferrea.

A Comissão é mesmo de parecer que elle ahi seja mantido, já para infundir ao pessoal mais confiança ante um pouco provavel assalto da parte dos indios como, por outro lado, evitar as batidas e depredações organizadas contra estes pelos civilisados.

A esse proposito, ainda ha bem pouco tempo, o sub-prefeito de Peanapolis (Santa Cruz do Avanhadava) tendo iniciado a abertura de uma estrada á que, partindo de aquella localidade demandava primeiro o rio Feio, e mais tarde Campos Novos do Paranapanema, tendo já conseru do levar o picadão a uma distancia de 20 kilometros, viu-se a essa altura obstadado do proseguir na derrubada, pela opposição que encontrou da parte dos indios Coronados que chegaram a fôrir levemente um dos trabalhadores. A vista disso, a referida autoridade que já é posuidora, não se sabe a que e titulo, de quasi totalidade dos terrenos naquellas redondezas, projectou organizar uma *dada* ou *batida* em regra, contra os alleiamentos indigenas que pudessem encontrar nessa fatidiosa exploração.

Para isso arduo mesmo alleiados homens e provenio-se de recursos materiaes mediante ratio entre a população de Santa Cruz e localidades vizinhas, valendo-se para isso do prestigio de seu cargo.

Pessoas idoneas informaram nos que essa indigna subscrição chegara mesmo a attigir á importância de 2:400; sem contar com os auxilios e especie, farinha, meia rez, ou quanto fosse, para a *passada* com que collocariam aquelles que não nudessem ou não quizessem entrar com dinheiro. Frouzou, frouzente, esta funesta em reza, graças já a se ter desavindo o Sr. Cruz com parte do pessoal com o qual contava, já por se ter indisposto com a «Nordeste» de quem esperava, aliás, o concurso mais valioso, em pessoal e materi l.

E agora, com a presenca do destacamento federal naquella zona esse nefando projecto, mesmo no caso do restabelecimento da

quella ephemera convergencia em torno do instincto destruidor será na verdade inviavel, conscio como está, aquella fracção do nosso Exercito e o seu digno commandante, da sagrada missão que lhe incumbem de proteger a vida e a liberdade de nossos infelizes irmãos das selvas.

Além disso, dentro em pouco, poderá o contingente tomar parte activa e directa no «Serviço de Protecção» acompanhando a primeira expedição que a Inspectoria de S. Paulo se dispõe a organizar com o fim de tentar estabelecer relações definitivas de cordialidade com os valentes Caingangs localizados naquella região.

...

Passa enfim a Comissão, depois das considerações que aqui ficam, a relatar propriamente os factos de começo alludidos e que a ellas serviram de base. Começaremos pelos ataques dos indios ao pessoal da «Noroste», a saber:

1.º A 28 de agosto de 1908 appareceram mortos no kilometro 258, entre as estações do General Glycerio e Araçatuba, dous serradores, portuguezes, empregados de um tal Joaquim Barbosa, fornecedor de dormentes para a estrada.

E tavam sós e desarmados, entregues ao serviço de derrubada de arvores e consequente preparo de dormentes.

2.º A 3 de abril de 1909 foram mortos cinco homens da turma 23 de conserva, no kilometro 180, proximo á estação de Legrú.

3.º A 21 de março deste anno mataram, os indios, um trabalhador e feriram outro da turma 21 no kilometro 164, perto de Legrú, entre esta estação e a de Albuquerque Lins.

4.º Ainda em abril do corrente anno appareceu morto no kilometro 256, entre Araçatuba e General Glycerio, um trabalhador que vinha sosinho pelo leito da linha ferrea.

Além desses ataques, cujos segundo e terceiro são os unicos que se pôde indubitavelmente attribuir aos indios, ha a registrar ainda o facto de terem os selvícolas, certa vez, atravessado dormentes sobre o leito da linha, no intuito de fazer descarrilar um comboio de passageiros. Percebido o estorvo pelo machinista, conseguiu este, moderando a marcha, afastal-o com o proprio limpá-trilhos. Comtudo não deixaram os indios de se aproveitarem da situação para alvejar o comboio com algumas flechas que se prenderam aos carros e á machina.

Requerem alguns ligeiros commentários os factos lamentaveis que acima enumeramos.

Quanto aos dous serradores, que, por terem sido os primeiros sacrificados, achavam-se desprovenidos, trabalhando na derrubada de arvores, dous kilometros para dentro da mata, á margem da linha ferrea, foram victimas, como se vê, de sua imprudencia, visto como não ignoravam a existencia de indios naquella trecho da estrada. Aliás não houve testemunhas do facto, e só por isso é elle attribuido aos indios, comquanto não hajam estes deixado no local nenhuma arma ou indicio caracteristico de sua presenca.

Esta observação é importante e em nada descabida, pois que a circumstancia que ella assignala repete-se em outros casos. E sobe ainda de ponto si a combinarmos com esta outra de que, ao passo que na zona não frequentada pelo selvícola, a partir de Araçatuba até Itapura, Jupia e Tres Lagoas, repetidos crimes são commettidos, não pôde deixar de causar estranheza a excepionalidade destes no elemento civilisado entre si, em toda a zona chamada perigosa, isto é, naquella em que apparece o indio. Quanto ao degollamento e mutilação dos cadaveres, circumstancia bastante para ser o facto attribuido alli ao selvícola, na ausencia de qualquer outro indicio, não custa notar que, mesmo nos grandes centros civilisados, não são raros os crimes revestidos de semelhante perversidade.

E não é sabido que os civilisados que tomam parte em dadas contra os aldeamentos indigenas, entregam-se igualmente e com ferocidade não menor a taes desmandos, trazendo até como signal de suas façanhas, despojos das victimas, taes como orelhas cortadas, dedos, etc.? Além de que, o facto de ser notoriamente attribuido ao indio, toda vez que o mysterioso crime apparece revestido daquella circumstancia, não poderia induzir o criminoso, por ventura civilisado a procurar desviar qualquer suspeita ou futura pesquisa mediante a introdução, a titulo de disfarce, da referida circumstancia de trucidamento?

Não é intuito da Comissão retirar do indio a autoria de taes crimes para dal-a ao elemento civilisado, mas, certo que é preciso examinar cuidadosamente todas as circumstancias de cada facto para se poder formular um juizo seguro quando isso for possível, ou guardar pelo menos, alguma reserva nos casos duvidosos.

Seja, porém, como fôr, este pretenso ou verdadeiro assalto teve como immediata e calamitosa consequencia uma batida contra o aldeamento dos indios coroados, organizada por Joaquim Barbosa e ordenada, segundo é notorio naquelles logares, por um dos engenheiros da Estrada de Ferro Noroeste.

Desta facinorosa expedição fizeram parte entre outros, o preto João Pedro e um tal Antonio Adão, tristemente celebres naquellas paragens pelas suas requintadas façanhas contra os infelizes Caingangs.

Ouvimos do proprio João Pedro a minuciosa narrativa desse feito, por elle attenuado quanto ao numero das victimas e de certos actos ignobis que por outros lhe são attribuidos.

Eram ao todo 31 homens, os que tomaram parte nessa funesta empreza, armados de carabina Winchester c/44, 12 tiros, e munição de sobresalentes em grande quantidade, além de afiados facões e outras armas brancas. Assim andaram cerca de quatro dias com o maximo cuidado, de sorte a não serem presentidos pelos indios, cujos aldeamento alcançaram ao anoutecer. Achavam-se estes em festa, em torno de uma fogueira preparada ao centro do terreiro, cercado por varios ranchos—uns grandes, outros menores. Segundo o proprio João Pedro, parecia tratar-se de uma cerimonia qualquer, correspondente ao casamento, tendo em vista a maior attenção e solicitude de que era alvo, entre todas, uma moça mais do que as outras enfeitada.

Dançavam e cantavam alegremente os indios, inteiramente despreocupados da horrivel catastrophe que os aguardava. Estabelecido o cerco com a necessaria precaução, ficou resolvido esperar-se a madrugada para o assalto, quando os ingenuos selvícolas, extenuados se tivessem por fim entregue a um somno profundo, diga-se eterno.

Durante essa prolongada e lugubre expectativa, tiveram, João Pedro e os seus, calma e tempo de sobra para fazerem curiosas observações que elle espontaneamente transmittiu ao tenente Dantas, as quaes por serem favoraveis aos pobres indios nem por isso conseguiram mover á piedade os seus frios e implacaveis inimigos.

Dizia o preto que surpreendera, a elle e seus companheiros, a limpeza e boa ordem que em tudo apreciaram no aldeamento; que os ranchos e o terreiro eram bem varridos, o chão bem destocado, limpo e batido; tudo enfim, tão direito, senão mais do que os nossos, dizia.

Muito os surpreendera igualmente a inalteravel cordialidade mantida durante todo o tempo da festa, as risadas francas e as brincadeiras que se permittiam uns com os outros; e até puderam a esse respeito notar, dos seus esconderijos, a diversidade de caracteres, em uns alegres, mais retrahidos em outros. Aquelles em geral mettiam estes á bulha e não era raro que entre os primeiros, se fizessem notar os anciãos. Mas, de tudo isso, nenhuma desavença surgia. E rematava por fim o preto: «Até parecia gente, Sr. tenente».

Mas continuemos. Pelos modos a festa se prolongaria até ao amanhecer, e já começava a impacientar os da traiçoeira emboscada, para os quaes eram de inestimavel auxilio as trevas da noite. Por isso, desistiram de esperar que ella cessasse de tolo, receiosos de virem a ser desobertos com as primeiras claridades.

E assim rompeu a primeira descarga geral, de cujo mort fero effeito só não fará idéa preciso quem não souber da pericia daquella gente no tiro e não attentar para o largo tempo que tiveram de preparar suas pontarias, em descanso, e até mesmo de se distribuirem previamente as victimas, cada uma a cada um para que não viessem a convergir as homicidas atensões exclusivamente sobre aquellas que espontaneamente as attrahissem.

Mas, além desta, varias outras descargas foram feitas, e certo, não podiam ter tido melhor sorte aquelles pobres indios, que se teriam despertado sobresaltados e completamente desnorteados ante aquella covarde e insolita aggressão.

Ha quem affirme que mais de cem vilas ali foram sacrificadas, tendo-se seguido ás primeiras descargas o assalto a facção, que a ninguém deu quartel.

Ao principio, logo que voltaram dessa horrivel hecatombe, só os chefes se mostraram reservados e discretos, pretendendo fazer acreditar ter sido apenas tres ou quatro o numero de mortos.

Não assim, porém, o pessoal mudo, dentre o qual dous ou tres garantiram a frei Boaventura, de Santa Cruz, ter sido a centena excedida.

Haviam feito uma limpa, diziam, e alguns até authenticaram suas valentias exhibindo orelhas cortadas de suas victimas!

Entretanto, segundo João Pedro, estas foram apenas duas, a moça que parecia dona da festa naquella noite fatal e um adolescente que lhe estava ao lado, ambos victimas de um mesmo projectil.

Cahe, porém, em contradicção quando se refere ao facto de ter sido o caciço encontrado vestido com uma camisa que suppunha ter provavelmente pertencido a um dos serradores, esquecendo-se de que isso elevaria pelo menos a tres o numero de mortos.

São em geral desaccordos as informações a esse respeito.

Manoel Francisco diz que mataram do oito a dez e adeanta que João Pedro, tendo-se apoderado da moça a que acima alludimos, a qual ficara mal ferida, nella saciara seus instinctos de besta fera!

Esta informação recebida indirectamente por intermedio de um operario muito conceituado pelos seus chefes em Itapura, o qual a firmou tel-a ouvido do proprio Manoel Francisco, combina com uma outra de frei Boaventura, por este ouvida em Santa Cruz de dous ou tres desses ferozes expedicionarios.

Disseram-lhe estes que diversas mulheres, algumas feridas, inclusive aquella já citada, foram estupidamente profanadas antes que lhes tivessem dado cabo da vida!

Versiano Pereira, vulgo Padre-Mestre, diz que foram cerca de 30 as victimas; Pedro Bueno, ainda outro da quadrilha assassina, eleva este numero a 40, inclusive o capitão da aldeia, que diz ter sido queimado, ferido, mas ainda com vida, entre os cadaveres que para o mesmo fim haviam sido acumulados dentro de um rancho!

Estas ultimas indicações foram ainda obtidas por intermedio do mesmo operario, cujo nome, por motivos obvios, deixamos de citar.

Mais completas informações teria a comissão conseguido si, porventura, pudesse ter sido investida de outros poderes mais amplos, que, aliás, competirão ás autoridades policiaes.

Quantas revelações dolorosas e surpresas tristemente sensacionais não surgirão de uma acareação policial entre os comparsas desse vergonhoso crime!

Sómente assim poder-se hiam apurar as responsabilidades todas de mandantes e executores.

João Pedro foi entrevistado por um dos membros da comissão na propria casa daquelle com o simulado intuito de obter esclarecimentos sobre os costumes dos indios coroados, cujo aldeamento se pretendia alcançar em uma proxima expedição de caracter pacifico.

Só depois que percebeu a indignação crescente que a narrativa de suas façanhas ia produzindo em seu interlocutor, que em vão se esforçava por contê-la, é que o *bugreiro* se foi tornando por fim mais reservado, tendo até se penetrado de que ia ser privado de sua liberdade a partir daquelle momento.

Promptificou-se mesmo a vir preso para o Rio de Janeiro, e só pedia que o tenente não consentisse fosse esbordado pelos soldados.

Elle sabia, entretanto, que o contingente não se achava alli em Itapara, mas sim em Miguel Calmon.

Disse-nos mais que o castigo não lhe devia attinir, a elle só, mas tambem aos outros companheiros, inclusive *gente grávida* que opportunamente apontaria, e era quem lhes encaminhava taes serviços.

Foi preciso acalmal-o e dizer-lhe que não era aquella a occasião, mas que a força federal, ia agir dali por deante com energia, e, certo, que elle, teria todo interesse em não offerecer nenhuma outra oportunidade. Emfim que qualquer assassinato, ou outro crime commettido contra os indios, implicaria a prisão e processo como si se tratasse de crimes entre si. No processo é que provariam ou não a alleação de legitima defesa.

Ouvim ainda João Pedro, como remate de toda entrevista, algumas considerações tendentes a modificar lhe, pouco embora que fosse, as pressmas disosições em que estava para com os indios, baseadas sobre tudo na idéa errônea que delles formava.

A este proposito deixou-se ou pelo menos simulou ter-se deixado emfim convencer que o indio não parecia *aqueles selvagens* — era-o de verdade.

Ditas, como as que acima narrámos, teem se realizado em outras occasiões, por motivos verdadeiramente mesquinhos quasi sempre.

Ha cerca de seis annos atrás foi organizada uma que partiu da Fazenda da Faca, na estação de Toledo Pizi.

O motivo, conforme ouvimos directamente do proprio administrador daquelle fazenda, foi terem apparecido flexados pelos indios dous ou tres bezerrões!

Joaquim Paulo, um operario que encontrámos em Calmon, diz que eram 40 homens, elle inclusive, armados como acima o provido de *passoça* para 15 dias.

Foi o cerco estabelecido nas mesmas condições acima descritas, sem que tivessem sido presentidos. Nessa noite não havia feita e os indios dormiram cedo. Ainda assim esperaram pelas primeiras horas da madrugada para effectuarem o assalto.

Biz Joaquim Paulo que esse aldeamento era grande e excepcionalmente populoso. Aqui citamos suas proprias palavras — «Ahi, nós fizemos um *servicinho* regular; eram com certeza para mais de 200 indios; si escaparam 50, foi muito.»

Poder-se-hia suppor exagero na informação de Joaquim Paulo, attribuiavel a um commum espirito de fanfarronice, si elle tivesse procurado insinuar-se como um dos valentes entre tantos homens decididos.

Mas, ao contrario, é elle proprio quem conta o grande medo que teve e verdadeiro pavor, quando se estabeleceram o alarme no acampamento indigena, ao ouvir os seus bizarreros e estranhos gritos, que elle entendeu poder comparar a urros de fera acuada.

Tremia a tal ponto e lhe batiam os queixos de tal sorte que em vão procurou fazer uso da carabina, mesmo resignando-se ao tiro a esmo, sem pontaria.

Desde esse dia, tambem protestara jamais tomar parte em outras proezas dessa ordem.

...

Voltando aos ataques dos Coroados contra o pessoal da Noroeste, conclua-se que, mesmo accetando como indiscutivel a autoria do selvicola em todos el'es, no primeiro como no ultimo, do qual

tambem não houve testemunhas nem indicio caracteristico, mesmo assim, sóbe a oito mortos é um ferido o numero de victimas desses ataques — que, como se viu, tiveram começo só em 1908.

Até aquelle anno gozou a Noroeste da mais completa calma a esse respeito.

Compare-se aquelle numero ao dos 500 e muitos operarios que que succumbiram ás febres do Jupia, e logo se vê quanto é caprichosa a allegação de que os indios estão alli perturbando profundamente a continuação dos trabalhos da construção, ameaçados de não poderem proseguir, porque o pessoal respectivo não se quer expor ás flexas e aos *guarantás* (tacapes feitos com essa madeira) dos Coroados.

A verdade entretanto é que alli ninguem tem medo do indio, sinão as novas levas de trabalhadores que chegam de fóra com as cabeças cheias de fantasticas historias.

Vem ao caso um facto caracteristico, relativo a uma turma de uns 50 homens alli recémchegados de Minas. Estavam todos provisoriamente aboletados em um grande rancho, especialmente designado para esse fim.

Logo á primeira noite, por signal enluarada, sahe fora um dos homens, urgido por qual quer necessidade.

Como tivesse tido a esquisitisse de estar completamente despido, ao voltar involuntariamente despertou um dos companheiros; este, vendo ao reflexo da lua, aquelle homem nu á porta do rancho, horrorizado deu o grito de « bugre no acampamento! »

Foi o bastante para se estabelecer o alarme geral e grande confusão.

Muitos tiros partiram a esmo, resultando dahi varios ferimentos, inclusive um homem com o pulmão atravessado por bala.

Do outra feita, achavam-se trabalhando dous leilalôres no kilometro 19 da provisoria de Itapara a Jupia, e eis que lhes chega aos ouvidos estranho rumor de voz em linguagem incomprehenivel. Por isso correram correa de duas leguas, suppondo-se sempre perseguidos pelos indios. Tratava-se, porém, apenas de dous arabes, fugidos de Tres Lagôas, onde havia um delles commettido um crime.

E, assim, o medo inconsciente é que tem dado logar a varios incidentes, lamentaveis alguns, outros, porém, inteiramente comicos.

Mas é ainda elle que tem, ao par de outros factores, impedido a approximação amigavel do selvicola, visto como a praxe naquella zona é sempre atirar ao *bugre* e em seguida fugir.

Já era uma felicidade quando o medo era bastante grande para não permittir atirar, mas só fugir.

Entretanto, apesar de tudo, os indios, já vão fazendo alguma distincção entre os bons e os máos.

Assim é que citaremos, entre outras, duas dignas excepções. A primeira refere-se ao ex-feitor da turma 21, José Rodrigues, cujo nome já era familiar aos indios, que muitas vezes o pronunciavam do matto com inteira clareza.

Diz-se tambem que o Rodrigues, quando via os indios surgirem á distancia, limitava-se a tocar a sua gente, aliás armada, todas as precauções para evitar ou repellar um ataque que nunca se deu, mas sem consentir que os seus homens lhes atirassem, deixando-os, ao contrario, atravessar a linha em paz.

Procedimento igual não tinham os outros feitores e dahi os ataques ás turmas 21 e 23, que lhe eram visinhas.

A outra excepção é a do digno mestre de linha, o Sr. Grillo. Disse-nos elle que, em seu serviço de inspecção do trecho da estrada que lhe está affecto, anda a pé sósinho e até á noite; tem tido assim occasião de os ver (aos indios) atravessarem a linha á distancia da bala, mas nunca lhes atirou nem procurou espantal-os.

Em troca disso tem passado sempre incolume com sua gente. Ainda ultimamente dous trabalhadores seus, aproveitando-se de um domingo, internaram-se no matto, onde se perderam em busca de jaboticabas, vindo chegar tarde da noite a Glycerio, sem que nada lhes tivesse succedido.

Seria, porém, necessario que esses bons exemplos não se contentassem não apenas com não fazer mal aos indios.

E' isso um dever negativo que é preciso completar com o seu correspondente positivo; fazer-lhes bem, certamente e ainda mais sympathico do que aquelle, de efeito seguro e resultado immediato.

A esse proposito imagine-se o que se teria conseguido si na seguinte emergencia tivessemos de nos referir a um homem ao mesmo tempo de coração e de coragem.

Ouvimos de um chefe de trem de carga que uma vez, em uma viagem de inspecção da linha com os engenheiros da estrada, quando estavam na estação de General Glycerio, viram alli chegar meio esbaforido um portuguez, que immediatamente lhes contou o seguinte: vinha só pela estrada, quando, sentido rumor pela retaguarda, volta-se e vê surgir-lhe á distancia um grupo de cinco indios coroados, completamente desarmados, que o chamavam insistentemente com vozes e gestos de cordialidade para que se approximasse.

Mas, a pacifica iniciativa dos indios de modo algum foi correspondida pelo civilizado que só cuidou em afastar-se precipitado.

mente, cheio de medo, apesar de se achar armado de carabina e de não terem os selvícolas alterado sua attitude benevolente durante a fuga que de longe observavam, continuando sempre com os mesmos signaes de amizade.

Certamente perdeu-se ali preciosa oportunidade para iniciarem-se relações de fraternidade com essa valorosa e malsinada tribu.

A esse proposito referiu-nos o Sr. Curtis Niumenda, ur que o cacique dos indios Caingang das Missões Argentinas, depois de estabelecida a paz com o elemento civilizado daquelle territorio, relatava as difficuldades sem conta que, apesar da boa disposição em que estavam a partir de certa epocha, tiveram de vencer para se aproximarem dos occidentaes.

Era tal a esquivança destes, que, ao verem-nos, só tratavam de fugir medrosos, ou atacal-os ferozmente quando certos do successo.

Era nessa occasião cacique da tribu um occidental que fôra em criança arrabatado pelos indios, que o educaram a seu modo e cujo ascendente vieram mais tarde a soffrer, aliás com felicidade.

Quem sabe tambem das repetidas vezes em que o pobre Caingang paulista terá em vão tentado, como aquelles seus irmãos, acolher-se ao seio de nossa civilização, á custa da propria vida?...

Mencionaremos agora os ataques dos indios contra os outros habitantes da zona cortada pela Noroeste extranhos ao serviço da estrada, a partir de 1905.

O primeiro desses assaltos foi dirigido contra a turma de explorações do rio Feio, quando mal iniciara os seus trabalhos em terras da Fazenda Corredeira, de propriedade do Sr. Joaquim dos Santos.

Foram ali feridos o engenheiro Olavo Hummel, chefe da turma, e mais dous camaradas, quando se procedia á abertura de um picadão, um kilometro, apenas, distante da fazenda.

A insolita invasão de suas terras por um pessoal tão numeroso, determinou essa demonstração belicosa do indio.

De facto, conforme se lê no relatório da Comissão Geographica de S. Paulo, ao proprio engenheiro Hummel informara o Sr. Joaquim dos Santos nunca, até ali, ter sido incommodado pelo selvícola, apesar de já então contar cinco annos de residência no local.

Em fins de julho de 1903 foram atacados quatro antigos camaradas do Dr. Sylvio San Martin, quando se entregavam ao preparo de uma roçada na fazenda do Sr. João Castilhos, á margem esquerda do ribeirão Lageado, conseguindo escapar-se apenas um dos homens.

Em abril de 1907, mataram os indios tres picadores e camaradas do Dr. L. Ock, e poucos dias antes atacaram igualmente dous filhos, um genro e mais dous camaradas do Sr. Joaquim dos Santos, que se indisputara com os indios, desde que em má hora conteria se tivesse organizado em sua fazenda a turma de exploração do rio Feio, a que acima alludimos.

Além desse motivo, que já dera lugar ao rompimento das hostilidades, accresce a circumstancia especial de estarem aquelles cinco homens entregues a trabalhos de novas e vastas derrubadas, a que sempre se oppuzeram torazmente os indios.

Em geral, essa opposição da parte do selvícola mantem-se até que, organizada uma dada exterminadora aos seus aldeamentos mais proximos, os raros sobreviventes veem-se obrigados a procurar refugios mais longinquos no amago da floresta.

Não tarda, porém, que o circulo se estende mais e vá encontrando outra vez na estacada procurando em vão rompelo.

Finalmente, o ataque mais recente, e que maior impressão causou naquella zona, foi o de 1.º de julho deste anno ao infeliz agrimensor Christiano Olsen e mais seis camaradas, no kilometro 256 da Estrada de Ferro Noroeste, entre as estações de General Glycerio e Araçatuba.

Acabava a turma de sahir de uma longa medição de terras, que ao agrimensor apenas faltava referir á linha ferrea. Antes disso, tratavam os camaradas de fazer o café enquanto Christiano achegava-se á um correio proximo para saciar-se, quando foi atingido por uma flecha.

Dado o alarme, correrão todos, inclusive o ferido, para uma casa de turma abandonada, onde se encheram para uma luta desesperada e romperam com as primeiras descargas contra os indios, que a esse tempo procuravam assaltar a casa.

Continuam os sitiados com munição em grande quantidade, e pelas portas e janellas entreabertas faziam certas pontarias sobre o numeroso grupo de indios sahidos da matta, produzindo-lhes grande mortandade.

Não obstante, o cerco se apertava sempre, e já era preciso fechar e escorar internamente todas as entradas.

Foi então que, a izinhando-se um trem que apitava, os indios se retiraram precipitadamente.

Cheios de esperança sahiram os homens que estavam na casa, menos Christiano que já agonizava. Puzeram-se na linha a im-

plorar soccorro em altos gritos e a fazer desesperados signaes para que o trem parasse.

Vã esperança! pois nem sequer diminuiu-se a marcha e foi preciso que se tivessem retirado da linha para não serem colhidos pela machina. Tal covardia sem limites e a falta de piedade do pessoal do trem no qual viajava, aliás, neste dia, o respectivo chefe do traço da Noroeste.

Tres homens que stavão ainda incolumes, e mais um outro cujo ferimento ainda permittiu tentar um derradeiro esforço, puzeram-se em louca disparada após o trem, debalde implorando que os soccorressem.

Só os tres primeiros lograram, apesar disso, escapar-se; o ferido foi cahir exangue junto a uma pilha de dormentes onde procurou esconder-se, tendo sido encontrado morto, devido antes ao longo tempo que ali passou sem soccorro do que pelo ferimento recebido. Quanto aos mais, foram victimas da vingança dos selvícolas, que, tendo voltado á carga, depois de passado o comboio, trucidaram-nos cruelmente.

Esse deshumano e covarde procedimento do chefe do trem e respectivo machinista, aliás sancionado pelo chefe do trafego naquella epocha, não mereceu, sequer, a menor admoestação da parte da administração superior da estrada; mas a indignação causada entre os habitantes daquella zona foi tal que andaram aquelles dous empregados da Noroeste por muito tempo amcaçados dos violentos.

Entre estas cita-se uma que em certo dia se lhes preparou em Pennapolis, por occasião da passagem do trem, acorçoada pelo mesmo Sr. Cruz citado em começo deste relatório.

Dahi, aliás, se ter o mesmo indisposto com a Noroeste, fraccassando por este motivo a dada que tomara a iniciativa de organizar contra os aldeamentos indigenas e para cuja execução esperava da empresa o auxilio mais valioso.

Tiveram os indios neste ultimo ataque innumeradas mortes causadas pela certa fuzilaria que partia da casa, especialmente de um dos homens, que, de um buraco por elle praticado no tecto, trepado sobre uma barreira, affirmava ter esgotado mais de uma caixa de balas sem ter perdido uma só pontaria, aliás quasi a queimadura.

Mas, não se póle precisar nenhum numero, visto como, na retirada, costumam invariavelmente os indios carregar os seus mortos.

O terreno, porém, estava bem assignalado por sobejas manchas de sangue.

Diz-se que entre os camaradas do infeliz agrimensor um havia que tomara parte em recentes ataques contra os indios, e dahi a tenacidade feroz com que uma vez iniciado o assalto, levou-o á terminal a todo transe.

Dizem outros, porém, que o assalto estaria preparado para a turma de concerta da Estrada, que ha muito incorrera na vingança dos indios, e só por engano se voltou contra a turma do agrimensor.

Este, aliás, já havia feito todo o trabalho até alli sem o minimo incidente.

Por mais desolador que se nos apresente este quadro, precisamos não esquecer a desgraçada situação do selvícola, que não tem mais soccorro no interior do suas mattas, onde o civilizado, em odiosas batidas, vai exterminando-os commettendo contra elles toda sorte de maldades, sem fallar nas caçadas individuaes a qualquer indio que surja isolado ao alcance da bala, naquellas paragens.

E a esse proposito limitamo-nos a citar um ultimo revoltante episodio em que foi protagonista um tal Antonio Adão, celebre reputado alli como o maior *emerito bugreiro* do sertão paulista.

Este faccinora, em umas das muitas dadas que chefiara, como lhe tivessem feito *encomenda* de um indio pequenino, resolvera trazer com vida a uma interessante criança de tres annos apenas. Esta, porém, que vinha carregada ás costas, dentro de um jacar, gritava e esperneava quanto podia, até que em certa occasião arranhou-o o conserto do mesmo mordel-o no hombro. Foi o bastante para acabar com a paciencia de seu algoz, que, tomando-a de uma das pernas, atira-a para cima e na que la corta-a ao meio com o seu facão!!!

Caso semelhante ouvimos em relação a outro *bugreiro* de nome Antonio Pedro.

Até ao envenenamento dos alimentos e das aguas tem recorrido os que se pretendem civilizados em sua sede de exterminar os ultimos representantes da infeliz raça americana.

E sabido naquelles sertões que desde certa epocha os indios, systematicamente, deixam de levar consigo qualquer genero alimenticio que acaso encontrem por occasião de algum assalto.

Arrecalam, entretanto, instrumentos e fazendas, limitando-se a espalhar e inutilizar as commodidades, certos de que nellas encontrarão fatalmente traiçoeira morte.

A vista destes e de outros nefandos crimes, que direito resta a nós outros, civilizados, de nos espantarmos das depredações e ferocidades dos indios, aliás commettidas em desesperada e legitima defesa?

Como medidas tendentes a terminar com este triste e vergonhoso estado de cousas, pensa a Comissão, primeiro, que deve ser mantido no sertão paulista o contingente federal que lá se

acha á disposição do Serviço de Protecção aos Indios, sob o digno commando do tenente Sobrinho, devendo o mesmo contingente acompanhar a primeira expedição pacifica que se propõe estabelecer relações de pura fraternidade com aquelles nossos infelizes irmãos.

Parece que o melhor ponto de entrada para essa expedição vem a ser justamente o picadão com cerca de tres a quatro leguas de penetração que parte de Pennapolis em demanda do rio Feio, visto como deste logo se poderá entrar em contacto com o selvícola.

Este, certamente, a hostilizará de começo. Cedo, porém, será favoravelmente surpreendido com a diferença de conduta da expedição relativamente ás anteriores, pois que esta apesar de se limitar a evitar os seus ataques, mediante um duplo e cuidadoso serviço de vigilancia e segurança, repellindo-os por fim, sem victimas, e correspondendo aos seus ataques com todas as mostras possiveis de paz e de cordialidade, graças a uma prodiga distribuição de brinde e instrumentos de trabalho, deixados de preferencia nos proprios sitios escolhidos para as suas investidas.

Assim não se seguirá mais do que o exemplo do valoroso e digno tenente Horta-Barbosa e de seus bravos companheiros da Commissão de Linhas Telegraphicas de Matto Grosso, em relação aos valentes Nhamiquaras, hoje definitivamente pacificados.

Ntuto a commissão toda a esperança de que igual exito será alcançado com os malsinados Cuingangs paulistas e que assim venha a ser para elles de trêvida a odiosa e falsa theoria da irreductibilidade, co no acôrde de o ser para os Nhamiquaras.

Certamente não eram estes menos accessiveis do que os seus irmãos de S. Paulo.

A acção, porém, não se deve limitar á zona da «Nordeste».

Do outro lado dos rios Feio e do Peixe, a partir do Campo Novos do Paranapanema, são continuamente organizadas matanças systemáticas de indios, salientando-se, entre todos, um celebre coronel Sando de Figueiredo, fazendeiro daquelle zona, que tem ao seu serviço varios indios reduzidos a verdadeira escravidão.

E' necessario tambem com urgencia que o Serviço de Protecção aos Indios solicite do governo estadual permissão para que sejam demarcadas as terras, ditas devolutas, que assim não devem ser consideradas na zona habitada pelos selvícolas, mas antes como a estes pertencentes de facto e de direito.

Não deve o Estado de S. Paulo, em nome da moral e da razão prescriptas pelo mais glorioso dos seus filhos, permitir que se continue uma iniqua espoliação dos restos de terra do selvícola, que tanto merecera do esclarecido espirito e grande coração de José Bonifácio.

Depois, dentro talvez de pouco tempo, pacificados esses indios, em segundia, com mais vagar, operando-se a pas agam favorável e não obrigada de seu estado nomade de povo caçador para a vida sedentaria de agricultor que dispensa a necessidade de grandes áreas de terras, terá chegado então o momento dos poderes publicos avocarem a si, já sem afflicções de consciencia, a maior parte dellas, reservadas aos indios apenas as que ainda forem necessárias ao seu novo genero de vida.

Esas, e outras opportunamente escolhidas, servirão em breve de base para fundação de povoações indígenas, creadas pelo regulamento do Serviço de Protecção, passo decisivo para a rapida incorporação do indio á civilização occidental, mediante a sua posterior e final transformação em trabalhador nacional.

Como ultima e importante medida, lembra a commissão a vantagem de fazer o Ministerio da Agricultura acquisição na estação de Miguel Calmon, de onde se descortinam, dos magnificos campos, ditos de Avanhandava, para ali estabelecer uma fazenda de criação com algumas plantações subsidiarias, taes como mandioca, milho, feijão, etc.

Esta fazenda teria por fim constituir, na zona por elles frequentada, um centro de atracção para os selvícolas, já pela fatura de caça que encontrariam sem que por isso tivessem de experimentar os efeitos de uma nova batida, já por se poderem abastecer nas roças propositamente estabelecidas na orla da mata.

Não se vendo repellidos, antes cada vez mais podendo se apresentar com mais confiança, exactamente ao contrario do que então lhes succedia, será quasi certa a sua pacificação por este meio, quando já se não tenha isso conseguido de outros modos.

Ao mesmo tempo, a concentração cada vez maior dos selvícolas naquello ponto daria logar a que outras terras da zona pudessem ir sendo entregues á colonização.

Assim, o prejuizo, já de si insignificante que o Governo teria com algumas dezenas de animas deixados pelos indios, como se fossem caça propria, seria dentro em pouco largamente recompensado pelo cultivo daquellas terras colonizadas.

A'ém disso, dentro de pouco tempo, talvez, estaria o indio transformado em vaqueiro e criador, genero de trabalho que melhor se presta para a transição dos actos da vida nomade para os do estado sedentario.

III. Mas antes de conseguida a pacificação dos Cuingangs, pensa a commissão que o Governo, longe de favorecer o movimento colonizador daquelle zona, deve ao contrario desviar d'alli para outros pontos onde se não possam gerar ou agravar attrições do racia ainda profundamente hostis, que só faria a dificultar cada vez mais a solução do problema indigena.

Apezar dessa convicção, a Commissão, em obediencia ao que lhe foi determinado, procurou na sua rapida visita aquella zona examinar, embora profunctoriamente, a natureza das suas terras sob o ponto de vista que lhe foi indicado).

Começaremos de Itapira, onde teve outrora o Governo Federal, uma colonia militar installada em uma legua quadrada de terras, no pontal formado pela confluencia dos rios Paraná e Tietê.

Essa area é toda ella constituida de excellente terra roxa, da chamada encroçada, comparavel ás do Ribeirão Preto, reputadas as melhores do Estado. Aliás, desde Juiz de Fora até Ilha Solteira, principalmente, e mesmo dahi até Araçatuba, a terra é em geral boa (roxa, ou então massapé, propria para cereves, canna de-açúcar, mandioas, etc.) apenas com algumas manchas de areia, especialmente em Corrego Azul.

Esta superior qualidade das terras é em grande parte attestada pela respectiva *vestimenta*, que abunda em excellentes madeiras, taes como pão d'alho, em grande quantidade, figueiras bravas, lixa, guaguissara e cedro.

Sobre o valor, já experimentado, das terras de Itapira, informou-nos um velho ex-soldado, Manoel André de Sant'Anna, que ali vive ha 31 annos (e nunca teve febre) que em 1887 foi conduzida para o Rio de Janeiro, a ser posta em exposição, uma canna roxa listada de 44 palmos de comprimento e proporcionada grossura.

Diz igualmente que o milho, não havendo muita secca, chovendo uma ou duas vezes por meiz, dá alli dez a doze carros de cem mãos de sessenta espigas por alqueire, espigas cheias, regulando duas a tres por pé.

E isso apenas com roçada, queima e plantio, sem se fazer nenhuma limpa.

Nas baixadas e beiradas do corrego dá tambem com bom resultado excellentes arroz.

Ainda hoje existe alli uma casa de sobrado, antiga habitação dos directores da colonia, em relativo estado de conservação, e bem assim as ruínas de um engenho, moimho e outras construções. A'ella se descobrem, sem difficuldade, os alinhamentos das ruas, encontrando-se diversos moradores, alguns antigos, outros que alli se toem estabelecido por ultimo.

Podia bem o Governo restabelecer aquella colonia militar, agora com outros recursos de comunicação, graças á estrada de ferro, e, por conseguinte, com todas as garantias de successo, sobretudo se não descurasse de melhorar criteriosamente as condições hygienicas do logar, mediante a extincção de alguns pantanos existentes na margem esquerda do Tietê, que é mais insalubre.

Na colonia, situada á margem direita, o clima é relativamente saudavel.

Dahi para Jupia, á medida que se se approxima do rio Paraná, é que o paludismo assume as proporções e caracter alarmantes que acima fizemos notar.

O clima, entretanto, mantem-se, em geral, desfavoravel desde aquelle ponto até General Glycero. Desta estação para cá, até Bahurú, as condições veem sempre melhorando, mas em nenhum outro logar daquelle zona se gosa de clima comparavel ao de Miguel Calmon.

Nesta localidade, bem provida de boas aguas, os seus campos prestam-se admiravelmente para criação e parallello cultivo de plantas torrageiras.

Ha tambem matas que, pelo seu viço e coloração, attestam a fertilidade das terras que vestem.

Sobre o valor dessas terras e das de outros pontos da zona, além da inspecção directa a que procedemos, traspassaremos para este relatorio diversas informações, sem que possamos garantir si ellas não conterão engano ou exaggero. Todavia, trouxe a commissão varias amostras de productos agricolas de excellente qualidade.

Disse-nos o Sr. Nicodemus que de uma feita semeou em Calmon quinze litros de arroz e isso lhe rendera 25 saccos de 100 litros.

Ouvimos tambem que um trabalhador, de nome José Lourenço, semeou em Logrú oito litros, e como tivesse tido a felicidade de apanhar tempo muito favoravel conseguira colher 31 saccos, o que é certamente, apezar de tudo, uma proporção exaggerada.

Frei Boaventura diz que em Pennapolis se está colhendo arroz de primeira qualidade e em quantidade grande relativamente ao sementeado.

Em Pennapolis existem já algumas familias de coloros trabalhando sob responsabilidade propria. Ahi vao ser tentada a plantação do café.

Em Lauro Müller, o terreno é secco e arenoso e apresenta uma má *vestimenta*, principalmente descendo para as margens do rio

Dourados, em que o cerrado predomina. Além disso, é pobre de água, que só se encontra a sete kilometros para as cabeceiras do rio Feio.

Em Toledo Piza é a terra vermelha um pouco ar nua; sua qualidade é attestada pelas excellentes culturas já existentes e por diversos padrões de boa terra-jangada brava, cambará de lixa, e algum pão d'alho. Dahi a Presidente Alves, percorre-se justamente o espigão do Tabocal com quinheatos e muitos metros de altitude, divisor de aguas ao mesmo tempo dos rios Dourados, Feio e Batalha. É o ponto mais alto da «Noroeste» e onde se veem bonitos e extensos cafezaes.

Ainda na estação de Toledo Piza, se encontra, seis kilometros para o lado do rio Dourados, uma florescente povoação (Pirejuhú) já com cerca de umas setenta casas de telha e com boas lavouras de café e cereaes.

De Jacutinga a Tibiricá, Val de Palmas e Bahurú encontram-se também bonitos cafezaes e outras culturas.

Ainda quanto ao clima da zona cortada pela «Noroeste» ha finalmente a observar que em algumas dellas, desde Bahurú até Glycerio, é commum o amarellão e bem assim varias sortes de feridas, entre ellas a chamada «ulcera de Bahurú».

...

Taer, são Sr. director, as informações com que devíamos fechar este relatório, o qual tomareis na consideração que porventura merecer.

Sem de nenhum modo pretendermos que elle não seja em varios pontos lacunoso, podemos entretanto garantir-vos que ao par de nossas observações directas, as informações colhidas foram, sempre que possível, de pessoas sensatas e geralmente conceituadas, comprehendidos nesse numero varios honestos e humildes proletarios.

Todavia, si recorremos algumas vezes a máos elementos, foi só no intuito de obter esclarecimentos sobre feitos em que elles proprios foram partes.

Assim, de accôrdo com as nossas modestas forças, só revigoradas pelo enthusiasmo que nos inspira a gloriosa cruzada de protecção e de amor em que nos empenhamos com exuberancia de coração sob vo sa digna direcção, julgamos ter feito quanto podiamos por corresponder á confiança que em nós quizestes depositar, hypothecando-vos, ao mesmo tempo, a nossa presente e futura dedicação em prol da proxima redempção dos nossos irmãos das selvas e da melhor situação moral e material de nossos protegidos trabalhadores nacionaes.

Saude e fraternidade. — São Paulo, 22 de novembro de 1910. (Assignados) Dr. Caramuru Paes Leme. — Dr. José da Motta Cardim. — Tenente Pedro Ribeiro Dantas.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

Directoria Geral de Policia Administrativa,
Archivo e Estatistica

Despachos pelo Sr. Prefeito:

Augusto José Leite, José Maria Santangello e Namur & Lucde. — Indeferidos.

Antonio D. Iker, Monteiro, Irmão & Comp. e Messias Antonio Cataldi. — Deferidos, de accôrdo com a informação.

Multas:

Pelo agente do 5º districto, Santo Antonio: Rombauer & Comp., representados por Theodoro Rombauer, estabelecidos á rua Visconde de Inhauma n. 84, multados em 100\$ por infracção do art. 1º combinado com o 2º do decreto n. 160, de 12 de setembro de 1895 (terem colado, sem licença, cartazes-reclames nas paredes e andaimes, nas ruas do districto).

Pelo agente do 7º districto, Gloria:

Jorge Suines, estabelecido com armariohio á rua da Laja n. 75, multado em 30\$, por infracção do art. 1º do edital de 20 de novembro de 1890 (estar funcionando com seu negocio no domingo ultimo).

Pelo agente do 12º districto, Espirito Santo:

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, representada pelo Dr. H. B. Hanop, multada em 50\$, por infracção do art. 1º do decreto n. 444, de 27 de junho de 1903 (ter levantado o passeio na rua Haddock Lobo, fronteiro ao n. 70, sem licença).

Pelo agente do 19º districto, Inhauma:

Manoel Coelho, multado em 200\$, por infracção do art. 1º do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (ter construido, sem licença, um predio no terreno dos fundos do n. 2.172 da Estrada Real de Santa Cruz rua Martha da Rocha).

Foram intimados:

Pelo agente do 19º districto, Inhauma:

Manoel Coelho, proprietario do terreno dos fundos, da Estrada Real de Santa Cruz n. 2.172, rua Martha Rocha, a legalizar com licença as obras feitas no referido terreno, no prazo de cinco dias.

Directoria de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDA

Despachos pelo Sr. Prefeito:

Pradial

Luiz de Araujo Rebello, José Rodrigues da Costa, Dorvelina Leal da Costa e Maria de Hollanda Maia. — Deferidos.

Dr. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues. — Exonere-se de accôrdo com a informação.

Dr. Olavo Rocha. — Proceda-se de accôrdo com a informação.

Marçal José Dias. — Como pede.

José da Fonseca. Moreira. — Rectifique-se de accôrdo com a informação.

A. Canoline & Irmão, Joaquim da Fonseca e outros, José C. Lourenço Filho, José da Silva Carneiro, João Ferreira Ramos e Domingos Gomes da Costa. — Transfiram-se.

Bernardino de Sá Novo, Benjamin Neves, Catharina Labanca, Jacintho Antunes Mourão, Joaquim Leandro da Motta, Jovino Carvalho Vieira, Celestino de Brito Guedes, Antonio de Paiva Soares de Azevedo, Antonio Nunes, Adriano Vieira de Barros, Augusto Ferreira Franco de Sá, Joanna Fernando dos Santos e Victor Parames Domingues. — Satisfacçam as exigencias.

Imposto de Licenças

Despachos pelo Sr. Prefeito:

José Sampaio do Souza, Companhia de Materiaes de Construção, Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, José Martins Pereira, H. Sully de Souza, Roberto Boyet, Damião Antonio Dias, Paes & Irmão, Torres & Comp., Pacheco & Filho, Landim & Henry, M. Paradas & Comp., Moura & Oliveira, J. F. Costa Araujo, João Soares da Motta e outro e José Duarte Ferreira. — Deferidos.

Teixeira & Comp. e Companhia Internacional Comercio e Industria. — Dê-se baixa.

Theodoro Wille & Comp. — Ao Sr. Dr. Miranda Valverde.

Garcia & Figueiredo, Oliveira & Comp., Manoel da Costa Lima e José Marques Mineiro. — Indeferido, á vista da informação.

Pelo Sub-director:

Manoel Salgueirinho, João Gomes Coelho da Silva, Alves & Rocha, Carvalho & Costa, Fernandes, Vaz Saleiro & Comp., Garcia & Figueiredo, F. Novaes, José Blois, Ribeiro & Oliveira, José Pereira da Costa, Judith Costa Neves, J. M. Guimarães, Manoel de Carvalho, Miguel Starginski, Antonio Augusto dos Santos, F. A. Barbosa, Francisco Lameiras, Antonio Ferreira Guimarães, Antonio Coelho de Souza, Almeida Garruso & Comp., José Martins de Figueiredo, Carvalho & Filho, Francisco Machado das Neves, Jorge Charn, J. da Fonseca Rego, Manoel Pinto, Caixa M. de Pensões Vitalicias, John Doyle, Roberto Braga e Antonio Alvares. — Deferidos.

Joaquim Gomes Thomé. — Deferido, de accôrdo com a informação.

José Faria. — Deferido, de accôrdo com a informação do Sr. agente.

A. F. Ruas. — Sim, na forma da lei.

Paiva & Pereira e Leal Santos & Comp. — Certifique-se o que constar.

Francisco da Rocha Junior e Amandio Cardoso Garcez. — Certifique-se.

Ernesto Pedrosa e outros. — Mantenho o lançamento, á vista da informação.

Couto Guimarães & Comp., Lourenço de Souza Pereira Guimarães e Luiz Cildado. — Indeferidos.

João Antonio Borges, José Joaquim Rodrigues, José Pereira Coutinho, Schloback & Comp., José Maria Mafra, Joaquim Fernandes Junior, Manoel Marques Cardoso, J. L. Bastos, Antonio da Costa Rebello (2), Alvaro Joaquim Ribeiro, Salvador Zagaglia, Manoel da Nobrega & Comp., Raymundo Pereira Caldas Junior, A. Lopes Valle e José de Oliveira Guimarães. — Satisfacçam as exigencias.

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Despachos do director:

Irmadade da Santa Cruz dos Militares e Manoel José Fernandes Guimarães. — Indeferidos.

Frederico R. beiro Penna. — O recdo é exigido nos termos do § 3º, do art. 48 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903. Não tem por isso cabimento o que requer.

João Rodrigues dos Reis. — Deferido em virtude do despacho de 10 de outubro do anno passado.

Eugenio Guimarães Rebello. — Concedo 60 dias.

Coronel Antonio Basilio. — Deferido, de accôrdo com a informação.

Pela 1ª sub-directoria:

Antonio Gonçalves Pinto Junior. — Junta escitura do terreno.

Raul Pereira Dias. — Certifique-se.

Pela 2ª sub-directoria:

Pierre Barrane. — Declare com precisão a quantidade do material.

Teixeira Peres & Fernandes. — Passe-se guia.

Diogo Leivas. — Compareça o interessado.

Pela 3ª sub-directoria:

Pinto & Comp. e Companhia de Calçado Clark Limited. — Deferidos.

Manoel & Guimarães, Paulo Neumann, Narciso C. Fraiz, Luiz Rodrigues, Antonio de Figueiredo, Ricardo Requeijo, Antonio Pereira Duarte, Antonio de Freitas, Francisco Fraga Assumpção, Antonio Fernandes, José Luiz de Lima, Domingos Ferreira, D. Costa Fernandes, Julio de Araujo, José C. Clemente, Francisco A. de Oliveira, Manoel Dias, João Alexandre, Constantino Lopes Fragozo, José Maria de Moraes, D.

mingos Dias, Carlos Rodrigues.—Sim, compareçam.

Pela 4ª Sub-Directoria:

João L. Fernandes, Dr. Aprigio do Rego Lopes, Antonio de Mello, João de O. Carvalho, Bento A. Machado, Joaquim M. de Campos Amaral, Antonio Pinho, Luiz M. de Mattos Junior, Modesto Alves Pereira de Mello, Antonio da Costa, Dr. Augusto B. Paes Leme, João de Souza Silva Lobão e Joaquim P. de Souza Caldas.—Passem-se alvarás.

Iza Medina Layde.—Passe-se alvará de accôrdo com a informação.

José V. de Abreu Vianna.—Concedo 15 dias.

Antonio Cid Loureiro.—Aguarde despacho do pedido de relevação da multa.

1ª circumscrição: Dr. José Borges e João V. de Souza Borges.—Passem-se guias.

Natividade M. da Cunha e Henrique N. Pereira.—Juntem planta do cadastro.

Antonio C. Pires.—Junta talão do imposto predial e planta do cadastro.

Dr. Solidônio Leite e Francisco J. de Sá Freire.—Podem habilitar.

José A. Garreira.—Apresente planta indicando predio antigo, junto planta do cadastro o requiera de accôrdo com o que quer fazer.

Luiz Gonzaga do Carmo.—Abra o predio.

2ª circumscrição: Hyppolito Ferreira, A. Maia e Irmão, Alfredo Alves e Rosa F. de Moura.—Passem-se guias.

Asylo Gonçalves de Araujo e José J. de Palermo.—Compareçam com urgência.

Cranado & Comp.—Compareçam.

Haupt & Comp.—Aguarde o resultado da vistoria a realizar-se brevemente.

4ª circumscrição: Arnaldo José e Dr. Sebastião M. das Neves.—Passem-se guias.

5ª circumscrição: José F. Ferreira e Equitativa dos Estados Unidos do Brazil.—Podem habitar.

Ribeiro e Irmão.—Declarem o prazo de que precisam.

Maria E. de Carvalho.—Passem-se guias.

José P. do Nascimento da Motta.—Passe-se guia somente para os concertos.

6ª Viuva Josephina D. Monteiro.—Passe-se guia.

Pela 5ª Sub-Directoria:

Bernardo M. Soares, M. Pinto Barbosa, Manoel B. Cavanellas, Antonio G. Vieira do Castro, H. da Silva Costa, engenheiro civil B. Ribeiro de Freitas e Ca. onefa de Villa Velha.—Deferidos.

DIRECTORIA GERAL DE INSTRUÇÃO PUBLICA

Despachos pelo director:

Azevedo, Alves Mattos & Comp.—Ao Sr. Almoxarife Geral, para informar com urgência.

Azevedo Alves Mattos & Comp.—Remettase á Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica.

Edith de Castro Ribeiro.—Officie-se á Directoria de Fazenda, communicando a alteração do nome da requerente.

Alice Amaral.—Complete o sello e pague o imposto de expediente.

TRIBUNAL DE CONTAS

SESSÃO ORDINARIA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1911

Presidencia do Sr. Dr. Didimo Agapito da Veiga.—Representante do Ministerio Publico, o Dr. Alfredo Valladão—Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 9, de 12 de janeiro findo, remetendo o decreto n. 8.505, de 4, que abra o credito de 936:241\$904, supplementar ás verbas 12ª, 13ª, 17ª, 18ª e 19ª do exercicio de 1910, e com o processo relativo á distribuição do mesmo credito ao Thesouro, a varias delegacias fiscaes e á Alfandega do Rio de Janeiro.—O tribunal autorizou o registro do credito e de sua distribuição do accôrdo com os pareceres.

N. 27, de 6 do corrente, pedindo pelas razões que apresenta, reconsideração do despacho de 20 de dezembro do anno findo, pelo qual este tribunal negou registro ao pagamento á conta de sub-consignação—Diversas despesas—da verba 11ª do exercicio de 1910, da quantia de 1:000\$ a Gustavo Van Erven, pelo fornecimento á Caixa de Amortização de uma collecção de medalhas com os retratos dos chefes do Estado do Brazil.—O tribunal resolveu manter a sua decisão anterior.

Ns. 32, 41 e 42, de 11, 18 e 21, consultando sobre a abertura dos creditos de 46:934\$309, para o pagamento devido ao bacharel Francisco Pires de Carvalho Aragão, em virtude de sentença judiciaria; de 7:103\$138, para attender á restitução de impostos descontados dos vencimentos do juiz do Tribunal Civil e Criminal, bacharel Gabriel Luiz Ferreira, de 1894 a 1905; e de 2:108:451\$735, para occorrer ao pagamento de diversas contas de fornecimentos feitos pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, nos annos de 1903 e 1909.—O tribunal mandou responder affirmativamente ás consultas.

Ns. 31 e 36, de 16 e 17, com os decretos ns. 8.568 e 8.567, de 15, que abrem os creditos de 22:893\$773, para pagamento dos ordenados devidos ao portei da extincta Thesouraria de Fazenda do Pernambuco, Alexandrino Alves de Mendonça, de 9 de julho de 1891 a 8 de agosto de 1910; e de 3:057\$, papel, supplementar á verba «Caixa da Amortização», do exercicio de 1910;

Ns. 35, 37, 38, 39 e 40, de 17, remetendo os decretos ns. 8.564, 8.562, 8.565, 8.563 e 8.566, de 15, que abrem os creditos de 4:338\$934, papel, e 1:442\$978, ouro, para occorrer á restitução de direitos de lyotipos despachados na Alfandega de Santos por Fratelli Martinelli & Comp.; de 259\$170 para pagamento a Carlos Alberto Fernandes em virtude de sentença judiciaria; de 50:000\$ supplementar á verba 6ª «Aposentad.», do exercicio de 1910; de 464:413\$600 ouro, para pagamento dos reclamantes peruanos em virtude de decisão do Tribunal Arbitral Brasileiro Peruano; e de 24:978\$849 para pagamento devido a Maia Sobrinho & Comp., em virtude de sentença judiciaria;

Ns. 43 e 44, de 23, transmittindo os decretos ns. 8.576 e 8.575, de 22, que abrem os creditos de 522:970\$128, para pagamentos de contas do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na conformidade do art. 82, n. XIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, e de 233:499\$985, supplementar á verba—Alfandegas—do exercicio de 1910.

O tribunal fez registrar os creditos.

Processos de distribuição dos creditos: De 1:306\$821 á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para despesas da verba 34ª, do exercicio de 1910;

De 30:730\$ á no Estado das Alagoas e de 10:342\$500 á no do Espirito Santo, idem da verba 4ª;

De 123\$970\$ á no Estado do Ceará e de 387:552\$500 á no Estado de Pernambuco, idem das verbas 3ª e 4ª;

De 240\$ á no Estado do Espirito Santo, idem da verba 34ª;

De 157\$257 e 34\$915 á no Estado do Rio

Grande do Sul, idem das verbas 18ª e 32ª; De 3:927\$970, 5:388\$040, 8:162\$703, 11:111\$200, 11:788\$500, 12 893\$970, 13:358\$480 e 15:256\$026, á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, idem da verba 11ª;

De 240\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, e de igual importancia á mesma delegacia fiscal, idem da verba 34ª.

O tribunal deu registro á distribuição dos creditos, feitas as necessarias annullações.

Processo relativo ao pagamento, da verba 27ª, do exercicio de 1910, de 298\$383, proveniente do juros sobre o capital de 2:718\$400, depositados no Co're de Orphãos de Campos, que competem a José Marcelino Alves Barreto, na qualidade de curador de D. Rita Maria de Azevedo Lima, no periodo de 4 de maio de 1909 a 4 de igual mez de 1910.—O tribunal recusou registro á despesa por se haver computado quantia menor do que a devida.

Dito attinente ao pagamento de 755\$053, á conta da verba 38ª do mesmo exercicio, de gratificação que compete ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, Raymundo Cerveira, por ter substituido o delegado regional da Inspectoria de Seguros, Antonio Bricio de Araujo, de 2ª de junho e 22 de outubro do anno passado.—O tribunal negou registro á despesa, por insuficiencia do saldo da dita verba.

Processos de concessão:

De monte-pio civil:

A D. Rosa Coimbra, viuva do ex-thesoureiro da agencia do Correio de Tubaté, Hermínio Cardoso da Cunha Coimbra, na importancia annual de 750\$000.

Aos menores Felicissimo e Maria, filhos do finado carteiro de 1ª classe da administração dos Correios do Estado de Goyaz, Manoel Pereira Cardoso Junior, na de 300\$ a cada um;

A D. Ismália Hercynia Gameleira Diniz, viuva do ex-telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Ricardo de Amorim Diniz, na importancia annual de 333\$333, e a sua filha menor Maria, em igual importancia;

A D. Balbina Pereira da Silva, viuva do thesoureiro da agencia do Correio de Juiz de Fora, Marinho Pereira da Silva, na de 1:500\$000;

Apóstillas lançadas nos titulos:

Des menores Amanda, Mathias e Lourival, filhos do finado thesoureiro da administração dos Correios do Estado de Sergipe, José Dias da Silva Dantas, para o abono de mais 111\$036 annuos a cada um, pela reversão da pensão que percebia sua mãe D. Francisca de Góes Dantas, fallecida em 28 de julho de 1903;

Das menores Izabel, Maria, Guiomar Euclides, Osorio e Otto, filhos do finado mestre de linha de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Ernesto Mary, para o abono de mais a quantia annual de 56\$666 a cada um, pela reversão da pensão que percebia sua mãe D. Casimira Francisca de Lima, fallecida em 6 de março de 1909.

De monte-pio de Marinha:

A DD. Cecilia Maria do Nascimento Rocha e Maria Angelica Mendes Goulart, filhas do fallecido guarda-marinha reformado, commissario da Armada, Francisco de Paula Candido Goulart, na importancia de 75\$500 mensaes a cada uma;

A D. Maria Cardoso, viuva do fiel de 2ª classe da Armada, Paulino Cardoso, na importancia mensal de 40\$000.

De monte-pio do Exercicio:

A D. Maria de Mendonça Lima Barreto, viuva do ex-tenente medico de 5ª classe do Exercicio, Dr. José de Lima Barreto, na importancia mensal de 70\$000.

De meio-soldo e monte-pio:

As menores Flora e Francisca, filhas do finado tenente do Exercicio, Francisco Alves

de Araujo, nas importancias mensaes de \$50 e 22\$500 a cada uma, e de meio soldo aos menores Auto Norberto e Carlos, na de \$5750 a cada um;

A D. Elvira Cora da Fonseca e Silva Lahmeyer, viuva do capitão de corveta Mario Carlos Lahmeyer, na importancia mensal de 320\$, de conformidade com o decreto n. 108 A de 30 de dezembro de 1889.

De aposentadoria:

Ao contra-mestre das obras do mar da Directoria de Machinas e Electricidade do Arsenal de Marinha desta Capital, João Gualberto de Andrade Almada, com o vencimento annual de 3:142\$222, correspondente a 34 annos, 10 mezes e 22 dias de serviço publico.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor julgo legal a concessão das pensões e aposentadoria de que se trata, e devidamente feitas as supraditas apostillas, registrando-se a despesa, na forma dos pareceres.

De montepio do Exercito:

Ao menor Manoel Cesar, filho do finado alferes do Exercito Arthur Pinto da Rocha, na importancia mensal de 60\$000. — O tribunal declarou legal a concessão e ordenou o registro da despesa, offeijando-se ao ministerio sobre os descontos a fazer-se e a que se referem os pareceres.

De montepio civil:

A D. Maria Carolina Cardoso Soares, viuva do capitão reformado do Corpo de Bombeiros Domingos Ferreira Soares, na importancia annual de 306\$, e a seus filhos menores Alina, Maria, Emilia, Mathilde, Armindo, Gloria, Lydia, Arlette e Albino, na de 34\$ a cada um.

O tribunal julgou legal a concessão. Não ha fundamento juridico para a exclusão dos filhos espurios do beneficio da pensão de montepio. E' este um instituto de assistência como colaboração do instituidor e de cunho exclusivamente alimentar.

O dispositivo do art. 1º do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, consagrando o pensamento expresso no relatório apresentado em 27 de outubro de 1890, pela comissão incumbida da organização do projecto de montepio, ao Ministerio da Fazenda, accentuou o cunho alimentar da pensão quando estatue ser ella destinada a *prover a subsistencia e amparar o futuro das familias dos empregados*, quando confere a pensão e abre o direito a sua percepção ainda em vida do contribuinte, cahido em miseria, por privação do emprego (art. 17), ou por haver enlouquecido, ter sido victima de desastre, mutação ou molestia que o inhabilite a qualquer occupação (art. 21).

Esta feição alimentar não pôde ser affectada pelo facto de se contemplar com o beneficio, pessoas que se encontram providas de subsistencia, quaes as filhas casadas e os filhos com paes vivos.

De facto, o que affectaria a situação juridica do beneficio seria o deslize deste si sua função fundamental, clara e precisamente estabelecida no art. 1º do decreto n. 492 A que não admite collisão entre a *função de prover a subsistencia*, com a *consignação da pensão*, no art. 33, a pessoas que se presume ter a subsistencia assegurada e que se acham amparas por maridos e paes aos quaes a lei impõe o seu amparo, como um dever legal.

A verdade é que taes concessões constituem modalidades do instituto do montepio, que não tendo sido moldado pelos preceitos do direito commun alargou a area do seu beneficio, ampliou a sua protecção alimentar a pessoas, que já a teem concedido por outros, a quem corre tal dever, como obrigação oriunda de relações que o direito commun regula, mas que não teem

que ver com a situação creada no instituto especial do montepio.

O decreto n. 498, de 19 de junho de 1890, acto com força de lei por promanar do Governo Provisorio, concedeu ás mulheres casadas, que estiverem no gozo da pensão, do meio-soldo, ou do montepio, a faculdade de receber os directamente por si, independentemente de procuração ou outorga da seus maridos, por serem beneficios pecuniarios feitos ás familias dos militares e outros servidores da Nação, doações incommunicaveis, com caracter pessoal e ALIMENTOS PARA GARANTIR DA MISERIA AS PESSOAS BENEFICIARIAS.

Esta affirmacão da noção fundamental da pensão do montepio é tanto mais decisiva e peremptoria, quanto é feita pelo mesmo Governo Provisorio, que expediu os actos de criação dos montepios civil e militar, e ainda de grande ponderação para o caso do montepio civil, accrescendo a circumstancia de ser referendado pelo Sr. ministro da Fazenda que o pediu o acto de 31 de outubro de 1890, e que melhor do que ninguem podia dar dos intuitos do mesmo segura e precisa affirmacão.

Sendo a pensão do montepio civil de caracter alimentar, não ha como excluir do seu beneficio os filhos e purios, quando a estes assiste, segundo o nosso direito, plena faculdade de fazer dos paes alimentos (Orden. do Liv. 4º, tit. 99, § 1º, *in-fine* e assento de 9 de abril de 1792).

Ora, a comprehensão dos alimentos é a que lhes é dado na Orden. do Liv. 1º, tit. 88, § 1º, o necessario para o mantimento, vestido e calçado (Bevilacqua, *Direito da Familia*, § 78), comprehensão que a evolução do direito levou á expressão consagrada nos dois codigos civis mais modernos: o allemão e o suizo.

O primeiro estatue no art. 1.708 que a *prestação alimentar* comprehende todas as necessidades da vida, bem assim as despesas com a educação e o preparo a uma profissão; e o art. 329 do segundo dá como objecto da acção alimentar — as prestações necessarias á manutenção do autor e compativas com os recursos da outra parte.

O amparo da familia a que diz o art. 1º do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, ser destinado a prover o montepio, é, ainda sob este aspecto, uma prestação alimentar, a qual teem pleno direito os filhos espurios.

Inspirado em principios inconcussos, estabeleceu a Corte de Appellação, em accordo proferido em 26 de julho de 1910, que aos filhos adulterinos assiste direito a alimentos, em pé de igualdade com os filhos legítimos, e lhes cabe co-participação no montepio instituido pelo pai juntamente com os filhos legítimos, por ser o montepio considerado alimentos.

Profundo e conceituoso alvitro que não autoriza o immoral abandono dos productos das uniões puniveis sob o stygma da expuriacão, da qual não são culpados.

Outresim, mandou registrar a despesa classificada, na importancia de 611\$400, para pagamento das pensões no exercicio de 1910.

A DD. Maria Isabel Correia de Meirelles, Maria Cecilia Soares de Meirelles, Lucilia Soares de Meirelles, viuva e filhas do Dr. Saturnino Soares de Meirelles, ex-lente aposentado da Escola de Marinha, nas importancias annuaes de 800\$, a primeira das habilitandas e de 490\$ a cada uma das outras. — O Tribunal considerou legal a concessão do montepio, pelos fundamentos do despacho acima, proferido no processo de D. Maria Carolina Cardoso Soares, e ordenou o registro da despesa classificada na importancia de 238\$709.

No julgamento dos dois ultimos procos o foi voto vencido o do Sr. Dr. relator, pelo fundamentos do seu parecer. Tambem foi voto vencido o do Sr. director Arthur A. Ewerton.

De aposentadoria:

Apostilla feita no titulo do fiel recebedor da Estrada de Ferro Central do Brazil, Eduardo José Monteiro Torres, para o abono de mais 488\$112 annuaes, visto contar mais sete annos seis mezes e oito dias (e identico serviço). — O Tribunal ordenou que se dê vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, conforme requereu.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 589, de 6 do corrente, em referencia ao officio n. 101 deste Tribunal, de 17 de dezembro de 1910, relativamente ao contracto celebrado com o Dr. João Teixeira Soares e outros, para a construcção de um dique, caes e carreiras na Ilha das Cobras, que veio annexo, por cópia, ao aviso n. 2.097, de 6 de maio do anno passado. — O Tribunal converteu novamente o julgamento em diligencia, afim de requisitar que a clausula contractual, cuja redacção está formulada no officio n. 589, de 6 do corrente, seja reduzida a termo em additamento ao contracto celebrado, afim de poder o Tribunal deliberar sobre o respectivo registro.

N. 634, de 9 de janeiro findo, sobre a concessão do credito de 231\$900 á Delegacia Fiscal no Estado do Piahy, para despesas da verba 16ª, do exercicio de 1910;

Ns. 638, 640, 646 e 648, de 9 do corrente, relativos á concessão dos creditos:

De 400\$ á delegacia fiscal no Estado da Bahia, para despesas da verba 20ª, do mesmo exercicio;

De 195\$ á no Estado do Espirito-Santo, idem da verba 9ª;

De 5:637\$227 á no Estado de Pernambuco, idem das verbas 22ª e 26ª;

De 99\$500 á no Estado do Rio Grande do Norte, idem da verba 16ª.

O Tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos, feitas as annullações indicadas.

Ns. 642 e 644, de 9, sobre a concessão dos creditos de 125\$ á delegacia fiscal no Estado do Paraná, para despesas, á conta da verba 20ª, do exercicio de 1910, com o pagamento de melhoria de soldo ao 1º sargento, inválido, do Corpo de Marinheiros Nacionais, Simplicio Domingos, e de 83\$ á no Estado de Santa Catharina, idem da verba 12ª com o do augmento de vencimentos do guarda da policia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Arthur Antonio Jacintho de Moraes, destacado no deposito de carvão do dito Estado. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento afim de requisitar a informação de que tratam os pareceres.

Ministerio da Guerra — Avisos:

Ns. 94 e 161, de 3 e 17 do corrente, e 95, 101, 105, 107, 110, 111, 112, 127, 129, 131 e 133, de 3, 8, 9 e 13 do corrente mez, sobre a concessão dos creditos:

De 70:000\$ á directoria de Contabilidade da Guerra, para despesas da verba 14ª n. 22, do crecamento de 1910;

De 400\$ á delegacia fiscal no Estado do Piahy, idem da verba 11ª;

De 1.006:394\$093 á supradita directoria, idem das verbas 8ª, 9ª e 11ª;

De 481\$800 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, idem da verba 5ª;

De 600\$ á no Estado da Parahyba, idem da verba 14ª, n. 23;

De 39:944\$300 á no Estado de Pernambuco, idem da verba 9ª;

De 120:000\$ á no Estado do Amazonas, idem da verba 14ª, n. 28;

De 5:683\$ á no Estado do Piahy, idem idem;

De 696:386\$666 á referida directoria, idem da verba 9ª;

De 1:229\$271 a Delegacia Fiscal no Estado de Goiaz, idem das verbas 8ª e 9ª;

De 19:000\$ a no Estado do Matto Grosso idem da verba 14ª, n. 28;

De 4:200\$ a no Estado de Santa Catharina idem das verbas 11ª e 14ª, n. 28.

O Tribunal autorizou o registro da distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

N. 132, de 13, solicitando o pagamento, á conta da consignação n. 23, da verba 14ª, do exercicio de 1910, de 22:293\$500, de transporte de tropas realizado pela Companhia Cantareira de Vição Fluminense, em 1910, por conta do ministerio.

O Tribunal mandou dar registro á despesa com exclusão da quantia de 11\$500, a que se refere o documento n. 16 do processo, por não estar devidamente comprovada a despesa respectiva.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton :
Ministerio da Vição e Obras Publicas—Avisos:

N. 267, de 6 deste mez, requisitando o pagamento, á conta da sub-consignação—«Aquisição, conservação e reparação de moveis, etc. da verba 2ª, titulo «Serviço postal em geral», do exercicio de 1910, da quantia de 1:788\$240, proveniente de trabalhos executados para a Directoria Geral dos Correios, de setembro a novembro do anno findo.—O Tribunal ordenou o registro da importância de 862\$930; deixando de assim proceder quanto á de 925\$320, de que tratam as facturas ns. 1 e 3 do processo, por impropriedade de classificação da respectiva despesa.

N. 281, de 8, sobre a concessão do credito de 1:200\$ a Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para despesas da verba 12ª, do exercicio de 1910 com a fiscalização de estradas de ferro.—O Tribunal deu registro á distribuição do credito.

N. 292, de 9, solicitando o pagamento pela verba 15ª, do exercicio de 1910, de 1:000\$ ao porteiro da Secretaria de Estado do Ministerio, José Alves da Silva, como indemnização da despesa que effectou por ordem do mesmo ministerio, em setembro do anno proximo passado.—O Tribunal recusou registro ao pagamento de que se trata, por não ser caso de indemnização, como pretende o Ministerio.

N. 309, de 11, requisitando o pagamento de 2:730\$ ao engenheiro Odorico Rodrigues de Albuquerque, ex-encarregado dos estudos do rio Paracatu, de vencimentos relativos ao periodo de 29 de outubro a 31 de dezembro ultimos, sendo 1:139\$510 á conta do credito aberto pelo decreto n. 8.090, de 7 de julho de 1910, e 1:590\$160 pelo que foi aberto pelo decreto n. 8.483, de 28 de dezembro do mesmo anno.—O Tribunal negou registro á despesa por insufficiencia do saldo do dito credito a que se refere o citado decreto n. 8.090.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 277, de 6 de fevereiro corrente, requisitando o pagamento de 1:614:950, pela verba 2ª, tit. 4º do exercicio de 1910, 116\$ pela mesma verba, tit. 3º, e 27\$, á conta da consignação—Obras de aducação, artigos de expediente, etc.—da tabella de distribuição do credito aberto pelo decreto n. 7.961, de 14 de abril de 1910, de fornecimentos feitos aos Serviços de Inspeção e Defesa Agricolas e Distribuição de Plantas e Sementes, no anno proximo passado.—O Tribunal ordenou o registro da quantia de 1:590\$950, deixando de assim proceder quanto ás demais despesas, pela divergencia entre a data das facturas e a do recebimento dos artigos, de accordo com os pareceres.

N. 296, de 7, pedindo que sejam pagas varias facturas, no total de 5:652\$746, provenientes de fornecimentos feitos ao Museu Nacional, no anno proximo findo, á conta

do credito aberto pelo decreto n. 7.918, de 24 do m.ço de 1910.—O Tribunal deu registro á despesa de 5:472\$896, excluida a de 179\$850, que deixa de ser registrada, por impropriedade da classificação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 337, de 23 de janeiro proximo passado, consultando acerca da abertura do credito de 18:025\$, para pagamento de subsidios de 1911 a 1894 e ajuda de custo de 1894, que deixou de receber o deputado federal por Minas Geraes, Dr. João da Matta Machado;

Ns. 668 e 669, de 10 deste, consultando acerca da abertura dos creditos especiais de 3:936\$600 e 1:254\$885 para pagamento de differença de accrescimos de vencimentos atrasados ao lonte da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Erico da Gama Coelho, e ao secretario da mesma faculdade Dr. Eugenio do Espirito Santo de Menezes;

O Tribunal resolveu responder affirmativamente ás consultas.

Foi voto vencido o do Sr. Dr. director Viveiros de Castro, quanto ao primeiro dos alludidos avisos, relativamente ao pagamento dos subsidios, de accordo com os seus pareceres anteriores.

N. 407, de 28 do mez passado, pedindo que, pela verba 20ª, de 1911, seja adeantada ao procurador dos Feitos da Saude Publica, Dr. Primitivo Moacyr, a quantia de 1:000\$, para despesas de custas judiciais nos processos de despejos requisitados no corrente anno.—O Tribunal mandou que se officie ao ministerio que não tem mais razão de ser o adeantamento, por ter sido exonerado o funcionario a quem o mesmo se destinava.

N. 538, de 4 do corrente, consultando sobre a abertura do credito especial de 3:825\$, para pagamento dos subsidios que deixou de receber o deputado federal Dr. João Juvenio Ferreira de Aguiar, em 1897, 1898, 1899 e 1900.—O Tribunal resolveu converter em diligencia o julgamento affirm de requisitar a prova de não haver sido effectuado, por exercicios findos, no anno de 1908, o pagamento devido ao referido deputado; e determinou que volte o processo á sub-directoria para satisfazer a exigencia constante do final do parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

N. 538, de 4, solicitando o pagamento, pela verba 19ª do exercicio de 1910, de 13:526\$662, em que importam varias contas de fornecimentos feitos ás Colonias de Aliados da Ilha do Governador, nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado.—O Tribunal fez registrar a despesa de 11:983\$391, deixando de assim proceder quanto á de 1:543\$271, de que tratam as contas ns. 13, 32 e 33, por impropriedade da respectiva classificação.

Ns. 584, 590, 603, 605, 607, 621, 623, 647, 665, 699, 703, 708 e 710, de 6, 7, 8, 9, 10 e 13, sobre a concessão dos creditos:

De 500\$, ouro, a Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, para despesas da verba 27ª do exercicio de 1910;

De 2:400\$ ao dito Thesouro, de 4:800\$ e 2:400\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, de 4:800\$ á no Estado de Pernambuco, 2:400\$ á no da Parahyba, e de igual importancia á no do Pará, idem da verba 33ª, do exercicio de 1911;

De 3:600\$ á no Estado do Ceará, idem da verba 32ª, de 1911;

De 9:600\$ á mesma delegacia, idem da verba 36ª;

De 1:200\$ ao Thesouro Nacional, idem da verba 32ª;

De 1:800\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, idem idem;

De 2:400\$ á no Estado de Sergipe e de

igual importancia á no de Pernambuco, idem da verba 33ª.

O Tribunal fez registrar a distribuição dos creditos.

N. 5348, de 26 de dezembro de 1910, em resposta ao officio n. 211, deste tribunal, de 21 de novembro anterior, transmittido, por cópia, o decreto de 21 do dito mez de dezembro, pelo qual foi declarado que o major medico da Força Policial, Dr. Arlindo de Aguiar e Souza foi reformado com o soldo e posto de major e mais as quotas a que tiver direito, afim de ser registrada a despesa de 116\$125 a que tem direito o mesmo official.—O Tribunal resolveu registrar a despesa nos termos do parecer.

Informação da 1ª Sub-Directoria deste tribunal, de 18 do corrente, sobre a necessidade de se dar baixa na responsabilidade do secretario da Escola Polytechnica, bacharel João Cancio Povoa, sobre o adeantamento de 2:200\$ que lhe foi feito por aviso n. 3.235, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 23 de julho de 1910, visto haver o mesmo recolhido aos cofres publicos o saldo de 1\$ em seu poder.—O Tribunal deliberou que se dê, no livro de contas e rendas, baixa na responsabilidade do dito secretario.

Ministerio das Relações Exteriores:

N. 50, de 4 do corrente, sobre a concessão do credito de 4:500\$, papel, ao Theouro, para despesas, á conta da verba 9ª, do exercicio de 1911, com o pagamento mensal de 750\$, ao bacharel Eduardo Otto Theiler, de gratificação que lhe compete como 2º secretario do Tribunal Arbitral Brasileiro-Peruano.—O tribunal deu registro á distribuição do credito.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Processos:

De tomada de contas:

Do commissario da Armada, João de Noronha Gouvêa, de 10 de agosto de 1909 a 2 de dezembro de 1910, na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Alagoas.

Do fiel de 2ª classe, Felicio da Cunha Mello, de 21 de junho a 12 de agosto de 1909, na Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado do Maranhão.

Do general Francisco Marcellino de Souza Aguiar, relativa ao adeantamento que lhe foi feito, na importância de 24:000\$, em virtude do aviso do Ministerio da Vição e Obras Publicas n. 250, de 27 de janeiro de 1908, para occorrer a despesas do Palácio Manroe.

Do engenheiro Ernesto Antonio Lassance Cunha, referentes ao adeantamento de réis 23:500\$ que recebera em virtude do aviso 1.763 do Ministerio da Vição e Obras Publicas, de 6 de maio de 1908, para despesas com o serviço da Estrada de Ferro Cratões a Therezina, no Estado do Piahy.

Do ex-escrivã da Collectoria de Federal em Amparo, no Estado de S. Paulo, Gustavo de Lacerda Wernock, de 6 de fevereiro de 1902 a 28 de novembro de 1908.

Do ex-collector das rendas federaes Alonso Esteves da Silveira, interino em Porto da Folha, no Estado de Sergipe, de 4 a 11 de abril de 1909.

Das ex-agentes do Correio:

D. Anna Rosa da Rocha, de Santo Antonio do Rio Acima, no Estado de Minas Geraes, de 31 de dezembro de 1904 a 15 de fevereiro de 1908;

D. Anna Rosa Passos, de Villa de São Paulo, no Estado de Sergipe, de 22 de setembro de 1905 a 1 de maio de 1910.

O Tribunal julgou quitas com a Fazenda os mencionados responsaveis, lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos.

De prestação de fiança:

Do thesoureiro da agencia do Correio da Barra do Pirahy, no Estado do Rio de

Janeiro, Catão Barbosa de Oliveira, de 5:000\$, em cinco apolices da dívida pública, de 1:000\$ cada uma, em substituição da anterior.

Dos collectores das rendas federaes:

Joaquim Alves de Souza, em Parahyba do Sul, no mesmo Estado, de 1:800\$, em moeda corrente, como reforço da anterior;

João Moreira Gomes, em Sapucaia, idem, de 2:600\$, em uma caderneta da Caixa Econômica, idem.

Dos collectores das rendas federaes:

Henrique Manoel da Silva, em S. Pedro de Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, de 3:400\$, em uma caderneta da Caixa Econômica, como reforço da anterior;

Francisco Vieira de Araujo, em Itaty, Estado do Paraná, de 20\$, em identico titulos;

Manoel Hypolito Carneiro da Silva, em Pão d'Alho, Estado do Pernambuco, de 250\$, idem.

Dos escriptões de collectorias federaes:

João Alves do Amaral, em Atibaia, Estado de S. Paulo, de 500\$, em uma caderneta da Caixa Econômica;

Castano Alberniz, em S. José do Rio Preto, no mesmo Estado, de igual importancia em identico titulo;

José Mauricio de Araujo, em Santa Theresia, idem, de 2:500\$, em duas apolices de 1:000\$, cada uma, e uma de 500\$, pertencentes a Vicente Ferreira Sucena;

Antonio Francisco Monte-Bello Budin, em Itaguaí, idem, de 1:000\$, em uma apolice de igual valor, em substituição de parte da fiança anteriormente prestada;

Do escriptão do encarregado da arrecadação das rendas federaes em Piracurua, no Estado do Piahy, Alvaro Mendes de Moraes, de 100\$, em uma caderneta da Caixa Econômica.

Dos agentes do Correio:

D. Maria José de Calasans Cifre, do Alto da Boa-Vista da Tijuca, no Districto Federal, de 1:800\$, em identico titulo;

D. Marianna de Carvalho Ramos, da praça de S. Salvador, idem, de igual importancia, idem;

Jayme de Toledo Pisa e Almeida, de Avaré, no Estado de S. Paulo, de 1:800\$, em uma caderneta da Caixa Econômica;

D. Oscarina Corrêa Martins, de S. Gonzalo de Nitheroy, de 120\$, como reforço da anterior, em identico titulo já caucionado.

O Tribunal, attendendo a que os valores offerecidos caucionam a gestão dos alludidos responsáveis e de seus prepostos, considerou as fianças idoneas e suficientes.

Do thesoureiro da Administração dos Correios do Estado de Alagoas Manoel da Costa Vieira, de 8:000\$, em duas cadernetas da Caixa Econômica, uma de propriedade do responsável, outra de propriedade do bacharel Aristides Lopes Vieira, em substituição da anterior. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, afim de serem sanadas as irregularidades indicadas nos pareceres.

De levantamento de fiança:

Requerimento do ex-carimbador interino da Caixa de Amortização, Fortunato Erasmo Contardo, pedindo que lhe seja restituída a fiança que prestou em duas apolices da dívida pública de 1:000\$ cada uma, para garantir a sua gestão naquello cargo. — O Tribunal determino que se requesite o levantamento da fiança de que se trata.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos apresentados na sessão de 17 do corrente e relativos as contas dos cirurgies da Armada Drs. Eduardo Leite Vellosso, João Bergamo do Barros Paçotto, José Cleomones da Silva Ferreira e Wenceslão Francisco Magasão; dos commissarios Palmerim Cardoso de Carvalho

Roça, Manoel Francisco da Silva Guimaraes (2º processo), Francisco Mancel Bittencourt, Candido Lobato de Azevedo Coutinho e Belmiro de Oliveira Pinto; dos pharoleiros Luiz Seraphim do Amaral, Firmino Antonio Euphrasio, Domingos Ferreira de Almeida e Francisco de Paula Corrêa de Mello, e do ex-agente do Correio Wanderley Stuart Lusitano, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa na respectiva fiança prestada pelo dito ex-agente do Correio; e do ex-collector de rendas federaes José Maria Iglsias, fixando em 45\$301 o alcance apurado nas suas contas e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accrescido dos juros da mora.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feitas pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 300\$ pelo contador da Inspectoria Geral de Illuminação desta Capital Rodolpho Riegel, com despesas miudas a seu cargo, no anno proximo passado;

De 500\$ pelo porteiro da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, idem, nos mezes de novembro e dezembro ultimos;

De 94\$600 pelo engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores Gaspar Nunes Ribeiro, idem, durante o mesmo anno, excluída a importancia de 51\$, de que tratam os documentos ns. 1 e 3, por ter sido a respectiva despesa paga anteriormente á data do registro do adeantamento;

De 234\$200 pelo 2º escripturario da Directoria Geral de Estatística Francisco Calmon de Britto, idem, nos mezes de novembro e dezembro de 1910, excluída a quantia de 26\$380, em que importam as contas pagas anteriormente ao despacho de registro do respectivo adeantamento.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 2 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Avisos:

N. 366, de 17 de fevereiro, pagamento de 270\$ a Companhia Industrial e Agricola Rio das Velhas, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro ultimo;

N. 365, da mesma data, idem de 120\$ a Vidal Baptista & Comp., idem, idem, em dezembro de 1910;

N. 345, de 16 de fevereiro, idem de 6:024\$708, a diversos, idem, idem, em outubro e novembro de 1910;

N. 373, de 18 de fevereiro, idem de 1.393:081\$980 a Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, contractante dos trabalhos de construção da Estrada de Ferro de Itapuca para Corumbá, da medição provisoria dos trabalhos e material fornecido para a secção de Corumbá a Campo Grande;

N. 372, da mesma data, idem de 2.082:988\$089, á mesma, idem, idem para a secção de Itapuca a Sertinha;

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 336, de 14 de fevereiro, pagamento de 38\$ a Ed. Dale & Comp., de fornecimentos a este ministerio, em 1910;

N. 334, da mesma data, idem de 61\$110 a Arens & Comp., idem, idem, idem;

N. 330, da mesma data, idem de 600\$ a Ed. Dale & Comp., idem, idem, idem;

N. 337, da mesma data, idem de 475\$, ao mesmo, idem, idem, idem;

N. 3:046, de 20 de dezembro, idem de 500\$ á Associação Commercial do Rio de Janeiro, do aluguel da parte do edificio

ocupada pela Junta Commercial, em outubro de 1910;

N. 347, de 14 de fevereiro, idem de 40\$, a Alfredo Eysiarjo da Silva, do aluguel do automovel em proveito do Serviço do Protecção aos Indios e Localisação do Trabalho Nacionais, em novembro de 1910;

N. 352, de 14 de fevereiro, idem de 1:395\$720 a Companhia Rio de Janeiro City Improvements, de installação de esgoto feita no Laboratorio de Chimica Vegetal do Museu Nacional, em novembro de 1910;

N. 353, da mesma data, idem de 110\$, a Arthur Chaves & Comp., de fornecimento a este ministerio, em janeiro ultimo;

N. 354, da mesma data, idem de 128\$500 a Alexandre Ribeiro & Comp., idem, idem, em 1910;

N. 357, da mesma data, de 1:306\$300 a Trajano de Medeiros & Comp., idem, idem, idem;

N. 435, de 22 de fevereiro, idem de 11:784\$, da folha dos vencimentos que competem ao pessoal empregado nos trabalhos do Jardim Botânico, em janeiro ultimo;

N. 327, de 14 de fevereiro, idem de 640\$, ao chefe do Laboratorio de Chimica Vegetal do Museu Nacional Julio Lachmann, da diaria a que fez jus, em agosto e setembro de 1910;

N. 329, da mesma data, idem de 105\$ ao 1º tenente Alipio Bandeira, idem, em dezembro de 1910.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 871, de 25 de fevereiro findo, pagamento de 3:950\$, da folha do pessoal tecnico e administrativo do escriptorio das obras desse ministerio, relativo ao mez proximo passado;

N. 701, de 13 de fevereiro, idem de 150\$, a Alvaro Cotegepe Milanez e João Innocencio Pereira da Lima, de gratificação, por substituição em janeiro ultimo;

N. 785, de 18 de fevereiro, idem de 900\$ ao porteiro desta Secretaria do Estado Luiz Ferreira Maciel, para despesas miudas a seu cargo;

N. 800, de 20 de fevereiro, idem de 2:820\$, das folhas de gratificações que competem ao pessoal do Instituto Electo-technico e aos funcionarios encarregados de exercicios praticos da Escola Polytechnica, em janeiro ultimo;

N. 842, de 9 de fevereiro, idem de 1:510\$, a Janowitz, Whale & Comp., de fornecimentos á Escola Polytechnica, em dezembro de 1910;

N. 660, de 10 de fevereiro, idem de 9:000\$, a Laport, Irmão & Comp., idem ao Hospicio Nacional de Alienados, em dezembro de 1910;

N. 852, de 23 de fevereiro, idem de 1:000\$, ao major Felix de Souza Amorim, de ajudas de custo.

Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 71, de 20 de fevereiro, pagamento de 4:20\$270 á The Western Telegraph Company, de telegrammas expedidos para o exterior, por conta deste ministerio, em dezembro de 1910;

N. 61, de 17 de fevereiro, idem de 1:290\$, a Chas H. Pratt, de fornecimento a este ministerio, em 1910;

N. 63, da mesma data, idem de 114\$ á José Silva & Comp., idem, idem, em janeiro ultimo;

N. 64, da mesma data, idem de 145\$500 á João Guilherme Monken, idem, idem, idem;

N. 70, de 20 de fevereiro, idem de 158\$, a Mendes & Comp., idem, idem, idem;

N. 69, da mesma data, idem de 53\$ á Lenzinger & Comp., idem, idem, idem;

N. 62, da mesma data, idem de 70\$ á Henrique Schayé, de concerto em duas copias do cocheiro deste ministerio, em janeiro ultimo.

—Ministerio da Fazenda—Offícios:

N. 111, do Tribunal de Contas, de 4 de fevereiro, pagamento do 20\$, a Joaquim Gonçalves dos Santos, de serviços prestados ao tribunal, em fevereiro ultimo;

N. 185, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 9 de fevereiro, idem de 413\$883, pela respectiva alfandega, de gratificação ao ajudante do fiel do armazem n. 3, José Braz de Azevedo, por substituição, de 5 a 31 de janeiro ultimo.

Requerimento, do Brazilianische Bank für Deutschland, pagamento de 180\$910, de um saque feito pelo consul geral do Brazil a favor do Banco Italiano del Uruguay.

Exercícios findos:**Requerimentos:**

Da Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, pagamento de 167\$955, ouro, e 311\$805, papel, de divida do exercicio de 1907;

De José Monteiro Pessca idem de 279\$852, pela Delegacia Fiscal em Pernambuco, idem de 1909;

De Abilio Argollo Teixeira, idem de 510\$, pela Delegacia Fiscal na Bahia, idem de 1908;

Do Dr. José Olympio de Azevedo, idem de 4.790\$362, idem do 1903 a 1909;

Dr. Companhia Typographica do Brazil, idem de 18\$, idem de 1908;

Da Camara Municipal de Baependy, idem de 406\$640, idem de 1905 a 1908;

De Manoel Rodrigues Pedreira, idem de 4\$455, idem de 1908;

De Domingos Joaquim da Silva & Comp., idem de 2.968\$554, idem de 1908;

Do Dr. Octavio Hamilton Tavares Barretto, idem de 215\$054, idem, idem;

De Francisco Valente Filho, idem de 300\$, idem, idem;

Do Dr. Henrique Augusto Kingston, idem de 3.716\$129, idem de 1909;

De Francisco Ignacio Pereira, idem de 197\$400, idem de 1908;

De José Fernandes de Almeida Sobrinho, idem de 2.034\$220, idem, idem;

Da Fabrica de Gaz e Oleos Mineracs do Taubaté, idem de 597\$540, idem, idem;

De Cicero Gonçalves Marques, idem de 1.400\$, idem de 1909;

De M. R. Peixinho, idem de 75\$488, idem de 1908;

Do 1º tenente João Alfredo de Mattos Vannique, idem de 610\$710, idem de 1909;

De Jorge David Pereira, idem de 17\$048, idem de 1908;

De José da Silva Caldas Sobrinho e outros, idem de 69\$, idem, idem;

Do 1º tenente João Manoel da Silveira, idem de 32\$500, idem, idem;

De E. Martins & Comp., idem de 155\$100, idem, idem;

De The Pará Electric Railway and Lighting Company, idem de 1.199\$, idem de 1906;

De Antonio Sarmanho, idem de 10.856\$286, idem de 1908;

De Costa & Alves, idem de 31.308\$, idem de 1909;

De F. P. Passos & Filho, idem de 30.151\$096, idem, idem;

De Man, Irmão & Comp., idem da quantia de 57.422\$451, idem, idem;

De Leignemet & Massot, idem da quantia de 174.323\$200, idem, idem.

naria da mesma Camara, para o dia 8 do corrente, ás 12 horas da manhã, para julgamento de *habeas-corpus*.

Secretaria da Corte de Appellação, em 2 de março de 1911.— O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da primeira Camara em 2 de março de 1911

Presidencia do Sr. desembargador Encas Galvão, secretario Dr. Evaristo Gonzaga

Não houve sessão por falta de numero legal de juizes.

EDITAL**Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial**

Fallencia de J. R. Monteiro & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, coronel Dario, communica aos credores da fallencia de J. R. Monteiro & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações. de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1903, os quaes são do teor seguinte: § 5º—Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1911.— O escrivão, *Dario Cunha*.

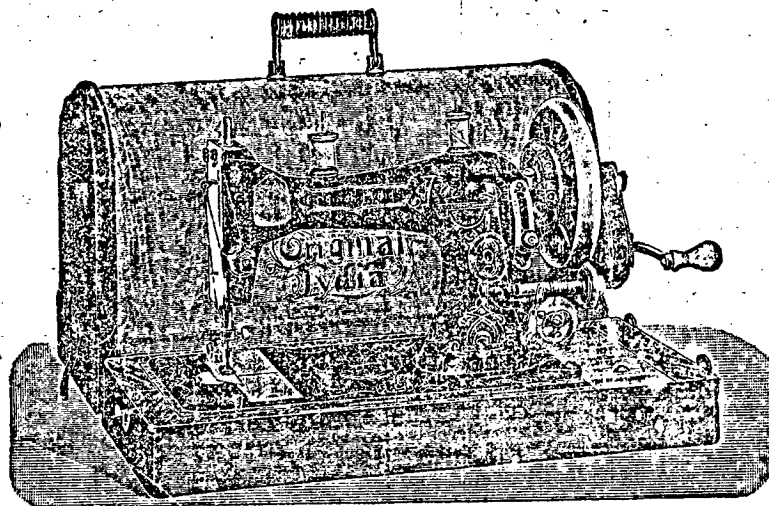
RENDAS PUBLICAS**RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL**

Renda do dia 2 de março de 1911

Interior.....	29:049\$048	
Consumo:		
Fumo.....	2:155\$500	
Bebidas.....	2:030\$000	
Calçado.....	1:100\$000	
Perfumarias..	303\$000	
E. pharmaceuticas.....	440\$000	
Vinagre.....	122\$300	
Conservas....	780\$000	
Chapéos.....	1:475\$000	
Tecidos.....	27:032\$000	
Registro.....	5:710\$000	41:177\$900
Extraordinaria.....		22:128.264
Deposito.....		24\$000
Renda com applicação especial.....		223:212
		93.302\$524
Renda de 1 do março de 1911.....		127:354:031
		220:656\$455
Em igual periodo de 1910...		139:320\$019

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.453



A presente marca consta essencialmente dos dizeres «Original Lydia», que serão impressos a tinta de qualquer cor ou gravados nas machinas e nos tampos das mesmas. Estes dizeres são destinados especialmente para machinas de costura da importação dos abaixo assignados, systema «lançadeira vibratória», movidas tanto a mão como a pé, sem tampos ou com tampos redondos. As machinas que são todas montadas sobre madeira, tem no braço, em sentido horizontal, gravados os dizeres: «Original Lydia»: ao lado, na parte vertical, vê-se a figura de um leão deitado e sob este, em um medallão oval, está gravada a marca geral da casa: «Dous martellos».

Applicação: Zerrenner, Bülow & Comp., commerciantes estabelecidos nesta praça, com commercio de exportação, importação, comissão e agencias, applicarão a presente marca, de forma adequada, ás machinas de costura de sua importação, quer gravando-a no braço horizontal das machinas, conforme ficou dito na descrição retro, quer imprimindo-a ás suas tampas, que serão sempre redondas. S. Paulo, 8 de fevereiro de 1911.

Zerrenner, Bulow & Comp.

Foi registrada na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, sob n. 1.453.

DIARIO DOS TRIBUNAES**Corte de Appellação****EDITAL**

Faço publico que pelo Sr. desembargador presidente da 1ª Camara da Corte de Appellação, foi convocada uma sessão extraordi-

N. 7.030

Antonio de Almeida Possinha, estabelecido nesta praça á rua Sete de Setembro n. 188, com o commercio de alfaiataria, casemiras, lãs, brins, etc., apresenta a marca acima collada que adopta para distinguir os artigos de seu commercio, consistente da figura de um Gallo acompanhado do nome característico «Alfaiataria Chantecler». A referida marca que poderá variar de cores e dimensões, está comprehendida nas classes 48, 44, 46, 47 e 80. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1911.—Antonio de Almeida Possinha. (Estava collada e inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 27 de janeiro de 1911.—O director, Fabio Leal.

Registrada sob n. 7.050, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1911.—O director, Fabio Leal. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.064

Tinoco Machado & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua do Hospicio n. 61, apresentam a marca acima, consistente em um rotulo circular, guarnecido de arabescos, lendo-se no centro em um desenho de fundo branco, formando um oval, as palavras «Esmeralda—Marca registrada» e na parte exterior deste, os dizeres «Extra-fina Manteiga Mineira».

A referida marca é usada em todas as vasilhas que contiverem a manteiga do commercio dos supplicantes, variando em cores e dimensões afim de garantir a sua propriedade (classe n. 64).

Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1911.—Tinoco Machado & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde do dia 7 de fevereiro de 1911.—O director, Fabio Leal.

Registrada sob o n. 7.064, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1911.—O director, Fabio Leal.

(Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA OS REPAROS DE QUE CARECE O PRECIO ONDE FUNCIONA O 1º TRIBUNAL DO JURY, Á RUA DA RELAÇÃO

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, faço publico que no dia 9 de março, ás 2 horas da tarde, na Directoria de Contabilidade do Ministerio, serão recebidas propostas para os reparos de que carece o prédio onde funciona o 1º Tribunal do Jury, á rua da Relação, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, sob as seguintes clausulas:

1.ª A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, preço e prazo para a conclusão da obra.

2.ª A questão de idoneidade do proponente será julgada antes da abertura das propostas.

3.ª Os proponentes deverão comparecer na mesma Secretaria do Estado no dia e hora acima designados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação

de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar sua idoneidade.

4.ª As propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, todas datadas e assignadas, sendo nellas declaradas, sem emenda, entrelinhas, ou rasuras, em algarismo e por extenso, o preço da totalidade da obra e o de unidade. Cada proposta assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envoltório lacrado, sobre o qual, o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente).

5.ª Cada proponente depositará previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela referida directoria e que se dará somente até a véspera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a caução de 1:100\$, em moeda corrente, ou apolices da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido recusar-se a assignar o.

6.ª O deposito constante da clausula 5ª será elevado a 2:200\$, para garantia e fiel execução do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado, sem apresentação do respectivo certificado.

7.ª As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital da concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8.ª As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde do dia 9 de março, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas do dia anterior.

9.ª A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

10.ª O contractante iniciará os trabalhos, que constam do presente edital, dentro do espaço de 24 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se a sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula.

11.ª O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios, si exceder ao prazo de 35 dias estipulado para a conclusão das obras.

12.ª No caso de egualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, á juizo da administração.

13.ª As obras serão fiscalizadas pelo engenheiro deste ministerio, ou por pessoa por elle indicada.

14.ª O material a empregar nas referidas obras será de primeira qualidade, á juizo do engenheiro do ministerio.

15.ª As propostas serão publicadas na integra.

16.ª A concorrência versará sobre o preço de unidade, ou da totalidade da obra.

17.ª A idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas.

18.ª Ante a abertura das propostas declarar-se-ha qual o preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma.

Especificações:

a) remoção de todos os soalhos, barrotes e entulho, nos compartimentos a serem impermeabilizados;

b) o solo a ser impermeabilizado, será feito com uma camada de concreto de 0,20 de espessura e na dosagem de 1:3:5;

c) assentamento de ladrilho de ceramica, com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:3, sendo as paredes rematadas

com rodapés de ladrilho, na área central e arquivo e na área lateral e cartorios; sendo os desenhos do ladrilho a empregar nesses compartimentos, escolhidos pelo engenheiro do ministerio, mediante amostras;

d) pintura a oleo de todas as paredes, com as mãos de tinta que forem necessarias, á juizo do engenheiro do ministerio, para a sua boa conservação;

e) pintura a oleo de todos os tectos, portas e guarnições, nas condições da letra anterior;

f) execução de todos os concertos de carpinteiro e pedreiro, nos tectos, portas, rodapés, etc. e bem assim substituição de ferragens estragadas e vidros quebrados;

g) execução dos concertos necessarios no portão da entrada lateral;

h) abertura de uma janella e uma porta, incluindo todo o madeiramento e ferragens e bem assim o fornecimento e collocação de uma grade de ferro no cartorio e arquivo;

i) reparos geraes nos encanamentos d'agua e gaz, substituindo todas as peças que não estiverem em perfeito estado, inclusive aparelhos hygienicos e sanitarios;

j) fornecimento e assentamento de um lavatorio de ferro esmaltado, com bacia de louça e respectivos encanamentos, na sala do juiz;

k) todo o vigamento será de madeira de lei, sendo os soalhos de peroba e guarabú, em frizes de 1 1/2 polegada, de m/f alterados.

19.ª Caso necessitem os pretendentes de mais circunstanciadas explicações, lhes serão prestadas neste escriptorio á Avenida Gomes Freire n. 137.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 1 de março de 1911.—O escripturario, Loureiro Maia.

Externato Nacional Pedro II

Exames geraes das materias necessarias á matricula no curso de bellas artes:

Sabado, 4 do corrente, ás 10 e meia horas da manhã, serão chamados a provas oraes de portuguez: Nicoló Aldobrando Bezzi e Manoel Constantino Gomes Ribeiro (2ª chamada).

Secretaria do Externato Nacional Pedro II, 2 de março de 1911.—Paulo Tavares, secretario.

Eleição Municipal

O Dr. José Maximiano Gomes de Paiva, 1º supplente do substituto do juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber que pelo presente, na conformidade do disposto no art. 2º, § 1º, do decreto n. 8.527, de 18 de janeiro de 1911, e no art. 61, § 1º da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, são convocados os membros da Junta que organizou as mesas eleitoraes da ultima eleição municipal deste districto, realizada em 31 de outubro de 1909, e são os Srs. Dr. Joaquim Abilio Borges e Ernesto Gomes de Castro, contribuintes dos impostos de industrias e profissões; Alexandre Dyott Fontenelle e Orlando Rangel, idem do imposto predial, e Domingos Corrêa do Sá, Zacharias Ferreira Maia e Pedro Moutinho dos Reis designados pelo Conselho Municipal e seus immediatos em votos, bem como o Sr. Dr. Cesario da Silva Pereira, 1º procurador da Republica, ou quem suas vezes fizer, para se reunirem no dia 6 de março proximo vindouro, ao meio dia, no edificio do Conselho Municipal, afim de procederem á organização das mesas eleitoraes que devem funcionar na eleição municipal designada para o dia 23 do mesmo mez do março, para constituição do Conselho Municipal que servirá no triennio de 1911 a 1913, e nas subsequentes eleições que se realizarem dentro do periodo de duração do man-

dato do referido Conselho. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1911.
— José Maximiano Gomes de Paiva.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, a partir do dia 1 até o dia 15 de março, impreterivelmente, estarão abertas nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, as matriculas para os cursos geraes, especiaes, preparatorios e praticos.

Os candidatos á matricula no curso geral deverão apresentar em requerimento ao director:

1º, certificados de exames de portuguez, arithmetica e elementos de geographia e de historia;

2º, attestado de vaccina;

3º, recibo da taxa de matricula;

4º, prova de identidade de pessoa.

A prova de identidade se fará por meio de attestação escripta do algum professor ou de duas pessoas conceituadas.

Para a matricula em qualquer curso especial preparatorio deverá o candidato apresentar certidão de approvação no terceiro anno do curso geral.

Os candidatos á matricula no curso preparatorio de architectura deverão, além disso, exhibir certificados de exames de algebra, geometria, trigonometria, physica e chimica.

A matricula em qualquer curso pratico só será permitida aos que apresentarem certidões de approvação nas materias do curso preparatorio respectivo.

Para a matricula no segundo anno de cada curso, o alumno deverá apresentar certidão de approvação nas materias do anno anterior. É facultada a matricula aos individuos do sexo feminino.

De accordo com o art. 122 do regulamento approved pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, o Sr. director admitirá á inscripção alumnos livres, somente para os cursos praticos, mediante o pagamento da taxa de matricula.

Essa admissão, porém, só será concedida depois de aceitos os alumnos pelos professores respectivos, seguindo-se então o pagamento da taxa.

Os alumnos matriculados são obrigados á frequencia e terão o direito de concorrer aos premios e diplomas que a escola confere.

Perderão, entretanto, esse direito e não poderão também prestar exame os que derem mais de 30 faltas sem justificação.

Os alumnos livres não gosarão do direito de que trata o artigo precedente, nem serão admittidos a prestar exame e perderão o direito de assistir ás aulas, si faltarem mais de 30 vezes.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 23 de fevereiro de 1911. — O secretario, *Diogo Chalréo*.

Instituto Nacional de Surdos-Mudos

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE DESENHO E MODELAGEM

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta na secretaria deste instituto, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso da cadeira de desenho e modelagem.

Para que possa inscrever-se, deverá o candidato apresentar documento de ser cidadão

brazileiro e estar no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida de seu procedimento, passada pela autoridade competente.

Serão tres as provas do concurso:

1ª, prova escripta;

2ª, prova oral;

3ª, prova pratica.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos, Mudos, 3 de fevereiro de 1911. — O 1º escripturario, *Manoel Joaquim de Menezes Amorim*.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE PRIMEIRA ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente, faço publico, nos termos do art. 28 do regulamento anexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto ultimo, que serão chamados depois de amanhã, 4 do corrente, ás 10 horas da manhã, á prova oral de inglez, os seguintes candidatos:

Alcides Short Vieira.

Eduardo de Oliveira Santos.

Carlos Dias Brandão.

Nilo Magalhães de Souza Martins.

Sylvio Altamira Nepomuceno.

Renato Castro Lima.

Oswaldo Aurelio da Silva e Oliveira.

Octavio Maria de Mesquita.

Turma supplementar

Cesar de Oliveira Aguiar.

Octavio Joaquim de Carvalho.

Tobias Candido Rios Junior.

Nestor Filgueira Lima.

Sala dos trabalhos de concurso no Thesouro Nacional, 2 de março de 1911. — O secretario, *Guilherme Malaquias dos Santos*.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do regulamento anexo ao decreto n. 5.890 de 10 de fevereiro de 1906, fica intimado José Peixoto da Rocha para, dentro do prazo regulamentar, recolher a importância da multa de 200\$, imposta pela Collectoria Federal em Petropolis, por decisão proferida em 21 de maio de 1908, no processo de infracção do mencionado regulamento instaurado na mesma collectoria pelo agente-fiscal, Mario Werneck de Castro, em 28 de abril do referido anno.

Recebedoria, 2 de março de 1911. — *Luiz da Silva Reis*, sub director interino da 2ª sub-directoria.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ESTANTES PARA O ARCHIVO

Até o dia 11 de março proximo, á 1 hora da tarde, se recebem propostas para o fornecimento de estantes de ferro ou de madeira de lei, para o Archivo desta Repartição.

Os Srs. proponentes deverão apresentar juntamente com as propostas uma planta ou desenho explicativo.

O Sr. administrador das Capatazias dará todos os esclarecimentos precisos.

Gabinete da Inspectoria, 22 de fevereiro de 1911. — *J. P. Medina Celt*, 1º escripturario.

Ministerio da Marinha

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

AVISO AOS NAVEGANTES N. 13

Estado de Santa Catharina—Porto da cidade de S. Francisco—Boia fôra do lugar

De ordem do Sr. vice-almirante, superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que a boia da lage do Sacco, no porto da cidade de S. Francisco, Estado de Santa Ca-

tharina, acha-se accidentalmente fóra do lugar.

Novo aviso dará á sua reposição.

D. rectoria de Hydrographia e Oceanographia, em 1 de março de 1911. — *Miguel Antonio Fiuza Junior*, director.

Ministerio da Marinha

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Superintendencia de Navegação

AVISO AOS NAVEGANTES N. 14

Estado de Pernambuco—Entrada do Recife—Boia fôra do lugar

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que a boia conica, vermelha e branca e em faixas verticaes, fudeada a E do banco ing'e, na entrada do porto do Recife, Estado de Pernambuco, pertence á amarração.

Novo aviso, porém, dará a sua reposição.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 3 de março de 1911. — *Miguel Antonio Fiuza Junior*, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

Campo de S. Christovão

COFRE FICHET—MADREIROS—CAIXAS E GUERRA—CORNETAS—CLARINS—LIVRARIAS E FERRAGENS—SERGUEIROS

De ordem do Sr. coronel Julio Fernandes de Almeida, chefe do Departamento da Administração, faço publico que a agencia de compras distribue memoranda para aquisição de diversos artigos dos grupos acima indicados até ás 2 horas do dia 6 do corrente mez.

Departamento da Administração, 2 de março de 1911.—O agente de compras, *Carlos Braga*.

Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca

QUINTA DA BÔA VISTA

De ordem do Sr. ministro da Vação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 6 de março vindouro, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas, nesta inspectorias, propostas para o arrendamento do edificio destinado a um restaurant, na Quinta da Bôa Vista, pelo prazo de tres annos, a quem maiores vantagens offerecer para um serviço completo desse commercio.

Os proponentes se obrigarão, nas suas propostas, a instalar em diversos trechos do parque, designados pela administração, pequenos pavilhões destinados á venda de bebidas, refrescos, sorvetes, etc.

Ao arrendatario será facultado instalar diversões no parque, sujeitando-as á approvação da administração.

Para garantia da execução das propostas, os concurrentes depositarão previamente a caução de 300\$, em dinheiro, que perderá em favor dos cofres federaes aquelle que, depois de aceita a sua proposta, não assignar o contracto dentro de oito dias do convite para tal fim, e para garantia da execução do contracto o arrendatario depositará a quantia de 3:000\$, em dinheiro ou em apolices federaes.

Na concorrência será decidida, antes da abertura das propostas, a idoneidade dos proponentes, que a justificarão, sendo necessario, no acto de pedir guia para o deposito de 300\$, acima referido.

As propostas deverão ser ocriptas com clareza, sem entrelinhas, ou rasuras, competentemente selladas, inclusive qualquer documento annexo, sendo com cada uma

exibido o conhecimento do mesmo depósito de 300\$000.

Para explicações mais completas os proponentes podem se dirigir a esta inspecção.

Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca, 4 de fevereiro de 1911.—
Julio Furtado.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. administrador convindo os Srs. remetentes ou destinatários das cartas abaixo mencionadas a virem retirá-las no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondências estão á disposição de quem devidamente as reclamar na 3ª secção (thesouraria) desta administração, das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondências registradas e ordinárias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

Registrados com valor

Numero do registrado — Data do registro —
Procedencia — Destinatario — Destino —
Valor

Carta n. 177—21 de agosto de 1907, Quatis de Barra Mansa, Arstides F. de Castro Jurqueira, Marão — 8\$800.

Carta n. 5.820 — 8 de maio de 1909, Nitheroy, Manoel Lourenço Rodrigues, Sapucaia — 10\$00.

Carta n. 13.650 — 20 de outubro de 1907, Nitheroy, Lourenço Sebastião da Silva, Paracambi — 10\$000.

Carta n. 216—4 de janeiro de 1903, Nitheroy, Cloricho Luiz dos Santos, Paty — 15\$000.

Carta n. 401—2 de junho de 1907, Carmo, Francisco Luiz da Silva, Miracema — 3\$000.

Carta n. 864—27 de junho de 1909, Pinheiros, Oliveira Junior & Comp., Rio de Janeiro — 5\$000.

Carta n. 4.396—6 de abril de 1907, Nitheroy, Henriqueta Maria de Nazareth, Ponte dos Leites — 1\$000.

Carta n. 2.031 — 11 de abril de 1907, Nitheroy, C. Vieira Rangel, Palhoça — 2\$500.

Carta n. 1.171 — 7 de março de 1902, Nitheroy, Mario Manoel dos Santos, Rio de Janeiro — 9\$000.

Registrados sem valor

Numero do registrado — Data do registro —
Procedencia — Destinatarios — Destino

Carta n. 144—2 de janeiro de 1910, Nitheroy, Maria José da Silva, Sergipe.

Carta n. 10.600—30 de setembro de 1909, Campos, Francisco Ormiundo, Rio de Janeiro.

Carta n. 209 P — 11 de abril de 1910, Nitheroy, Alcides de Paiva Porto, Porto Alegre.

Carta n. 9.719—15 de julho de 1910, Campos, Eduardo Peçanha de Mattos, Rio de Janeiro.

Carta n. 3.398—11 de abril de 1910, Campos, Gambeta Peixoto de Souza, Nitheroy.

Correspondencia ordinaria

Natureza — Data em que foi postada —
Procedencia — Destinatarios — Destino

Carta — 11 de janeiro de 1907, Marambaia, Ermão da Silva Oliveira, Rio de Janeiro.

Carta — 27 de março de 1910, Rio Bonito, Aureo Candido de Sá Benevides, Rio de Janeiro.

Carta — 3 de março de 1910, Cachoeira do Funil, Rosa da Silva, Ilha de Paqueta.

Carta — 25 de março de 1910, Cardoso Moreira, Joaquim Francisco da Boa Morte, Campos.

Carta — 23 de dezembro de 1909, Paraty, Rita Neves da Silva Cuelho, Nitheroy.

Carta — 1 de julho de 1903, Glycerio, Manoel Chelinho, Campos.

Carta — 28 de outubro de 1909, Entre Rios, Maria Candida Santa Barbara, Rio de Janeiro.

Carta — 19 de dezembro de 1903, Porto Esperança (Cascadura), Victor Gomes de Figueiredo, Estrada Marechal Rangel.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 25 de fevereiro de 1911.—Servindo de contador, José de Sá Peixoto Filho, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI E BRANCA, DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 8 do proximo mez de março, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o corrente anno, de 122.000 dormentes de bitola larga de 2^a 65×0^m, 20×0^m, 14 e 128.000 de bitola estreita com 1^a 85×0,18×0^m, 13, de madeira de lei, e 50.000 de bitola larga, de 2^a 65×0^m, 20×0^m, 14, de madeiras brancas.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em involucre fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse involucre deve ser acompanhado de um outro contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 2:00%, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contrato, caução que reverterá para os cofres desta Estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contrato.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas e vantagens não previstas neste edital, nem as proposições que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os dormentes de madeira de lei serão das seguintes qualidades: Primeira classe: arce, a do sertão, Brazil, canela e pinhão-mór, canela preta, canela sassa, canela rosa, guaraná pardo, guaraná preta, Ipê t baco, ipê peroba, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá tan, jacarandá cabiúna, oleo pardo, oleo vermelho, peroba

rosa (não será aceita a madeira com esta denominação proccedente das mattas do ramal de S. Paulo, de Cachoeira a Norte), pinho, sapucaia vermelha, sobrazil, succupira amarella, succupira preta, tapinhoan, ubaíam vermelho e urucurana.

Segunda classe: angelim pedra, angico, angico rosado, arapoca amarella, araribá rosa, canela amarela, canela parda, cangerana, carebano, gibaíto, grapiúba ou garapa amarella, grossa y azeite, guarabú, ipêuna, jatobá roxo, mangê, massaraalubi vermelho, merindiba, oili, oleo jatay, peroba amarella, sapucaia vermelho e taruman.

Os dormentes de madeiras brancas serão das seguintes qualidades:

Acacá, alcerim, amescla, angelim amarelo, araribá, araribá amarelo, bagre, bicuba, cabui branco, cabui vermelho, cabeluda, camará, cambotiá vermelho, canna de fistula, canela azelinha, canela bagre, canela batalla, canela cravo, canela de cheiro, canela gosmenta, canela menina, canelão, morassim, canella vermelha, carvalho, cascudo, catocahem (carne de vacca) faia nacional, griaheira, guamerim, jejibá, nanguê, Mari preta, murici vermelho, oleo copahyba, osso de burro, papel, peroba rosa de S. Paulo, pin o mineiro, pinho do Paraná, sacopemba, sota cavallo, tatú e tento.

Para os dormentes apresentados na zona comprehendida de Lafayette a Pirapó e de Cachoeira a Norte, serão excluidas todas as canelas constantes da relação supra, bem assim a peroba rosa. Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quinás vivas e isentos de branco, fendidos, ventos, nós careados e outros defeitos. Serão retos e de secção rectangular e com os tipos cortados em esquadria.

As faces serão serradas, perfeitamente lavradas, salvo a que recebe o trilho, que se é sempre serrada. Serão admitidas as tolerancias indicadas nas condições geraes, que se acham nesta secretaria.

Os dormentes serão depositados á margem da linha e na estação Maritima. Para a esolha dos dormentes de bitola estreita dará a Estrada preferencia, em igualdade de condições, aos proponentes que se obrigarem a fornecer e se material nos limites da linha da mesma bitola.

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato, serão feitas por pessoal do fornecedor e a sua custa ou por pessoal da Estrada, qual o assumo reclamar o fornecedor, devendo a importancia dos salarios desse pessoal ser paga antes do processo dos certificados de pagamento, mediante nota remittida pelo escriptorio da via-permanente á Contabilidade. O marcador é empregado da estrada e por ele pago.

Os prazos para os fornecimentos e o numero dos dormentes a entregar em cada... serão fixados nos contratos, não podendo em caso algum ser marcados dormentes de madeiras brancas derrubadas depois de 31 de agosto, devendo o fornecedor, nessa data, prevenir o escriptorio da via-permanente, a fim de serem examinadas as derrubadas. Findo o prazo estipulado e si dentro de 30 dias que se seguirão o fornecedor não apresentar a relação dos dormentes necessarios para completar a quantidade do prazo anterior, será imposta a multa de 50% por centena ou fracção e por mez de atraso.

Não serão acceptas propostas para fornecimento menor de 5.000 dormentes nem maior de 20.000 para cada uma das tres classes.

Os proponentes obrigam-se-lho a fornecer 50 % dos dormentes de primeira classe, podendo elevar esse numero a 70% do total do fornecimento. No caso do não ser cumprida essa condição, por deficiência de madeiras

de primeira classe, a estrada poderá aceitar dormentes de segunda classe, até o máximo de 60 % do total, para completar a quantidade de primeira classe, mediante, porém, o desconto de cinco por cento, no preço fixado, para os que excederem de 50 %.

As propostas deverão mencionar:

1º, procedencia e lugar de onde serão retirados os dormentes e onde serão depositados;

2º, as qualidades de madeiras que fornecerá em maior quantidade;

3º, preço por classe e por dezena de dormentes, depositados dentro das cercas da Estrada;

4º, modo pelo qual será feita a caução;

5º, quantidade que será fornecida por mês, época da primeira entrada e prazo para o fornecimento total.

Accepta qualquer proposta, antes de ser assignado o contrato, afim de garantir o seu cumprimento, o contratante depositará no Thesouro Federal uma caução de 8 % da importância total do fornecimento, calculado o preço médio das duas classes de dormentes. Essa caução só poderá ser retirada depois de liquidadas as contas finais. Todos os esclarecimentos serão encontrados nas «Condições Gerais», que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes, com lições que farão parte integrante de todos os contratos.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de fevereiro de 1911. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA E
COMMERIO

Patentes de Invenção

N. 6.416, de Miguel Ribeiro Lisboa;
N. 6.417, de Ernest Sydney Heurtley;
N. 6.418, de Celestino Bellani & Filho;
N. 6.419, de Isaac Francis Taylor e Samuel Pick;
N. 6.420, de Vittorio Oreggia;
N. 6.421, de Harold Edward Sherwin Holt;
N. 6.422, de João Evangelista de Godoy;
N. 6.423, de José Salomão Kairuz;
N. 6.276 A, da International Automatic Railway Switch Company;
N. 6.303 A, de Camillo Sismondi.
Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta directoria geral depois de amanhã, 4, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos involucros que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.
Directoria Geral de Industria e Commercio, da Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, 2 de março de 1911. — *J. F. Soares Filho*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corre- tores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA
METALLICA

Pracas:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 31/32	15 53/64
» Pariz.....	\$597	\$605
» Hamburgo.....	\$738	\$746
» Italia.....	—	\$605
» Portugal.....	—	\$325
» Nova York.....	—	\$3137
Libra est. rina em moeda.....	—	15.050
Ouro nacional em val. s. por 1\$000	—	1\$687

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	1:015\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:010\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:016\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	99\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1896, port.....	200\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1903, port.....	170\$000
Apolices do emprestimo municipal de Nitheroy de 1910, port..	198\$500
Apolices do emprestimo municipal de Nitheroy de 1910, port..	198\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, nom.....	898\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 500\$, nom.....	420\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, port.....	88\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	106\$000
Banco do Commercio, integ.....	169\$000
Banco do Brazil.....	204\$500
Comp. Docas da Bahia.....	39\$000
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	46\$500
Comp. Estrada de Ferro Rêle Sul Mineira.....	72\$000
Comp. Transporte e Carruagens	80\$000
Comp. Seguros Cruzado do Sul, 60 %.....	120\$000
Comp. Tecidos Alliança.....	285\$000
Debs. Manufatura Fluminense.	264\$000
Debs. Tecidos Industrial Sul Mineira.....	205\$000
Debs. Tecidos Carioca.....	212\$000
Debs. Jardim Botânico, 1ª série.	211\$750
Consolidados da Penitencia.....	220\$000
20 Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	106\$000

Secretaria da Camara Syndical dos Corretores do Rio de Janeiro, 2 de março de 1911. — *A. Simonsen*, syndico.

Informações

Estrada de Ferro Central do Brazil

ESTAÇÃO MARITIMA

Movimento de mercadorias
Dia 1

Foram remetidos 119 carros com 619.800 kilogrammas de mercadorias, 17 com 154.000 kilogrammas de carvão de particulares e 32 com 417.000 kilogrammas de carvão da Estrada.

Importação:
Mercadorias, 24.304 volumes com 824.419 kilogrammas.

Mercadorias da Estrada, 6 volumes com 44.000 kilogrammas.

Carvão de particulares, 119.000 kilogrammas.

Carvão da Estrada, 320.000 kilogrammas.

Total, 1.316.419 kilogrammas.

Exportação:
Mercadorias diversas, 84.117 kilogrammas.

Minerio, 270.000 kilogrammas.

Café, 12 carros com 1.200 saccas com 77.560 kilogrammas.

Total, 431.677 kilogrammas.

Movimento do café:

Saccas existentes, 3.675 com 222.337 kilogrammas.

Ficaram 3.675 com 222.337 kilogrammas.

Saccas descarregadas, 2.624 com 158.752 kilogrammas.

Retiradas, 2.297 com 138.968 kilogrammas.

O rendimento dos despachos pagos e a pagar, no dia 28, foi de 21.900\$000.

ESTAÇÃO DE S. DIOGO

Relação do peso das mercadorias, materias e encomendas recebidos e remetidos no dia 1:

Importação:

Mercadorias, 1.312 volumes com o peso de 129.147 kilogrammas.

Encomendas, 1.954 volumes com o peso de 35.367 kilogrammas.

Total, 3.316 volumes com o peso de 164.514 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias, 10.037 volumes; com o peso de 496.788 kilogrammas.

Materias, 15.661 volumes; com o peso de 32.510 kilogrammas.

Carnes verdes, 1.031 volumes; com o peso de 121.241 kilogrammas.

Encomendas, 521 volumes; com o peso de 28.240 kilogrammas.

Total, 27.275 volumes; com o peso de 677.828 kilogrammas.

Renda do dia 27 de fevereiro, 1:283\$720.

Movimento de gado em 2 de março:

Santa Cruz, recebida: 533 rezes; Matadouro abatida: 445 rezes; Cruzeiro, embarcada: 272 rezes; stock, nenhum; Bemfica, embarcada: 128 rezes; stock, 362 rezes; Sítio, embarcada: 224 rezes; stock, 416 rezes.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa de Aguas Gazoas

Sociedade anonyma

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 1911

As 22 dias do mês de fevereiro de 1911, nesta Capital Federal, no prédio n. 49 da rua da Constituição, sede da companhia, presentes 11 accionistas, representando 4.677 acções, o Sr. Augusto Tolle, presidente da companhia, verificando haver numero legal declarou aberta a sessão, propondo para presidente da acciõista Sr. Joaquim Pinto de Magalhães, que foi unanimemente aclamado, convidando para secretarios os accionistas Sr. Jacques Zahner e Albano Simões Nunes de Souza.

Constituida a mesa, o Sr. presidente expoz o fim da reunião, lendo a convocação feita pelo *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, cujos numeros exhibiu para serem archivados.

Em seguida proceheu-se á leitura do relatório da directoria, balanço da companhia e parecer do conselho fiscal, devidamente publicados nas mesmas folhas acima referidas.

Terminada a leitura o Sr. presidente abriu a discussão sobre o assumpto e como ninguém peellise a palavra procedeu-se á votação, sendo unanimemente approvados o balanço, parecer do conselho fiscal e o relatório da directoria, abstendo-se de votar respectivamente os membros da directoria e conselho fiscal.

Em seguida procedeu-se á eleição dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal para o anno social de 1911, sendo eleitos por grande maioria para fiscaes os accionistas Srs. Albano Simões Nunes de Souza, Bernardino Lopes Vianna, Dr. João Paulo M. Lehfeld, e para supplentes os Srs. Eduardo de Assis Bandeira, Marquard Marxen e Antonio Rodrigues dos Santos.

Em seguida pediu a palavra o accionista Sr. Augusto Tolle e propoz que dos lucros líquidos, verificados pelo balanço ora approvado, na importância total de 124.239\$530, fosse distribuido entre os accionistas o dividendo de 10 % sobre o capital social ou

seja 10\$ por acção, sendo o restante distribuído para as verbas seguintes:

1.º Fundo de depreciação: a) vazilhame, 34.761\$490; b) machinismos, 7.544\$680; c) carroças, arreios e animais, 5.481\$200; d) moveis e utensilios, 691\$510; e) embarcação, 105\$; f) ferramentas, 167\$; g) benfeitorias Itapirú, 1.094\$860; h) benfeitorias Constituição 49, 2.845\$530; total 52.691\$270.

2.º Fundo de reserva conforme os estatutos, 5 % dos lucros líquidos, 6.711\$976.

3.º Imposto de dividendo 2 1/2 % ao Thezouro Nacional, 1.250\$000.

4.º Lucros suspensos, por transferencia, 23.586\$284.

Posta em discussão e a votos foi a proposta unanimemente approvada, e abrindo-se em seguida a discussão geral sobre qualquer assumpto de interesse da companhia, o Sr. Augusto Tolle communicou á assembléa que tendo sido decretada a desapropriação por utilidade publica do predio n. 49 da rua da Constituição, onde funciona a companhia, é a sua demolição para o prolongamento da Avenida Gomes Freire, está imminente, dentro de um prazo mais ou menos limitado, a mudança da fabrica para um local, que deverá ser convenientemente adaptado, o que accarretará a execução de obras bastante dispendiosas, que a directoria não se julga autorizada a iniciar; sem approvação prévia da assembléa geral, pelo que em nome da directoria solicitava á assembléa autorização para executar as referidas obras, quando fossem necessarias e bem assim para mandar furar um poço arteziano no predio da rua do Riachuelo pertencente á companhia, pronunciando-se todos os accionistas a favor das obras projectadas e autorizando a directoria a agir de accordo com as exigencias do serviço e os interesses da companhia.

Em seguida o Sr. Joaquim Pinto de Magalhães declarou que, tendo de retirar-se temporariamente para a Europa e para tratar de sua saude, solicitava a sua substituição pelo tempo de sua ausencia no cargo de director-thesoureiro da companhia, sendo então designado para substitui-lo nas suas funcções, de accordo com estatutos, o Sr. Jacques Zahner, director-secretario.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão, afim de lavrar-se a presente acta.

Reaberta a sessão, foi lida a acta que foi escripta sob meu dictado e vae por mim subscripta, sendo unanimemente approvada e assignada pelos accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1911. — Jacques Zahner. — Joaquim Pinto de Magalhães — Albano Simões Nunes de Souza — Jeronimo Teixeira Pimenta. — José Joaquim Alves Machado. — Bernardino Lopes Vianna. — Augusto Tolle. — João Paulo M. Leffeld. — Por procuração de Luiz Dapples, Guilherme Tolle e Guilherme Christoffel, João Paulo M. Leffeld.

Estatutos da Companhia Industrial Francana

Sociedade anonyma

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º Fica constituída a Sociedade Anonyma, denominada Companhia Industrial Francana, com sede e fôro nesta cidade da Franca, Estado de S. Paulo, regendo-se pelos presentes estatutos e disposições de direito.

Art. 2.º Esta Sociedade Anonyma terá por fim exclusivo a exploração de uma fabrica de phosphoro nesta cidade da Franca, podendo adquirir machinismos, contractos ou favores da Municipalidade ou particulares, dispendendo o necessario para sua montagem e exploração, de accordo e com

fiscalização directa de todos os membros da directoria.

Art. 3.º A sociedade terá a duração de 20 annos, podendo ser prorogada ou dissolvida em qualquer tempo, de mutuo accordo dos accionistas em assembléa geral, em maioria de votos, representados por dous terços do capital social.

Art. 4.º Em caso de dissolução da sociedade a directoria irá distribuindo aos accionistas a quantia que se fôr arrecadando, sempre que tiver em caixa 10 % ou mais do capital da sociedade.

CAPITULO II

CAPITAL, ACÇÕES E ACCIONISTAS

Art. 5.º O capital social será de 120.000\$, distribuidos em mil e duzentas acções de cem mil réis cada uma, que serão integralizadas por chamadas no maximo de 20 %, com aviso prévio de 30 dias.

Paragrapho unico. O capital social poderá ser elevado até duzentos e cincoenta contos, dependendo dessa resolução da assembléa geral e por proposta da directoria, sendo que esse augmento será rateado proporcionalmente pelos accionistas que quizerem.

Art. 6.º As acções serão nominativas e poderão ser transferidas por endosso ou cessão, ficando sujeitas á cotação na Bolsa do Estado de S. Paulo.

Art. 7.º A propriedade das acções nominativas se estabelece pela inscripção no livro de registro da companhia, assignada pelo cedente ou por seus legaes representantes ou por alvarás de juizes competentes, cartas de arrematação ou adjudicação.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8.º A sociedade será administrada por uma directoria composta de quatro membros eleitos pela assembléa geral em maioria de votos, sendo: um presidente, um vice-presidente, um gerente e um vice-gerente, podendo os socios ausentes votar por procurador, sendo este accionista.

Art. 9.º As eleições da directoria far-se-hão em fins de dezembro do anno em que terminar o seu mandato, devendo ser convocados pela directoria os accionistas para a assembléa geral, não só pela imprensa local, como por officio a cada um e com antecedencia de 15 dias.

Paragrapho unico. A posse da directoria, se realizará em 1 de janeiro do anno seguinte á eleição, á excepção da primeira directoria que se empossará no acto da constituição da companhia.

Art. 10. A directoria não poderá ser eleita por votação, menor da metade do capital da companhia, devendo ser convocadas mais assembléas, de conformidade com o art. 9.º até á terceira; comparecendo nesta ultima qualquer numero, se procederá á eleição.

Paragrapho unico. A directoria é obrigada nas convocações a designar lugar, dia, hora e fins das assembléas.

Art. 11. O mandato da directoria durará dous annos, podendo ser reeleitos os membros da mesma directoria.

Paragrapho unico. O mandato da directoria pôde ser revogavel em qualquer tempo, com causa justificada e por deliberação da assembléa, que isto vote por dous terços de votos.

Art. 12. Aos directores em geral, compete:

- velar pela fiel execução destes estatutos;
- convocar o conselho fiscal quando achar conveniente;
- expor em assembléa geral o que julgar a bem da companhia;
- convocar assembléas geraes, sempre que achar conveniente.

Art. 13. Ao director-gerente compete: a) nomear e demittir empregados, determinando o numero, e arbitrar de accordo com os demais membros da directoria, os ordenados dos mesmos;

b) praticar todos os actos de administração, como compra e venda de mercadorias para o fabrico ou fabricadas, ajustes e mais negocios necessarios e uteis á companhia, dependendo, porém, de deliberação da directoria em transacções importantes, não se tratando de méros actos de administração interna;

c) adquirir machinismos, installações, terrenos para montagem da fabrica, assim como taxar preços para os productos da fabrica, apresentando suas deliberações para approvação da directoria.

Art. 14. Ao director-presidente compete:

- representar a companhia em juizo ou fóra delle, por si ou procurador;
- abrir, rubricar e encerrar todos os livros necessarios á sociedade;
- presidir as reuniões da directoria;
- dar parecer e enviar os ao director-gerente;
- convocar assembléas geraes, sempre que julgar necessario.

Art. 15. Haverá reunião da directoria, duas vezes por anno, afim de ser exposto pelo gerente o andamento dos negocios.

Art. 16. O substituto do presidente será o vice-presidente e na falta deste será o gerente cumulativamente, não excedendo o impedimento daquelles por mais de 30 dias. Excedido este prazo, será pelo gerente, convocado o membro mais velho do conselho fiscal para assumir a presidencia.

Paragrapho unico. Em caso de falta do presidente ou vice-presidente por mais de seis mezes, será convocada a assembléa geral na forma do art. 9.º.

Art. 17. O substituto do gerente será o vice-gerente e na falta deste será o presidente da companhia. Excedido que seja o impedimento destes ha mais de tres mezes, seguirá o presidente o expresso no artigo anterior, paragrapho unico.

Art. 18. Não poderá ser negada licença ao director-gerente, desde que seja sem os vencimentos ou por enfermidade.

Art. 19. Os substitutos perceberão a metade dos vencimentos do substituído, salvo em caso de renuncia, morte ou abandono de cargo, caso em que os substitutos se tornarão effectivos e perceberão os ordenados por inteiro.

Art. 20. O director gerente não se poderá ausentar da administração da fabrica ou faltar com o seu comparecimento funcional por mais de tres dias, sem dar communicação de sua ausencia ao presidente, sendo considerado em abandono de cargo e sem direito de reassumil-o, si se ausentar sem essas formalidades.

Art. 21. As convocações de supplentes, serão feitas pelo presidente ou quem suas vezes fizer.

Art. 22. Em caso de divergencia entre a directoria, será desempatador o conselho fiscal.

Art. 23. O presidente ou seus substitutos quando em exercicio desse cargo, fará antes de tomar posse uma caução de 50 acções e o gerente ou seu substituto em exercicio, também fará uma caução de 50 acções.

Estas cauções serão levantadas, depois de approvadas as suas contas pela assembléa geral.

Art. 24. O director gerente perceberá o ordenado mensal de 300\$ e mais uma porcentagem maxima de 5 % sobre o lucro liquido da companhia e somente quando esta fôr superior a 12 % ao anno sobre o capital empregado pela companhia, depois de dedu-

zidos 10 % para o fundo de reserva e 5 % para depreciação de machinas.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 25. Haverá tres fiscaes effectivos e tres supplementes, eleitos pela assemblea geral dentro os accionistas e estes substituirão aquelle pela ordem de votação e de idade.

Aos fiscaes compete :

a) examinar os livros e estado dos negocios da companhia, exigindo as precisas informações ;

b) apresentar relatorio e parecer á assemblea geral sobre todas as contas circumstanciadamente ;

c) convocar extraordinariamente a assemblea geral.

CAPITULO V

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 26. Annualmente, dentro do primeiro mez do anno, além da assemblea do art. 9º, os accionistas se reunirão em assemblea geral, convocada de accordo e da mesma forma do art. 9º e do paragrapho unico do art. 10.

Art. 27. As deliberações da primeira assemblea geral, em numero e votação igual a um terço de seu capital, não terão valor algum ; porém, se forem convocadas 2ª e 3ª assembleas, nesta ultima com qualquer numero, terão valor as suas deliberações.

Art. 28. Só poderão tomar parte nas assembleas, votar e ser votados :

a) os accionistas que tiverem suas acções inscriptas no livro da sociedade, 15 dias antes da reunião ;

b) os paes pelos filhos menores ;

c) os maridos por suas mulheres ;

d) os tutores e curadores por seus tutelados e curatellados ;

e) os socios da mesma firma commercial accionista ;

f) os representantes legais das corporações e massas fallidas.

Art. 29. Não poderão votar nas assembleas :

a) os administradores na approvação de balanços, contas e inventarios ;

b) os fiscaes na approvação de seus pareceres ;

c) os accionistas em negocios de seu interesse.

Art. 30. As assembleas são presididas por um accionista que for aclamado, o qual chamará dous outros para o auxiliarem.

Art. 31. Nas reuniões ordinarias que se realizam no começo do anno, serão apresentadas a exame e julgamento da assemblea, as contas do anno social, acompanhadas do parecer do conselho fiscal.

Paragrapho unico. Nas reuniões extraordinarias será tratado unicamente o assumpto que motivou a convocação da mesma.

Art. 32. Os accionistas reunidos em assemblea geral, constituem o poder supremo da sociedade e poderão exigir dos directores a convocação em qualquer epoca, desde que suas assignaturas representem pelo menos metade do capital da sociedade.

Art. 33. As assembleas geraes serão realizadas no escriptorio da companhia, sempre que as convocações não marcarem o contrario.

CAPITULO VI

LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 34. Os lucros verificados por balanço semestral serão tambem distribuidos semestralmente pelos accionistas, depois de approvedo o balanço pela assemblea geral convocada para esse fim, deduzidos o fundo de reserva e depreciação de machinismos.

Art. 35. O fundo de reserva será constituído com quantia nunca superior a 10 % e a depreciação de machinismos com quantia nunca superior a 5 % dos lucros liquidos.

Art. 36. O fundo de reserva será collocado do preferencia em material para fabricação ou fabricados, em deposito a juizo da directoria e em bancos ou acções de companhias a juizo da assemblea geral. O rendimento do fundo de reserva reverterá em lucro da companhia só em caso de não se distribuir ao menos 12 % ao anno aos accionistas, caso contrario servirá para melhorar o mesmo titulo.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 37. O anno social conta-se, para todos os effectos, de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 38. Ficará a cargo de um guarda livros, nomeado e demittido pela directoria, toda a escripturação da companhia, inclusive contas do pagamento de empregados, cadernetas de operarios, officios, cartas e mais expedientes da gerencia e da presidencia.

Art. 39. A assemblea geral poderá abonar ao presidente ou vice-presidente em exercicio, uma percentagem tirada semestralmente da renda liquida, por proposta do director-gerente.

Art. 40. A directoria poderá contrahir empréstimos e emittir obrigações ao portador e outros titulos, uma vez autorizada pela assemblea geral.

Art. 41. Os casos omissos nestes estatutos ou que forem ao encontro da lei, serão regidos pelas disposições legislativas e regulamentos sobre sociedades anonymas, consolidados no decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Paragrapho unico. Cada grupo de 10 acções será contado por um voto, não tendo direito ao voto ou serem votados, aquelles que tiverem menos de 10 acções.

Fundadores:

Dr. Francisco da Silveira Gusmão.

Arsenio Tavares do Canto.

Humberto Baptista.

Gustavo Martins de Cerqueira.

José Antonio de Paula.

Andrade, Irmão & Comp.

Hygino Caleiro, Sandoval & Comp.

Accionistas:

Manoel Thomaz da Costa.

Francisco Ciniello.

José Honorio da Silveira.

Anthero Antonio do Prado.

Luiz Ghedini.

Elias Motta.

João Ludovice.

Accacio Alipio Pereira.

Por procuração de Nicezio Umbolino Mesquita, Umberto Baptista.

Henrique Fernandes da Cunha.

Anôr Garcia.

Odorico Dalloz.

Antonio Alves & Comp.

(As firmas acima estavam reconhecidas pelo 1º tabellião tenente-coronel Gaudencio Jacintho Lopes de Oliveira.)

ACTA DA INSTALLAÇÃO DA COMPANHIA INDUSTRIAL FRANCANA

Aos seis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e onze, achando-se reunidos no salão do Gremio Litterario Francano, nesta cidade da Franca, os subscriptores : Arsenio Tavares do Canto (250 acções), Gustavo Martins de Cerqueira (150 acções), Andrade, Irmão & Comp. (100 acções), Dr. Francisco da Silveira Gusmão (100 acções), José Honorio da Silveira (50 acções), José Antonio de Paula (100 acções), Elias Motta (20 acções), Henrique Fernandes da Cunha (50 acções), Manoel Thomaz da Costa (50 acções), Humberto Baptista (50 acções), Hygino Caleiro, Sandoval & Comp. (100 acções), Anthero Antonio do Prado (50 acções), João Ludovice (10 acções), Antonio Alves & Comp. (10 acções), Luiz Ghedini (20 acções), Francisco

Ciniello (20 acções), Accacio Alipio Pereira (10 acções), Anôr Garcia (10 acções), Odorico Dalloz (10 acções), Nicezio Umbolino de Mesquita (40 acções) e sommando-se as acções verificou-se totalidade do capital da companhia, constituindo-se a presente assemblea.

Em nome dos fundadores da Companhia Industrial Francana, os Srs. Humberto Baptista, Gustavo Martins Cerqueira e Arsenio Tavares do Canto, indicaram para presidir a reunião o accionista Dr. Francisco da Silveira Gusmão, o que foi approvedo unanimemente e o mesmo assumindo a presidencia, convidou para auxilia-o o accionista Humberto Baptista.

De conformidade com as disposições da lei relativas ás sociedades anonymas, foram apresentados á assemblea o exemplar dos estatutos devidamente assignado por todos os subscriptores de acções e o conhecimento numero dezanove da Delegacia Fiscal de St. Paulo, de 3 de fevereiro do corrente anno, referente ao deposito da decima parte do capital subscripto, documentos estes que por determinação do Sr. Dr. presidente, foram lidos á assemblea o disse o mesmo que, estando preenchidas todas as formalidades da lei, a presente reunião tinha por fim deliberar sobre a constituição definitiva da companhia.

Sendo, portanto, confirmados e rectificados os estatutos o Sr. Dr. presidente declarou constituida definitivamente a Companhia Industrial Francana.

O Sr. Dr. presidente explicou que estando constituida a companhia, rectificados os estatutos e preenchidas todas as formalidades exigidas para as sociedades anonymas, declarava installada a companhia e na forma do art. 9º § 1º dos estatutos convidou os Srs. accionistas para a eleição da directoria que tem de administrar a companhia.

Feita a eleição, foram elitos: presidente, Gustavo Martins de Cerqueira; vice-presidente, José Antonio de Paula; gerente, Arsenio Tavares do Canto; vice-gerente, Humberto Baptista; conselho fiscal: Dr. Francisco da Silveira Gusmão, Franklin Martins Ferreira e Manoel Thomaz da Costa; supplementes: Francisco Ciniello, José Honorio da Silveira e Elias Motta.

Conhecido e proclamado o resultado da eleição, o Sr. Dr. presidente declarou impossosados dos seus cargos desde já, os membros da directoria presentes á reunião.

De tudo, para constar, lavrou-se a presente acta, a qual sendo lida e posta em discussão e a votos, foi unanimemente approveda, lavrando-se esta em duplicata, assignada pelo Sr. Dr. presidente e Srs. accionistas.

Approveda em 6 de fevereiro de 1911.

Presidente, Dr. Francisco da Silveira Gusmão. — Humberto Baptista. — Arsenio Tavares do Canto. — Henrique Fernandes da Cunha. — Gustavo Cerqueira. — José Antonio de Paula. — Andrade, Irmão & Comp. — Hygino Caleiro, Sandoval & Comp. — Manoel Thomaz da Costa. — Francisco Ciniello. — José Honorio da Silveira. — Anthero Antonio do Prado. — Luiz Ghedini. — Elias Motta. — João Ludovice. — Accacio Alipio Pereira, por procuração de Nicezio Umbolino Mesquita. — Humberto Baptista. — Antonio Alves & Comp. — Odorico Dalloz. — Anôr Garcia.

CERTIDÃO

Arnulpho Lima, serventuario vitalicio do officio do Registro Geral de Hypotheças e mais annexos da comarca da Franca:

Certifico que estão archivados em meu cartorio, em virtude e para os fins do art. 79 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, os seguintes documentos que me foram entregues hoje pelo Sr. Arsenio Tavares do Canto: os estatutos da Sociedade Anonyma « Companhia Industrial Francana », devida-

mente assignados e com as firmas reconhecidas; a lista nominativa dos accionistas, cada um delles com o numero de suas acções tomadas; o certificado do deposito no valor de 12.000\$, decima parte do capital da companhia; a duplicata da acta da instalação da assembleia geral, onde consta a eleição dos administradores, e uma procuração do accionista que assignou os estatutos e mais papeis por mandato. Certifico mais que consta da duplicata da acta da assembleia geral, que foram eleitos administradores da alludida Sociedade Anonyma os Srs.: presidente, Gustavo Martins de Cerqueira; vice-presidente, José Antonio de Paula, ambos commerciantes, residentes nesta cidade; gerente, Arsenio Tavares do Canto, capitalista, residente nesta cidade; vice-gerente, Humberto Baptista, negociante, residente nesta cidade; conselho fiscal: Dr. Francisco da Silveira Gusmão, Franklin Martins Ferreira e Manoel Thomaz da Costa; suplentes, Francisco Ciniello, José Honorio da Silveira e Elias Motta. O referido é verdade e dou fé, Franca, 11 de fevereiro de 1911.—O official, *Arnulpho Lima*.

Fabrica de Tecidos Botafogo

Sociedade Anonyma

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA
REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 1911

A 1 hora da tarde do dia 3 de fevereiro de 1911, na sede desta sociedade, á rua Primeiro de Março n. 66, achando-se reunidos 15 accionistas representando 2.593 acções, conforme o livro de presença, o Sr. Dr. Joaquim de Lamare, presidente da sociedade, assume a direcção dos trabalhos na forma do art. 9º, capitulo 3º dos estatutos e convida para secretarios os Srs. Dr. Diogo de Andrada e Carlos de Castro Pacheco.

Constituida assim a mesa, o Sr. presidente manda ler dous annuncios publicados no *Jornal do Commercio* e *Diario Official* de 3 de janeiro proximo passado, communicando aos Srs. accionistas acharem-se á sua disposição os documentos para serem examinados e um annuncio da convocação desta assembleia, inserto no *Diario Official* de 4 de janeiro do anno corrente e bem assim declara que não ha acta anterior a approvar, por já o ter sido na propria assembleia e por isso vae-se proceder á leitura do relatorio annual da directoria, o que é dispensado por proposta do accionista Sr. Dr. Armando de Lamare, visto ter sido publicado conjuntamente com o parecer do conselho fiscal o balanço no *Diario Official* de 1 de fevereiro corrente.

Presente aos Srs. accionistas a referida publicação, o Sr. presidente submete á discussão o relatorio e o parecer do conselho fiscal, cujas conclusões são as seguintes: «E por isso o conselho fiscal é de parecer que sejam approvados as contas e actos da directoria, relativos ao exercicio passado e mais ainda que se consigne na acta desta assembleia um voto de louvor pela dedicacão, aptidão e zelo com que ella se houve no desempenho de todos os seus deveres.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1911.—*Jorge Street*.—*Barão de Ibirocahy*.—*Servulo Dourado*.

São sem debate approvados o relatorio e o parecer do conselho fiscal, abstenendo-se de votar os directores.

O accionista Sr. Eugenio José de Almeida e Silva pede a palavra e diz que competendo a esta assembleia marcar o dividendo a distribuir e fixar os honorarios dos directores para o exercicio de 1911, propõe o dividendo annual de 8 %, ou sejam 16\$ por acção, conforme aconselha a directoria em seu relatorio e fixa em 1.000\$ os honorarios

mensaes do director-presidente e em 500\$ os do director-secretario, o que é approvado unanimemente.

O Sr. presidente diz que, sendo, na forma do art. 37, capitulo 6º dos estatutos da sociedade, competencia desta assembleia crear o fundo de reserva, a directoria propõe que dos lucros liquidos, seja levada aquella conta a quantia de 5.000\$, sendo o restante levado á conta de lucros suspensos, o que é aceito por unanimidade. Diz mais o Sr. presidente que devendo-se proceder á eleição da directoria, conselho fiscal e suplentes para o exercicio de 1911, ia mandar proceder á chamada para recebimento de cedulas. Feita a chamada, são recolhidas 15 cedulas que apuradas dão o seguinte resultado: para directores: presidente, o Sr. Dr. Joaquim de Lamare, reeleito por 2.200 votos; secretario, o Sr. Carlos Gomes de Almeida, reeleito por 2.500 votos, e mais quatro cedulas em branco; para o conselho fiscal, os Srs. Dr. Jorge Street e barão de Ibirocahy, reeleitos por 2.543 votos e o Sr. Servulo Dourado, reeleito por 2.500 votos; para suplentes, os Srs. Adriano dos Reis Quartim, reeleito por 2.500 votos; Pedro Bernardes e Eugenio Gudin, reeleitos por 2.400 votos e outros menos votados.

O Sr. presidente proclama eleitos os referidos senhores, aos quaes o Sr. secretario officiará communicando-lhes a eleição.

Achando-se terminados os trabalhos, por nada mais haver a tratar, o Sr. presidente pede aos senhores accionistas para aguardarem a confecção da acta, afim de ser a mesma submettida á discussão, suspendendo a sessão pelo tempo necessario. Reaberta a sessão ás 2 horas e 10 minutos da tarde, é esta acta submettida á discussão e approvada sem debate, encerrando o Sr. presidente os trabalhos ás 2 1/2 horas da tarde, e eu Diogo de Andrada, secretario da assembleia, fiz lavrar a presente acta no livro respectivo e a subcrevo e assigno com a mesa e todos os accionistas.—*Diogo de Andrada*.—*Joaquim de Lamare*.—*Carlos de Castro Pacheco*.—*Jorge Street*.—*Barão de Ibirocahy*.—*Armando de Lamare*.—*Eugenio José de Almeida e Silva*, por procuração de Livia de Almeida Lamare.—*Joaquim de Lamare*, por procuração de Evelina de Almeida e Silva.—*Iseu de Almeida e Silva*.—*D. Francisca Bernardes de Almeida e Silva*.—*O. de Almeida e Silva* e *Iva de Almeida e Silva*.—*Eugenio José de Almeida e Silva*.—*Ary de Almeida e Silva*.—*Carlos Gomes de Almeida*.

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1911

Activo	
Acções e debentures	993:470\$740
Apolices do emprestimo municipal	193:506\$000
Apolices estaduais	36:504\$750
Contas correntes de movimento	113:111\$404
Deposito da directoria	40:000\$000
Fundos commanditados	657:124\$951
Lettras a receber	23:120\$600
Mobilia	2:000\$000
Caixa	4:715\$330
Diversas contas	20:204\$520
	2.083:757\$695
Passivo	
Capital	1.542:800\$000
Contas correntes de movimento	108:500\$816
Caução da directoria	40:000\$000
Fundo de reserva	123:710\$980
Diversas contas	268:745\$899
	2.083:757\$695

Credito real

Activo	
Carteira commercial	1.000:000\$000
Lettras hypothecarias a re-emittir	120:900\$000
Lettras a receber	3:500\$000
Liquidações	2:638\$900
	1.127:038\$900
Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Lettras sorteadas	4:100\$000
Juros a pagar	927\$496
Contas correntes	1:111\$404
Lettras hypothecarias a emitir	120:900\$000
	1.127:038\$900

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 1 de março de 1911. — *E. Berla*, presidente. — *Julio Pinto de Castro*, chefe da contabilidade.

ANNUNCIOS

Companhia «Norte Brazil»

(Manufactura de Morins e Chitas)

SEGUNDA ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO

Os Srs. subscriptores de acções são convidados a se reunir em 2ª assembleia geral de constituição, no dia 4 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio á rua Visconde de Itaborahy n. 43, para tomar conhecimento do laudo dos louvados nomeados pela 1ª assembleia, e eleição da Directoria e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1911. — Os incorporadores.

Companhia de Viagem e Construções

ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Achando-se preenchidas todas as formalidades da lei, os Srs. subscriptores de acções são convidados a se reunirem novamente no dia 4 do corrente, ás 2 horas da tarde, á rua da Assembleia n. 23, sobrado, para a assembleia geral de constituição definitiva da sociedade.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1911. — O fundador, *João Proença*.

Moinho Santa Cruz

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES, SOB A FIRMA DE MACHADOS, MELLO & COMP.

Escriptorio: Rua 1º de Março n. 24

A contar desta data, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1911. — *Machados, Mello & Comp.*

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

CHAMADA DE CAPITAL

Os Srs. accionistas são convidados a realizar em 15 de março proximo a 4ª entrada de 10 %, ou 20\$ por acção, na thesauraria deste Banco, nas agencias do Banco do Brazil em Manaus, Belém e Santos e na sede e agencias do Banco de Credito Real de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1911. — *João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional